

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2022
DECRETO N.º 012/2022

Autoriza a contratação temporária de pessoal, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atender a necessidade de excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com os ditames previstos nas Leis Municipais nº 1.152/2021, Lei nº 1.179/2022 e Lei nº 1.184/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar atendimento integral em toda a Rede de Saúde do município de Abreu e Lima, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário as ações e aos serviços de saúde para a promoção, proteção e recuperação dos municípios abrealimenses, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 8.080/1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária conforme tabela anexa para no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atender à

necessidade excepcional de interesse público, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.152/2021, Lei nº 1.179/2022 e Lei nº 1.184/2022.

Art. 2º Os contratos temporários ora autorizados será regido pela Lei Municipal nº 1.184/2022, terão vigência preestabelecida de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º será precedida de Seleção Pública Simplificada, cujos critérios serão estabelecidos no Edital nº 003/2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto devem correr à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima/PE, 08 de março de 2022.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador: 1049D375

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PL Nº 008/2022 - Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Produção e Distribuição de lanches prontos (PREPARO, COCÇÃO, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E HIGIENIZAÇÃO) nos turnos manhã, tarde e noite, com todos os gêneros alimentícios, inclusive logística, mão de obra, encargos e demais insumos do serviço, para atender IN LOCO os alunos das Creches, Educação Infantil, Fundamental e EJA (área rural) de difícil acesso, Tempo Integral e EMEIS nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Abreu e Lima, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Tendo em vista diligência referente à impugnação apresentada, fica remarcada a realização do certame para seguinte data: **Recebimento de Propostas até: 14/03/2022 às 09h. Início da disputa: 14/03/2022 às 10h. LOCAL:** Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site do Portal de Compras de Abreu e Lima: <http://www.comprasabreuelima.com.br> ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 10 de Março de 2022.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS

Pregoeira da CPL

Publicado por:

Aryelli Patrícia dos Santos

Código Identificador: 839BFE32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
01/2022 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
 Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: ALINE MICHELE NOGUEIRA SANTANA DE LIMA - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP – Carga-horária: de até 130 h/a – no valor de acordo com a Lei Complementar Nº 54/2018 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplificada, DATA: 24 de fevereiro de 2022.

Afogados da Ingazeira, 09 de março de 2022

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA

Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:E644BA0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **23 de Março de 2022 às 08 horas**, na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ATRAVÉS DE CARTÃO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R\$ 1.755.345,64** (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 10 de Março de 2022.

ÊNIO AMORIM VIANA

Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:CE3B2F25

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022 – PREFEITURA**

Processo: 053/2021. **Pregão Eletrônico nº** 024/2021. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Agrestina. **Contratada:** Y M S DA SILVA EIRELI – ME (G & A DISTRIBUIDORA). **Inscrita no CNPJ nº:** 22.909.366/0001-10. **Valor global:** R\$ 433.166,25 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. Agrestina, 22 de fevereiro de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:931C25A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 – PREFEITURA**

Processo: 053/2021. **Pregão Eletrônico nº** 024/2021. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Agrestina. **Contratada:** COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME (COSTA & OLIVEIRA ATACAREJO). **Inscrita no CNPJ nº:** 34.731.357/0001-61. **Valor global:** R\$ 350.130,60 (trezentos e cinquenta mil, cento e trinta reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Agrestina, 22 de fevereiro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.

Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:7BD33D01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022 – PREFEITURA**

Processo: 053/2021. **Pregão Eletrônico nº** 024/2021. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Agrestina. **Contratada:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI-EPP. **Inscrita no CNPJ nº:** 06.536.960/0001-57. **Valor global:** R\$ 73.394,45 (setenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Agrestina, 22 de fevereiro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.

Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:326B7C80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022 – PREFEITURA**

Processo: 023/2021. **Concorrência nº** 001/2021. **Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do Município de Agrestina-PE. **Contratada:** CONCRETIX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI. **Inscrita no CNPJ nº:** 23.153.740/0001-63. **Valor global:** R\$ 20.458,67 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Agrestina, 02 de março de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.

Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:165EC3E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO –
PREFEITURA**

Processo: 040/2017. **Dispensa nº** 024/2017. **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** Locação de imóvel residencial localizado na Rua Antonio Tributino de Barros, 156, Centro, Agrestina. **Contratada/locador:** EDSON LUCENA SILVA. **Inscrita no CPF nº:** 100.848.624-83. **Nas mesmas condições do contrato original nº 014B/2017. Prorrogado por:** 12 (doze) meses.

Agrestina, 25 de fevereiro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:D157BFC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de – **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** da Seleção Simplificada Nº 001/2021, de acordo com a Portaria de Homologação nº 0555/2021 de 23 de Abril de 2021, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
21	KEILA CRISTINA CLEMENTE CAVALCANTE	314.202.100.125.2	90,0
22	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA SANTOS	314.202.100.151.7	90,0
24	LEILIANE SANTOS ALBUQUERQUE	314.202.100.129.6	90,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de março de 2022.

LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:A4EEFCD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO
TERMO ADITIVO

Aditivo Nº: 001º/2021. Alteração de Prazo. Contrato Nº: 019/2021. Processo Licitatório Nº: 002/2021. Inexigibilidade Nº 001/2021. Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos. Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022. Contratada: Dias, Rezende & Alencar Advocacia CNPJ: 10.724.104/0001-00. Aditivo Nº: 005º/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. Contrato Nº: 046/2017. Processo Licitatório Nº: 008/2017. Pregão Nº 001/2017. Contratação e empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria contábil. Valor: 50.928,00 (cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais). Vigência: 25/07/2021 a 31/12/2022. Contratada: Julierme Barbosa Xavier EPP - CNPJ: 19.274.072/0001-55. Aditivo Nº: 006º/2021. Alteração de prazo. Contrato Nº: 046/2017. Processo Licitatório Nº: 008/2017. Pregão Nº 001/2017. Contratação e empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria contábil. Vigência: 25/07/2021 a 15/02/2022. Contratada: Julierme Barbosa Xavier - EPP - CNPJ: 19.274.072/0001-55. Aditivo Nº: 003º/2021. Alteração de prazo. Contrato Nº: 021/2019. Processo Licitatório Nº: 023/2019. Pregão Nº 010/2019. Contratação e empresa especializada para fornecimento de internet. Vigência: 31/12/2021 a 31/03/2022. Contratada: Click.com Telecomunicações LTDA – ME - CNPJ: 11.393.662/0001-95. Aditivo Nº: 005º/2021. Alteração de prazo. Contrato Nº: 082/2019. Processo Licitatório Nº: 023/2019. Pregão Nº 010/2019. Contratação e empresa especializada para fornecimento de internet. Vigência: 31/12/2021 a 31/03/2022. Contratada: Click.com Telecomunicações LTDA – ME - CNPJ: 11.393.662/0001-95. Aditivo Nº: 003º/2021. Acréscimo de valor por inclusão de item. Contrato Nº: 194/2019. Processo Licitatório Nº: 023/2019. Pregão Nº 010/2019. Contratação e empresa especializada para fornecimento de internet. Valor R\$: 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 09/02/2021 a 31/03/2021. Contratada: Click.com Telecomunicações LTDA – ME - CNPJ: 11.393.662/0001-95.

Aliança 10 de março de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:04AC37D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALIANÇA AVISO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE
PREÇOS

Processo Licitatório Nº 007/2022 – Tomada de Preços Nº 001/2022. Tomada de Preços, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para executar serviços de REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” GLOBAL. Valor estimado da contratação é o valor R\$ 56.948,59 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada às 09:30 horas do dia 30 de março de 2022, no clube municipal de Aliança ou ainda, ao licitante que não se sentir seguro na forma presencial, em função da pandemia Covid-19, poderá protocolar envelopes ou enviar pelos correios e acompanhar a condução do certame através de videoconferência transmitida online. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no portal da transparência do município, ou, ainda através do e-mail: fmslicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Presidente.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:B110BF58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
DISPENSA Nº 014/2022

Respalda no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, **RATIFICO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, de **FRANCILANO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº **247.619.438-47**, para locação de um imóvel, não residencial, localizado à **Rua Francisco Gomes de Sá, nº 77, Distrito de Lagoa do Barro - Araripina - PE**, para sediar o **Anexo da Escola Municipal OTÁVIO PEREIRA DE MELO**, com valor mensal de **R\$ 2.621,38 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)**, pelo período de 03 (três) meses, totalizando um valor global total de **R\$ 7.864,14 (sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos)**.

Araripina, 10 de março de 2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas
Portaria Nº 479/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4C51F9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
DISPENSA Nº 013/2022

Respalda no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, **RATIFICO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, de **LAERCIO DELMONDES DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **074.426.053-11**, para locação de um imóvel, não residencial, localizado à **Sítio Tanque, S/N, Zona Rural, Araripina - PE**, para sediar o **Depósito de Material Permanente da Escola Municipal MARIA LUZANIRA RAMOS**, com valor mensal de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando um valor global total de **R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)**.

Araripina, 10 de março de 2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas
Portaria Nº 479/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3D9DA660

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0105/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, EVERTON DA SILVA SOUZA, CPF: 104.490.544-11, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 09 de março de 2022.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8702F131

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0106/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ONETE MÁRCIA BARBOSA DA SILVA, CPF: 060.478.304-39, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 09 de março de 2022.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C884E751

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 001/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

*Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 001/2022 de 30/11/2021, Tomada de Preço PMA Nº 001/2022 de 12/01/2022, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 18/02/2022. A D J U D I C A R o objeto da Tomada de Preço PMA Nº 001/2022, em favor da seguinte empresa **JOÃO PEREIRA CAVALCANTI CONSTRUTORA EIRELI**, perfazendo o valor global de R\$ 255.877,98 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).*

Arcoverde/PE, 03 de Março de 2022.

RENNY ROMANY YARLEY ALVES DA SILVA
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:E68C0B74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 001/2022 TOMADA DE
PREÇO PMA Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação urbana com pedras graníticas, abrangendo pavimentação de calçamento, guias de acessibilidades do acesso ao

Arco Iris no município de Arcoverde, termo de adesão nº 130/2015 emendar parlamentar. Empresa Contratada: **JOÃO PEREIRA CAVALCANTI CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 40.193.069/0001-01. Valor Global de R\$ 255.877,98 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Arcoverde/PE, 04 de Março de 2022.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:AE51A662

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA
Nº 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 010/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 010/2022. OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento parcelado de cimento, para atender as necessidades da Prefeitura e diversas secretarias, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R\$ 375.332,00 (Trezentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais). Abertura: 23/03/2022, às 09 (Nove) horas. Informações no site www.gov.br/compras, UASG 982323, na sala da CPL ou email: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 08 de Março de 2022

RENNY ROMANY YARLEY ALVES DA SILVA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:08B5C865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2019**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
CONTRATADA: SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ/MF. Nº 14.417.792/0001-09
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início 01 de dezembro de 2021 e seu término em 01 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Arcoverde, 10 de março de 2022.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Lucivânia Silva Cavalcante
Código Identificador:EC95217C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
063/2018**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
CONTRATADA: SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ/MF. Nº 14.417.792/0001-09

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 05 (cinco) meses, sendo a data de início 25 de junho de 2021 e seu término em 25 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Arcoverde, 10 de março de 2022.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Lucivânia Silva Cavalcante
Código Identificador:A78838BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 036/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2022.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Aquisição de cesta básica, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Quantidade de itens: 11; Adjudicação por Grupo. Valor total máximo aceitável: R\$115.305,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/03/2022 às 09:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00023-2022. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 10/03/2022.

GERALDO DE MAGELA SILVA.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:24797E9E

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 07/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2022.Objet Nat: Serviço comum. Objeto Descr: Contratação de MEI e de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim. Quantidade de itens: 22; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances. Data e Local da Sessão de Abertura: 23/03/2022 às 09:30h, no

site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-0005-2022. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 10/03/2022.

LEANDRO CARNEIRO MATOS.
Autoridade Competente.

Publicado por:

Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:55CF0238

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FPMB Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FPMB Nº 001/2022. Objeto Nat.: **Serviços.** Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Betânia - PE.** Julgamento: **MAIOR DESCONTO.** Após julgamento comunica-se sua homologação da seguinte maneira: Empresa vencedora: **G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.023.539/0001-05**, vencedora do item (01) com o valor global de **R\$ 234.450,00 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**. A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilóbio Feitosa, 60, Centro - Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 09/03/2022.

STHEFANY CAMILLA LEITE ROCHA
Gerente de Previdência

Publicado por:

Jane Maria da Rocha
Código Identificador:900704C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

A Prefeita do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de materiais diversos inclusive revestimento para construção civil, em favor das seguintes empresas: **1) VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI CNPJ 70.066.840/0001-32** com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B, Lote 3 – Dois Irmãos, Recife/PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 58.822,00. **2) INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ 19.867.301/0001-45** com sede na Rua Goiana, 276, Arthur Lundgren I, Paulista/PE CEP: 53.417-290; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 316.057,68. **3) S A DE**

ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPLEMENTOS EIRELI ME CNPJ 28.541.206/0001-48 com sede na Avenida Brasil N. 1731, A, Desterro, Abreu E Lima - PE, CEP: 53570165; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 269.612,74. **4) J F DE ARRUDA CONSTRUÇÕES - ME CNPJ 02.714.536/0001-02** com sede Rua Josué Pereira, 25, Centro, CEP: 55660-000, Bezerros-PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 57.744,90. **5) CIPEL CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA CNPJ 17.316.653/0001-87** com sede na Rua Prof. Lauro Mendonça, 165, Progresso Girau do Ponciano- AL, CEP 57360-000; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 6.754,40. **6) SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI CNPJ 31.059.319/0001-16** com sede na Rua Ananias Lacerda De Andrade N O 68 Loja 01 CEP: 53.560-560 Jardim Caetés -Abreu e Lima/PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 15.022,99. **7) NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 37.247.494/0001-13** com sede na Rua SD EXP Alfredo Luiz Dalla Costa, 220, Bairro Figuera, CEP 98792-740, Santa Rosa-RS; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 5.573,06. **8) GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI CNPJ 36.521.392/0001-81** com sede Rua Carlos Chagas, n 413, Conta Dinheiro, CEP 88.520-275, Lages-SC; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 7.774,26. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:

Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:B3C3356D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022

A Prefeita do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 008/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais diversos metalúrgicos, na quantidade estimada e condições constantes do Termo de Referência, em favor das seguintes empresas: **1) CIPEL CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA CNPJ 17.316.653/0001-87** com sede na Rua Professor Lauro Mendonça, 165, Progresso, Girau do Ponciano- AL, CEP 57360-000; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 113.590,54. **2) J F DE ARRUDA CONSTRUÇÕES - ME CNPJ 02.714.536/0001-02** com sede na Rua Josué Pereira, 25, Centro, CEP 55660-000, Bezerros-PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 59.025,00. **3) INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ 19.867.301/0001-45** com sede na Rua Goiana, 276, Arthur Lundgren I, Paulista/PE CEP: 53.417-290; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 212.517,07. **4) BARBOSA E SILVA IND. E COM. DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA CNPJ 25.003.525/0001-01** com sede na Rod. BR-232 – Km 126 - Nº 2715 – Galpão 57 Indianópolis - Caruaru- PE - CEP: 55002-970; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 42.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:ADEA3983

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021**

A Prefeita do Município de Bezerros no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do aviso de homologação e adjudicação do Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021, para os itens 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, publicado no Diário oficial do Município em 23 de fevereiro de 2022, Edição 3032, motivo: Desclassificação da empresa MALHARIA ATLÂNTICO LTDA – EPP. Outrossim, homologa o lote 7 em favor da empresa **MJS INDUSTRIA DE CONFECÕES LTDA CNPJ 04.034.176/0001-15**, com sede na Av Severino Josino Guerra, S/N, Na Altura Do Km 52 Da Br 101 Norte Galpao2, CEP 53.413-195, Paratibe, Paulista-PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R\$ 7.048,20 dos itens supracitados; e os lotes 25, 26, 28, 29, 30, 31 e 32 em favor da empresa **L.C EMPREEDIMENTOS E LOCAÇÕES CNPJ 06.349.848/0001-07** com sede na Rua Desembarcado João Batista, nº 143, Novo Prado, Recife-PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 50.584,87. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:D88745E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM
JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 0004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PASSAGEIROS, ANO/FABRICAÇÃO 2021/2022, ZERO KM, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, DESCENTRALIZAR AS AÇÕES REALIZADAS PELA COORDENADORIA DA MULHER. Valor: R\$108.160,00. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11 de março de 2022 às 08h00min; DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 24 de março de 2022, às 08h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24 de março de 2022 às 10h00min. (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e e-mail contato@bnc.org.br. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 10/03/2022

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:69520545

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022, para Registro de Preços para eventual fornecimento de água potável, para retirada em carro-pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos do município (matadouro público, açougue público, creche, unidades de saúde e escolas), conforme TR. Itens 1, 2: Fonte Pé de Serra Ltda. CNPJ: 30.016.878/0001-86, pelo valor de R\$422.400,00.

Bom Jardim, 10/03/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:E919DBF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**

Processo Nº: 00006/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DAS QUADRAS DE ESPORTES DO POVOADO DE FREITAS, POVOADO PINDOBINHA E DISTRITO DA ENCRUZILHA, DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE.

LICITANTES HABILITADOS: B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.CNPJ: 14.780.722/0001-10. BARROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 13.962.001/0001-69. H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI.CNPJ: 27.603.095/0001-94. IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI.CNPJ: 31.506.321/0001-96. M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 20.935.844/0001-31. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 02.951.249/0001-08.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/03/2022, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 10/03/2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:C4B21E9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BREJÃO - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa Sociedade de Advogados “BRUNO SIQUEIRA – Advogados Associados”, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Pernambuco, sob o nº 1.729, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.925.031/0001-23, com

escritório na Av. Rui Barbosa, nº 1.138, Sala 02, Bairro de Heliópolis, Garanhuns/PE.

OBJETO: Serviços. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS CONSUBSTANCIADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS A SEREM FORMALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato Administrativo PMB nº 010-03/2021 - Original, firmado em 05 de março de 2021, presente documento têm por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas à **prorrogação da vigência.**

DO PRAZO: A vigência de 12 (doze) meses a partir de 05 de março de 2022, e término no dia 05 de março de 2023 e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.

RATIFICAÇÃO: São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Administrativo PMB nº 010-03/2021**, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro o art. 65, inciso II, o art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

DATA DE ASSINATURADO TERMO: 04 de março de 2022.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 013/2021.
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.
Contrato Administrativo PMB nº 010-03/2021.

Brejão - PE, 04 de março de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Membro da CPL

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A22E3998

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
Objeto: republicação de processo, devido a anterior fracasso do item 02 do pregão 004/2022, para aquisição de uma motocicleta, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, destinado a doação realizado por meio de sorteio conforme parâmetros instituídos em Lei Municipal nº 577/2021. Valor estimado de R\$ 14.981,00. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 10h00min do dia 11/03/2022; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 24/03/2022, Abertura das Propostas: 08h05min do dia 24/03/2022; Início da Sessão de disputa: 10h00min do dia 24/03/2022; Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic>. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 10 de março de 2022

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:9FB52F91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUÍQUE RESULTADO
DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO N.º 001/2022.
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

Processo N.º 001/2022. Tomada de Preços N.º 001/2022 - Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção do PSF do Tanque - Porte 1 com Recurso do Ministério da Saúde, na cidade de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que as Propostas foram analisadas e com base no parecer técnico, todas as empresas tiveram suas propostas desclassificadas. A CPL informa que será marcada uma nova data para o Processo Licitatório.

Buíque, 10 de março de 2022.

ELVIS ELIFFAS LOPES TORRES
Presidente

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:34A0F1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUÍQUE RESULTADO
DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO N.º 002/2022.
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

Processo N.º 002/2022. Tomada de Preços N.º 002/2022 - Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção do PSF do AMARO- Porte 1 com Recurso do Ministério da Saúde, na cidade de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que as Propostas foram analisadas e com base no parecer técnico, todas as empresas tiveram suas propostas desclassificadas. A CPL informa que será marcada uma nova data para o Processo Licitatório.

Buíque, 10 de março de 2022.

ELVIS ELIFFAS LOPES TORRES
Presidente

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1D89B226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender às demandas dessa Casa Legislativa, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital. Valor Estimado de R\$ 219.194,85 (duzentos e dezenove mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Início da entrega das propostas a partir das 9h do dia 14 de março de 2022 até o dia 24 de março de 2022, 8h, no site bnccompras.cloudapp.net. Abertura e julgamento das propostas dia 24 de março de 2022, a partir das 8h. Início da sessão de disputa de preços: às 9h, do dia 24 de março de 2022, no site bnccompras.cloudapp.net. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão

de abertura, e/ou através do e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 253, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10.03.2022.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA

Pregoeira (*).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:88BF5158

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 018/2022**

Nomear a concursada Carina Rodrigues Silva, no cargo de Secretária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Carina Rodrigues Silva, no cargo de Secretária.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4B52DCDD

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 038 / 2022 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 de março de 2022: RAISSA FERNANDA SIQUEIRA SOUZA LIRA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de março de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8C9F29AD

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 039 / 2022 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do

Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 04 de março de 2022: ALEX DINIZ DE MEDEIROS, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 04 de março de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:02D53COE

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 041 / 2022 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 07 de março de 2022: LUCICLEIDE DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 07 de março de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7139377E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 195/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 278/22 – SMS de 08/03/2022, Requerimento feito pelo servidor MANOEL GOMES SOARES NETO de 28/02/2022 e Despacho SEARH de 09/03/2022.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. MANOEL GOMES SOARES NETO, matrícula nº 33.370, do cargo de **MEDICO**

CLÍNICO PLANTONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:40508FA0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 196/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 278/22 – SMS de 08/03/2022, C.I nº 71/22 – SMS (Policlínica Dr. Jamaci de Medeiros) de 08/03/2022, Requerimento feito pela servidora ANGELA TORRES DE MORAES VASCONCELOS de 07/03/2022 e Despacho SEARH de 09/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª ANGELA TORRES DE MORAES VASCONCELOS, matrícula nº 32.320, do cargo de **MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CCB7A669

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV

ATO Nº. 040/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar o ato de nº 122/2020 de 29 de dezembro de 2020 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **JOELMA MACÊDO BARROS PINHEIRO**, Professora II -200 H, nível 1, faixa NLP 09, matrícula nº 3344, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Antônio Benedito da Rocha**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de dezembro de 2020.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:CE66D22B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV

ATO Nº. 041/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar o ato de nº 117/2020 de 29 de dezembro de 2020 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES**, Professora II -200 H, nível 2, faixa NEP 07, matrícula nº 1268, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de dezembro de 2020.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:36C600A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV

ATO Nº. 042/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar o ato de nº 114/2022 de 29 de dezembro de 2020 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **MAGALI JOSÉ BARBOSA**, Professora I -150 H, nível 3, faixa NEP 09, matrícula nº 90.183, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Ana Maria**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de dezembro de 2020.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:0E2971C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV

ATO Nº. 043/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 116/2020 de 29 de dezembro de 2020 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, Professora II -200 H, nível 2, faixa NEP 09, matrícula nº 90.347, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Circulo C. Inf. e Família**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de dezembro de 2020.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:4EE7F6AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 044/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 113/2020 de 29 de dezembro de 2020 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **MARTA CRISTINA NASCIMENTO DE FRANÇA**, Professora II - 200 H, nível 2, faixa NEP 08, matrícula nº 169, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Circulo C. Inf. e Família**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de dezembro de 2020.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:07AC1833

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 045/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 121/2020 de 29 de dezembro de 2020 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **NIVETE AZEVEDO MENDOÇA SILVA**, Professora II - 200 H, nível 1 faixa NLP 09, matrícula nº 2468, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Dr. Marivaldo Buregio de Lima**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de dezembro de 2020.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:BA41F9F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 046/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 022/2021 de 29 de janeiro de 2021 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **MÚCIO JOSÉ ALVES CARDOSO**, Professor II - 200 H, nível 1, faixa NLP 08, matrícula nº 97.049, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Vicente Mendes Silva**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Este ato retroage seus efeitos a data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:4B7853DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 047/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 112/2020 de 29 de dezembro de 2020 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **ROSA CRISTINA ALVES DA SILVA**, Professora I - 150 H, nível 3, faixa NEP 09, matrícula nº 4192, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Maria Madalena Tabosa Lopes**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de dezembro de 2020.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:46AF345A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 048/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 120/2020 de 29 de dezembro de 2020 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **ROZÁLIA GONÇALVES BRANDÃO DE LIMA**, Professora I - 150 H, nível 3, faixa NEP 07, matrícula nº 90.354, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Conde da Boa Vista**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de dezembro de 2020.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:402DFB8C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 049/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 024/2021 de 29 de janeiro de 2021 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ROMILDO DE FRANÇA CARNEIRO, Professora II - 200 H, nível 2, faixa NEP 09, matrícula nº 3482, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal José Clarindo Gomes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:35599336

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 050/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 020/2021 de 29 de janeiro de 2021 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a JOANITA BATISTA DA SILVA, Professora I - 150 H, nível 2, faixa NLP 07, matrícula nº 4277, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Vicência Conceição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:716E69B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 051/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 018/2021 de 29 de janeiro de 2021 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARINEZ BARBOSA DE SANTANA OLIVEIRA, Professora I - 150 H, nível 3, faixa NEP 08, matrícula nº 186, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Prof. Laura Rodrigues, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:8814D71B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 052/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 017/2021 de 29 de janeiro de 2021 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MÁRCIA SOARES DA SILVA, Professora I - 150 H, nível 3, faixa NEP 09, matrícula nº 90.192, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Senador Paulo Guerra, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:4593BE56

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 053/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 014/2021 de 29 de janeiro de 2021 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a JOSEFA HELENA DA SILVA, Professora II - 200 H, nível 2, faixa NEP 08, matrícula nº 90.356, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Marquês do Recife, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento

Código Identificador:63B29668

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 054/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 027/2021 de 29 de janeiro de 2021 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **ZILENE DE FREITAS SANTANA**, Professora I - 150 H, nível 2, faixa NLP 07, matrícula nº 298, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento

Código Identificador:CA63D3FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 055/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 047/2021 de 30 de março de 2021 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a CECY MARIA FELICIANO DA SILVA, Professora I - 150 H, nível 1, faixa NMD 07, matrícula nº 90.244, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Desembargador João Paes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 31 de março de 2021.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento

Código Identificador:385A8238

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 056/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 054/2021 de 30 de abril de 2021 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ARIZAI DE ALMEIDA OLIVEIRA, Professora I - 150 H, nível 3, faixa NEP 09, matrícula nº90.121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Escola Municipal Dr. Claudio Gueiros Leite**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de abril de 2021.

Este entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento

Código Identificador:CBB29135

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 057/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 053/2021 de 30 de abril de 2021 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ALCIONE MUNIZ PONTES SOARES, Professora I - 150 H, nível 3, faixa NEP 08, matrícula nº 4251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Escola Municipal Professora Cremilda Maria Santana de Oliveira**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de abril de 2021.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento

Código Identificador:B021706E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 058/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 081/2021 de 30 de julho de 2021 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a SELMA DE OLIVEIRA SILVA, Professora I - 150 H, nível 3, faixa NEP 08, matrícula nº 90.277, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Manoel Maria Caetano, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de julho de 2021.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:237DFDD6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 059/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar o ato de nº 082/2021 de 30 de julho de 2021 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ARTUR BARBOSA DE AZEVEDO NETO, Professora II - 200 H, nível 2, faixa NEP 09, matrícula nº 3484, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Ministro Andre Cavalcanti, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de julho de 2021.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:6E9817EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 060/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar o ato de nº 103/2021 de 30 de setembro de 2021 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a KILMA JERONIMO DA SILVA ROCHA, Professora I - 150 H, nível 1, faixa NMD 08, matrícula nº 4080, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:2E4BF625

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 061/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar o ato de nº 088/2021 de 31 de agosto de 2021 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARTA DE SOUZA COELHO, Professora I - 150 H, nível 3, faixa NEP 07, matrícula nº 3982, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Administrador Manoel Victor, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 31 de agosto de 2021.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:76B12953

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
PORTARIA Nº 001/2022 – SEJES

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE E ESPORTES – SEJES no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 023/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 05 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o Chamamento Público para contratação de Organização do Terceiro Setor, com fulcro no art. 2º, inciso XII, da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de publicar a composição da Comissão de Seleção para: I - A recepção das propostas; II - A análise das propostas recebidas; III - O julgamento das propostas e documentos de habilitação, conforme os critérios exigidos no Edital e Termo de Referência; IV - A emissão de relatórios técnicos com base na análise dos documentos apresentados; V - O julgamento de eventuais impugnações, recursos e contrarrazões; e VI - A seleção da Organização da Sociedade Civil.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo nº 001/2022, Chamamento Público nº 001/2022, para formalização de Termo de Fomento com entidade do terceiro setor, através da manifestação de interesse social impetrada pela Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.099.810/0001-60, para realização do Projeto intitulado ESPORTES EM MOVIMENTO 2022, que contempla a realização de 47 (quarenta e sete) competições esportivas nas modalidades: basquete 3x3, frescobol, futebol de areia, futebol de campo, futevôlei, futmesa e futsal, em complemento às políticas públicas realizadas pela Secretaria Executiva da Juventude e Esportes.

II – Designar que a Comissão que será composta pelos servidores: ANACLETO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR - Matrícula 32806; LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA, Matrícula 47493 e LARISSA ELLEN DA SILVA FERREIRA, Matrícula 22038; para,

sob a presidência do primeiro, realizarem a condução e processamento do Chamamento Público nº 001/2022, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 3.222/2017 e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 9.784/1999.

III – Deliberar que serão impedidas de participar da Comissão servidor (a) que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público, nos termos do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

IV – Determinar que essa Portaria perderá seus efeitos e propósitos mediante a homologação do Chamamento Público nº 001/2022 – SEJES.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de março de 2022.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE

Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:FD78BBE1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
RESULTADO EDITAL SECL 001/2022**

A Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, torna público as Propostas Selecionadas no Edital 001/2022.

a) ORQUESTRA DE METAIS

	PROPONENTE	CaC
1	Edson Joaquim Gomes	0349/2022
2	Moab José da Silva	0339/2022
3	Lucivalte Alves da Silva	0343/2022
4	Graciete Souza Figueiroa Paes Barreto	0211/2021
5	Edmilson Matias da Silva	0020/2015
6	José Bezerra de Araújo Filho	0259/2021
7	André Mariano Santos	0060/2015

b) ORQUESTRA DE PAU E CORDA

	PROPONENTE	CaC
01	Robson Batista do Nascimento	0360/2022

c) PASSISTAS

	PROPONENTE	CaC
01	Renilson Santana da Silva	0194/2021
02	Rivaldo José dos Santos	0290/2021

d) GRUPO DE CIRANDA (01)

	PROPONENTE	CaC
01	Denilson Barros de Mendonça	0057/2015
02	Centro Cultural Farol da Vila	0047/2015

e) MÚSICO DE ORQUESTRA (18)

	PROPONENTE	CaC
1	Jonatas Gomes de Araújo	0348/2022
2	José Alexandre da Silva	0246/2022
3	Edvan Joaquim Soares	0347/2022
4	Edson Joaquim Gomes	0221/2021
5	Josias Feliciano da Silva	0345/2022
6	Daniel José Pereira da Silva	0061/2015
7	Josias Pereira da Costa	0068/2015
8	Elizeu Monteiro de Araújo	0063/2015
9	Edinaldo Miguel da Silva	0344/2022
10	Robson Batista do Nascimento	0360/2022
11	Marcos Antônio de Lima Costa	0205/2021
12	Paulo Vitoriano dos Santos Junior	0359/2022

f) ARRANJADORES (02)

	PROPONENTE	CaC
01	Edvan Joaquim Soares	0347/2022

g) POETAS (02)

	PROPONENTE	CaC
01	Luiz Carlos de Oliveira Júnior	0224/2021
02	Nauana Carla Vilar da Silva	0353/2022
03	Jardelmário Coutinho Filho	0302/2021

h) CANTORES/INTERPRETES (16)

	PROPONENTE	CaC
1	João Batista Sales da Silva	0001/2015
2	Lídio Ricardo Veloso da Silva	0257/2021
3	Severina Ramos do Nascimento	0210/2021
4	Maria Edileuza de Oliveira Gomes	0354/2022
5	Júlio Ernani Zamorano Samico	0279/2021
6	Avani de Oliveira Guimarães	0356/2022
7	Joan Artur de Oliveira Lira	0012/2015
8	Luan Henrique da Silva Paiva	0319/2021
9	Glória Paulino Silva	0236/2021
10	Maria do Monte Serrat Pereira	0213/2021

i) OFICINEIROS/AS (21)

	PROPONENTE	CaC
1	Gilson José da Cruz	0018/2015
2	Eduardo Rodrigues de Freitas	0351/2021
3	Taynan Emelly da Silva Chaves	0196/2021

Cabo de Santo Agostinho-PE, 02 de março de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer (SECL)

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:C768B2C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME Nº 006/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, com base no Artigo 208 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996, e;

Considerando a necessidade de atualização de informações constantes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria Municipal de Educação – SME, inscrita no CNPJ nº 06.074.134/0001-33;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar novo endereço eletrônico, bem como, telefone da Secretaria Municipal de Educação – SME:

ENDEREÇO ELETRÔNICO	gabinete.sme@cabo.pe.gov.br
TELEFONE	(81) 3521-6732

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Publicado por:

Alcides da Silva Santos Filho

Código Identificador:0027F7D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2022. Processo Nº: 001/2022 - Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição:

Contratação de empresa para prestação dos serviços de criação, suporte, alimentação da página web e portal da transparência, locação e manutenção do sistema de folha de pagamento, geração de arquivos para INSS-SEFIP/GFIP e manutenção dos microcomputadores. Fundamentação legal: Art.24 – II, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, Art. 75. É dispensável a licitação, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Contratado: **GICEVALTER COUTO SIMÕES DE MORAIS ME** CNPJ sob o nº **10.507.418/0001-43**. Valor: R\$ **46.500,00**.

Cachoeirinha, 07 de março de 2022.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:44245B2D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº001/2022 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA -
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeirinha-PE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o **PROGRAMA "TEMPO DE APRENDER"**, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC) da República Federativa do Brasil, conforme especificações técnicas detalhadas constantes neste Edital.

Cachoeirinha/PE, 10 de março de 2022.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4EF86B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 253/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 008/2022 de 25/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 083/2022 com a Senhora **LUANA LÚCIA MORAIS SILVA**, CPF nº **104.418.194-00** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA –

EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), lotada na Escola Municipal Tarcila Soares do Couto, situada na Rua Sebastião Jacobina, Nº 74 – Vila Lacasa, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 02 de fevereiro de 2022 a 29 de junho de 2022, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:804A8C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 254/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 008/2022 de 25/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 084/2022 com a Senhora **ANDRÉIA LEONARDO DA SILVA**, CPF nº **080.605.574-52** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), lotada na Creche Municipal Professora Ana Herculina de Almeida, situada na Rua Luiz Gonzaga, Nº 86 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 02 de fevereiro de 2022 a 29 de junho de 2022, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:E2DCA1B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 255/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 008/2022 de 25/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 085/2022 com a Senhora **MARIA LUCÉLIA DE ALMEIDA CALADO**, CPF nº **101.423.564-25** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, lotada na Escola Municipal Valvina Espíndola, situada no Sítio Conceição de Baixo – Espaço Rural, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 02 de fevereiro de 2022 a 29 de junho de 2022, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:DBC4087B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 256/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 008/2022 de 25/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 086/2022 com a Senhora **RUBIANA ALMEIDA DA SILVA**, CPF nº **100.016.484-54** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, lotada na Escola Municipal Cônego José Batista Neves, situada no Sítio Caldeirão de Baixo- Zona Rural, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 02 de fevereiro de 2022 a 29 de junho de 2022, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:DDC59AB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2022

PORTARIA N.º 149/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, formulado pela servidora **THAISE DOS SANTOS TENÓRIO**, Professor III - Português, em estágio probatório, lotado na Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **THAISE DOS SANTOS TENÓRIO**, Professor III - Português, em estágio probatório, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de março de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6E707A25

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMC

5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 117/2017. Prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses: Contratada: **BRUNO SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**. CNPJ 21.925.031/0001-23

Caetés, 10/03/2022.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FF5B090F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - PMC

Contrato Nº 012/2022 – PMC. Processo 003/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 003/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Locação de horas de Máquina, tipo: TRATOR DE PNEUS, para execução de serviços de aração de terras do Município de Caetés/PE. **CONTRATADA: MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.** CNPJ Nº 15.121.099/0001-57 pelo valor global de **R\$ 568.950,00.** Vigência: 180 (cento e oitenta) Dias.

Caetés/PE, 10/03/2022.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1C20B93D

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PMC

Contrato Nº 011/2022 – PMC. Processo 002/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Locação de horas de Máquina, tipo: MOTONIVELADORA, para serviços de recuperação e manutenção de vias e estradas do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.** CNPJ Nº 15.121.099/0001-57 pelo valor global de **R\$ 491.970,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 10/03/2022.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DE09C0B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo automotivo – tipo Hatch, sem motorista e com quilometragem livre para a Câmara Municipal de Calçado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor Orçado pela Administração: de R\$: 34.477,20 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Comunica-se a Homologação do objeto em favor da seguinte empresa **POPULAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.630.841/0001-94, Sediada na Avenida Caruaru, s/n, São José, Garanhuns – PE, neste ato representada pelo Sr. Bruno Cesar Duarte de Couto, inscrito no CPF sob o nº 048.219.654-90 e CNH nº 064.72404971 – DETRAN-PE, no valor global de R\$: 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 91, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1128, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 09 de março de 2022.

MARCONE FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Calçado

Publicado por:
Câmara Municipal De
Código Identificador:C3FA3CA0

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2022
Tomada de Preços nº 001/2022

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos

Graníticos (*saldo remanescente*) nas Ruas: Maristela Alves de Melo, Professora Aluzair Fernandes e Rua Antônio Cesário de Souza, constante no Plano de trabalho básico, registrado no Termo de Adesão nº 108/2015, firmado entre o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM e o Município de Calçado.

Valor Máximo Admitido: R\$: 82.708,89. (oitenta e dois mil, setecentos e oito reais e oitenta e nove centavos).

Local da Sessão de Abertura: Sala da CPL, Situado na Rua João Alexandre da Silva, 84 1º Andar - Centro - Calçado-PE. CEP. 55.375-000

Data de Abertura: dia 29/03/2022; às 09:00 (nove horas) horário local.

Edital disponível no site: www.calçado.pe.gov.br, ou diretamente na sala de reuniões da CPL na sede da Prefeitura, sito á Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, Calçado – PE.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão no mesmo endereço, através do e-mail: licitacaocalçado@hotmail.com, ou pelo fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 10 de março de 2022.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Teles Viveiros da Silva
Código Identificador:9A19D03C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 46/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo nº 130/2021 - Pregão Eletrônico nº 46/2021, para **Registro de Preços, com a finalidade de eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o Apêndice I deste Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 11.055.989,00 (Onze milhões e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais), ficando definido o dia 28/03/2022, às 9h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.**

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F290857E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 011/2022 SOB A MODALIDADE TOMADA
DE PREÇOS Nº 01/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 01/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. PL 011/2022 TP001/2022.CPL. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA OSMAR CUNHA, BAIRRO DE NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital. Valor Estimado: R\$ 170.373,35 (CENTO E SETENTA MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). Local e Data da Sessão de Abertura: em 30/03/2022 às 11h. Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmiro Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>, ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe – PE, 09 de Março de 2022.

PEDRO EMANUEL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B1A76374

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº13/2022

DECRETO Nº 013/2022.

EMENTA: Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2022 dos servidores públicos municipais ativos, aposentados, e pensionistas da administração direta e indireta do município de Carnaíba-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramentos dos procedimentos de consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, aposentados, e pensionistas da administração direta e indireta;

CONSIDERANDO as consequências econômicas e financeiras decorrentes do avanço

da pandemia causada pelo COVID-19, e a necessidade de assegurar incremento de margem na contratação de empréstimos consignados em favor dos servidores públicos municipais ativos, aposentados, e pensionistas da administração direta e indireta.

DECRETA:

Art. 1º. Até 31 de dezembro de 2022, o percentual máximo de consignação nas hipóteses previstas no inciso VI do caput do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no § 1º do art. 1º e no § 5º do art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como em outras leis que vierem a sucedê-las no tratamento da matéria, será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2022.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:0A99100D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2022

PORTARIA Nº 53/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder - Licença Maternidade por 120 dias a servidora: **THAINY EMANUELLY BURGO DE LIMA** – Assistente Social – a partir do dia 14 de janeiro de 2022 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **14.01.2022** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 09 de março de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:06CEE7BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2022

PORTARIA Nº 54/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ DE ARIMATEA NUNES MARTINS** – VIGILANTE – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 2º decênio, nos períodos de 08/05/1995 a 08/05/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/03/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.03.2022 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 09 de março de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:6399FF5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14 / 2022 - LUTO OFICIAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 14/ 2022

O Prefeito Constitucional do município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Médico o **Senhor Dr. SAULO DE THARSO PESSOA DE MELLO MORAIS**.

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade carnaibana no decorrer de sua vida como cidadão, e médico;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público carnaibano render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º-~~LUTO OFICIAL~~por03 (três) dias em todo o território do município de Carnaíba – PE.

Art. 2º- Determinar que faça a divulgação necessária nos meios de comunicações do município.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:973347AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de casinhas e as diversas secretarias. Tendo

como órgão participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, da seguinte maneira: Itens 2, 5, 9, 15, 16, 19, 28, 29, 102, 103: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R\$73.962,70 Itens 6, 83: Eco Distribuidora de Materiais Ltda. CNPJ: 36.441.415/0001-48, pelo valor de R\$5.096,00 Itens 17, 23, 24, 25, 33, 34, 36, 38, 40, 42, 45, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 63, 67, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 104: Estrela Comunicacao Grafica Eireli. CNPJ: 32.137.518/0001-68, pelo valor de R\$189.534,80 Itens 1, 4, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 22, 27, 30, 31, 32, 35, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 55, 57, 62, 64, 65, 66, 73, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101: L. Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08, pelo valor de R\$231.253,40 Itens 3, 7, 26, 61, 68, 69, 70, 105, 106: Mercadinho Oliveira Eireli. CNPJ: 26.739.555/0001-43, pelo valor de R\$129.371,20.

Casinhas, 09/03/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, para Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de casinhas e as diversas secretarias. Tendo como órgão participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Itens 2, 5, 9, 15, 16, 19, 28, 29, 102, 103: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R\$73.962,70 Itens 6, 83: Eco Distribuidora de Materiais Ltda. CNPJ: 36.441.415/0001-48, pelo valor de R\$5.096,00 Itens 17, 23, 24, 25, 33, 34, 36, 38, 40, 42, 45, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 63, 67, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 104: Estrela Comunicacao Grafica Eireli. CNPJ: 32.137.518/0001-68, pelo valor de R\$189.534,80 Itens 1, 4, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 22, 27, 30, 31, 32, 35, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 55, 57, 62, 64, 65, 66, 73, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101: L. Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08, pelo valor de R\$231.253,40 Itens 3, 7, 26, 61, 68, 69, 70, 105, 106: Mercadinho Oliveira Eireli. CNPJ: 26.739.555/0001-43, pelo valor de R\$129.371,20.

Casinhas, 09/03/2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:F9A6C22B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. Contratação de empresa para fornecer, de forma parcelada, gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para consumo nas diversas Secretarias do Município, incluindo da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, do Município de Casinhas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas e Recursos Repassados pelo Governo Federal: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Contrato Nº: 00018/2021. Contratado: Roberta Cardoso de Melo. CNPJ: 27.329.720/0001-51. Valor R\$46.345,50. Vigência: de 13/07/2021 a 13/07/2022. Casinhas, 13/07/2021. Contrato Nº: 00017/2021. Contratado: Dgeficada Silva Lima. CNPJ: 40.788.907/0001-81. Valor R\$30.362,15. Vigência: de 13/07/2021 a 13/07/2022.

Casinhas, 13/07/2021

LEONARDO ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3BFE02EF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE/PE, informa as empresas que possa interessar, que está solicitando cotação de preços para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. fica estipulado o prazo de três dias úteis para o envio das cotações a partir dessa publicação, a data limite para recebimento dessa cotação será 13/03/2022, informações e envio das planilhas, pelo E-mail:comprasprefcatende@gmail.com.

CATENDE/PE, 10 de Março de 2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edilson José Calazans dos Santos
Código Identificador:529AD20F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO 005/ 2022

Aviso de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 005/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE DIÁRIOS PEDAGÓGICOS DE CLASSE PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FICHAS DE MATRICULAS E INDIVIDUAL, LIVROS DE PONTO PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS, EM USO ATENDIMENTO AS MODALIDADES DE ENSINO DA CRECHE, INFANTIL, FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO DO CAMPO, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EJA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R\$ 52.085,85. Data: 24/03/2022 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:5F9DBD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO 006/ 2022

Aviso de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 006/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R\$ 6.298,50. Data: 24/03/2022 às 11:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:7BDB6C61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 007/ 2022**

Aviso de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 007/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de Material Elétrico, de forma parcelada, para atender as necessidades das Unidades Escolares e secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de CEDRO, Estado de Pernambuco, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R\$ 37.731,27. Data: 25/03/2022 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:D95E9907

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
EDITAL Nº 027 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2016 A 08/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 027 DE 10 DE MARÇO DE 2022

A Prefeita Municipal do Cedro/PE, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei orgânica, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, II e III da Constituição Federal; considerando o contido na lei orgânica do município do Cedro/PE e nas demais leis que regem a espécie, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2018 que se deu em 17 de janeiro de 2018, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA**, relacionada no Anexo II deste Edital, para o provimento do cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cedro-PE.

A candidata relacionada no Anexo II do presente Edital deverá comparecer a Secretaria de Planejamento e Administração, em sua sede localizada na Prefeitura Municipal do Cedro, situada à Rua Sete de Setembro, Bairro Centro, Nº 68, CEP 56.130-000, Cedro/PE no prazo de 20 (vinte) dias, no horário das 07h:30min às 13h:00min, para apresentação e entrega dos documentos constantes do anexo I deste Edital, além da avaliação médica pré-admissional, realizada pela Junta Médica, mediante agendamento no ato da entrega dos documentos, dentro do prazo estipulado por este edital.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pela candidata, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as c declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Cedro-PE, 10 de março de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:F910DA49

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

No Contrato de Fornecimento n° 031/2021, advindo do Processo Licitatório n° 012/2021, Pregão Eletrônico n° 007/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Condado e a empresa Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA ME, onde se lê “valor global de R\$ 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)”, LEIA-SE valor global de R\$ 54,30 (cinquenta e quatro e trinta reais). Mantêm-se as demais determinações.

Condado, 09 de março de 2021.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1D4A7188

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
Extrato DO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato do Contrato n° 008/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de alimentos, destinados ao Hospital e Maternidade João Pereira de Andrade, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
END: Rodovia BR 408, S/N, Muribara, na cidade São Lourenço da Mata - PE
CNPJ: 29.446.528/0001-70
CONTRATO: 008/2021
VALOR: R\$ 26.664,60 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Condado, 10 de março de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
Extrato DO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato do Contrato nº 009/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de alimentos, destinados ao Hospital e Maternidade João Pereira de Andrade, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME
END: Loteamento Bom Tempo, 30, Bairro Novo, na cidade Carpina - PE
CNPJ: 18.894.768/0001-84
CONTRATO: 009/2021
VALOR: R\$ 8.585,69 (oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Condado, 10 de março de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
 Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
Extrato DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato do Contrato nº 010/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de alimentos, destinados ao Hospital e Maternidade João Pereira de Andrade, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: COMERCIO MEGA GIL EIRELI ME
END: Rua Luís C. de Siqueira, nº85, Centro, na cidade Solidão - PE
CNPJ: 28.388.485/0001-51
CONTRATO: 010/2021
VALOR: R\$ 19.510,93 (dezenove mil quinhentos e dez reais e noventa e três centavos).

Condado, 10 de março de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
 Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
Extrato do contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato do contrato Nº 011/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de alimentos, destinados ao Hospital e Maternidade João Pereira de Andrade, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Condado, com validade de 12 (doze) meses.

EMPRESA: J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP
END: Rua Trinta, nº48, Loteamento Primavera, Paudalho-PE
CNPJ: 26.803.462/0001-30
CONTRATO: Nº 011/2021
VALOR: R\$ 46.437,37 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

Condado, 10 de março de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:265EF3A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 002/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. Objetos: Eventual fornecimento parcelado de Material de Construção sendo distribuídos através dos grupos: I – Material Elétrico, II – Material de Construção, III – Madeiramento, destinados a Secretaria de Educação. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2022;** Empresas Contratadas: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04. Valor Total Contratado: R\$ 400,00. Data de vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2022; Empresa Contratada: **CARUARU CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.094.103/0001-38. Valor Total Contratado: R\$ 20.948,40. Data de vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2022; Empresa Contratada: **ESTRUTURA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.548.559/0001-04. Valor Total Contratado: R\$ 23.370,30. Data de vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2022; Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50. Valor Total Contratado: R\$ 6.372,62. Data de vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
 Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:AB955C62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 003/2022-PMC - TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022-PMC

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2022-PMC. Tomada de Preços Nº 003/2022-PMC. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES – CONVÊNIO: 885381/2019 – MINISTÉRIO DAS CIDADES. LICITANTES HABILITADOS: D & J CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 42.176.434/0001-97. ESQUADRO CONSTRUÇOES LTDA.CNPJ: 05.005.716/0001-03. H. C. ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA – ME.CNPJ: 05.906.887/0001-03. VM CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 28.796.562/0001-02.**

LICITANTE INABILITADO: SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 41.635.437/0001-89. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/03/2022, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 07/03/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B85E900F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022 -
PMC**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 004/2022. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, para Sistema de Registro de preços para aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar destinadas aos veículos e maquinas pesadas pertencentes às diversas secretarias do Município. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33: J a L Silva Comercio Varejista de Pneumaticos Eireli. CNPJ: 34.277.779/0001-09, pelo valor de R\$660.161,00.

Custodia, 25/02/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:29C8B1D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – PL Nº 015/2022 AVISO
DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CARRO DE SOM, COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 157.479,60. Cadastro das propostas: a partir de 11/03/2022 as 12h00min até o dia 24/03/2022 às 09h00min. Abertura das Propostas: 24/03/2022 às 09h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços:24/03/2022 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 10 de Março de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0C36DB6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – PL Nº 014/2022 AVISO
DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM MÃO DE OBRA E CUSTO DE OPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 159.475,50. Cadastro das propostas: a partir de 11/03/2022 as 12h00min até o dia 24/03/2022 às 08h00min. Abertura das Propostas: 24/03/2022 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços:24/03/2022 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 10 de Março de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:250CD65C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PL Nº 016/2022 AVISO
DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL E RESERVADA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 197.474,56. Cadastro das propostas: a partir de 11/03/2022 as 12h00min até o dia 24/03/2022 às 10h00min. Abertura das Propostas: 24/03/2022 às 10h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços:24/03/2022 às 11h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 10 de Março de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2AB28A2A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 012/2021.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2021.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP, DE ACORDO COM AS NORMAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NCASP, CONSOANTE REGULAMENTAÇÃO NACIONAL APLICADA, POR MEIO DOS MANUAIS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO – MCASP, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO PARA A CONTABILIDADE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022 DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: CGA CONTHABIL GOVERNAMENTAL ACCOUNTING LTDA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 10.656.068/0001-87. **PRAZO: prorrogado por mais por mais 12 (DOZE) meses, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.**

Escada/PE, 03 de fevereiro de 2022.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:2A5C44C0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº
012/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP, DE ACORDO COM AS NORMAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NCASP, CONSOANTE REGULAMENTAÇÃO NACIONAL APLICADA, POR MEIO DOS MANUAIS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO – NCASP, INCLUINDO A LOCAÇÃO DO SOFTWARE DESTINADO PARA A CONTABILIDADE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PRESTAÇÃO GERAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: CGA CONTHABIL GOVERNAMENTAL ACCOUNTING LTDA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 10.656.068/0001-87. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de fevereiro de 2022, encerrando-se em 04 de fevereiro de 2023. Ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo contratante.

Escada/PE, 03 de fevereiro de 2022.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:FAB2E9E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 012/2021.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP, DE ACORDO COM AS NORMAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NCASP, CONSOANTE REGULAMENTAÇÃO NACIONAL APLICADA, POR MEIO DOS MANUAIS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO – MCASP, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO PARA A CONTABILIDADE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022 DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: CGA CONTHABIL GOVERNAMENTAL ACCOUNTING LTDA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 10.656.068/0001-87. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 12 (DOZE) meses, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 03 de fevereiro de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:C08D2E0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 057/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. CONTRATO Nº
160/2021- 2º TERMO ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA inscrito no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.929.561/0001-66. **ACRÉSCIMO:** Percentual de 10,91% (dez vírgula noventa e um por cento), perfazendo o valor total de R\$ 19.938,70 (dezenove mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 07 de março de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde e de Saneamento

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:BE2F8F7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 057/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. CONTRATO Nº
160/2021- 2º TERMO ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA inscrito no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.929.561/0001-66. **ACRÉSCIMO:** Percentual de 10,91% (dez vírgula noventa e um por cento), perfazendo o valor total de R\$ 19.938,70 (dezenove mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 07 de março de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:A952CCE3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 048/2021
DISPENSA Nº 023/2021. CONTRATO Nº 060/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.896.703/0001-66 Valor total: R\$ 59.149,80 (**cinquenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos**). Vigência: da data de assinatura até 12 de julho do corrente ano, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) dias nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 14 de maio de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:2E483554

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 008/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. TERMO ADITIVO 001/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO NAS ÁREAS DE DIREITO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E CIVIL, ATUANDO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, COM ÊNFASE NO SUPORTE JURÍDICO CONSULTIVO AO GABINETE DO PREFEITO E A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PODERER EXECUTAR OS SERVIÇOS JURÍDICOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS REALIZADOS PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.186.210/0001-90. Passa a vigorar o adimplento de 12 (doze) parcelas no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), acrescido o percentual de 20% do contrato originário.

Escada/PE, 09 de fevereiro de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:807D1A71

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0676/2022 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Considerando o art. 208 inciso I, combinado com o art. 204 inciso II da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o art. 138, da Lei 8.112/91, o que ensejou a instauração do Processo PAD, e, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021 Escada;

Considerando ainda o Parecer Jurídico, bem como o relatório conclusivo da Comissão Processante,

Considerando que a penalidade de abandono de cargo está prevista dos dispositivos retro mencionados, tendo sendo concedido a servidora prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de eventual recurso, o que não ocorreu no devido prazo.

RESOLVE:

DEMITIR a Sra. **LINDINALVA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO**, CPF Nº 034.601.044-65, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria da Saúde e do Saneamento, do Quadro de

Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal da Escada, em virtude do abandono de cargo..

CUMPRA-SE.
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Escada, 10 de março de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:5EA8BE79

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0677/2022 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Considerando o art. 208 inciso I, combinado com o art. 204 inciso II da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o art. 138, da Lei 8.112/91, o que ensejou a instauração do Processo PAD, e, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021 Escada;

Considerando ainda o Parecer Jurídico, bem como o relatório conclusivo da Comissão Processante,

Considerando que a penalidade de abandono de cargo está prevista dos dispositivos retro mencionados, tendo sendo concedido a servidora prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de eventual recurso, o que não ocorreu no devido prazo.

RESOLVE:

DEMITIR o Sr. **LUAN SOUSA MIRANDA**, CPF Nº 075.947.494-05, Digitador, lotado na Secretaria de Educação, da Cultura e dos Esportes, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal da Escada, em virtude do abandono de cargo..

CUMPRA-SE.
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Escada, 10 de março de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:A27E1635

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0678/2022 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Considerando o art. 208 inciso I, combinado com o art. 204 inciso II da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o art. 138, da Lei 8.112/91, o que ensejou a instauração do Processo PAD, e, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021 Escada;

Considerando ainda o Parecer Jurídico, bem como o relatório conclusivo da Comissão Processante,

Considerando que a penalidade de abandono de cargo está prevista dos dispositivos retro mencionados, tendo sendo concedido a servidora prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de eventual recurso, o que não ocorreu no devido prazo.

RESOLVE:

DEMITIR a Sra. **SIMONE CARLA DA COSTA**, CPF Nº 046.150.304-28, Merendeira, lotado na Secretaria de Educação, da Cultura e dos Esportes, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal da Escada, em virtude do abandono de cargo..

CUMPRA-SE.

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Escada, 10 de março de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:E601164B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 0679/2022 – GP**

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Considerando o art. 208 inciso I, combinado com o art. 204 inciso II da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o art. 138, da Lei 8.112/91, o que ensejou a instauração do Processo PAD, e, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021 Escada;

Considerando ainda o Parecer Jurídico, bem como o relatório conclusivo da Comissão Processante,

Considerando que a penalidade de abandono de cargo está prevista dos dispositivos retro mencionados, tendo sendo concedido a servidora prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de eventual recurso, o que não ocorreu no devido prazo.

RESOLVE:

DEMITIR a Sra. **JANAINA LUIZA DOS SANTOS**, CPF Nº 045.841.754-89, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria da Saúde e do Saneamento, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal da Escada, em virtude do abandono de cargo..

CUMPRA-SE.

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Escada, 10 de março de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:D2E99436

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 0680/2022 – GP**

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Considerando o art. 208 inciso I, combinado com o art. 204 inciso II da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o art. 138, da Lei 8.112/91, o que ensejou a instauração do Processo PAD, e, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021 Escada;

Considerando ainda o Parecer Jurídico, bem como o relatório conclusivo da Comissão Processante,

Considerando que a penalidade de abandono de cargo está prevista dos dispositivos retro mencionados, tendo sendo concedido a servidora prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de eventual recurso, o que não ocorreu no devido prazo.

RESOLVE:

DEMITIR o Sr. **EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR**, CPF Nº 256.046.354-72, Médico Cirurgião, lotado na Secretaria da Saúde e do Saneamento, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal da Escada, em virtude do abandono de cargo..

CUMPRA-SE.

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Escada, 10 de março de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:B72983B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
DE PREÇO**

**RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇO**

PROCESSO LICITATORIO: Nº 015/ 2022, TOMADA DE PREÇOS nº 011 / 2022, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO. Empresa CREDENCIADA cito: 1) DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 33.803.187/0001-10, atendendo o contido no presente processo, sendo considerada **HABILITADA; e a empresa, cito: 1) JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI - ME, CNPJ nº 32.395.111/0001-32, descumpriu os itens 08.02.03 e 08.02.04, não atendendo as exigências contido no edital, sendo considerada **INABILITADA**, renunciando a mesma a manifestação de interposição de recurso quando questionado. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada no, sito à Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 10 de março de 2022.**

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Presidente da CPL

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:62F06D7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 014/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

ELIABE FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso II e V, da Lei federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação cujo objetivo do contrato é dar suporte jurídico à CONTRATANTE,

atendendo suas necessidades legais, cabendo ao CONTRATADO a prestação de serviços de Assessoramento Técnico e Jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito quanto a matérias de ordem jurídica, política-administrativa, gerencial, urbanística, financeira e de relacionamento institucional e suporte inicial dos atos de gestão; Assessoramento e mediação da relação institucional com os demais poderes e os órgãos de controle; Assessoramento técnico-jurídico na edição de medidas, normas e demais atos legais; Assessoramento na área de gestão estratégica e otimização da gestão; Consultoria jurídica à CPL; Suporte técnico-jurídico e de gestão aos secretários municipais e dirigentes de órgãos da administração municipal, com ênfase no Direito Administrativo.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total do objeto aludido, para o período de 12 meses, foi fixado em R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), em favor da empresa **CONTRATADA, Helton Aragão Sociedade Individual de Advocacia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.048.753/0001-54 e com registro na OAB-PE sob nº 3.626, com sede na Rua Arco-íris, nº 347, Condomínio Macieira – Bloco 02, apartamento 403 – Rodovia BR 408, Km 96, Muribara - São Lourenço da Mata-PE, representado neste ato pelo seu titular o Sr. Helton Henrique Conceição Aragão, portador do RG nº 5.080.414 – SDS/PE e do CPF nº 026.790.294-88, brasileiro, casado, advogado inscrito Ordem dos Advogados do Brasil PE sob nº 21.855.

Ferreiros-PE, 07 de março de 2022.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:AA973B56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.**
Processo: **014/2022.**

Objeto: O objetivo do presente contrato é dar suporte jurídico à CONTRATANTE, atendendo suas necessidades legais, cabendo ao CONTRATADO a prestação de serviços de Assessoramento Técnico e Jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito quanto a matérias de ordem jurídica, política-administrativa, gerencial, urbanística, financeira e de relacionamento institucional e suporte inicial dos atos de gestão; Assessoramento e mediação da relação institucional com os demais poderes e os órgãos de controle; Assessoramento técnico-jurídico na edição de medidas, normas e demais atos legais; Assessoramento na área de gestão estratégica e otimização da gestão; Consultoria jurídica à CPL; Suporte técnico-jurídico e de gestão aos secretários municipais e dirigentes de órgãos da administração municipal, com ênfase no Direito Administrativo.

CONTRATO Nº 013/2022.

CONTRATADA: Helton Aragão Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.048.753/0001-54 e com registro na OAB-PE sob nº 3.626, com sede na Rua Arco-íris, nº 347, Condomínio Macieira – Bloco 02, apartamento 403 – Rodovia BR 408, Km96, Muribara - São Lourenço da Mata-PE, representado neste ato pelo seu titular o Sr. Helton Henrique Conceição Aragão, portador do RG nº 5.080.414 – SDS/PE e do CPF nº 026.790.294-88, brasileiro, casado, advogado inscrito Ordem dos Advogados do Brasil PE sob nº 21.855.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do objeto aludido, para o período de 12 meses, foi fixado em R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:20.12-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 04.122.3001.2002.0000–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Elemento de Despesa: 33.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ferreiros-PE, 07 de março de 2022.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:92F3F622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 007/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de mobiliários, eletrodomésticos e multimídias, voltados para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e como também das etapas de ensino que compõem a Educação Básica da Rede pública Municipal de Ensino do Município de Ferreiros/PE, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 329.320,81 (Trezentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte reais e oitenta e um centavos). Recebimento das propostas no dia 10 de março de 2022 a partir das 14:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 24 de março de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 24 de março de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cpl@ferreiros.pe.gov.br

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:857294DF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2021 – CPL/FMDS. Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Locador: ANTONIO JOSÉ GOMES - CPF nº. 630.852.324-00. Vigência: 21/01/2022 a 21/01/2023. Valor Atualizado do Contrato: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Gameleira/PE, 21 de janeiro de 2022.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:8C009E95

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2021 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo. Contratado: BEZERRA & MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 24.946.984/0001-66. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023.

Ribeirão, 24 de fevereiro de 2022.

HUGO MADUREIRA REGUEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A6246B26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. Pregoeiro: Ricardo José de Souza Costa. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos para implantação do laboratório de conforto, destinado ao curso de Arquitetura da FACIGA - Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Valor estimado: R\$ 68.740,99. Local e data da sessão de abertura: www.comprasgovernamentais.com.br, em 24/03/2022; Horário 09:00 h. O Edital encontra-se disponível no site www.aesga.edu.br/licitacoes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4FD52FB

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021
Extrato de Termo de Fomento nº 001/2022 – FMAS, que tem por objeto: o repasse por parte da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** de recursos advindos do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS,** através do Piso de Média Complexidade, conforme estipulado no Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – OSC, a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARANHUNS - APAE,** para Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade ao atendimento às pessoas com deficiências, para execução do projeto especializado- APAE Garanhuns/2022. VALOR: R\$ 135.430,20 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e vinte centavos) VIGÊNCIA: 12 meses; DATA ASSINATURA 07/02/2022.

AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021
Extrato de Termo de Fomento nº 002/2022 – FMAS, que tem por objeto: o repasse por parte da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** de recursos advindos do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS,** através do Piso de transição de Média Complexidade, conforme estipulado no Plano de Trabalho) a Organização da Sociedade Civil – OSC, à **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE GARANHUNS- ADVAMPE** para Ações de Proteção Social Especial de média Complexidade Destinada ao atendimento às pessoas com deficiência, execução do projeto “O protagonismo da pessoa com deficiência visual e/ou múltiplas deficiências a partir de acoes de incentivo. Sociabilidade e inclusão”. VALOR: R\$ 58.041,60 (cinquenta e oito mil e quarenta e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses DATA ASSINATURA 07/02/2022.

AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022
Extrato de Termo de Fomento nº 003/2022 – FMAS, que tem por objeto: o repasse por parte da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** de recursos advindos do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS,** através do Piso de Alta Complexidade, conforme estipulado no Plano de Trabalho) à Organização da Sociedade Civil- OSC, **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** para Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Destinada às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, “contribuindo com a vida das idosas II”. VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) VIGENCIA: 12 meses DATA ASSINATURA 07/02/2022.

AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022
Extrato de Termo de Fomento nº 004/2022 – FMAS, que tem por objeto: o repasse por parte da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** de recursos advindos do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS,** através do Piso de Alta Complexidade, conforme estipulado no Plano de Trabalho) à Organização da Sociedade Civil- OSC **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA RITA GARANHUNS/PE** para Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Destinada às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, “contribuindo com a vida das idosas II”. VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) VIGENCIA: 12 meses DATA ASSINATURA 07/02/2022.

AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022
Extrato de Termo de Fomento nº 005/2022 – FMAS, que tem por objeto: o repasse por parte da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** de recursos advindos do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS,** através do Piso de Alta Complexidade, conforme estipulado no Plano de Trabalho) à Organização da Sociedade Civil- OSC **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA ROSA GARANHUNS/PE** para Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Destinada às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, “contribuindo com a vida das idosas II”. VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) VIGENCIA: 12 meses DATA ASSINATURA 07/02/2022.

AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022
Extrato de Termo de Fomento nº 006/2022 – FMAS, que tem por objeto: o repasse por parte da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** de recursos advindos do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS,** através do Piso de Alta Complexidade, conforme estipulado no Plano de Trabalho) à Organização da Sociedade Civil- OSC **DESAFIO JOVEM TRINDADE DE GARANHUNS/PE** para Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Destinada às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, “contribuindo com a vida das idosas II”. VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) VIGENCIA: 12 meses DATA ASSINATURA 07/02/2022.

Garanhuns-PE, 10 de Março de 2022.

ROBERTA BARBOSA PEIXOTO MELO
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67415874

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS(ERRATA)

ERRATA:Na publicação do extrato de convocação de empresas para apresentar cotação de preço datada de 02 de março de 2022, – Código Identificador: A5158B1A,

ONDE SE LÊ:

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e

marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de contrato Administrativo para aquisição de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

LEIA-SE:

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de **PROCESSO LICITATÓRIO** para aquisição de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 11 de março de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ABA5D9B6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009/2021 – PMG – LOTE 2

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 012/2021, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 009/2021, cujo objeto trata-se do Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos, sem motorista e sem combustível a serem utilizados nas atividades emergenciais da Secretaria de Educação, Saúde, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Gabinete do Prefeito e AMSTT, no município de Garanhuns/PE.

Ademais, verifica-se que a edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE ao dia 24 de agosto de 2021, no Diário Oficial da União ao dia 24 de agosto de 2021, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 03 de setembro de 2021, após solicitação de desistência da 1ª colocada, foram realizadas novas convocações que resultaram na adjudicação para o lote 02, em 09/03/2022, pela pregoeira designada.

Após a realização de nova convocação e após análise de cumprimento das exigências do edital, declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, pelos respectivos valores:

LOTE 2: MASTERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 23.052.799/0001-65, pelo valor global de R\$ 503.640,00 (quinhentos e três mil, seiscentos e quarenta reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns-PE, 10 de março de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4C561C16

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 038/2022

Contrato nº 038/2022. Processo Licitatório nº 02/2022 – Tomada de Preços nº 02/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Mercado de Farinha, no Município de Garanhuns. **Contratada: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – CNPJ Nº 18.286.438/0001-43. Valor global: R\$ 362.385,20 (Trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).** **Prazo: 05 (cinco) meses.** **Assinatura: 07/03/2022.**

Garanhuns/PE, 07 de Março de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:

Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:479886A9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 004/2022 - Processo Licitatório nº 008/2022**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para a implantação e operação assistida de infraestrutura de conectividade para o município de Garanhuns-PE, incluindo o fornecimento de equipamentos de comunicação, cabeamento metálico/óptico/elétrico, ativos e passivos de rede, nobreaks, softwares, licenças, serviços de implantação da rede de comunicação, através da Secretaria Municipal Planejamento e Gestão. **Data e Hora da Retomada: 11/03/2022. Hora da Retomada: 10:00h (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES

Pregoeira
Portaria nº016/2022-GP

Publicado por:

Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:65761458

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022-SEDUC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o **Parecer Jurídico** emitido pela procuradoria geral do município;

CONSIDERANDO, a necessidade da **Rede Municipal de Educação**;

CONSIDERANDO, o que dispõe a legislação vigente, em especial o **Art. 37 da Lei Municipal 3.758/2010**;

CONSIDERANDO, que existindo a necessidade da **Rede de Ensino**, poderá a **Secretária Municipal de Educação**, no exercício de sua competência discricionária e à luz do interesse público primário, a depender do caso, acrescer a carga horária dos professores inseridos no **Grupo Ocupacional do Magistério**, em efetivo exercício de regência, apenas quando destinar-se ao preenchimento de vaga na Rede Municipal, vedando-se o acréscimo da carga quando for o caso de substituição de professores e nem no período compreendido nos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, bem como que, de forma

exclusiva ao **Professor I**, será permitida a complementação da carga horária para fins de atuação nos anos finais do ensino fundamental;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - ACRESCEM, à carga horária do servidor **abaixo relacionado**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, titular do cargo de **PROFESSOR I, 30 (Trinta) horas**, com vigência a partir de 01 março de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5322	VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	PROFESSOR I

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns/PE, em 10 de março de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CDE353CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO "SINE DIE"
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Garanhuns, comunica aos interessados no certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal José Ferreira Sobrinho e Centro de Educação Infantil, no Distrito de São Pedro, Município de Garanhuns, que foi adiada "sine die", a data de realização da sessão pública de abertura do processo, a qual se encontrava marcada para o dia 10/03/2022 às 13h, para que adequações no Edital, sendo republicada posteriormente.

Garanhuns/PE, 10 de Março de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:5E059BC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022- TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. Serviço de Engenharia. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção das escadarias, localizadas no bairro Alpes Suíços, sede do Município de Gravata - PE. **Valor máximo Estimado:** R\$273.325,94 (duzentos e setenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos). **Data de abertura e realização:** 29/03/2022 às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 10 de março de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:4529D1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2022 – Processo Licitatório nº 008/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto: Fornecimento imediato de 50 caixas, contendo 2.500 copos descartáveis de 180 ml cada, para atendimento das demandas internas das secretarias da Prefeitura de Gravata/PE. **Empresa:** LINS BIONI COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI, CNPJ nº 26.588.205/0001-23. **Valor global:** R\$5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 07/03/2022.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:F8D3B040

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2022 – Processo Licitatório nº 094/2021 – Pregão Eletrônico nº 049/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação imediata de letreiros com o nome da cidade de Gravata. **Empresa:** SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 21.347.447/0001-01. **Valor global:** R\$ 46.498,98 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). **Vigência:** 03 (três) meses. **Data de assinatura:** 23/02/2022.

EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:4F5BA974

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravata/PE, torna público aos interessados que a abertura do Processo Nº 006/2022 - Pregão Eletrônico Nº 003/2022, Objeto: **registro de preços para futura e eventual à aquisição de dieta enteral ou oral, destinados à alimentação exclusiva para atender aos pacientes das unidades de terapia intensiva, e demandas conforme necessidade, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Valor Global Máximo Estimado R\$: 316.042,00. Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 10:00h, do dia 11/03/2022, no site www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail celsaudegravata@gmail.com. Data da sessão pública: 28/03/2022 às 10:00h. Demais informações podem ser obtidas presencialmente ou eletronicamente na CEL no Endereço e e-mail supracitados, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gravatá/PE, 10 de março de 2022.

ALDI CONSTANTINO

Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:6EB55746

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 005/2021-FME.**

**Processo Licitatório 007/2021-PMI.
Pregão na Forma (Eletrônica) nº 004/2021-(SRP)-PMI.
Contrato nº 005/2021-FME.**

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Aquisição de material de limpeza e material de higiene pessoal, com fornecimento de forma parcelada, destinado ao Fundo Municipal de Educação do município de Iati.

Contratado (a): DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ nº 20.166.545/0001-80.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IATI – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº: 30.877.083/0001-62.

Valor Contratado: R\$ 212.264,40 (Duzentos e doze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Termo Aditivo nº: 01.

Percentual Corresponde Aproximado: 23,00% (Vinte e Três Por Cento).

Valor Acrescido: R\$: 48.654,60 (Quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Valor Acrescido Acumulado: R\$ 260.919,00 (Duzentos e sessenta e mil e novecentos e dezenove reais).

Data de Assinatura: 28/02/2022.

A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de fevereiro de 2022.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA

Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:20E8E69A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 006/2021-FME.**

**Processo Licitatório 008/2021-PMI.
Pregão na Forma (Eletrônica) nº 005/2021-(SRP)-PMI.
Contrato nº 006/2021-FME.**

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Aquisição de Material de Expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinado ao Fundo Municipal de Educação do Município de Iati.

Contratado (a): DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ nº 20.166.545/0001-80.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IATI – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº: 30.877.083/0001-62.

Valor Contratado: R\$ 248.268,60 (Duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Termo Aditivo nº: 01.

Percentual Corresponde Aproximado: 24,00% (Vinte e Quatro Por Cento).

Valor Acrescido: R\$: 59.107,55 (Cinquenta e nove mil e cento e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor Acrescido Acumulado: R\$ 307.376,15 (Trezentos e sete mil e trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

Data de Assinatura: 28/02/2022.

A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de fevereiro de 2022.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA

Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:EE881E99

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios, pesados e máquinas com fornecimento de peças e componentes para os veículos das diversas secretarias do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação da publicação do dia 04 de março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3039, na página 133, referente ao aviso de publicação do Pregão acima epigrafado. **Onde se lê:** INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 04.03.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 21.03.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 21.03.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 21.03.2022. **Leia-se:** INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 11.03.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24.03.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24.03.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24.03.2022. Ficando mantidas as demais informações. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 11 de março de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:011EF604

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.2022 CPL

Objeto: Sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de material de consumo de informática destinado a atender

as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ibimirim. Valor máximo estimado do certame: R\$ 67.629,50 (Sessenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Critério de julgamento: menor preço unitário do item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 11.03.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00 horas do dia 28.03.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00 horas do dia 28.03.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 28.03.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibimirim, 11 de março de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:32476206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022
OBJETO :Aquisição: Aquisição de 01 veículo ambulância tipo furgoneta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R\$ 129.466,67 (Cento e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 11.03.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00 horas do dia 24.03.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00 horas do dia 24.03.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 24.03.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência “meet”.

Ibimirim, 11 de março de 2022.

GEORGE DE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:8CEB94E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013.2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010.2022. CPL
Objeto: Contratação de serviços técnicos de forma contínua de assessoria, consultoria e governança junto ao setor da tecnologia da informação e telecomunicação do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R\$ 77.100,00 (Setenta e sete mil e cem reais). Critério de julgamento: menor preço unitário do item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 11.03.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 28.03.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 28.03.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28.03.2022. REFERÊNCIA DE

TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibimirim, 10 de março de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:8A14FE50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. CPL
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pelo Município de Ibimirim/PE de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do Edital. Tendo em vista a necessidade de ajustes no Edital e seus anexos. Fica adiada SINE DIE, a sessão de abertura do certame acima epigrafado. Maiores informações através do email: licita.ibimirim@gmail.com

Ibimirim, 11 de março de 2022.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:872619C4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COMUNICADO

COMUNICADO Nº 01/2022 - DEPATRAN

Estão suspensas as autorizações para exploração dos serviços de táxi e de transporte complementar dos proprietários de táxis, kombis e similares que **NÃO COMPARECERAM** ao **Recadastramento 2021**, conforme Editais DEPATRAN nº 01/2021 e nº 02/2021 publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 24/08/2021 e conforme Editais DEPATRAN nº 05/2021 e nº 06/2021 publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 01/10/2021, e que **NÃO ATENDERAM** a **Convocação nº 01/2021 DEPATRAN** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/02/2022.

Os proprietários/veículos flagrados exercendo a atividade de transporte de passageiros sem conformidade com as regras estabelecidas pelo Poder Permitente estarão sujeitos às sanções administrativas e às sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízos das demais implicações legais, quando houver.

Os proprietários dos veículos que compareceram ao Recadastramento 2021 ou atenderam a Convocação nº 01/2021 terão até o dia 18/03/2021 para finalização das demais etapas do processo e, consequentemente, regularização ante o Poder Permitente.

EWERTON L. DE SANTANA
Diretor do Departamento de Trânsito de Igarassu

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:CAEBFEB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 004/2022

PORTARIA Nº 004/2022

A **PROCURADORIA GERAL**, através do Procurador Geral, Paulo Arruda Veras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora Ingrid Cavalcanti Lacerda, inscrita no CPF sob o nº 057.667.144-40, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 970/000.

Art. 2º. Designar, o servidor Victor Rodrigues Neves Beltran, inscrito no CPF sob o nº 097.389.214-57, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 970/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 970/000, referente ao pagamento em favor da empresa Almeida Paula Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 11.473.934/0001-67, tendo em vista a Inexigibilidade nº 003/2022, Processo Licitatório nº 008/2022 que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para administração municipal, para suporte ao setor jurídico, presencial e por meios remotos de comunicação e transmissão de dados.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos

documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
 verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
 anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
 realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
 registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
 manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
 submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
 receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
 analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
 propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
 apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
 informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
 propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
 elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
 realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
 desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
 organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
 analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
 realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 10 de março de 2022.

PAULO ARRUDA VERAS
 Procurador Geral do Município
 OAB/PE 25.378

Publicado por:
 Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:5F414C42

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 019/2022 DO
CONTRATO Nº 033/2018 - CONFORME PROCESSO Nº
096/2018, DISPENSA Nº 003/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência, por 12(doze) meses, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. JOAQUIM NABUCO, Nº120, CENTRO, IGARASSU-PE DE PROPRIEDADE DA SRA. NEIDE MARIA GOMES DOS SANTOS, IDENTIDADE Nº3.273.641 SDS/PE, CPF 534.687.914-53, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE IGARASSU**, com efeitos entre **07/02/2022 e 07/02/2023**. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: Srª NEIDE MARIA GOMES DOS SANTOS inscrita no CPF/MF nº534.687.914-53 VALOR: O valor mensal de R\$1.000,00 (Mil reais), prefazendo um valor total de R\$12.000,00 (Doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000, Unidade: 41.200, Ação Governamental: 0824330142.084, Natureza da Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de fevereiro de 2022.**

Publicado por:
 Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DB01BC32

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022 – REALIZADA
ATRAVÉS DO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2021 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT-ACS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS CASOS DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**. **CONTRATANTE: DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO. CONTRATADA: RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 21.903.481/0001-15 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.391,00 (Oito mil, trezentos e noventa e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 35.000, Unidade: 35.200, Projeto Atividade: 0412270382.176, Natureza da Despesa: 33.90.39.00/33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(Doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4F44C483

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022 – REALIZADA
ATRAVÉS DO - PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº025/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº013/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRACÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO. CONTRATANTE: DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30 VALOR DO CONTRATO: de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 35.000, Unidade: 35.200, Projeto Atividade: 0412270382.176, Natureza da Despesa: 33.90.39.00/ 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(Doze) meses, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2705B7A4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2022, COMISSÃO:
CPL II, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2022

Nat.: Aquisição, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, DESTINADOS À LAVANDARIA DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor Máximo Aceitável: R\$ 199.848,05 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 11.03.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 25.03.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 25.03.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 25.03.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 10 de março de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:B74DAA24

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 001/2022 - PROCESSO
Nº 001/2022.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em favor da empresa: **NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ Nº 10.859.287/0001-63, com sede na RUA DR. MANOEL DE ALMEIDA BELO, 700, BAIRRO NOVO, OLINDA-PE CEP: 53.030-030, vencedora de todos os LOTES deste processo, perfazendo o valor total do processo de **R\$ 43.063,00 (Quarenta e três mil e sessenta e três reais);** com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 04 de março de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:778F45E8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 007/2022, COMISSÃO:
CPL I, MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
DO TIPO TÉCNICA E PREÇO,

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COSULTORIA PARA AUXILIAR A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE IGARASSU (PDPi), NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL.** Valor Máximo Aceitável **R\$ 513.011,81 (quinhentos e treze mil onze reais e oitenta e um centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE, **11/04/2022,** às 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **cp11igarassu@gmail.com;** no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 10 de março de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:72C030D0

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GESTÃO
TECNOLÓGICA

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para contratação de empresa de gestão tecnológica objetivando o acompanhamento e o cumprimento das metas definidas pelo Ministério da Saúde, através da gestão, manutenção e eficientização no município do Sistema E-SUS, disponibilizando treinamento dos profissionais e dos gestores envolvidos nos processos de trabalho e sistemas de informação da Atenção Primária em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, por um período de 12 (doze) meses. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do e-mail: **comprasfmsigarassu@gmail.com,** c/c **lucasavnerdce@gmail.com** até o dia **15/03/2022.**

Igarassu, 10 de março de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:34A228A4

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de mesas e cadeiras plásticas para atender as demandas das unidades da Secretaria de Saúde de Igarassu. A obtenção das especificações detalhada do produto poderá ser adquirida através **doe-mail:** **comprasfmsigarassu@gmail.com,** c/c **fabiomirandadcc@gmail.com até o dia 15/03/2022.**

Igarassu, 10 de Março de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:E0AC506F

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇO
DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS.

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de proposta para Registro de Preço visando a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças dos equipamentos de climatização, inclusive a manutenção da qualidade do ar dos equipamentos Split High Wall e ACJ por um período de 12 (doze) meses, para fins de atender as necessidades das unidades de saúde do município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhada dos serviços poderá ser adquirida através **doe-mail:** **comprasfmsigarassu@gmail.com,** c/c **fabiomirandadcc@gmail.com até o dia 18/03/2022.**

Igarassu, 10 de Março de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:114402BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 526/2022

Lei nº 526/2022

EMENTA: Fica denominado de JOSÉ FERNANDO MARQUES BEZERRA, a Academia da Saúde do Distrito de Jabitacá do município de Igaracy-PE e dá outras providências

José Torres Lopes Filho, Prefeito Municipal de Igaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - Fica denominado de José Fernando Marques Bezerra, a Academia da Saúde de Jabitacá do município de Igaracy-PE

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e letreiros relativos à denominação de que trata o artigo anterior, bem como cumprir o que consta na Lei Municipal nº 428/2019.

Art. 3º - Os custos para confecção de placas e letreiros, atendendo ao seguinte projeto de lei, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Igaracy PE.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igaracy, 10 de março de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:645F2301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2022

PORTARIA Nº 112/2022

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo de Seleção para Composição de Cadastro para Formador Municipal no âmbito do Programa Criança Alfabetizada, conforme Edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo para comporem a Comissão Especial para Organização do **Processo de Seleção para Composição de Cadastro para Formador Municipal no âmbito do Programa Criança Alfabetizada**, nos termos do item 7 do Edital 001/2022:

Maria do Socorro Rabelo de Gois
Sílvia Cristina de Farias Santana
Andreia Bezerra dos Santos Alves Torres.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Igaracy/PE, em 10 de março de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:E2E4DF94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADOS Nº 005/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05 AO EDITAL Nº 001/2022

RETIFICA O EDITAL Nº 001/2022 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS, PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE INAJÁ, PARA O ANO LETIVO 2022.

Em decorrência da **REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR** por motivo de erro formal de digitação, **REABRE-SE OS PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**, conforme o subitem 9.1 do edital de retificação nº 03 consolidado pelo edital nº 001/2022. Prorrogando assim os prazos para **Manifestação da Comissão sobre os recursos interpostos, Resultado Final da Seleção Pública e homologação**.

Assegurando aos candidatos o princípio da ampla defesa e do contraditório elencado no art.5º, LV, da Constituição Federal

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marcelo Machado Freire, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o presente Edital de Retificação, passando o ANEXO I referente a **republicação do resultado preliminar, recurso do resultado preliminar e resultado final**, do Edital do Processo Seletivo Simplificado a vigorar com as seguintes alterações:

O ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, passa a vigorar com a seguinte redação:

DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO PÚBLICA

Republicação do resultado preliminar da prova de redação e de títulos, no site www.diariomunicipal.com.br/amupe e www.inaja.pe.gov.br	14/03/2022
Recurso	15/03/2022 e 16/03/2022
Manifestação da Comissão sobre os recursos interpostos	22/03/2022
Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município www.diariomunicipal.com.br/amupe e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal do Resultado Final da Seleção Pública e homologação do mesmo.	25/03/2022

Gabinete do Prefeito 10 de março de 2022.

MARCELO MACHADO FREIRE

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Gomes Silva

Código Identificador:7BCA847D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 00029/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00029/2022. Processo Nº: 220222PE00010. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA SÃO JOSÉ (REPUBLICAÇÃO DE ITENS DESERTOS DO PREGÃO 00002/2022). DOTAÇÃO: 13.100 DEPARTAMENTO DE CULTURA 1339200251.0092 INTALAÇÃO DA BANDA MUSICAL 4490529. Contratado: Tocmix Comercio de Equipamentos Eletrônicos e Musicais Ltda. CNPJ: 09.189.517/0001-45. Valor R\$16.500,00. Vigência: de 10/03/2022 a 10/03/2023.

Ingazeira, 10/03/2022.

LUCIANO TORRES MARTINS.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:E229D6DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 220124PE00002. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Filarmônica São José. DOTAÇÃO: 13.100

DEPARTAMENTO DE CULTURA 1339200251.0092 INTALAÇÃO DA BANDA MUSICAL 44905299. Contrato Nº: 00010/2022. Contratado: Ferrudd Comercial Ltda. CNPJ: 03.036.083/0001-67. Valor R\$2.571,00. Vigência: de 17/02/2022 a 17/02/2023. Ingazeira, 17/02/2022. Contrato Nº: 00011/2022. Contratado: Tocmix Comercio de Equipamentos Eletrônicos e Musicais Ltda. CNPJ: 09.189.517/0001-45. Valor R\$3.455,67. Vigência: de 17/02/2022 a 17/02/2023. Ingazeira, 17/02/2022. Contrato Nº: 00012/2022. Contratado: Joabe Martinson ME. CNPJ: 18.245.570/0001-07. Valor R\$2.450,00. Vigência: de 17/02/2022 a 17/02/2023. Ingazeira, 17/02/2022. Contrato Nº: 00013/2022. Contratado: Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli. CNPJ: 28.453.974/0001-40. Valor R\$9.990,00. Vigência: de 17/02/2022 a 17/02/2023. Ingazeira, 17/02/2022. Contrato Nº: 00014/2022. Contratado: Mundare Comercial Importadora e Exportadora Ltda. CNPJ: 41.856.993/0001-85. Valor R\$55.867,18. Vigência: de 17/02/2022 a 17/02/2023.

Ingazeira, 17/02/2022.

LUCIANO TORRES MARTINS.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:7A2FB0FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E

PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o

Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 03/03/2022 no seguinte **P.L. nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**. Licitante Habilitado e Vencedor - **SÃO FRANCISCO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua São Francisco, nº 26, bairro Centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.136.227/00001-34, nos Lotes 01 e 02 do edital.

Ipubi – PE, 10 de março de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA

Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E

PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o

Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 07/03/2022 no seguinte **P.L. nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**. Licitante Habilitado e Vencedor - **P & A COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (CESAR RODAS EPP)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Comendador José Pereira, nº 775, bairro Maracujá, na cidade de(o) Estrada - PE, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68, no Lote 01 do edital.

Ipubi – PE, 10 de março de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA

Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 014/2022 – Processo nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiênico destinados a formação de kits de cestas básicas para distribuição com famílias em vulnerabilidade social no município, pelo período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2022, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 08.243.0023.2065.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **SÃO FRANCISCO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua São Francisco, nº 26, bairro Centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.136.227/00001-34, **Valor R\$ 355.478,45 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**. Vigência: 09/03/2022 a 31/12/2022.

Ipubi – PE, 10 de março de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 015/2022 – Processo nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 10 (dez) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Dotação: 26.782.0036.2035.0000, 12.361.0007.2091.0000, 10.301.0011.2061.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **P & A COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (CESAR RODAS EPP)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Comendador José Pereira, nº 775, bairro Maracujá, na cidade de(o) Estrada - PE, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68, **Valor R\$ 479.320,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte reais)**. Vigência: 10/03/2022 a 31/12/2022.

Ipubi – PE, 10 de março de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:721865E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA 07/2022

PORTARIA Nº 07/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. ROBERTA FERREIRA DE SOUZA do cargo comissionado de assistente de departamento financeiro e procuradoria – CC-03, desta Câmara de vereadores.

Art.2 A presente portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.3 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 07 de março de 2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVERALDO ALVES PEQUENO
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Diela Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:6750B78A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 002/2022. HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 002/2022, adjudicado pela Sr.ª Pregoeira, instituída pela Portaria nº 182/2021, em favor das vencedoras do certame, as empresas: **J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **05.477.561/0001-08**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158, no valor total de R\$ 912.629,50 (novecentos e doze mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) e a empresa **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.131.079/0001-13**, vencedora dos itens 51 e 52, no valor total de R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais). Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame, nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, em favor das empresas acima citadas, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo.

Itaíba - PE, 09 de março de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:83A2EBC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 51/202, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL,
DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Edivan Ferreira da Silva, CPF nº 487.268.934-87, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de março de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:E2EE4EB8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 56/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: LAELSON DE ESPINDOLA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LAELSON DE ESPINDOLA SILVA, matrícula nº 016216, funcionário admitido em 08 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 08 de março de 2020 a 08 de março de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2022 a 31 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de março de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:232CD5FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001- TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa para execução do serviço de pavimentação do acesso ao abatedouro público, pelo acesso do 0,73 km da PE-263, sentido sede ao Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – no dia 21/01/2022. Licitante cadastrado neste processo: ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 43.645.155/0001-98. Às 09:17 horas do dia 10/03/2022, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho, de 07 de março de 2022, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link <https://meet.google.com/ewf-uajg-qqx>, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro.

Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento da interessada, a qual encaminhou a documentação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h:34 min, composto de 29 arquivos. Licitante qualificado a participar desta reunião: ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - Representante: MANUELA ARAUJO BATISTA, CPF nº 104.874.604-64. No ato seguinte, o Presidente junto à comissão analisou a documentação de habilitação e passou a informar: **"A empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA foi considerada HABILITADA, onde atendeu a os itens mencionados no edital"**. Após o resultado de habilitação, e por haver uma única interessada passou-se, desta forma, para a fase de abertura de envelopes de proposta de preços, onde foi aberto o envelope, e verificada a proposta apresentada pela licitante no valor de **R\$ 365.434,68 (Trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**. Em seguida informou que enviará a proposta para o setor de engenharia, suspendendo a sessão para permitir a análise da proposta e emissão do parecer técnico do setor de engenharia com relação a proposta da licitante, e, proferir o resultado, no qual havendo a necessidade de ajustes, será concedido prazo para que sejam feitas as alterações, e, não havendo a necessidade, o resultado será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Pernambuco. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE

Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA

Membro

ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

Representante da Licitante

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:2631C52B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0009/2022. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para eventual contratação da aquisição de Projetos Pedagógicos de Laboratórios de Robótica, a serem utilizados na ampliação das atividades das unidades escolares do Município. Valor: R\$525.073,50. Credenciamento até 8h do dia 24 de Março de 2022 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 24 de Março de 2022; início da sessão às 8h00min do dia 24 de Março de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 9 9922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 09/03/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.

Pregoeiro Oficial. (*) (**).

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2DFCF234

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ADIAMENTO DO PROC. 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
005/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

AVISO DE LICITAÇÃO –
(Adiamento do Processo para reajuste do Termo de Referência)

Processo Licitatório nº 0007/2022 - Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Tipo: Menor Preço. AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO/REFRIGERAÇÃO DE VACINAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PLANO NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO (PNI). Valor: **R\$177.609,96**. Abertura da sessão pública que seria dia 22 de março de 2022 será realizada às 15:00h do dia 24 de Março de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública, o site www.bnc.org.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.bnc.org.br ou de segunda a sexta, no horário das 08:00h as 13:00h, através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com

Itapissuma, 11/03/2022.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:E6D7A189

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2022 -
PROCESSO 033/2022**

O município de Itapissuma, torna publico a retificação da data de abertura da Concorrência 001/2022, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS GRANÍTICAS DA AVENIDA E TRAVESSAS NO LOTEAMENTO NOVA BOTAFOGO - NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.** Julgamento: "global"

Valor estimado: **R\$ 1.860.712,24 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, setecentos e doze reais e vinte e quatro centavos).**

Data abertura: 12/04/2022, as 09:00h..

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com.

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação – **SESSÃO REALIZADA POR VIDEO CHAMADA.**

Itapissuma, 07 de março de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:9F7CE48D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 017/2021. Processo FMS nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021, CPL. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: **ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE (BIOMULT DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.937.997/0001-95, pelo valor global de R\$ 1.001.856,20 (Um milhão, um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 04.11.2021 a 04.11.2022 – 12 (doze) meses.

Sairé (PE), 04 de novembro de 2021.

PAULO FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Gestor do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C72D8E2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 009/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Valter Valdomiro dos Santos**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete da Presidência, CC-4, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2022.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:48FC0684

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

- **OBJETO Nat.:** Serviços - **OBJETO Descr:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino no Município de João Alfredo/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. **Valor total estimado:** R\$ 6.737.419,80 - **Limite para acolhimento de propostas:** 25/03/2022 às 09h00 - **Início da sessão de disputa de**

preços: 25/03/2022 às 10h30min. **Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: <http://www.bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <<http://transparencia.joaalfredo.pe.gov.br>> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 10 de março de 2022.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador: 1207AEA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO
ELETRÔNICO -Nº 004/2022

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 10 de Março de 2022, homologo o resultado do **Processo Licitatório nº 004 /2022 – Pregão Eletrônico - nº 004/2022**, Aquisição parcelada de (**Mochilas Escolares**), para atender todos alunos da rede municipal de ensino Joaquim Nabuco-PE, Propostas Vencedoras Empresa: **JP FARDAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.537.623/0001-51, Valor vencido R\$ **119.910,00**(Cento e dezenove mil, novecentos e dez reais).

Joachim Nabuco, 10 de Março de 2022.

ANTONINO MATIAS DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador: ABFC305E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
PREGÃO
ELETRÔNICO -Nº 007/2022

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 10 de Março de 2022, homologo o resultado do **Processo Licitatório nº 008 /2022 – Pregão Eletrônico - nº 007/2022**, Aquisição de Gênero **Alimentícios para atender o CCI-(Centro de convivência dos idosos) e CCJ-(Centro de convivência dos Jovens) do Joaquim Nabuco-PE**, Propostas Vencedoras Empresa: **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS**, inscrita no CNPJ Nº 39.650.937/0001-48, Valor vencido R\$ **8.094,00** (Oito mil e noventa e quatro reais), Propostas Vencedoras Empresa: **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 34.252.067/0001-35, Valor vencido R\$ **63.574,68** (Sessenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). **YMS DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.909.366/0001-10, Valor vencido R\$ **172.407,00** (Cento e setenta e dois mil e quatrocentos e sete reais).

Joachim Nabuco, 10 de Março de 2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador: FB8E857F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022-FRACASSADO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a todos interessados que o processo licitatório nº 003/2022 - pregão eletrônico nº 003/2022, objeto: **aquisição de veículo (ambulância) para a frota do hospital do fundo municipal de saúde de Joaquim Nabuco**, restou **FRACASSADO**. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br .

Joachim Nabuco, 10 de Março de 2022.

ANA PAULA DE ARAUJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador: F3EA1014

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 010/2022 - Pregão Eletrônico Nº 009/2022- OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a secretária de Saúde (UNIDADE MISTA LÍDIA MARIA DE FRANÇA E AS UBS- BÁSICAS DE SAÚDE) do Município Joaquim Nabuco-PE, Valor R\$ **588.975,60** (Quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco e sessenta centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 15 de Março de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 28 de Março de 2022, Abertura das propostas 10:00h do dia 28 de Março de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 28 de Março de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joachim Nabuco, 10 de Março de 2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador: A4A07500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – ME

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ nº 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – ME, CNPJ sob o nº. 41.113.359/0001-52, para que a mesma efetue o fencimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato nº 85/2022, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 7ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 02/02/2022, e a empresa não atende as ligações e nem responde os e-mails, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 18/03/2022, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira,

do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos trâmites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ nº 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ sob o nº.24.994.990/0001-99, para que a mesma efetue o fencimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato nº 87/2022, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na cláusula 7ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 02/02/2022, e a empresa não atende as ligações e nem responde os e-mails, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 18/03/2022, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos trâmites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ nº 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº. 22.940.455/0001-20, para que a mesma efetue o fencimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato nº 93/2022, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na cláusula 7ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 02/02/2022, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 18/03/2022, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos trâmites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

Jucati, 10 de março de 2022.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO

Secretária de Saúde - Contratante

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:BE50DE8D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES SUSPENSÃO DE ABERTURA DE SESSÃO

Processo: 009/2022.Tomada de Preços: 02/2022. Objeto Nat. Contratação de empresa de engenharia para Construção de 02 UBS tipo 1, no município de Jupi/PE. Em razão de interposição de recursos, fica suspensa a data prevista de 18/03/2022 para análise dos recursos recebidos e posteriormente publicada nova data de abertura de proposta de preços.

Jupi 10 de março de 2022.

CICERO LEANDRO VIEIRA-

Presidente.

Publicado por:

Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:CCD19EF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 010/2022.Pregão Eletrônico: 01/2022. Objeto Nat.: Contratação de empresa para locação de trator de pneus, com implementos, para apoio à agricultura familiar (aração de terras) no Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 653.024,00. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 15.121.099/0001-57. **Valor Global:**R\$ 447.840,00. Jupi, 10 de março de 2022. Reginaldo Liberato de Oliveira— **Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:

Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:073CE4C7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 059/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta dias) de férias aos servidores relacionados abaixo a partir do dia 01 de abril do corrente ano:
MATRÍCULA NOME CARGO PERÍODO AQ.
000928 HERICA MANOELA XAVIER OLIVEIRA Enf. Plantonista
2020/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:791AA27B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 060/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de **licença prêmio** a servidora pública municipal a Sr(a) **MARIA JOSE DA SILVA** portadora do CPF nº 021.685.784-86 referente ao período aquisitivo 2004/2014 contados a partir de 24/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:63701082

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) meses de **Licença Prêmio** a servidora pública municipal a Sr(a) **EDILMA CRISTINA DOS SANTOS MELO** portadora do CPF nº 706.607.274-04 referente ao período aquisitivo 1986/1996 contados a partir de 01/03/2022.

Art. 2º - CONCEDER 02 (dois) meses de **Licença Prêmio** a servidora pública municipal a Sr(a) **EDILMA CRISTINA DOS SANTOS MELO** portadora do CPF nº 706.607.274-04 referente ao período aquisitivo 1996/2006 contados a partir de 01/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:ACAC748F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no e-mail eletrônico do departamento de recursos humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aumento de carga horária ao servidor público municipal ao Sr(a) **ORIOSVALDO DE COUTO RAMOS** portador do CPF nº 493.073.474-68 para que leccione 200 (duzentas) horas aulas a partir de 01/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:CB70E662

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) meses de **Licença Prêmio** a servidora pública municipal a Sr(a) **YOLANDA BEZERRA DE OLIVEIRA** portadora do CPF nº 710.812.674-53 referente ao período aquisitivo 2004/2014 contados a partir de 01/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:13B45A7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a lei municipal 172/98 que institui o plano de cargos e carreiras, vencimentos e valorização do magistério do município da jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **GENILSON DE SOUZA SILVA** portador(a) do CPF nº 082.801.944-44 para o cargo de Professor(a) c/ PÓS-GRADUAÇÃO, latu sensu, em libras e braille.

Art. 2º - DETERMINAR ao recursos humanos que altere a ficha funcional da servidor(a) em apreço e dê outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:190001F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a lei municipal 172/98 que institui o plano de cargos e carreiras, vencimentos e valorização do magistério do município da jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA GIRLENE CALADO DA SILVA** portador(a) do CPF nº 093.597.674-41 para o cargo de Professor(a) Nível 'A' c/ MESTRADO em educação contemporânea.

Art. 2º - DETERMINAR ao recursos humanos que altere a ficha funcional da servidor(a) em apreço e dê outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E50DC7EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a lei municipal 172/98 que institui o plano de cargos e carreiras, vencimentos e valorização do magistério do município da jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ADRIELSON CASSIANO DA SILVA** portador(a) do CPF nº 039.632.064-38 para o cargo de Professor(a) Nível 'B' c/ PÓS-GRADUAÇÃO, latu sensu, em Metodologia do Ensino da Educação Física.

Art. 2º - DETERMINAR ao recursos humanos que altere a ficha funcional da servidor(a) em apreço e dê outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B6FB2E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a lei municipal 172/98 que institui o plano de cargos e carreiras, vencimentos e valorização do magistério do município da jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **RIMERSON ARNALDO DA SILVA** portador(a) do CPF nº 098.232.944-02 para o cargo de Professor(a) Nível 'B' c/ PÓS-GRADUAÇÃO, latu sensu, em Metodologia do Ensino da Matemática.

Art. 2º - DETERMINAR ao recursos humanos que altere a ficha funcional da servidor(a) em apreço e dê outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8FFBDD9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a lei municipal 172/98 que institui o plano de cargos e carreiras, vencimentos e valorização do magistério do município da jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **JEFFERSON FERREIRA DE MOURA PEREIRA** portador(a) do CPF nº 094.386.054-79 para o cargo de Professor(a) Nível 'B' c/ PÓS-GRADUAÇÃO, latu sensu, em Educação Física Escolar.

Art. 2º - DETERMINAR ao recursos humanos que altere a ficha funcional da servidor(a) em apreço e dê outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E9657ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde 180 (cento e oitenta) dias a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA JOSE DA SILVA VIEIRA** portador(a) do CPF nº 528.383.314-34, contados a partir de 17/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8EAFD181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento no inciso V do artigo 60 e alínea "c" do inciso II do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a redação da Lei Municipal nº 302 de 11 de novembro de 2010, que cria o Novo Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º- Dá nova composição ao **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que passa desta data a atuar com a seguinte composição, com a competência para atuar no biênio 2020/2022, que passa a partir desta data a atuar com a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titulares: Maria Sirlei Nunes dos Santos, CPF: 028.890.224-63
 Maria De Fatima Simplicio Duarte, CPF: 035.194.854-60
Suplentes: Davi dos Santos Silva, CPF: 118.274.374-99
 Anderson Silva Almeida, CPF 055.986.504-01

Representantes dos Professores da Educação Infantil:

Titular: Maria Lucineide Vitorino Silva, CPF: 024.655.064-39
Suplente: Maria Alcione Simplicio Viveiros, CPF: 053.409.994-75

Representantes dos Professores do Ensino Fundamental:

Titular: Maria Angela dos Santos, CPF: 030.591.784-61
Suplente: Carlos Henrique da Silva Matutino, CPF: 051.942.264-38

Representantes de Pais de Estudantes do Ensino Fundamental:

Titular: Maria de Nazaré Gouveia Silva, CPF: 072.591.224-39
Suplente: Angelica Maria da Silva. CPF: 111.310.464-39

Representantes de Pais de Estudantes do Ensino Médio:

Titular: Edna Patricia dos Santos, CPF: 032.556.644-54
Suplente: Maria do Socorro da Silva Sobral, CPF: 867.476.904-78

Representantes de Estudantes das Escolas Públicas:

Titular: Mariana Vieira da Silva, CPF: 716.356.304-36
Suplente: Tainar Monteiro da Silva, CPF: 125.682.534-44

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Maria Claudia Silva Oliveira, CPF: 869.429.484-20
Suplente: Rafael Macedo de Oliveira. CPF: 118.276.524-62

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Jose Adeilson dos Santos, CPF: 066.361.734-30
Suplente: Maria Joelma de Sena CPF: 066.361.734-08

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/02/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2B58A108

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 081/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** a lei municipal 172/98 que institui o plano de cargos e carreiras, vencimentos e valorização do magistério do município da jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **DANIELA TIMOTEO DUQUE DE ALMEIDA** portador(a) do CPF nº 067.782.854-35 para o cargo de Professor(a) Nível 'A' c/ PÓS-GRADUAÇÃO, latu sensu, em Alfabetização e Letramento.

Art. 2º - DETERMINAR ao recursos humanos que altere a ficha funcional da servidor(a) em apreço e dê outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:82ED784F

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 083/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a lei municipal 172/98 que institui o plano de cargos e carreiras, vencimentos e valorização do magistério do município da jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **GABRIEL CANTILINO SANTOS** portador(a) do CPF nº 111.664.484-36 para o cargo de Professor(a) Nível 'B' c/ PÓS-GRADUAÇÃO, latu sensu, em Metodologia do Ensino em Língua Portuguesa, Literatura e Língua Inglesa.

Art. 2º - DETERMINAR ao recursos humanos que altere a ficha funcional da servidor(a) em apreço e dê outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:21211A2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
 TOMADA DE PREÇO, TIPO TÉCNICA E PREÇOS Nº
 001/2021 SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE
 PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL DA
 LICITAÇÃO**

Processo nº 004/2021

Comissão: CPL

Modalidade/**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para organização e execução de Concurso Público de provas e títulos, para provimento de cargos efetivos, junto a Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I).

Considerando o resultado da pontuação de cada licitante, relativo a análise da proposta técnica e consequente abertura de prazo para recurso, na forma do art. 109, da Lei nº 8.666/93; Considerando que transcorreu in alíbis o prazo sem qualquer interposição de recurso; Fica designada sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e julgamento final da licitação para o dia 16.03.22, às 12 hs. Local: Sede do Poder Legislativo Municipal, situada à Av. São Sebastião, 191 – Centro - Lagoa de Itaenga –PE.

Lagoa de Itaenga, 10 de março de 2022

SEVERINO ERALDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Heleno da Silva
Código Identificador:8F0FE845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO - PE
AVISO DE EDITAL

PROCESSO Nº. 003/2022 CONVITE Nº 001/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS CEIMAB E NOSSA SENHORA DE SANTANA, CONFORME PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. Valor: 149.069,36(Cento e quarenta e nove mil sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 18/03/2022 às 09h30min horas. Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com

Lagoa do Carro, 10/03/2022.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:2592977C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 09 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 091, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Divulga relação de candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Informar que o (a) candidato (a) convocado (a) pela Portaria 281/2021 e contrato rescindido em 31/12/2021, Senhor (a)

REGINALDA SANTOS DE BRITO OLIVEIRA, classificado (a) em 4º lugar como Educador Social, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º - De acordo com o Edital no item 10.11, na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em conformidade com a Comunicação Interna nº 017/2022, e Declaração de Desistência, em 09 de março de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 09 de março de 2022.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:69C94934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 10 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 092, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Revoga integralmente o teor da Portaria nº 090, de 04 de março de 2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que os seres humanos são suscetíveis a erros, em especial quando na elaboração de documentos em meios eletrônicos, com a elaboração de rascunhos, descartes, salvamento, muitas vezes gerando confusão;

CONSIDERANDO que erros formais e materiais, quando identificados, devem ser imediatamente corrigidos, preservando assim o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar integralmente a Portaria nº 090, de 04 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3043 do dia 10/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário, em especial a Portaria nº 090, de 04 de março de 2022.

Lagoa Grande – PE, 10 de março de 2022

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:DA41FC64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 10 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 094, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **ALDENICE SILVA FEITOSA**, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2018.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 10 de março de 2022 a 07 de junho de 2022, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 10 de março de 2022

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:30FCDD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

SOBRE O PAD	ORIGEM	OBJETO DO CONTRATO	CONCLUSÃO
Instaurado pela Portaria nº 403 de 27 de dezembro de 2021, instaurada para apurar descumprimento contratual por parte da Empresa GNP CONSTRUÇÕES E PINTURAS LTDA ME no âmbito do Contrato nº 041/2020, oriundo da Tomada de Preço nº 002/2020, bem como para apurar danos, responsabilidades e aplicar eventuais penalidades.	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior	Prestação de Serviços de Engenharia para Construção do Pátio de Feira do Distrito de Vermelhos.	1) aplicação de multa em valor correspondente a 15% do valor contratual, totalizando então o valor de R\$ 77.897,84 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) à empresa GNP CONSTRUÇÕES E PINTURAS LTDA ME, a ser descontado sobre o montante devido pelo Município como compensação dos danos sofridos pelo Erário; 2) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Grande/PE por 2 (dois) anos;

Lagoa Grande/PE, 10 de março de 2022.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:504EB0A5

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040-2021-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2021**

Considerando que o Processo Licitatório nº 040-2021, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de tendas Piramidal, destinada aos eventos que acontecerão no município, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Após o Processo Licitatório nº 040/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI LTDA**, CNPJ/MF: **05.626.958/0001-06**, pelo valor global

de **R\$ 32.897,50 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 027-2021-Processo Licitatório nº 040-2021.

Lagoa Grande/PE, 10 de março de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:9A728A4F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: **MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75**, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de tendas Piramidal, destinada aos eventos que acontecerão no município, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Contratada: **VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI LTDA, CNPJ/MF: 05.626.958/0001-06.**

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 32.897,50 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 040/2021

Pregão Eletrônico: Nº 027/2021-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 040/2021.

Lagoa Grande/PE, 10 de março de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:34AC90AF

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 064-2021

Contrato Nº: 064-2021. Processo Nº: 06/2021. Tomada de Preço Nº: 04/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação do valor, tendo um acréscimo de 21,02 %, bem como a supressão de serviços de 12,69%(correspondente a R\$ 7.027,71) do valor contratual, conforme Comunicação Interna nº 1530/2021 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratada: **ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.499.219/001-51.**

Lagoa Grande/PE, 10 de março de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:835EEF67

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 071-2021

Contrato Nº: 071-2021. Processo Nº: 04/2021. Tomada de Preço Nº: 02/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução de contrato Nº071-2021 por mais 06(seis) meses, conforme Comunicação Interna nº 74/2021 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratada: JV ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 15.833.291/0001-76.

Lagoa Grande/PE, 10 de março de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Claudeneice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:9EA8BC3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo, inscrita no CNPJ nº **30.926.420/0001-64**, através do seu Secretário de Educação, vem por meio deste NOTIFICAR a Empresa **Vale Bento Transporte Escolar e Serviços de Construção LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **11.757.223/0001-14**, para que no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, compareça na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo, 1º andar, sala da Comissão de Licitação, sito Praça Joaquim Nabuco, nº s/n, Centro, Lajedo/PE sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas cabíveis. Lajedo, 10 de março de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:EDB755E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 010/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.507.557,00. Início do Acolhimento das Propostas: 10/03/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 23/03/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 10/03/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:AEBE31F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 044/2021. PL Nº 037/2021 - PML**

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021. Processo Licitatório Nº 037/2021. Pregão Eletrônico. Nº 024/2021. OBJETO: Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021, referente a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL. FORNECEDOR: Seginfo COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº **05.807.475/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.**

Limoeiro, 10 de março de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:2AA1ECEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 068/2021. PL Nº 032/2021 - PML**

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021. Processo Licitatório Nº 048/2021. Pregão Eletrônico. Nº 032/2021. OBJETO: Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº **29.843.035/0001-74. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.**

Limoeiro, 10 de março de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:4E95A1E1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 008/2022 - Pregão Eletrônico Nº 00002/2022 – FMS. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R\$600.798,10. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Março de 2022. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 24 de Março de 2022. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo e-mail: cplmacapanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 09 de março de 2022.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6AC1CBB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO
DESERTA 2ª VEZ

A Prefeitura Municipal de Manari/PE, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 002/2022, torna público que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia nove de março de dois mil e vinte e dois (09/03/2022), foi declarado **DESERTO PELA 2ª VEZ** o PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022. Sistema eletrônico utilizado: Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: <http://www.bnc.org.br/>. Cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de garrações de Água Mineral, sem gás, tipo Garrafão 20 litros, com reposição do garrafão e de botijões de Gás, GLP(butano), acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 kg, em chapa de aço para diversas secretarias municipais, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 417.033,00 (quatrocentos e dezessete mil, trinta e três reais). O pregoeiro comunica aos interessados que os autos será encaminhado para Autoridade Superior o Sr. Secretário de Administração para que possa fazer a contratação Direta, fundamentado no Art. 24, V, traz a previsão "quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas".

Manari-PE, 09 de março de 2022.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:76B5E255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 011/2022, CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias carentes do município. LICITANTE VENCEDORA: ANDERSON F M NASCIMENTO ALIMENTOS, com sede à Rua Tito Marques Magalhães, nº 74 – São Cristovão– Arcoverde/PE. CEP. 56.503-450. Inscrito no CNPJ sob o nº 37.377.392/001-12, vencedora com a quantia de R\$ 934.281,60 (novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Manari-PE, 10 de março de 2022.

WILZA OLIVEIRA DE MELO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0A5727D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RARIFICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2022.

O Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização por esta secretaria, datada de 28 de janeiro de 2022 e Chamada Pública nº 001/2022, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão de Seleção e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto a prestação de serviço de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de tributos municipais e demais receitas, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, estando o contrato por um período de 12 meses. Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **BANCO BRADESCO S/A**, Endereço: Rua Cidade de Deus, s/n, Vila Yara – Osasco – SP. CEP. 06.029-900, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12.

Manari/PE, 03 de março de 2022.

PAULO CÉSAR RODRIGUES

Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria nº 010/2022, de 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:6A77833D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DL DE LICITAÇÃO 01-2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Dispensa

DL de Licitação nº 010/2022. Objeto: Aquisição de acessórios para os veículos Ônibus da Educação. Empresa Contratada: NATAL HOME CENTER LTDA, CNPJ sob o nº 02.221.116/0004-29. Valor R\$ 10.616,00. Art. 24.II da Lei 8666/93.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3E9510A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DL 11/2022

Aviso de Dispensa

DL de Licitação nº 011/2022. Objeto: Contratação de empresa da do ramo para disponibilização de estrutura para realização de LIVE aniversário de Mirandiba di8a 11/03/2022. Empresa: ANDREW BALBINO GOMES CNPJ sob o nº 44.382.635/00001-76, Valor R\$ 9.000,00 Art. 24.II da Lei 8666/93.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:8B7438C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DL 012/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Dispensa

DL de Licitação nº 012/2022. Objeto: Aquisição de Vidros par Escola Francisco Bernardino no Distrito de Tupanaci: Empresa ANNE

KELLY MENEZES GOMES ME, CNPJ sob o nº 28.721.545/00001-06 Valor R\$ 9.520,00 Art. 24.II da Lei 8666/93.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:8B9E02CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DL 013-2022**

Aviso de Dispensa

DL de Licitação nº 013/2022. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos Empresa: ALBANEIA DEYSE DE ANDRADE MARANHÃO MELO, CNPJ sob o nº 11.407.301/0001-99 Valor R\$ 14.220,20 Art. 24.II da Lei 8666/93.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:95D5BDF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PE 006/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico nº 06/2022 Tipo Menor Preço por item. Objeto Aquisição de **Medicamentos e materiais para Atenção Básica** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Início da entrega das propostas a partir das 00h:00m do dia 15/03/2022 até o dia 28/03/2022 09:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 28/03/2022 a partir das 09:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 10h00m. do dia 28/03/2022 no site www.bnc.org.br. Edital, anexos podem ser obtidos na CPL Av. José da Silva Torres Araquan, s/n centro, Mirandiba PE, ou através do fone 87 3885 1025 no horário de 8h às 13h, dias ou por E-mail:licitacao@mirandiba.pe.gov.br sites www.mirandiba.pe.gov.br e www.bnc.org.br Estimativa global R\$ 2.937.019,98 180 dias.

Mirandiba PE, 10 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A6F51D61

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - FMS - CPL II
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SSO. SERVIÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA PATOLADA ELÉTRICA E TRANSPALETE MANUAL COM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO INCLUSAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE OLINDA - CAF POR UM PERÍODO DE 12 MESES, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretária Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **S3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 18.132.617/0001-26, no Valor Global de R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 10 de março de 2022.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:DEA3250C

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 - PMO - CPL II
(INÍCIO SESSÃO)**

CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SEEJ.

COMPRAS. OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de KIT DE MATERIAIS ESCOLARES que serão distribuídos aos alunos das Creches, Anos iniciais, Anos finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA) e para os professores das escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 2.985.630,02** (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e dois centavos). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **14/03/2022 às 11:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2022 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 25/03/2022 às 10:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL - **Código: 920537**) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/>. Informações no e-mail: cpl_olinda@hotmail.com e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 10 de março de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:AB5B7900

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2022**

EMENTA: Revoga o Decreto Municipal nº 14/2022 e dispõe sobre as regras de convivência em razão da situação atual da pandemia causada pelo coronavírus (COVID19) e pela epidemia decorrente do vírus da Influenza A (H3N2).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada das atividades sociais, econômicas e culturais, respeitadas as regras sanitárias atuais, pertinentes aos protocolos de convivência estabelecidos pelas autoridades sanitárias, relacionados à pandemia causada pelo coronavírus (COVID19) e à epidemia decorrente do vírus da Influenza A (H3N2);

CONSIDERANDO as restrições impostas no âmbito estadual e municipal, decorrentes da pandemia causada pelo coronavírus

(COVID19) e da epidemia causada pelo vírus da Influenza A (H3N2), que foram ampliadas durante o período de Carnaval, em que historicamente há ocorrência de maior aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o fim do período de Carnaval, cujas restrições de maior alcance foram disciplinadas no Decreto Municipal nº 20/2022, em especial no que se referia ao Sítio Histórico do Município de Olinda, a fim de evitar grandes aglomerações, típicas da época;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 52.354, de 1º março de 2022, que “altera o Decreto nº 51.749, de 29 de outubro de 2021, que dispõe sobre o retorno das atividades sociais, econômicas e esportivas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus”;

CONSIDERANDO que o referido Decreto Estadual nº 52.354, de 1º março de 2022, trata sobre “a presença de público nas atividades e nos eventos esportivos, incluído os jogos de futebol profissional, bem como nos eventos corporativos e institucionais, tais como seminários, palestras, colações de grau”;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 14/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º No âmbito municipal, deverão ser observados os protocolos de convivência estabelecidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, constantes em seu sítio eletrônico oficial.

Art. 3º A Secretaria de Saúde do Município poderá expedir normas complementares para disciplinar questões específicas, acerca de restrições e de protocolos de convivência, conforme a necessidade, de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de março de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0EE9902F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 079, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. nº 42/2022 da Escola Municipal Mizaél Montenegro Filho

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **Maysa Lidiane Teixeira Patriota, Matrícula nº 164780/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Mizaél Montenegro Filho.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de Março de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 07 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:63997DDC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 080, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. nº 39/2022 da Escola Municipal Sara Kubitschek

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **Rosilda Maria Leitão de Albuquerque Silva, Matrícula nº 166863/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Sara Kubitschek.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de Março de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 07 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:6D486B65

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - PORTARIA Nº 084/2022

PORTARIA Nº 084/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Maria Selma Augusta de Melo Araújo, matriculada sob o nº 14.630-7, como Gestor** e **Cynthia Cybelle Rodrigues Fernandes Porto, matriculada sob o nº 63.066, como Fiscal do contrato nº 211/2021**, celebrado com a Empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.531.122/0001-75, cujo objeto versa sobre Aquisição de Material Didático Pedagógico para salas SRM.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;
Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:42D32628

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - PORTARIA Nº 085/2022

PORTARIA Nº 085/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Maria Selma Augusta de Melo Araújo, matriculada sob o nº 14.630-7, como Gestor e Cynthia Cybelle Rodrigues Fernandes Porto, matriculada sob o nº 63.066, como Fiscal do contrato nº 210/2021**, celebrado com a Empresa REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.763.210/0001-02, cujo objeto versa sobre Aquisição de Material Didático Pedagógico para salas SRM.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador: 13E6B6C4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - PORTARIA Nº 086/2022**

PORTARIA Nº 086/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Maria Selma Augusta de Melo Araújo, matriculada sob o nº 14.630-7, como Gestor e Cynthia Cybelle Rodrigues Fernandes Porto, matriculada sob o nº 63.066, como Fiscal do contrato nº 155/2021**, celebrado com a Empresa LEANDRO FARIAS BARROS-ME, inscrita no CNPJ nº 07.337.342/0001-40, cujo objeto versa sobre REPRODUÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;

Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;

Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de

contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador: B3E4E458

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - PORTARIA Nº 087/2022**

PORTARIA Nº 087/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Maria Selma Augusta de Melo Araújo, matriculada sob o nº 14.630-7, como Gestor e Cynthia Cybelle Rodrigues Fernandes Porto, matriculada sob o nº 63.066, como Fiscal do contrato nº 156/2021**, celebrado com a Empresa CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº

19.607.649/0001-01, cujo objeto versa sobre REPRODUÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;
Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:3F289248

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - PORTARIA Nº 088/2022

PORTARIA Nº 088/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Maria Selma Augusta de Melo Araújo, matriculada sob o nº 14.630-7, como Gestor** e **Cynthia Cybelle Rodrigues Fernandes Porto, matriculada sob o nº 63.066, como Fiscal do contrato nº 157/2021**, celebrado com a Empresa GRÁFICA E EDITORA CANAÃ, inscrita no CNPJ nº 12.224.894/0001-82, cujo objeto versa sobre REPRODUÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;
Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E1B7341B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - PORTARIA Nº 092/2022

PORTARIA Nº 092/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Maria Selma Augusta de Melo Araújo, matriculada sob o nº 14.630-7, como Gestor e Cynthia Cybelle Rodrigues Fernandes Porto, matriculada sob o nº 63.066, como Fiscal do contrato nº 159/2021,** celebrado com a Empresa SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 23.341.439/0001-92, cujo objeto versa sobre REPRODUÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de

prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;
Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:EB0D1CF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - PORTARIA Nº 089/2022

PORTARIA Nº 089/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Maria Selma Augusta de Melo Araújo, matriculada sob o nº 14.630-7, como Gestor e Cynthia Cybelle Rodrigues Fernandes Porto, matriculada sob o nº 63.066, como Fiscal do contrato nº 158/2021**, celebrado com a Empresa TEXGRAF EDITORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.898.993/0001-02, cujo objeto versa sobre REPRODUÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;
Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador: AACCAFF6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - PORTARIA Nº 090/2022

PORTARIA Nº 090/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Maria Selma Augusta de Melo Araújo, matriculada sob o nº 14.630-7, como Gestor e Noeme Araújo de Souza, matriculada sob o nº 16.887, como Fiscal do contrato nº 236/2021**, celebrado com a Empresa ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.557.435./0001-06, cujo objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NA PLATAFORMA GOOGLE FOR EDUCATION.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:32F44235

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - PORTARIA Nº 091/2022

PORTARIA Nº 091/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Rosa Maria Rodrigues, matriculada sob o nº 70.174-2, como Gestor e Agenor Luiz Ribeiro Coutinho Berardo Carneiro da Cunha, matriculado sob o nº 16.682-0, como Fiscal do contrato nº 13/2022**, celebrado com a Empresa AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.830.482/0001-07, cujo objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO RELATIVO À PADRONIZAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA/PE.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;

Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;

Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:E27349BB

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº009/2022

Ato nº 009 de 01/02/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **ISAAC MARCULINO DA SILVA**, matrícula nº25.360-0, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 01/02/1986, lotado na Secretaria de Gestão Urbana, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/06/009995 de 10/06/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:72BC05E7

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº007/2022**

Ato nº 007 de 01/02/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **JOSÉ NILTON SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº12.404-8, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 01/10/1983, lotado na Secretaria de Gestão Urbana, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/10/017262 de 04/10/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:51BD4D21

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº008/2022**

Ato nº 008 de 01/02/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **CARLOS ALBERTO PAIXÃO DE MELO**, matrícula nº12.311-0, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 23/05/1983, lotado na Secretaria de Gestão Urbana, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/10/017367 de 05/10/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:1337AAEE

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº010/2022**

Ato nº 010 de 01/02/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Dulce Maria dos Santos**, matrícula nº14.295-6, Professora, Licenciatura Plena, Especialização, 200 horas, Classe C, Faixa XI, Matriz III, admitida nesta Prefeitura em 19/03/1993, lotada na Secretaria de Educação e Desporto, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/12/015978 de 04/12/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:F3F809B8

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº011/2022**

Ato nº 011 de 01/02/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **ADRIANA MELO DA ROCHA BRANDÃO**, matrícula nº13.491-0, Professora, Especialização, 200 horas, Classe C, Faixa XI, Matriz III, admitida nesta Prefeitura em 24/11/1992, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/08/015169 de 30/08/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:C884B3D3

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº012/2022**

Ato nº 012 de 01/02/2022.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **VALDECI NEVES DE ALMEIDA**,

matrícula nº25.472-0, Auxiliar de Ação Educativa, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, admitido nesta Prefeitura em 01/03/1986, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2021/04/005259 de 06/04/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:2A44F354

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR IDADE - ATO Nº013/2022**

Ato nº 013 de 01/02/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, com proventos proporcionais, a servidora **MARIA SOLEDADE COSTA MACIEL**, matrícula nº19.311-9, Agente Comunitário de Saúde, nível I, referência I, admitida nesta Prefeitura em 16/06/2008, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal de 1988, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/06/010268 de 15/06/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:F1ECECEE

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº014/2022**

Ato nº 014 de 01/02/2022.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **SEVERINO FRANCISCO SOARES**, matrícula nº27.231-0, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Saúde, admitido nesta Prefeitura em 01/10/1987, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2021/07/012812 de 22/07/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:3B9708DF

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº015/2022**

Ato nº 015 de 01/02/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **GILDA CÔRTE REAL**, matrícula nº13.124-5, Médica Veterinária, nível III, referência XV, admitida nesta Prefeitura em 02/12/1991, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/04/005575 de 09/04/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:09B3C194

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº016/2022**

Ato nº 016 de 01/02/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **ALDENICE DA SILVA LUCAS**, matrícula nº27.758-4, Técnica Administrativa, Nível III, Referência XV, admitida nesta Prefeitura em 06/11/1989, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/06/010329 de 15/06/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:840CBD76

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº017/2022**

Ato nº 017 de 01/02/2022.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **EBE GROESCHEL DE GUSMÃO**, matrícula nº27.295-7, Técnica de Nível Superior, 6 horas, N-III, R-15, admitida nesta Prefeitura desde 01/02/1988, lotada na Secretaria da Fazenda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº2021/07/011498 de 05/07/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:3BAE8121

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº018/2022**

Ato nº 018 de 01/02/2022.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **JOÃO MARINHO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº11.434-0, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria da Fazenda, admitido nesta Prefeitura em 01/07/1982, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2021/06/010892 de 23/06/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:8AEF3676

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº019/2022**

Ato nº 019 de 01/02/2022.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **REGINALDO DA SILVA CASTANHA**, matrícula nº12.633-0, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, admitido nesta Prefeitura em 09/02/1984, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2021/09/015882 de 10/09/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:76A399F1

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº020/2022**

Ato nº 020 de 01/02/2022.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **JOSÉ PAULO GOMES**, matrícula nº297-6, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria do Patrimônio, Cultura e Turismo, admitido nesta Prefeitura em 13/04/1983, nos termos do art. 3º da Emenda

Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2021/08/013935 de 10/08/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:EC078141

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
032/2022**

Formalização de contrato nº 032/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME**. CNPJ Nº **06.132.785/0001-32**, Contratada. **OBJETO**: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (MMH), para suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor de contratação: R\$ 55.403,24 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e vinte e quatro centavos).

Olinda, 04 de março de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:4A31B804

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
030/2022**

Formalização de contrato nº 030/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **DAINERS MEDICAL EIRELI**. CNPJ Nº **16.849.094/0001-08**, Contratada. **OBJETO**: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (MMH), para suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor de contratação: R\$ 41.878,08 (Quarenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos).

Olinda, 04 de março de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:96393B41

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
029/2022**

Formalização de contrato nº 029/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI**. CNPJ Nº **34.921.773/0001-22**, Contratada. **OBJETO**: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (MMH), para suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor de contratação: R\$ 19.578,00 (Dezenove mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Olinda, 04 de março de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:24EE6F51

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
104/2021

Formalização de contrato nº 104/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **TEM DE TUDO COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP**. CNPJ Nº **28.164.557/0001-87**, Contratada. **OBJETO:** Aquisição de insumos para utilização no combate a pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19 (Máscara de Tecido de proteção individual; Protetor Facial; Álcool 70% Litro; Álcool Gel 70), que auxiliarão na prevenção e combate da doença na retomada das aulas presenciais da rede municipal de ensino de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste contrato, por um período de 12 (doze) meses. Valor de contratação: R\$ 99.979,11 (Noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e onze centavos).

Olinda, 04 de março de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:AD871F33

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL Nº 05/2021 5ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA

CATEGORIA: MÉDICO PSF/EAP			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	29	30	EDERLINE SUELLY VANINI DE BRITO
02	30	88	ANA MARIA ROCHA DA CRUZ LEITE
03	31	54	BRUNO AMORIM MENEZES DA SILVA
04	32	73	LIVIANY DE MATTOS ALEGRI
05	33	71	MILTON DUQUE MARQUES

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D0191509

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022

Processo Nº: 010/2022 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 010/2022 - Objeto Nat.: Compra – Registro de Preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses visando a eventual aquisição de fornecimento parcelado de fraldas geriátricas e infantis para distribuição gratuita e consumo, no intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó. Valor Máximo Aceitável: R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais)- Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 23/03/2022; Horário: 11:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 10 de Março de 2022.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:732018D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

Processo Nº: 009/2022 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 009/2022 - Objeto Nat.: Compra - Contratação de empresa especializada para aquisição de um gerador de energia portátil, a fim de atender a emenda parlamentar nº.11098.717000/1140-01 (rede de frio), para o Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.936,79 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **23/03/2022**; Horário: **09:00h** - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 10 de março de 2022.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:565DC684

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2022. Processo Licitatório Nº: 005/2022. Objeto: Aquisição em caráter emergencial pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares - PE de gêneros alimentícios da Merenda Escolar para de atender necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares, em virtude da não entrega dos itens pela Empresa Detentora das Atas de Registro de Preços nº 024/2021 – CPL/FME e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 038/2021 – CPL/FME. Fundamentação legal: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratado: MASTER DITRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, com o valor o global de R\$ 161.385,80 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); Prazo 02 (dois) meses.

Palmares/PE, 03 de março de 2022.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:0E16F6FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
CONTRATO Nº 014/2021 – CPL/FMS.

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 014/2021 – CPL/FMS.
Aditamento para supressão, acréscimo de serviços com alterações quantitativas e qualitativas. **Acréscimo** de **12,37%** (percentual relativo ao valor global do contrato), referente à alteração qualitativa, no valor de R\$ 43.915,53 (Quarenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos); **Supressão**: de **4,10%** (percentual relativo ao valor global do contrato), referente redução quantitativa e

supressão total de itens, no valor de R\$ 15.176,67 (Quinze mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos); **Reprogramação:** R\$ 398.893,94 (Trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) o objeto. Contratado: CONSTRUTORA CELTA S. S EIRELLI, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.853.117/0001-20.

Palmares/PE, 18 de agosto de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador: A2C2E493

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 017/2022 DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I – ADEMAR JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 992987, Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 01/04/2022;**

II – ALUISIO FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 992988, Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 01/04/2022;**

III – ANA PAULA FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 990232, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 01/04/2022;**

IV – ANDRÉ COIMBRA DE ALBUQUERQUE, matrícula funcional n.º 1581, Odontólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 01/04/2022;**

V – ANTONIO GUSTAVO MELO FREIRE, matrícula funcional n.º 11629, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 07 de Março de 2022 a 05 de Abril de 2022, **com retorno às atividades em: 06/04/2022;**

VI – ANTONIO MILTON SALES, matrícula funcional n.º 992278, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 01/04/2022;**

VII – CICERO FRANCISCO DA SILVA FILHO, matrícula funcional n.º 990377, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 01/04/2022;**

VIII – ERIVALDO ADÃO DA SILVA, matrícula funcional n.º 992298, Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 01/04/2022;**

IX – FABIANA COSTA DE ARAUJO SANTANA, matrícula funcional n.º 992277, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 01/04/2022;**

X – JAQUELINE SAMPAIO DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 1625, Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 07 de Março de 2022 a 05 de Abril de 2022, **com retorno às atividades em: 06/04/2022;**

XI – JEBINAILZA DIAS QUIRINO CAVALCANTE, matrícula funcional n.º 992295, Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 07 de Março de 2022 a 05 de Abril de 2022, **com retorno às atividades em: 06/04/2022;**

XII – JORGE JOSÉ SILVA DE LIMA, matrícula funcional n.º 992986, Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 01/04/2022;**

XIII – JOSE PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990297, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 01/04/2022;**

XIV – JOSEANE FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990307, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 01/04/2022;**

XV – JOSELMA MARIA TELES BEZERRA, matrícula funcional n.º 11615, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 01/04/2022;**

XVI – JUAN CARLOS LUCIO DA SILVA, matrícula funcional n.º 993007, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 07 de Março de 2022 a 05 de Abril de 2022, **com retorno às atividades em: 06/04/2022;**

XVII – LUANA PIRES HOLANDA TEIXEIRA, matrícula funcional n.º 1608, Farmacêutica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 01/04/2022;**

XVIII – LUCIA HELENA GOMES DA SILVA, matrícula funcional n.º 990329, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 01/04/2022;**

XIX – LUCIANO AMARO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990322, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 01/04/2022;**

XX – MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RIBAS, matrícula funcional n.º 1621, Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 07 de Março de 2022 a 05 de Abril de 2022, **com retorno às atividades em: 06/04/2022;**

XXI – MARIA DO SOCORRO DE LUNA, matrícula funcional n.º 990235, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 07 de Março de 2022 a 05 de Abril de 2022, **com retorno às atividades em: 06/04/2022;**

XXII – MARIA PATRÍCIA PEREIRA ANTÃO DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 1595, Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 07 de Março de 2022 a 05 de Abril de 2022, **com retorno às atividades em: 06/04/2022;**

XXIII – MONICA CRISTINA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990293, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em

02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 01/04/2022;**

XXIV – OTONIEL LUIS DE OLIVEIRA MOTA, matrícula funcional n.º 1603, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 21 de Março de 2022 a 19 de Abril de 2022, **com retorno às atividades em: 01/04/2022;**

XXV – REDJANE MARQUES FERREIRA, matrícula funcional n.º 990247, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 01/04/2022;**

XXVI – RIVALDO FIRMINO DA SILVA FILHO, matrícula funcional n.º 990231, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 07 de Março de 2022 a 05 de Abril de 2022, **com retorno às atividades em: 06/04/2022;**

XXVII – ROMILDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula funcional n.º 1593, Técnico de enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 07 de Março de 2022 a 05 de Abril de 2022, **com retorno às atividades em: 06/04/2022;**

XXVIII – ROSINEIDE ALVES DE LIMA, matrícula funcional n.º 990228, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 07 de Março de 2022 a 05 de Abril de 2022, **com retorno às atividades em: 06/04/2022;**

XXIX – SOLANGE DE ALMEIDA MELO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990327, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 01/04/2022;**

XXX – SUELY FARIAS MARTINS, matrícula funcional n.º 990343, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 01/04/2022;**

XXXI – TACIANA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 992285, Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 16 de Março de 2022 a 30 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 31/03/2022** e de 04 de Abril de 2022 a 18 de Abril de 2022, **com retorno às atividades em: 19/04/2022;**

XXXII – TELMA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional n.º 990320, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 01/04/2022;**

XXXIII – VANDERLANDIA VASCONCELOS, matrícula funcional n.º 587, Auxiliar de Escrita, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 01/04/2022;**

XXXIV – ZENAIDE MARIA DE ALCANTARA, matrícula funcional n.º 990323, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 07 de Março de 2022 a 05 de Abril de 2022, **com retorno às atividades em: 06/04/2022;**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:C589C289

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 018/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a), **THAIS SIQUEIRA FREITAS DE LIMA**, brasileiro, no RG n.º 8.111.438 SDS/PE, e CPF n.º 079.026.884-10, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE PSF MÉDICO, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:488B9AF1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 001/2022

PORTARIA SAAE Nº 001/2022.

O Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da Portaria GP nº 328/2021, do chefe do executivo, e tendo em vista o requerimento datado de 17/12/2021, de autoria da servidora pública municipal VIVIANE MARIA DOS SANTOS, preiteado a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 2013/2018, bem como:

Considerando o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Municipal nº 1.139/91-Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

Considerando, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, bem como o parecer favorável do assessor jurídico;

Considerando, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do art. 104 da lei Municipal nº 1.139/91, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 03 (três) meses a servidora pública municipal VIVIANE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 433-1, titular do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada nesta Autarquia, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado de 2013/2018 nesta Autarquia, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo no período de 01/02/2022 a 30/04/2022, devendo o mesmo retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do SAAE de Palmares, em 28 de janeiro de 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:D8470511

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 002/2022

PORTARIA SAAE Nº 002/2022.

O Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da Portaria GP nº 328/2021, do chefe do executivo, e tendo em vista o requerimento datado de 06/01/2022, de autoria do servidor público municipal MARCOS JOSÉ DA SILVA, CPF-463.027.514-20, preiteado a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 2010/2015, bem como:

Considerando o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Municipal nº 1.139/91-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

Considerando, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, bem como o parecer favorável do assessor jurídico;

Considerando, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do art. 104 da lei Municipal nº 1.139/91, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 03 (três) meses ao servidor público municipal MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 455-1, titular do cargo efetivo de Agente Operacional de ETA e ETE, lotado nesta Autarquia, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado de 2010/2015 nesta Autarquia, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo no período de 01/02/2022 a 30/04/2022, devendo o mesmo retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do SAAE de Palmares, em 31 de janeiro de 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:9E08CAB8

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 003/2022

PORTARIA SAAE Nº 002/2022.

O Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da Portaria GP nº 328/2021, do chefe do executivo, e tendo em vista o requerimento datado de 06/01/2022, de autoria do servidor público municipal MARCOS JOSÉ DA SILVA, CPF-463.027.514-20, preiteado a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 2010/2015, bem como:

Considerando o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Municipal nº 1.139/91-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

Considerando, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, bem como o parecer favorável do assessor jurídico;

Considerando, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do art. 104 da lei Municipal nº 1.139/91, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 03 (três) meses ao servidor público municipal MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 455-1, titular do cargo efetivo de Agente Operacional de ETA e ETE, lotado nesta Autarquia, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado de 2010/2015 nesta Autarquia, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo no período de 01/02/2022 a 30/04/2022, devendo o mesmo retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do SAAE de Palmares, em 31 de janeiro de 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:9D2887AF

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 004/2022

PORTARIA SAAE Nº 004/2022.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº GP 328/2021, no uso das atribuições do cargo que ocupa, bem como considerando o disposto no artigo 108 da Lei Municipal 1.139/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; considerando ainda, o Convênio de Reciprocidade Existente entre os Poderes, e considerando, enfim, a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão da Servidora Pública Municipal abaixo relacionado ao Fundo Previdenciário do Município dos Palmares – FUNPREV, a partir do mês de março de 2022, com ônus para o referido Fundo Previdenciário:

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	MARIA DE FÁTIMA COSTA BARROS	453-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 22 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:661A286C

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 005/2022

PORTARIA SAAE Nº 005/2022.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº GP 328//2021, no uso das atribuições do cargo que ocupa, bem como considerando o disposto no artigo 108 da Lei Municipal 1.139/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; considerando ainda, o Convênio de Reciprocidade Existente entre os Poderes, e considerando, enfim, a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão do Servidor Público Municipal abaixo relacionado ao Fundo Previdenciário do Município dos Palmares – FUNPREV, a partir do mês de março de 2022, com ônus para o referido Fundo Previdenciário:

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	GETULIO LEONCIO DE SOUZA	403-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 22 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:4AB6D4F0

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 006/2022

PORTARIA SAAE Nº 006/2022.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº GP 328//2021, no uso das atribuições do cargo que ocupa, bem como considerando o disposto no artigo 108 da Lei Municipal 1.139/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; considerando ainda, o Convênio de Reciprocidade Existente entre os Poderes, e considerando, enfim, a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão do Servidor Público Municipal abaixo relacionado a Fundação da Casa da Cultura dos Palmares, a partir do mês de março de 2022, com ônus para a referida Fundação:

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	DJALMA JOSÉ DE LIMA DA CUNHA	407-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 22 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:4E47D4C3

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 007/2022

PORTARIA SAAE Nº 007/2022.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº GP 328/2022, no uso das atribuições do cargo que ocupa, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

- Considerando o pedido de cedência do servidor público municipal lotado nesta autarquia, Sr. NOÉ BUARQUE LYRA NETO, da lavra do GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS, em razão dos motivos elencados no expediente constituído do Ofício de nº 010/2022 - GGP, datado de 17.02.2020, PROCESSO SEI nº 0030308093.000003/2022-08; RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o servidor público municipal, Sr. NOÉ BUARQUE LYRA NETO, brasileiro, casado, técnico de Operação e Manutenção de ETA e ETE, matrícula nº. 400-1, inscrito no CPFMF sob o nº 043.297.604-36 e RG Nº 4.015.871 – SSP-PE, do quadro de servidores efetivos desta Autarquia Municipal ao IRH-Instituto de Recursos Humanos, para exercer suas atividades no mesmo, ficando à disposição da autoridade requisitante, com ônus para o IRH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 22 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:2A0CF323

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: RADE SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ n.º 30.890.534/0001-00

Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para realizar serviços de consultoria para análise e monitoramento de indicadores do "PREVINE BRASIL" e assessoria na integração, ensino e serviço entre a secretaria de saúde e as atividades desenvolvidas por estudantes em formação.

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Orçamento: 30 – Poder Executivo; 3006 – Secretaria Municipal de Saúde; 300604 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:127C6E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: H P GUIMARAES PANELAS

CNPJ n.º 24.951.011/0001-15

Objeto: Aquisição de m sistema de 06 (seis) câmeras fullhd IP para monitoramento da área central das vilas de Boca da Mata e Pau-Ferro, além da reestruturação de todo o sistema de monitoramento da Vila de São José do Bola.

Valor: R\$ 11.921,99 (onze mil novecentos e vinte um reais e noventa e nove centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Orçamento: 02.03 – Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 04.122.0403.1009 – Suprimento e Materiais ou Equipamentos para a Manutenção Funcional da unidade; 4.4.90.52 – Equipamentos de Material Permanente.

Panelas/PE, 10 de março de 2022.

Publicado por:

Manoel Ferreira de Aquino Neto

Código Identificador:029F03D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: PAF PAINEL DE LED LTDA

CNPJ n.º 39.701.422/0001-20

Objeto: Constituí o presente objeto de aquisição de 01 PAINEL DE LED FULLHD p (200x135cm) outdoor para a instalação na praça central da cidade de Panelas.

Valor: R\$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais)

Secretaria solicitante: Gabinete do Prefeito

Orçamento: 02.02 – Poder Executivo; 02.02.07 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0403.1004 – Suprimento de Materiais ou Equipamentos para a Manutenção Funcional da unidade; 4.4.90.52 – Equipamentos de Material Permanente.

Panelas/PE, 10 de março de 2022.

Publicado por:

Manoel Ferreira de Aquino Neto

Código Identificador:4463C6F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 104/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 46% por cento ao servidor, **SABRYNA MACHADO DE NORONHA**, portador do **CPF: 053.414.794-16**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:8B7904E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 105/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 66% por cento ao servidor, **EDSON VASCONCELOS SILVA NETO**, portador do **CPF: 054.463.304-10**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:392469A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 106/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 85% por cento ao servidor, **MARCELO DE LIMA ALVES**, portador do **CPF: 030.110.954-00**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:1461771A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 107/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 41.3% por cento ao servidor, **RAFAELA CORREIA DOS SANTOS**, portador do **CPF: 114.677.954-29**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018

Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2532DB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 41,3% por cento ao servidor, **JEKSONAUTO JOSÉ ALVES DA SILVA**, portador do **CPF: 097.144.224-00**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9F19F013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 25% por cento ao servidor, **RALFIR LOURENÇO DE NORONHA**, portador do **CPF: 971.536.304-06**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C5AF017E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 18,1% por cento ao servidor, **JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES**, portador do **CPF: 385.184.814-49**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:82FBAE38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 25% por cento ao servidor, **IARA CAROLINA CORREIA DA SILVA**, portador do **CPF: 092.257.374-32**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4ADA38FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 25% por cento ao servidor, **VALDEIR DE CRAVALHO SANTOS**,

portador do CPF: 095.683.294-63, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:F17CC35A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **ROBERTA ALVES VIEIRA**, portador do CPF: 035.969.184-64, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 417/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:5FFAF65D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **MARIA BEATRIZ RODREIGUES DE MIRANDA**, portador do CPF: 105.657.044-00, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Agricultura e Serviços Hídricos, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:D9FF749B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 25% por cento ao servidor, **IAGO MOREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF: 717.476.244-11, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:0EF867F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 53.7% por cento ao servidor, **ALEX PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF: 703.544.294-42, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:86507B34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 85% por cento ao servidor, **ALYNE DIAS DE FREITAS MEDEIROS**,

portador do **CPF: 096.032.854-80**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:07E72C92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 75% por cento ao servidor, **ANGELICA DE LUCENA GOMES**, portador do **CPF: 042.370.025-03**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:38332C9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 25% por cento ao servidor, **ANA KARLA SIXTO DOS SANTOS**, portador do **CPF: 046.041.964-19**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:995B8CF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 49.6% por cento ao servidor, **ALISSON BRENO GOMES PEREIRA**, portador do **CPF: 703.959.074-38**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:BB763E0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 41.3% por cento ao servidor, **VERONICA MACHADO DA SILVA PINTO**, portador do **CPF: 000.309.754-41**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:D7605B15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 16.5% por cento ao servidor, **TEREZINHA MANGABA BASÍLIO**, portador do **CPF: 020.751.464-03**, para exercer a função

complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6F60A674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 41.3% por cento ao servidor, **EDJALMA DO NASCIMENTO SANTOS**, portador do **CPF: 036.842.114-76**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B53BF518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 42% por cento ao servidor, **MARCOS SANDRO LOPES LEAL**, portador do **CPF: 059.727.454-10**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F2B9FOA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 33% por cento ao servidor, **RODRIGO DE BARROS PAES**, portador do **CPF: 035.499.704-12**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:16684167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 126/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **ADEILDA DA SILVA BERNARDO**, portador do **CPF: 026.830.284-74**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:890FA9FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 127/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições

que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portador do CPF: **286.490.874-34**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:60EA5128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 128/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **POLIANA CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF: **094.502.814-83**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:078C49AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO ADITIVO Nº 001/2022 REF. AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2021

3º Termo aditivo ao Contrato de fornecimento de, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 12.238.888/0001-84, com sede na Rua da Matriz, nº 64 - Centro, nesta Cidade Parnamirim, estado de Pernambuco, CEP 56.163-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Gestora, o Sra. **Kelly Jany Ramos Alencar Cabral**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF no 038.172.344-57 e do RG no 6.339.413 - SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Rafael Cruz Sampaio, nº. 09, Gov. Miguel A. Alencar, CEP no 56.163-000, Parnamirim - PE e do outro lado **DISTRIBUIDORA DE GÁS FERRAZ DE MIRANDA LTDA**,

empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ: 05.596.493/0001-98, estabelecida à Rua Projetada II - s/nº, lote 05-06, quadra D - CEP: 56.163-000, Loteamento simpatia II, na Cidade de Parnamirim-PE representado pelo senhor **GILMÁRIO FERRAZ DE MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr Dirceu Possídio, nº 69-A, centro, Parnamirim - PE, Portador do CPF Nº 747.107.614-34 e do RG nº 3.956.703-SSP/PE de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 036/2021 - Pregão Eletrônico nº 016/2021, celebrado em 16/07/2021 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - *Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão de 13 kg de destinado ao Sistema Municipal de Saúde desse Município de Parnamirim-PE, (Secretaria, Unidade Mista, PSF's e Casa de Apoio ao TFD), conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Por força da cláusula **Segunda** do contrato original, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de 03 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convenicionado, lavrou-se o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Parnamirim-PE, 03 de janeiro de 2022.

KELLY JANY ALENCAR RAMOS CABRAL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:C2F198DC

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO ADITIVO Nº 002/2022 REF. AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2021

1º Termo aditivo ao Contrato de fornecimento de, celebrado de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 12.238.888/0001-84, com sede na Rua da Matriz, nº 64 - Centro, nesta Cidade Parnamirim, estado de Pernambuco, CEP 56.163-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Gestora, o Sra. **Kelly Jany Alencar Ramos Cabral**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF nº 038.172.344-57 e do RG nº 6.339.413 - SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Rafael Cruz Sampaio, nº. 09, Gov. Miguel A. Alencar, CEP nº 56.163-000, Parnamirim - PE. Do outro lado **AIRAN KÁTIA DE MIRANDA FALÇÃO CARNES E FRIOS ME**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 03.105.523/0001-90, estabelecida na Rua Galdino Gonçalves Lima, nº 299, Centro, na Cidade de Parnamirim (PE), neste ato representado por **AIRAN KÁTIA DE MIRANDA FALÇÃO**, brasileira, solteira, empresaria, Portador do CPF: 457.053.724-34 e do RG nº 3310258 - SDS-PE residente e domiciliado na Cidade de Parnamirim (PE), e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 016/2021 - Pregão Eletrônico 005/2021, celebrado em 16 de março de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - *Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios destinado ao Sistema Municipal de Saúde desse Município de Parnamirim-PE, (Secretaria, Unidade Mista,*

PSF's e Casa de Apoio ao TFD), conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Por força da cláusula **Segunda** do contrato original, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de 03 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO – As demais cláusulas permanecem inalteradas

Parnamirim-PE, 03 de janeiro de 2022.

KELLY JANY ALENCAR RAMOS CABRAL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:C84992BD

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO ADITIVO Nº 003/2022 REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 DISPENSA Nº 016/2021

1º Termo aditivo ao Contrato de fornecimento de, celebrado de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 12.238.888/0001-84, com sede na Rua da Matriz, nº 64 - Centro, nesta Cidade Parnamirim, estado de Pernambuco, CEP 56.163-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Gestora, o Sra. **Kelly Jany Alencar Ramos Cabral**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF nº 038.172.344-57 e do RG nº 6.339.413 – SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Rafael Cruz Sampaio, nº. 09, Gov. Miguel A. Alencar, CEP nº 56.163-000, Parnamirim – PE. Do outro lado **F. A. MONTEIRO AZEVEDO AUTO PEÇAS – CNPJ: 09.442.547/0001-11**, com endereço na Av. Major Antonio Rufino, 1112 - Centro, na Cidade de Salgueiro – PE, neste ato representado por: **FERNANDO A. MONTEIRO AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 048.850.214-48 e do RG nº 6.298.278 – SDS - PE, com residente e domiciliado na Av Major Antônio Rufino, 1012, Centro, na Cidade de Salgueiro – PE, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 032/2021 – Dispensa nº 016/2021, celebrado em 26 de maio de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – *Aquisição parcelada de Gás Medicinal (Oxigênio - O²) em formato de substituição de cilindro vazio por cheio, destinado ao Sistema Municipal de Saúde desse Município de Parnamirim-PE, (Secretaria, Unidade Mista, PSF's e Casa de Apoio ao TFD), conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Por força da cláusula **Segunda** do contrato original, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de 31 de dezembro de de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO – As demais cláusulas permanecem inalteradas

Parnamirim-PE, 31 de dezembro de 2021.

KELLY JANY ALENCAR RAMOS CABRAL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:CF03CF4E

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO Nº 004/2022 REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

1º Termo aditivo ao Contrato de fornecimento de, celebrado de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 12.238.888/0001-84, com sede na Rua da Matriz, nº 64 - Centro, nesta Cidade Parnamirim, estado de Pernambuco, CEP 56.163-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Gestora, o Sra. **Kelly Jany Alencar Ramos Cabral**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF nº 038.172.344-57 e do RG nº 6.339.413 – SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Rafael Cruz Sampaio, nº. 09, Gov. Miguel A. Alencar, CEP nº 56.163-000, Parnamirim – PE. Do outro lado **JD CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, empresa legalmente constituída, cadastrada sob o CNPJ nº 23.318.550/0001-59, estabelecida na Rua da Matriz, Nº 026, Centro, na Cidade de Parnamirim (PE), neste ato representado por **GENÁRIO JÚNIOR MIRANDA ALENCAR**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF: 093.536.564-86 e do RG nº 8.564.434 SDS-PE residente e domiciliado na Rua Vereador Dino Sales, Nº 12, Loteamento Primavera, na Cidade de Parnamirim (PE), e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 030/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021, celebrado em 14 de junho de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – *Aquisição parcelada de Material de construção e reforma destinado a manutenção e reparos dos prédios do Fundo Municipal de Saúde desse Município de Parnamirim-PE, (Secretaria, Unidade Mista, PSF's e Casa de Apoio ao TFD), conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Por força da cláusula **Segunda** do contrato original, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de 31 de dezembro de de 2021 à 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO – As demais cláusulas permanecem inalteradas

Parnamirim-PE, 31 de dezembro de 2021.

KELLY JANE ALENCAR RAMOS CABRAL
Secretária de saúde

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:AB1C4EF9

GABINETE DO PREFEITO 2º TERMO ADITIVO ADITIVO Nº 005/2022 REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

2º Termo aditivo ao Contrato de fornecimento de, celebrado de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 12.238.888/0001-84, com sede na Rua da Matriz, nº 64 - Centro, nesta Cidade Parnamirim, estado de Pernambuco, CEP 56.163-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Gestora, o Sra. **Kelly Jany Alencar Ramos Cabral**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF nº 038.172.344-57 e do RG nº 6.339.413 – SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Rafael Cruz Sampaio, nº. 09, Gov. Miguel A. Alencar, CEP nº 56.163-000, Parnamirim – PE. Do outro lado **JD CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, empresa legalmente constituída, cadastrada sob o CNPJ nº 23.318.550/0001-59, estabelecida na Rua da Matriz, Nº 026, Centro, na Cidade de Parnamirim (PE), neste ato representado por **GENÁRIO JÚNIOR MIRANDA ALENCAR**, brasileiro, maior, solteiro, empresário,

portador do CPF: 093.536.564-86 e do RG nº 8.564.434 SDS-PE residente e domiciliado na Rua Vereador Dino Sales, Nº 12, Loteamento Primavera, na Cidade de Parnamirim (PE), e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 030/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021, celebrado em 14 de junho de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – *Aquisição parcelada de Material de construção e reforma destinado a manutenção e reparos dos prédios do Fundo Municipal de Saúde desse Município de Parnamirim-PE, (Secretaria, Unidade Mista, PSF's e Casa de Apoio ao TFD), conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital.*

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO DE SALDO – Por força da cláusula **Sexta** do contrato original, fica aditado o valor de **R\$ 30.116,99 (trinta mil, cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Parnamirim-PE, 14 de janeiro de 2022.

KELLY JANE ALENCAR RAMOS CABRAL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:34AF6D18

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO ADITIVO Nº 006/2022 REF. AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2021

1º Termo aditivo ao Contrato de fornecimento de, celebrado de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 12.238.888/0001-84, com sede na Rua da Matriz, nº 64 - Centro, nesta Cidade Parnamirim, estado de Pernambuco, CEP 56.163-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Gestora, o Sra. **Kelly Jany Ramos Alencar Cabral**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF nº 038.172.344-57 e do RG nº 6.339.413 – SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Rafael Cruz Sampaio, nº. 09, Gov. Miguel A. Alencar, CEP nº 56.163-000, Parnamirim – PE. Do outro lado **PAPELARIA DELGADO LTDA**, empresa legalmente constituída, cadastrada sob o CNPJ nº 14.126.316/0001-39, estabelecida na Rua Padre Francisco Pedro da Silva, Nº 118, Centro, na Cidade de Ouricuri - (PE), neste ato representado por **JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA**, brasileiro, maior, empresário, Portadora do CPF: 404.642.884-87 e do RG nº 2814871-SDS-PE residente e domiciliado na Rua Coronel Anísio Coelho, Nº 37, Centro, na Cidade de Ouricuri - (PE), e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 029/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021, celebrado em 11 de junho de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – *Aquisição parcelada de material de expediente destinado ao Sistema Municipal de Saúde desse Município de Parnamirim-PE, (Secretaria, Unidade Mista, PSF's e Casa de Apoio ao TFD), conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Por força da cláusula **Segunda** do contrato original, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de 31 de dezembro de de 2021 à 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO – As demais clausulas permanecem inalteradas

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Parnamirim-PE, 31 de dezembro de 2021.

KELLY JANE ALENCAR RAMOS CABRAL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:3222ED6C

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO ADITIVO Nº 007/2022 REF. AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2021

1º Termo aditivo ao Contrato de fornecimento de, celebrado de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 12.238.888/0001-84, com sede na Rua da Matriz, nº 64 - Centro, nesta Cidade Parnamirim, estado de Pernambuco, CEP 56.163-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Gestora, o Sra. **Kelly Jany Ramos Alencar Cabral**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF nº 038.172.344-57 e do RG nº 6.339.413 – SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Rafael Cruz Sampaio, nº. 09, Gov. Miguel A. Alencar, CEP nº 56.163-000, Parnamirim – PE. Do outro lado **ODONTO MAIS – CARLOS MERY DE LIMA GRANJA – ME**, empresa legalmente constituída cadastrada sob o CNPJ 19.027.203/0001-08, sito a Rua Padre Lima, 131 – Centro nesta cidade de Parnamirim(PE), nesse ato representado por **CARLOS MERY DE LIMA GRANJA**, brasileiro, casado, Técnico Protético, portador do CPF Nº 689.329.794-72 e do RG nº 1111247196-SSP-BA, residente e domiciliado na Praça Senhora Sant'Ana, s/n – Centro, na cidade de Parnamirim(PE), e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 020/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021, celebrado em 28 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – *Contratação de empresa do ramo para confecção de próteses dentárias destinado ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde deste Município, atendendo a política pública de Saúde Bucal do Programa Brasil Sorridente do Governo Federal, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Por força da cláusula **Segunda** do contrato original, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de 31 de dezembro de de 2021 à 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO – As demais clausulas permanecem inalteradas

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Parnamirim-PE, 31 de dezembro de 2021.

KELLY JANE ALENCAR RAMOS CABRAL
Secretária de saúde

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:75D81A98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO PMP Nº 004/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 003/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO, licitação com reserva de cota de até 25% para microempresas – me, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI e EXCLUSIVA, no período de 12 meses. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora dos itens: 01 e 02 a empresa: DJ COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI-ME, CNPJ: 40.876.269/0001-50, no valor total de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

Do item: 03 a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME, CNPJ: 40.876.269/0001-50, no valor total de R\$ 41.399,70 (quarenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 10 de março de 2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:594038C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº
039/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO BANDEIRA NO MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36**, no Valor Global de R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 10 de Março de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:514FD3CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - 001/2022 – PMP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PMP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA**, CNPJ Nº **10.288.236/0001-29**, situada na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, 3995, Sala 27, CPX 271, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53.040-000, a enviar seu representante no **prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Licitatório Nº 001/2022-PMP - Pregão Eletrônico Nº 001/2022, que tem por objeto a **EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Item: 41 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.288.236/0001-29**, foi Convocada para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no dia 25/02/2022, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3034, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 10 de Março de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:11B9758C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - 001/2022 – PMP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PMP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**, CNPJ Nº **07.139.305/0001-28**, situada na Avenida Dantas Barreto, 1 Andar 2089, Sala D, Box 41, Centro, Moreno/PE, CEP: 54.800-00, a enviar seu representante no **prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Licitatório Nº 001/2022-PMP - Pregão Eletrônico Nº 001/2022, que tem por objeto a **EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Itens: 39 e 40 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.139.305/0001-28**, foi Convocada para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no dia 25/02/2022, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3034, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 10 de Março de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D4A3D0A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - 003/2022 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO NO 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 36.191.620/0001-00**, com sede na Rua Buenópolis, Nº 200, Antiga Rua de Acesso, Galpão B, 35 BI, Feira de Santana/BA, CEP: 44094-594, a enviar seu representante no **prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 003/2022-FMS - Pregão Eletrônico Nº 003/2022**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 827/2020**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Item: 14, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.191.620/0001-00**, foi Convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia 25/02/2022, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3034, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 10 de Março de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9856B736

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - 002/2022 – FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO NO 002/2022-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO NO 002/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **JMS**

EMPREENDEMENTOS EIRELI, empresa com sede estabelecida à TRV Mário da Costa Monteiro, Nº 120, Centro, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.292.982/0001-11**, a enviar seu representante no **prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos ITEM: 12, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **JMS EMPREENDEMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.292.982/0001-11**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 23/02/2022, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3032, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 10 de Março de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F5322854

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 007/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS DE PAUDALHO-PE, CONFORME PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-TD. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.002,95. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/03/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 23/03/2022, 14:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/03/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F92240B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 009/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL

DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, CONFORME PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-TD. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 73.519,50. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/03/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 23/03/2022, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/03/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2C295724

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece a Extinção da Escola Municipal Lírio dos Vales, localizada no Sítio Tanques, zona rural do município do Paudalho/PE.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, no uso de suas atribuições legais, por meio da Gerência de Gestão Escolar – GGE e,

CONSIDERANDO a demanda insuficiente, quanto ao quantitativo de matrículas, que justifique o funcionamento da Unidade de Ensino Municipal – Escola Lírio dos Vales;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/96, em seu Art. 11, Incisos III e IV, que incumbe aos municípios “[...] baixar normas complementares para o seu sistema de ensino”; “[...] autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do sistema de ensino”;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 09/2008 da SEE/PE que dá as diretrizes no Estado de Pernambuco sobre Paralisação e Extinção de Escolas;

CONSIDERANDO o parecer do Conselho Municipal de Educação – CME, Nº 04/2021, aprovado em 21/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Instituição de Ensino - **ESCOLA MUNICIPAL LÍRIO DOS VALES**, Cadastro Escolar M – 161018, Portaria de Funcionamento nº 9484 de 10.10.1989, INEP 26091429, localizada no Sítio Tanques, s/n, Fazenda Terra Verde, zona rural deste município, CEP: 55.825-000;

Art. 2º Remanejar os estudantes para a(s) escola(s) municipal mais próxima(s) de suas residências, com base no art. 4º, inciso X, Lei Federal Nº 9.394/96;

Art. 3º Remanejar os funcionários da escola extinta para outra(s) escola(s) da Rede Municipal de Ensino;

Parágrafo Único: Fica a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, responsável pela guarda do acervo escolar, pela emissão de quaisquer informações sobre o referido estabelecimento de ensino e pela expedição de documentos escolares;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/06/2021**;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paudalho/PE, 09 de Março de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:461A82C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022

O Prefeito do Município da Pedra, do Estado de Pernambuco, **GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos pelo Decreto Municipal 035/2019, de 23 de dezembro de 2019, publicado no átrio da Prefeitura Municipal da Pedra, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site: www.pedra.pe.gov.br, Torna Pública a Convocação dos Candidatos Aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos desta municipalidade.

1. Entrega dos documentos e assinatura do termo de interesse ou desistência na vaga. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal da Pedra – PE, situada na Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra – PE, CEP: 55280-000, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o retorno do aviso de recebimento da carta de convocação para a posse, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Capítulo 19, item 4 do edital, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. Avaliação Médica. Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo, pela Junta Médica do Município da Pedra – PE. Para realização da avaliação médica para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra – PE, CEP: 55280-000, das 08:00h às 13:00h, para agendamento da avaliação médica, de onde será encaminhado com uma autorização devidamente assinada pela Secretaria de Administração. A junta médica procederá à avaliação do candidato que deverá apresentar os seguintes exames: hemograma completo, sumário de urina, glicemia em jejum, parecer cardiológico, raio-X em tórax, ureia e creatinina, podendo ainda requisitar exames clínicos que julgar necessários. A junta médica lavrará avaliação, devendo a mesma encaminhar para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse. A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. **POSSE.** Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

4. Apresentação para o exercício do cargo. Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com a Seção V da Lei Estadual nº 6.123 de julho de 1968. (regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado) O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da Lei.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2022.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito

Relação de candidatos aprovados e convocados no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, homologado pelo Decreto Municipal 035/2019 de acordo com a ordem de classificação final.

ANEXO I

PROFESSOR (A) DOS ANOS INICIAIS (ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
729332	TIMÓTEO PEREIRA DE LIMA	9º
727893	MARIA APARECIDA BRITO SANTOS	10º

Publicado por:
Rosiney da Silva

Código Identificador:EF89067A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022**

PROCESSO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, Objeto: Aquisição de AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA, **Tipo:** Menor Preço, **Forma de Julgamento:** Preço Global, **Recebimento de Proposta:** 11/03/2022, **Data da Sessão:** 23/03/2022 as 09:00h (nove horas), com o **Valor Máximo:** R\$ 109.347,92 (cento e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência,

Petrolândia/PE, 10 de março de 2022

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva

Código Identificador:BCAA6200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 1206/2022.**

Dispõe sobre medidas temporárias, protocolos de testagem, protocolos sanitários padrão para o funcionamento das atividades econômicas e sociais, visando a prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19/Influenza H3n2, no município de Petrolândia – PE, a partir do dia 09 de março de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a permanência da declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV2);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer regras preventivas e progressivas de convívio social, almejando um melhor controle nos casos de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a existência de cepas variantes do COVID-19, da Influenza H2n3 e do alto número de casos ativos no município;

CONSIDERANDO os crescentes e contínuos requerimentos de realização eventos festivos no âmbito do Município de Petrolândia;

CONSIDERANDO que o STF, através da ADI 6.341 reafirmou a competência dos Municípios, no que se refere a tomada de medidas, inclusive restritivas, para o combate do Covid-19;

CONSIDERANDO o avanço do plano de vacinação para crianças de 5 à 11 anos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas, especialmente do estímulo à vacinação no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como a manutenção e segurança do Sistema Municipal de Saúde como estratégia para o enfrentamento da pandemia,

DECRETA:

Art. 1º. O uso obrigatório de máscaras pelas pessoas, em todo território do Município, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive transportes públicos de passageiros, táxis e moto-táxis.

Parágrafo Único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos permanecem obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 2º. Permanece a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, para o ingresso e permanência no interior dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Petrolândia.

§1º. A comprovação de vacinação que trata o *caput* deve ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, exceto em caso de inconsistência das informações deste, quando poderá apresentar declaração original expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º As exigências deste artigo não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.

§3º No caso de condição temporária, cessados os motivos que impossibilitavam a imunização, revoga-se automaticamente a dispensa prevista no *caput*.

Art. 3º. Ficam estabelecidos os protocolos sanitários de funcionamento de atividades destinados a prevenir e a enfrentar a evolução da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19)/Influenza H3N2, respeitando o equilíbrio entre a promoção da saúde pública e a preservação das atividades econômicas, do emprego e da renda, definidos em protocolos padrão, conforme anexo I desse Decreto.

Art. 4º Ficam estabelecidos os protocolos de testagem COVID 19, no âmbito do município de Petrolândia, conforme anexo II, desse decreto.

Parágrafo Único – Em casos de paciente com testagem positiva, o mesmo deverá cumprir o isolamento e demais medidas sanitárias e epidemiológicas, sob pena de incorrer em crimes contra saúde pública e demais penalidades atribuídas nesse decreto.

Art. 5º Portarias do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, editadas isoladamente ou em conjunto com outras secretarias do município, poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor em 09 de março de 2022.

Art. 7º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a evolução dos casos confirmados de Covid-19.

Art. 8º. A fiscalização, das determinações deste Decreto, será realizada pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal, com apoio da Guarda Municipal e da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Art. 9º. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará na responsabilização nos termos previstos da Lei Municipal nº 1.268/2019, conforme previsão do art. 4º c/c o seu Anexo Único em lei, bem como a adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes, inclusive com a interdição do

local. O descumprimento dos termos desse decreto, também poderá incorrer em crimes contra a saúde pública,

Art. 10. A vigência desse decreto será até 09 de abril de 2022.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário previstas nos Decretos anteriores.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:3330842D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 003/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

-Processo Nº: 003/2022/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pães para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: PANIFICADORA POÇAOENSE LTDA ME, CNPJ Nº 08.767.618/0001-93, vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de Março de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:1AE11F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 001/2022/PMP

-Processo Nº: 026/2021/PMP

-Comissão: CP

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar do Município de Poção – PE

-Contrato Nº: 034/2021/PMP.

-Contratado: A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR.

-CNPJ Nº 34.783.405/0001-65.

-Valor Contratado: R\$ 1.684.900,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

- Termo Aditivo 001/2022/PMP.

- Valor Aditivado: R\$ 255.435,81 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).

- Valor Final: R\$ de R\$ 1.940.335,81 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais e oitenta e um centavos).

- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção. 09 de fevereiro de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:C388F3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 004/2022/PMP –
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

-Processo Nº: 004/2022/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2022.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.291.100,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil e cem reais).

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 19.407.359/0001-06, declarada vencedora dos itens nº 27, 29, 30 e 31, com o valor global de R\$ 305.640,00 (trezentos e cinco mil, seiscentos e quarenta reais); DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 28 e 32, com o valor global de R\$ 480.170,00 (quatrocentos e oitenta mil, cento e setenta reais); MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA 02939537402, CNPJ Nº 41.116.095/0001-90, declarada vencedora dos itens nº 13 e 25, com o valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); e, SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.484.341/0001-04, declarada vencedora dos itens nº 12, 17, 18 e 26, com o valor global de R\$ 101.290,00 (cento e um mil, duzentos e noventa reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de Março de 2022.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS

Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:584D3DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 004/2022/PMP –
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

-Processo Nº: 004/2022/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2022.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.291.100,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil e cem reais).

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 19.407.359/0001-06, vencedora dos itens nº 27, 29, 30 e 31, com o valor global de R\$ 305.640,00 (trezentos e cinco mil, seiscentos e quarenta reais); DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 28 e 32, com o valor global de R\$ 480.170,00 (quatrocentos e oitenta mil, cento e setenta reais); MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA 02939537402, CNPJ Nº 41.116.095/0001-90, vencedora dos itens nº 13 e 25, com o valor global de R\$ 11.900,00

(onze mil e novecentos reais); e, SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.484.341/0001-04, vencedora dos itens nº 12, 17, 18 e 26, com o valor global de R\$ 101.290,00 (cento e um mil, duzentos e noventa reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de Março de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:4FFE471C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2022/PMP CONTRATO
032/2021/PMP

Processo Nº: 023/2021/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção – PE.

-Contrato Nº: 032/2021/PMP.

-Contratado: JAD ARAUJO E CIA LTDA.

-CNPJ nº: 08.072.308/0001-54.

-Aditivo: 003/2022.

-Conceder reajuste de preço dos combustíveis Diesel S10, concedendo o aumento de preço no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos), o que aumenta o preço unitário do item Diesel S10 para R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos); Gasolina Comum, concedendo o aumento de preço no valor de R\$ 0,10 (dez centavos), o que aumenta o preço unitário do item gasolina comum para R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos). Tudo conforme documentação, em anexo.

-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 10 de março de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:6CF1F680

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 005/2022/PMP –
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

-Processo Nº: 005/2022/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2022.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 233.488,00 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 004/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 15, 25, 32, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 47 e 48, com o valor global de R\$ 44.656,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); e, TELMA LUCIA DA SILVA-ME, CNPJ Nº 01.005.202/0001-99, declarada vencedora dos itens nº 03, 07, 08, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 43, 44, 46, 49, 50, 51,

52 e 53, com o valor global de R\$ 97.911,50 (noventa e sete mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de Março de 2022.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:D406AC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 005/2022/PMP –
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

-Processo Nº: 005/2022/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2022.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 233.488,00 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 004/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, vencedora dos itens nº 01, 02, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 15, 25, 32, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 47 e 48, com o valor global de R\$ 44.656,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); e, TELMA LUCIA DA SILVA-ME, CNPJ Nº 01.005.202/0001-99, vencedora dos itens nº 03, 07, 08, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 52 e 53, com o valor global de R\$ 97.911,50 (noventa e sete mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de Março de 2022.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:4F16752B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL
RETIFICADO. PROCESSO 002/2022. COMISSÃO: CPL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL
RETIFICADO. Processo 002/2022. Comissão: CPL Modalidade: **Tomada de Preços Nº 002/2022** Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de Empresa de engenharia para gestão integral com serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva e melhoria do sistema de iluminação pública do município de Pombos com eficiência energética, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública, inclusive teleatendimento, gerenciamento informatizado, atendimento a

eventos, fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do parque de iluminação pública. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.139.754,99 (três milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).** Local e data da sessão de abertura 31/03/2022. Sala da CPL – Av. Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 10 de março de 2022.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA –
Presidente CPL (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:AC1D5690

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 – FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% E COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEL. Cujo o Objeto é o, **REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 1m³ e 10 m³, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA/PE,** de acordo com o Termo de Referência, anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO DOS ITENS:

ITEM 01A, COTA PRINCIPALS: R\$ 95.458,50 (Noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);
ITEM 01B, COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI: R\$ 31.819,50 (Trinta e um mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos);
ITEM 02, COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI: R\$ 18.656,00 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: DIA 23/03/2022 às 09:00h. (horário de Brasília).

ATENÇÃO: ALÉM DO USO DE MÁSCARA, AGORA É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE VACINA/PASSAPORTE VACINAL PARA ACESSO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS, de acordo ao Decreto Municipal nº 04.02.2022.

Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 10 de março de 2022.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:28A4EF56

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 071/2022

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - COMDICA DE PRIMAVERA – PE, PARA O BIÊNIO DE 2022/2024”.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS, PREFEITA DE PRIMAVERA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR Membros da DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - COMDICA de Primavera – PE para o bienio de 2022/2024.

Presidente: Wilson Mariano Pereira – CPF: 039.826.114-82
Vice Presidente: Eliane Maria Marques da Silva Luz – CPF: 990.866.624-04
Secretário Executivo: Viviane Henrique Nascimento Silva – CPF: 057.903.584-03
Tesoureiro: Danúbia Jussara dos Santos – CPF: 073.781.354-70

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Primavera, 25 de fevereiro de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
- Prefeita-

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:34D986D5

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 072/2022

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES - COMDICA DE PRIMAVERA – PE, PARA O BIÊNIO DE 2022/2024”.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS, PREFEITA DE PRIMAVERA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR membros DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES - COMDICA de Primavera – PE, para o biênio de 2022/2024.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Wilson Mariano Pereira
SUPLENTE: Viviane Henrique Nascimento Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Danúbia Jussara dos Santos
SUPLENTE: Claudio Luis Andrade Freitas Faccioli

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Elaine Cristina Silva de Lima Almeida
SUPLENTE: Amélia Cristina do Nascimento e Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TITULAR: Eliane Maria Marques da Silva Luz
SUPLENTE: Antônio Patrício do Nascimento Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Lilian Darlen dos Santos Andrade
SUPLENTE: Évio de Santana da Silva

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL
 TRABALHADORES DO SUAS**

TITULAR: Ivanise Maria da Silva Melo
 Waleska Mayara de Lima Espindola
SUPLENTE: Tamyres Silva Nascimento
 Maria Talita Araújo de Freitas

IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Carla Patrícia de Moura dos Santos
SUPLENTE: Maria Salomé Silva

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DA BARRA

TITULAR: Alexandre Batista da Silva
SUPLENTE: Adeilson Tavares da Silva

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
 PRIMAVERA**

TITULAR: Rosilene Maria da Conceição
SUPLENTE: Manoel Jacinto da Silva

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Primavera, 25 de fevereiro de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

- Prefeita-

Publicado por:
 Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:02C9EAFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
 PORTARIA Nº 002/2022**

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 156/2005, Artigo 70, Inciso I,

RESOLVE:

a) Conceder Aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais à servidora **VALERIA CARNEIRO JUNIOR RIBEIRO** - mat. 242, detentora do Cargo de Professor de 1ª A 4ª SÉRIES DO 1º GRAU – PROFESSOR I N-III/CLASSE F 30 h/a semanais com base na **Lei Municipal 365/2020**, portadora do **RG nº 1.998.126 SSP/PB** e do **CPF nº 027.701.014-47**, lotada na Secretaria Municipal de Educação a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003**, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção V Art.21 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete da Gerência, em 10 de março de 2022.

LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS

-Gerente de Previdência-

Publicado por:
 Luzia Juliana Cabral dos Santos
Código Identificador:9A4B573E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2022 – CPL/CMR. Processo Licitatório Nº: 001/2022. CPL. Inexigibilidade Nº 001/2022. Outros Serviços. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito da administração pública municipal, especialmente quanto à análise, acompanhamento e emissão de parecer dos Processos Legislativos, Editais e Minutas de Contratos decorrentes de Processos Licitatórios da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão, bem como o acompanhamento jurídico relativo a defesas e esclarecimentos perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE e Ministério Público. Contratada: **AMARO JOSÉ DA SILVA**, portador da cédula de identidade OAB/PE 22.864 e CPF nº. 475.000.004-30. Valor total: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), em 12 parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2023.

Ribeirão/PE, 07 de março de 2022.

ITAMAR MELO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE

Publicado por:
 Elias Francisco da Silva
Código Identificador:57CC6126

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - SRP. Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – SRP**, para o Registro de Preços para eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS para atender as famílias carentes do Município de Ribeirão; e Adjudicação do(s) objeto(s) à empresa: **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME (JR COMÉRCIO) – CNPJ nº 40.479.340/0001-61**, para os lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 462.200,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos reais).

Ribeirão/PE, 10 de março de 2022.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Pregoeiro

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO

Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
 Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:90A288DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
 SAIRÉ/PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES -
 CPL AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório FMAS nº 001/2022. CPL.Pregão Eletrônico nº 001/2022. Compras: **AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO 2022**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).**Valor:R\$ 101.367,00(cento e um mil trezentos e sessenta e sete reais)**. Data

para cadastro da proposta: **a partir do dia 11/03/2022**. Abertura da Sessão de lances: **23/03/2022 às 10:30h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail mailllicitasaire@gmail.com.

Sairé (PE), 10 de março de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:150DB061

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 014/2021. Processo FMS nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021, CPL. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, pelo valor global de R\$ 38.005,00 (Trinta e oito mil e cinco reais). VIGÊNCIA: 04.11.2021 a 04.11.2022 – 12 (doze) meses.

Sairé (PE), 04 de novembro de 2021.

PAULO FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Gestor do FMS

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:3AE1A89F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 015/2021. Processo FMS nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021, CPL. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, pelo valor global de R\$ 135.114,80 (Cento e trinta e cinco mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 04.11.2021 a 04.11.2022 – 12 (doze) meses.

Sairé (PE), 04 de novembro de 2021.

PAULO FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Gestor do FMS

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:A6C1ED95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 016/2021. Processo FMS nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021, CPL. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE**

SAIRÉ, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, pelo valor global de R\$ 39.090,00 (Trinta e nove mil e noventa reais). VIGÊNCIA: 04.11.2021 a 04.11.2022 – 12 (doze) meses.

Sairé (PE), 04 de novembro de 2021.

PAULO FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Gestor do FMS

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:8435B5C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 017/2021. Processo FMS nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021, CPL. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: **ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE (BIOMULT DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.937.997/0001-95, pelo valor global de R\$ 1.001.856,20 (Um milhão, um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 04.11.2021 a 04.11.2022 – 12 (doze) meses.

Sairé (PE), 04 de novembro de 2021.

PAULO FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Gestor do FMS

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:96B27479

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 018/2021. Processo FMS nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021, CPL. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70, pelo valor global de R\$ 30.060,00 (Trinta mil e sessenta reais). VIGÊNCIA: 04.11.2021 a 04.11.2022 – 12 (doze) meses.

Sairé (PE), 04 de novembro de 2021.

PAULO FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Gestor do FMS

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:580EFE91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL
AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARA ADEQUAÇÃO AO PISO NACIONAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.395, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores do Poder Executivo Municipal para adequação ao piso nacional, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Sairé**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinadas com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo a **CONCEDER** reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Sairé-PE, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos valores inerentes a título de aumento real, passando o vencimento básico a partir de 1º de janeiro de 2022, para o valor de **R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**.

Parágrafo Único. Considera-se como piso salarial mínimo o vencimento inicial de cada cargo ou emprego.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no *caput* do art. 1º, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º. As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os artigos 19, inciso III, e 20, inciso III, alínea B, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), sexta-feira, 21 de janeiro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:DD0C3D14

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 028/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 028/2022 – Tomada de Preço Nº 007/2022**. Fica adjudicado e homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de execução das instalações elétricas no edifício sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro**. Contratado /Empresa vencedora: **TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 31.069.076/0001-05. End.: Travessa Dantas Barreto, 206, Divino Espírito Santo, Salgueiro/PE. Valor Global: R\$ 200.112,58 (duzentos mil cento e dois reais e cinquenta e oito centavos)**. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, adjudicou e homologou no dia 09/03/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 10 de março de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:68FD3EAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 09/03/2022 a Dispensa de Licitação nº 004/2022 - Processo Licitatório nº 031/2022. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração para o funcionamento da sede da secretaria de desenvolvimento Urbano e Obras – SEDUR, situada na Rua Monsenhor Ambrosino Leite, 180, Nossa das Graças, CEP 56000-000, Salgueiro-PE. CONTRATADO: CASA DE ACOLHIMENTO ANA ATAÍDE – CAAA. CPNJ: 05.220.054/0001-86 - Rua: MONS. AMBROSINO LEITE, S/N, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Salgueiro/PE, 10 de março de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:06E4E9CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 013/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 013/2022 - Pregão Eletrônico Nº 009/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Aparelho de ar condicionado tipo Split 12000 btus. Controle remoto; ciclo: frio; área do ambiente até (m²): 20; voltagem (v): 220 Monofásico; classificação energética Inmetro: A; capacidade de refrigeração (btu/h): 12.000; vazão de ar (m³/min): 9,16; nível de ruído da unidade interna (dba): 42; nível de ruído da unidade externa (dba): 42. Para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, no Município de Salgueiro/PE. Contratado /Empresa vencedora: **B3 TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 45.173570/0001-11** no valor total: R\$ 33.780,00 (trinta e três mil setecentos e oitenta reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 09/03/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 10 de março de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:9D5BAB94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica O Resultado e Homologação do Processo Licitatório Nº 015/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022. Tipo: Serviço. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de engenharia, para serviços de manutenção preventiva e corretiva nas praças, canteiros e parques públicos, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus Anexos. Empresa Vencedora: VIGUI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 41.572.064/0001-44 AV SANTOS DUMONT, 226, ALDEOTA, FORTALEZA CE. Valor R\$ 671.235,51. PERCENTUAL DE DESCONTO: 24,5%. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 10/03/2022, o processo acima referido

Salgueiro/PE, 10 de março de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2E44ED2F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 156/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o ofício de nº 117/2022 do Ministério Público do Estado de Pernambuco solicitando a renovação da cessão da servidora Yohanna Thayna Lopes de Sá;

CONSIDERANDO o ofício de nº 277/2022 da Prefeitura Municipal de Salgueiro, o qual confirma a renovação da cessão da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. **RENOVAR CEDÊNCIA** da servidora abaixo relacionada, colocando-a à disposição do Ministério Público do Estado de Pernambuco durante o período compreendido entre 2020-2021-2022:

Matrícula	Servidor (a)
125787	Yohanna Thayna Lopes de Sá

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2020.

Salgueiro-PE, em 09 de março de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:1421F80D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO 001/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 001/2021.1º Conveniente: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.2º Conveniente: Liga Desportiva de Salgueiro - LDS.Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua entre os convenientes para a organização, realização e premiação do Campeonato de Futebol da Liga Desportiva 2021. Valor:R\$15.000,00 (quinze mil reais) mensal.Prazo de vigência: 60 dias.Data de Assinatura: 15/09/2021.

Salgueiro, 08/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DBF270D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO 012/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 012/2021.1º Conveniente: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.2º Conveniente: Lar São Vicente de Paulo.Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a estruturação do Projeto MANUTENÇÃO DO LAR DE SÃO VICENTE DE

PAULO, pela Entidade Lar São Vicente, objetivando garantir a prestação de serviço de acolhimento institucional aos idosos assistidos pelo Lar de São Vicente de Paulo de forma continuada no Município de Salgueiro/PE. Valor:R\$32.379,58 (trinta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) estimados.Prazo de vigência: 08/03/2021 a 08/03/2022.Data de Assinatura: 08/03/2021.

Salgueiro, 08/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F33503AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO 013/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 013/2021.1º Conveniente: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.2º Conveniente: Lar São Vicente de Paulo. Objeto:O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a estruturação do Projeto REINVENTADO O ENVELHECER: TECENDO A VIDA COM FELICIDADE, BEM-ESTAR E ARTE, pela Entidade Lar São Vicente, objetivando (Des)construir o envelhecer, trazendo novas perspectivas de vida através da garantia de direitos e do trabalho humanizado multiprofissional e proteção integral à idosos acolhidos no Lar de São Vicente de Paulo no Município de Salgueiro/PE. Valor: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) estimados. Prazo de vigência: 08/03/2021 a 08/03/2022.Data de Assinatura: 08/03/2021.

Salgueiro, 08/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F0C3FCF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

1º Conveniente: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.2º Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.Objeto: Execução do Projeto da/pe de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, decorrente da Emenda Parlamentar 27240001, OGU 2021. Valor:R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) mensal.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 17/12/2021.

Salgueiro, 08/03/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:56DA7DFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2021**, referente ao do Processo Licitatório nº 029/2021, Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e acessórios automotivos, para eventuais demandas dos veículos e máquinas pertencentes a frota oficial da Fundo Municipal de Educação, no Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência e proposta de preços da licitante vencedora, devidamente registrados em Ata.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

EDUCAÇÃO

5.12000.12002.12.361.12001.2.51-3.3.90.30/
5.12000.12002.12.361.12004-2.80-3.3.90.30
5.12000.12002.12.361.12005.2.82-3.3.90.30/
5.12000.12002.12.362.12005.2.66-3.3.90.30
5.12000.12002.12.364.12009.2.73-3.3.90.30/
5.12000.12002.12.365.12005.2.67-3.3.90.30
5.12000.12003.12.361.12005.2.60-3.3.90.39

Empresa Contratada:

NILVA M DE SOUZA OLIVEIRA - EPP, estabelecida à Avenida João Gomes de Lucena, 2909, Bairro São Cristóvão - Serra Talhada/PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.364.791/0001-90.

Valor Total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), abaixo discriminado:

DETALHAMENTO DA PROPOSTA – SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO				
ÍTEM	V. REFERÊNCIA R\$	% DESCONTO	VALOR DESTA CONTRATADO	V TOTAL (R\$)
1	134.452,66	50,05%	37.000,00	37.000,00
VALOR TOTAL				37.000,00

Santa Cruz da Baixa Verde, 11 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:671DB574

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2022, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para atuação direcionada na Gestão para atenção assistencial e prestação de serviços especializados na instalação, implantação, assistência técnica e infra estrutura digital, consultoria administrativa na área da saúde, gestão da atenção básica, média e alta complexidade, controle e avaliação dos indicadores de saúde, digitação de produtividade utilizando o sistema RSUS do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, valor máximo estimado R\$: 86.004,00 (oitenta e seis mil, e quatro reais), a sessão pública será realizada dia 24/03/2022 às 10:00 horas na sala da Licitações, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (087)3846 8680 no horário de 08:00h às 13:00h e através do portal: www.licitacoes-e.com.br.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 08 de Março de 2022

INACIO RAMOS NETO

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:313AB94C

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2022, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, valor máximo estimado R\$: 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais), a sessão pública será realizada dia 25/03/2022 às 10:00 horas na sala da Licitações, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (087)3846 8680 no horário de 08:00h às 13:00h e através do portal: www.licitacoes-e.com.br.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 08 de Março de 2022

INACIO RAMOS NETO

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:805AAAAE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021: A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, firma com a empresa **BRUNO E PAULA RAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF 07.762.730/0001-79 tendo como OBJETO do contrato a aquisição de RAÇÃO PARA ANIMAIS CANINOS, FELINOS, BOVINOS, SUÍNOS, CAPRINOS, OVINOS, ASININOS E MUARES para atender as necessidades da manutenção alimentar dos animais recolhidos temporariamente no curral da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 297.590,00 (Duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa reais). Com Vigência iniciada em 08/03/2022 e com termo final em 08/03/2023.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:6B539B0C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022: A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa **MATHEUS S CABRAL ME**, inscrita no CNPJ/MF 27.703.210/0001-00 tendo como OBJETO do contrato o Registro de Preços Corporativo para eletrodomésticos e eletroeletrônicos de itens mal sucedidos no pregão eletrônico 30/2021 do processo administrativo 54/2021 para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 68.700,00 (Sessenta**

e oito mil e setecentos reais). Com Vigência iniciada em 04/03/2022 e com termo final em 04/03/2023.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022: A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa **FERRUDD COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.036.083/0001-67 tendo como OBJETO do contrato o Registro de Preços Corporativo para eletrodomésticos e eletroeletrônicos de itens mal sucedidos no pregão eletrônico 30/2021 do processo administrativo 54/2021 para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 276.180,00 (Duzentos e setenta e seis mil, cento e oitenta reais)**. Com Vigência iniciada em 04/03/2022 e com termo final em 04/03/2023.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022: A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa **ECOGELO AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 44.390.720/0001-86 tendo como OBJETO do contrato o Registro de Preços Corporativo para eletrodomésticos e eletroeletrônicos de itens mal sucedidos no pregão eletrônico 30/2021 do processo administrativo 54/2021 para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais)**. Com Vigência iniciada em 04/03/2022 e com termo final em 04/03/2023.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022: A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa **T. I. TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 42.950.835/0001-52 tendo como OBJETO do contrato o Registro de Preços Corporativo para eletrodomésticos e eletroeletrônicos de itens mal sucedidos no pregão eletrônico 30/2021 do processo administrativo 54/2021 para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 340.243,00 (Trezentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e três reais)**. Com Vigência iniciada em 04/03/2022 e com termo final em 04/03/2023.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022: A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE

PESSOAS, firma com a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 17.417.928/0001-79 tendo como OBJETO do contrato o Registro de Preços Corporativo para eletrodomésticos e eletroeletrônicos de itens mal sucedidos no pregão eletrônico 30/2021 do processo administrativo 54/2021 para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 459.447,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)**. Com Vigência iniciada em 04/03/2022 e com termo final em 04/03/2023.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:2F4565FE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022: A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF 22.237.120/0001-30 tendo como OBJETO da ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), com entrega de forma parcelada pelo período de 12(doze) meses, destinados para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários públicos, do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 19.140,40 (dezenove mil e cento e quarenta reais e quarenta centavos)**. Com Vigência iniciada em 25/02/2022 e com termo final em 25/02/2023.

Carlos Alberto Fernandes da Silva
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022: A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa **RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 41.830.614/0001-88 tendo como OBJETO da ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), com entrega de forma parcelada pelo período de 12(doze) meses, destinados para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários públicos, do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 41.070,77 (quarenta e um mil e setenta reais e setenta e sete centavos)**. Com Vigência iniciada em 25/02/2022 e com termo final em 25/02/2023.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022: A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF

36.327.075/0001-29 tendo como OBJETO da ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), com entrega de forma parcelada pelo período de 12(doze) meses, destinados para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários públicos, do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**. Com Vigência iniciada em 25/02/2022 e com termo final em 25/02/2023.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C2960B61

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (25/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2021 – CONVITE Nº. 003/2021: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, firma com a empresa **CONSULTTECNICA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 41.466.676/0001-52 tendo como OBJETO do contrato a elaboração de projeto básico de arquitetura e urbanismo, engenharia e complementares para obras de construção de um parque ambiental, no Loteamento São Jose II, no Bairro Cruz Alta, no Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais)**. Com Vigência iniciada em 21/02/2022 e com termo final em 21/04/2022..

PATRICIA SOUTO DE BARROS LAGOS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:074236CD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº. 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2022 – OBJETO: - Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de auxílio funeral e a prestação de serviços de tanatopraxia e traslado para Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor total estimado da contratação R\$ 763.950,00 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais). Data e hora de abertura: 24 de março de 2022 às 09:00 horas. (Horário de Brasília/DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim - nº 140 – 1º andar – Bairro Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe-PE, onde serão prestadas informações diretamente pelo Pregoeiro ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com, nesta cidade, no horário das 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz do Capibaribe, 10/03/2022.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:1D4635BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA Nº 03

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021/SME, torna

pública **ERRATA** alterando os itens abaixo especificados referente ao Edital nº 001/2022 cumulado com a Errata 001/2022 e Errata 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, com vistas a atender demanda da Secretaria Municipal de Educação:

O Anexo I, Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular, Recebimento de Recursos, Julgamento dos Recursos e Divulgação do Resultado Final, Convocação dos aprovados, após correções passou a vigorar com os dados presentes no documento incorporado a presente errata.

Santa Cruz do Capibaribe, 10 de março 2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe/PE

ANEXO I (RETIFICADO)
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Do dia 04 ao dia 13 de fevereiro de 2022	https://forms.gle/FBDTrMoLknVCBWw38
Reabertura dos prazos de inscrições	Do dia 22 de fevereiro ao dia 03 de Março de 2022	https://forms.gle/FBDTrMoLknVCBWw38
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	18 de Março	Sítio eletrônico https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/ e Diário Oficial da AMUPE
Recebimento dos Recursos	21 e 22 de Março	selecoes.pmscc@gmail.com
Julgamento dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	28 de março	Sítio eletrônico https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/ e Diário Oficial da AMUPE
Convocação dos aprovados	A partir de 31 de março	Sítio eletrônico https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/ e Diário Oficial da AMUPE

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:E7667D41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do presidente da CPL, informa que se encontra aberta a Chamada Pública n.º 001/2022, Processo Administrativo n.º 016/2022. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência. **Período do recebimento dos documentos de habilitação e do projeto de venda/proposta de preços:** 11/03/2022 à 05/04/2022. **Local da entrega do envelope:** Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra. **Horário:** das 08h00min às 12h00min. O valor global será de R\$ 545.520,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/>, ou e-mail: cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de março de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:C1B1F008

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 001/2022**

OBJETO: Aquisição de balança rodoviária eletrônica de pesagem igual ou superior a 18m x 3,20m com carga máxima de 80 toneladas, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura na pesagem das cargas de produtos cultivados no município de Santa Maria da Boa Vista-PE, conforme especificações/quantitativos do anexo I (Termo de Referência), **Convênio n.º 911640/2021**.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pelo Pregoeiro e equipe de apoio desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado em ata da sessão de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - **ADJUDICAR** o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ N.º 09.251.627/0001-90, com endereço na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 88, PQ Industrial, Aracatuba/SP, CEP n.º 16.075-370, apresentou proposta de preço, correspondente ao valor global de R\$ 87.983,67 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Pregão Eletrônico n.º 001/2022 que visa a Aquisição de balança rodoviária eletrônica de pesagem igual ou superior a 18m x 3,20m com carga máxima de 80 toneladas, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura na pesagem das cargas de produtos cultivados no município de Santa Maria da Boa Vista-PE, conforme especificações/quantitativos do anexo I (Termo de Referência), nos termos firmados no Convênio n.º 911640/2021, no valor global de R\$ 87.983,67 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) Autorizo, portanto, que o Pregoeiro proceda a contratação do objeto adjudicado e homologado.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 18 de fevereiro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:41FA6185

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 018/2022 - PROC. 001/2022 - TP
001/2022 - PREF.**

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato n.º018/2022–
Processo n.º 001/2022, Modalidade: Tomada de Preços, n.º 001/2021.

Contrato n.º018/2022 – Processo n.º 001/2022, Modalidade: Tomada de Preços, n.º 001/2022 - CPL. Objeto: Contratação de serviço de engenharia para conclusão do remanescente da pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Loteamento Ricardo Ferreira, no Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): CONSTRUTORA INHUMAS LTDA - ME; CNPJ: 07.353.785/0001-25; Valor: R\$ 193.554,45 (cento e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 19/03/2022 à 19/03/2023.

São Bento do Una, 19/03/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:72807F09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO 018/2022 - PROC.
001/2022 - TP 001/2022 - PREF.**

**ORDEM DE SERVIÇO – PREFEITURA MUNICIPAL DE S.
BENTO DO UNA**

Nº -----001/2022 - PMSBU

Referente à: **Contratação de empresa para serviço de engenharia para conclusão do remanescente da pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Loteamento Ricardo Ferreira, no Município de São Bento do Una - PE.**

REFERÊNCIA

Contrato nº 018/2022

Valor Global de R\$ 193.544,45 (cento e noventa e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Período de Serviço: O prazo para execução da prestação dos serviços deste contrato será, de **04 (quatro) meses**, tendo início no ato da assinatura desta Ordem de Serviço.

À: **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA - ME**
CNPJ sob o n.º 07.353.785/0001-25

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa: **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA - ME**, a iniciar na data de **15 de Março de 2022** os serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.

São Bento do Una, 09 de Março de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C53B097F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO - PROC. 002/2022 - TP 002/2022 - PREF.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 002/2022, Tomada de Preço nº 002/2022, CPL - Obras/Contratação de Serviço de engenharia para conclusão do remanescente da Pavimentação (Intertravado) em diversas Ruas no município de São Bento do Una -PE. Conforme análise documental e técnica, informamos que as 03 (três) empresas participantes deste processo licitatório: MD2 ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 21.484.295/0001-99, COSME AUGUSTO PEREIRA LOPES EIRELI EPP - CNPJ: 10.298.629/0001-13 e ÁGUEIA CONSTRUTORA EIRELI – ME - CNPJ: 34.737.334/0001-64, ficam INABILITADAS para participarem da próxima fase deste certame. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interpor recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 10 de março de 2022,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:24BA2391

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 004/2022 - DISPENSA
001/2022 - PREF.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº 001/2022, para contratação direta em favor da empresa: **SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº **07.318.707/0001-90**, localizada na Rua São Vicente de Paula, nº 367, Galpão, Bairro Alto da Liberdade, Moreno-PE, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra - horas trabalhadas em manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos pesados, médios e pequenos, movidos a diesel e gasolina, compreendendo serviços nos sistemas de freios, direção, suspensão e escapamento, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, troca de óleo, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, serviços de caixa de câmbio e retífica de motores, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais genuínos e/ou originais de 1º linha, a fim de atender a frota de máquinas pesadas, veículos médios e veículos pequenos pertencentes às Secretarias de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura de São Bento do Una/PE, com o maior desconto de 17% (dezessete por cento) em cima das tabelas de preços de peças originais de cada fabricante dos veículos envolvidos na contratação, nos autos do Processo de licitação nº 004/2022, na conformidade do art.75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada locadora, através de sua representante legal,**

São Bento do Una, 07 de março de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E4EC5553

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 020/2022 - PROC. 012/2021 -
PREG. ELET. 012/2021 - COMUPE - SRP - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA**

EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº020/2022 –
Processo nº012/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021 –
COMUPE - Sistema Registro de Preços.

Contrato nº019/2022 – Processo nº026/2021 – Modalidade: Pregão
Eletrônico nº 012/2021 – COMUPE - Sistema Registro de Preços -
CPL. Objeto: Aquisição de pneus para a frota de veículos do
Fundo Municipal de Educação deste Município; Contratado (a):
P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA; CNPJ:
10.587.395/0001-68; Valor: R\$ 179.416,25 (cento e setenta e nove
mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos);
Vigência: 12 (doze) meses; 03/03/2022 a 02/03/2023.

São Bento do Una, 03/03/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5F7A7249

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 021/2022 - PROC. 012/2021 -
PREG. ELET. 012/2021 - COMUPE - SRP - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA**

EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº021/2022 –
Processo nº012/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021 –
COMUPE - Sistema Registro de Preços.

Contrato nº019/2022 – Processo nº026/2021 – Modalidade: Pregão
Eletrônico nº 012/2021 – COMUPE - Sistema Registro de Preços -
CPL. Objeto: Aquisição de pneus para a frota de veículos do
Fundo Municipal de Educação deste Município; Contratado (a):
BENICIO PENUS EIRELI; CNPJ: 39.535.062/0001-33; Valor:
R\$ 41.666,00 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais);
Vigência: 12 (doze) meses; 03/03/2022 a 02/03/2023.

São Bento do Una, 03/03/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:91713FE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ERRATA CONTRATO 079/2021 - PROC. 004/2021 -
PREG. ELET. 002/2021 - SRP - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA**

AVISO DE ERRATA DE VALOR DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de
São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do contrato
079/2021, publicado no dia 09/09/2021, com o objeto:
Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados a
atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA.; oriundo do Processo
Licitação nº 04/2021 – Pregão Eletrônico nº 02/2021 – SRP; com
a Empresa: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP; inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72, firmado no dia 11 de
Agosto de 2021; Onde se lê: “o contratante pagará a contratada o
valor de: R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais); Leia – se:
“o contratante pagará a contratada o valor de: R\$ 5.220,25 (cinco
mil duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) -

São Bento do Una, 10/03/2022 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:97E47E13

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2022**

O Município de São Caetano, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa para prestação de serviços especializados para organizar, operacionalizar e prestar todo apoio necessário à execução das atividades da Conferência Municipal Popular de Educação, a ser

realizada até o dia 28 de março de 2022, com a duração de 02 (dois) dias, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Caetano - PE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/03/2022.

A proposta de Preços e documentos deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Caetano, situada na Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano-PE, no horário de 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: cplprefeituras@gmail.com, até a data limite.

O Edital e seus anexos disponíveis no site: www.saocaetano.pe.gov.br, e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira.

São Caetano, 10 de março de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:2CF6CF64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2021. Contrato nº 079/2022. Contratado: PNEU 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o CNPJ/NP sob o nº13.631.589/0001-78 Valor: R\$ 219.726,40 (duzentos e dezenove mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 03/01/2022 à 05/04/2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 10/03/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:5B3EFC74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da proposta apresentada pela

contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2021. Contrato nº 081/2022. Contratado: CONSTANTINO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o CNPJ/NP sob o nº 35.793.795/0001-17. Valor: R\$ 44.017,00 (quarenta e quatro mil e dezessete reais). Vigência: 03/01/2022 à 05/04/2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 10/03/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8BBC8278

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos do Edital. Contrato nº 036/2022. Contratado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62. Valor: R\$ 1.119,00 (um mil cento e dezenove reais). Vigência: 03/01/2022 à 14/05/2022.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 10/03/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:3D6EFD36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES -
PROCESSO 018/2022 - CONCORRÊNCIA 001/2022

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aos nove (09) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presente também o Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e Ana Magda Pires da Cruz, membros desta Comissão, estiveram presentes o engenheiro e Secretario de Infraestrutura e Meio Ambiente, o Sr. Ronyeric Severo, presente também a consultoria técnica da licitação, com a finalidade específica de realizar o julgamento das propostas de preços da Concorrência nº 001/2022 de 26 de janeiro de 2022, referente a CONSTRUÇÃO DA ADULTORA DO SÍTIO SERROTE – USINA. Os envelopes das duas (02) empresas habilitadas, a saber, B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME e ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME. Iniciando a sessão o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas, os quais foram registrados os preços à seguir: a empresa B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME apresentou o valor global de R\$ 1.100.480,40 (um milhão, cem mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos); a empresa ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME apresentou o valor global de

R\$ 1.101.823,22 (um milhão, cento e um mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), onde constatou-se que a proposta mais vantajosa para administração e vencedora do certame foi a proposta ofertada pela empresa B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME. Nada mais a ser registrado, a sessão foi encerrada, do que, para constar eu Ivaldo Guimarães Xavier lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e demais participantes presentes.

São José do Belmonte, 09 de março de 2022.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Secretário

ANA MAGDA PIRES DA CRUZ
Membro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B01A306D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 CONCORRÊNCIA Nº
001/2022

CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO:
Construção da adutora do Sítio Serrote - Usina.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 83, Centro, Saloá (PE), CNPJ/MF sob o nº 14.780.722/0001-10.

Valor Global: R\$ 1.100.480,40 (um milhão, cem mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B53529F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO Nº 011/2022

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, em favor do Município de São José do Belmonte, duas áreas do imóvel que menciona, com destinação pública para a construção de Escola Municipal e Cemitério no Distrito do Carmo, e dá outras providências.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO BELMONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO a necessidade da construção de escola municipal e de Cemitério Municipal no Distrito do Carmo, para atender à população local e o melhor interesse público;

CONSIDERANDO que o imóvel possui a melhor localidade para construção dos prédios públicos, pois é amplo, plano e dentro da cidade, facilitando os deslocamentos da população;

CONSIDERANDO, por fim, que o imóvel também fica localizado próximo à escola municipal que será substituída com a construção da nova;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, em favor do Município de São José do Belmonte, duas áreas do imóvel: **TERRENO rural, situado na FAZENDA SERROTINHO, distrito do Carmo, neste Município de São José do Belmonte PE, com área de 47 há 6.961,00m², constante no Livro de Registro Imobiliário N.º 2-AQ, às fls. 125, sob a Matrícula N.º 7.294, datada de 26/10/2021, do Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de São José do Belmonte.**

Parágrafo único. As áreas e destinação do imóvel parcialmente desapropriado são:

- I - para a construção da Escola Municipal no Distrito do Carmo: **ÁREA de 80m de frente por 100m de fundo, totalizando 8.000m², a ser desapropriada do imóvel do art. 1º;**
II - para a construção do Cemitério Municipal no Distrito do Carmo: **ÁREA de 40m de frente por 100m de fundo, totalizando 4.000m², a ser desapropriada do imóvel do art. 1º;**

Art. 2º Ao expropriado serão efetuados os pagamento nos seguintes valores:

- I - com relação à área descrita no inciso I, parágrafo único do art. 1º, destinada à construção da escola municipal no Distrito do Carmo, a quantia de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais);**
II - com relação à área descrita no inciso II, parágrafo único do art. 1º, destinada à construção do cemitério municipal no Distrito do Carmo, a quantia de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);**

Art. 3º As dotações orçamentárias para atender as despesas deste Decreto são:

- I - 12.361.0083.1131.0000
4.4.90.61.03 - Aquisição de imóveis
II - 15.451.0085.1035.0000
4.4.90.61.00 - Desapropriação

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, São José do Belmonte-PE, 25 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B5A6F794

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NÚMERO DA
AUTORIZAÇÃO: 001/2022

Número da Autorização: 001/2022
Número do Processo Administrativo: 00101.0002.2022-01

Modalidade da Autorização: Autorização de Pavimentação de Vias Urbanas

Data de Emissão da Licença: 10/03/2022

Prazo de validade da Licença: 10/03/2023

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE

Endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, 15, Centro, SÃO JOSÉ DO EGITO - PE, 56700-000.

CNPJ: 11.354.180/0001-26

Caracterização do Empreendimento:

A atividade enquadra-se na categoria H, tabela 1.9 – Pavimentação de Ruas e Rodovias, anexo II da Lei Estadual nº 14.249/2010, de 17 de dezembro de 2010 e na hipótese prevista no artigo 3º, inciso V, do Decreto do Executivo n.º 027/2015, de 26 de novembro de 2015 – obras de pavimentação de vias urbanas ou alargamento de vias públicas.

Ficam autorizadas as pavimentações das ruas:

Endereço: **RUA AGUIELO FERREIRA**, Bairro: **ANTÔNIO MARINHO**, Cidade: **SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**, Cep: **56.700-000 - 272,66 m2**;

Endereço: **RUA DO NORTE**, Bairro: **ANTÔNIO MARINHO**, Cidade: **SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**, Cep: **56.700-000 - 942,73 m2**;

Endereço: **TRAVESSA SEVERINO BERNARDO**, Bairro: **ANTÔNIO MARINHO**, Cidade: **SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**, Cep: **56.700-000 - 113,63 m2**;

Endereço: **RUA CARLOS BORJA BERNARDES**, Bairro: **VILA DA COHAB**, Cidade: **SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**, Cep: **56.700-000 - 183,49 m2**;

Endereço: **RUA WILSON CARDOSO DIAS**, Bairro: **VILA DA CAIXA**, Cidade: **SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**, Cep: **56.700-000 - 579,24 m2**;

Endereço: **RUA LUIZ PALMEIRA FELICIO**, Bairro: **SÃO JOÃO**, Cidade: **SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**, Cep: **56.700-000 - 472,94 m2**;

Endereço: **TRAVESSA SANTA QUITÉRIA**, Bairro: **SÃO JOÃO**, Cidade: **SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**, Cep: **56.700-000 - 336,89 m2** de extensão;

Endereço: **RUA JOSÉ GALDINO**, Bairro: **SÃO JOÃO**, Cidade: **SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**, Cep: **56.700-000 - 397,38 m2**;

Endereço: **TRAVESSA JOSÉ GALDINO**, Bairro: **SÃO JOÃO**, Cidade: **SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**, Cep: **56.700-000 - 504,26 m2**;

Endereço: **RUA JOSÉ GABRIEL SOBRINHO**, Bairro: **SÃO JOÃO**, Cidade: **SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**, Cep: **56.700-000 - 222,00 m2**;

Endereço: **TRAVESSA MARIA JOAQUINA**, Bairro: **SÃO JOÃO**, Cidade: **SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**, Cep: **56.700-000 - 893,10 m2**;

Endereço: **RUA BOM JESUS**, Bairro: **NOVO HORIZONTE**, Cidade: **SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**, Cep: **56.700-000 - 176,85 m2**;

Endereço: **RUA NILO PERSANHA**, Bairro: **SÃO BORJA**, Cidade: **SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**, Cep: **56.700-000 - 1.382,9 m2**;

Endereço: **LOTEAMENTO SANTA MARIA**, Bairro: **SÃO BORJA**, Cidade: **SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**, Cep: **56.700-000 - 1.421,15 m2**;

Endereço: **RUA TIRADENTES**, Bairro: **SÃO BORJA**, Cidade: **SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**, Cep: **56.700-000 - 1.053,49 m2**;

Endereço: **RUA TRAVESSA DO AUTO**, Bairro: **PLANALTO**, Cidade: **SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**, Cep: **56.700-000 - 189,88 m2**;

Endereço: **RUA TRAVESSA VEREADOR ANTONIO TIAGO**, Distrito: **RIACHO DO MEIO**, Cidade: **SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**, Cep: **56.700-000 - 1.063,72 m2**;

Endereço: **RUA PROJETADA 07 ALTO DO CEMITÉRIO**, Distrito: **RIACHO DO MEIO**, Cidade: **SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**, Cep: **56.700-000 - 111,02 m2**;

Endereço: **RUA PROJETADA RITA VIANA**, Bairro: **RITA VIANA**, Cidade: **SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**, Cep: **56.700-000 - 923,46 m2**.

Publicado por:

José Arí Rafael Ferreira

Código Identificador:8BF8A02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2022

Em 17/02/2022 ocorreu o processo licitatório, acima narrado, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 10001/2022 já anexado aos autos, restou definido que as Empresas sagraram-se vencedoras nos seguintes itens:

COMERCIAL DE COMBUSTIVEL JC LTDA – item 01 (gasolina) e 02 (diesel);

REDE LUCENA EGIPCENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA – item 03 (álcool);

Após análise de habilitação e proposta de preços, a Empresa REDE LUCENA EGIPCENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA requereu intenção de apresentação de recurso em relação aos itens 01 e 02 vencidos pela Empresa COMERCIAL DE COMBUSTIVEL JC LTDA, pelo motivo de inexecutabilidade dos preços ofertados.

Segue abaixo as razões recursais:

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO – ESTADO DO PERNAMBUCO.

REDE LUCENA EGIPCENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº 37.205.930/0001-91, já devidamente qualificada no procedimento licitatório em epígrafe, com fulcro no art. 109 da Lei n. 8666/93, vem, respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, por sua representante constituída, na forma da Legislação Vigente e de acordo com o Edital de Licitação, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra o ato da Comissão de Licitações que julgou vencedora a empresa COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS JC LTDA, CNPJ Nº 00.464.044/0001-72 por manifesta inexecutabilidade da proposta ofertada, o que faz pelos fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos:

DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que a aplicação da Lei 8.666/93 ao presente certame, conforme expressamente indicado no edital, bem como o disposto no Art.191 da Nova Lei de Licitações, o prazos e procedimentos previstos pela Lei 8.666/93 devem ser aplicados ao presente certame, especialmente no que se refere aos prazos processuais.

Dessa forma, tendo em vista que nos termos do inciso XVII do art 4º da Lei 10.52/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 3(três) dias da decisão que ocorreu em 17 de fevereiro de 2022.

Conforme consignado em Ata da sessão do pregão realizada em 17 de fevereiro de 2022, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que habilitou a empresa

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS JC LTDA vencedora, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos. Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

DOS FATOS

No dia 17 de fevereiro de 2022 foi realizado o Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, com o objeto de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível no ano de 2022, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, onde a empresa ganhadora, COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS JC LTDA, apresentou oferta de valor inexequível, tendo em vista que ofertou os valores abaixo do preço de custos, visando que para a aquisição de tais itens, os valores sofrem constantes variações, existem impostos federal e estadual, despesas, dentre tantos gastos que impedem que o valor ofertado seja exequível, assim, prejudicando o certame e impossibilitando empresas que agem em consonância com o edital de concorrer, visto que os preços ofertados são extremamente inexequível.

DA INEXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS

A Administração Pública para efetuar a grande maioria das contratações, estabelece a exigência da licitação e, assim como no presente caso, utiliza-se costumeiramente da modalidade licitatória Pregão Eletrônico, devido à maior publicidade e competitividade às contratações efetuadas, como também por ser um procedimento mais célere e objetivo.

A exigência da licitação encontra-se inserta no art. 37, inciso XXI, da CRFB, e para regulamentar tal dispositivo constitucional, eis que editou-se a Lei Federal 8.666/93, a qual estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, trazendo em seu artigo 3º o desiderato do processo licitatório, in verbis:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. (grifo nosso). Ainda, segundo afirma José dos Santos Carvalho Filho, licitação é: “O procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração do contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico.”

Logo, não há dúvidas de que o procedimento licitatório procura dar à administração as condições de contratar com aquele que apresente a proposta mais vantajosa. In casu, O que interessa, para efeito de reconhecimento da inexequibilidade, é exatamente o modo como deve proceder o administrador para determinar com precisão a linha que separa a melhor proposta daquela que se revele inexequível, isto porque tal proposta deve ser entendida não simplesmente como aquela que oferta o melhor preço, mas a que alia esse aspecto à capacidade de o fornecedor honrar todos os compromissos e exigências do edital.

Nesse sentido, leciona Celso Antônio Bandeira de Mello:

“Proposta ajustada às condições do edital e da lei, como intuitivamente se percebe, é a que se contém no interior das possibilidades de oferta nela permitidas. Proposta séria é aquela feita não só com o intuito mas também com a possibilidade de ser mantida e cumprida” (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo, 15ª ed. Malheiros Editores. Rio de Janeiro: 2003, p. 546.).

Consoante dispõe Celso Antônio Bandeira de Mello:

“As propostas inexequíveis não são sérias, ou, então, são ilegais, porque terão sido efetuadas com propósito de dumping, configurando comportamento censurável, a teor do art. 173, § 4º, da Constituição, segundo o qual: “A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.”

Certo é que Tal prática não só prejudica as licitantes responsáveis, de postura séria, como também fere o interesse público, pois tem a intenção de ferir a isonomia do processo aquisitivo e, mais tarde, torna-se um problema para a Administração que, após todas as etapas

do processo licitatório, as quais demandaram tempo, recursos humanos e materiais, não consegue adquirir o bem ou serviço, nas condições estabelecidas no edital do certame, pelo valor ofertado.

Desta forma, afirma-se de forma clara e inequívoca que a probidade administrativa é a condição ética necessária para que a licitação seja um procedimento sério, portanto devendo reger toda a atividade da Administração Pública, e não apenas o procedimento licitatório, que, in casu foi claramente desrespeitado.

Por todos esses elementos, seja em relação aos quais os preços ofertados são simbólicos, vê-se que a proposta vencedora da licitação está em flagrante descompasso com o mercado e destoa da média das ofertas. Em todos os exemplos acima mencionados, o parâmetro foi desrespeitado, pelo que é devida a desclassificação das propostas no certame.

Sobre o tema, interessante também é a lição de Vera Scarpinella (Licitação na Modalidade de Pregão), que diz que, em casos como este, a inexequibilidade é presumida:

“A diferença entre o valor ofertado e o constante do orçamento obriga a Administração a exigir comprovação por parte do particular acerca da viabilidade da execução do objeto, a qual deverá ser feita documentalmente, através de planilhas de custos e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas. Se o licitante não dispuser de informações concretas e confiáveis, sua proposta deve ser tida como inexequível (...). (...) A importância do tema está relacionada à existência da sessão de lances no pregão, o que acentua a possibilidade de oferta de propostas inviáveis. É evidente que a Administração deve sempre buscar o melhor negócio; mas – como ressalva Floriano Azevedo Marques Neto – a Administração arriscar firmar contrato que não será adimplido. Pouco importa se a Administração pode executar a caução ou se ressarcir do dano econômico de uma ou outra forma, pois o contrato inexequível gera dano à coletividade, consubstanciado na interrupção do serviço e na duplicação dos custos burocráticos derivados da abertura de um novo processo de licitação”. (São Paulo: Malheiros, 2003, p. 149-151).

O Tribunal de Contas da União, em diversas oportunidades, já determinou a aplicação dos critérios de inexequibilidade do § 1º do art. 48 da Lei 8.666/93 a pregões, senão vejamos:

REPRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADES EM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. ANULAÇÃO DE OFÍCIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES. 1. Os parâmetros de aferição de preços inexequíveis, previstos nos §§ 1º e 2º do inciso II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 podem ser incluídas em editais cujo objeto não seja obras e serviços de engenharia. (...) Voto do Ministro Relator (...) desclassificação de propostas em razão de preço tem por objetivo evitar que administração contrate bens ou serviços por preços excessivos, desvantajosos em relação à contratação direta no mercado, ou inexequíveis/irrisórios, que comprometam a satisfação do objeto almejado com consequências danosas à administração. No que se refere à inexequibilidade, entendo que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a administração, contemplem preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação contratada. Não é objetivo do Estado espoliar o particular. Por outro lado, cabe ao próprio particular a decisão acerca do preço mínimo que ele pode suportar. Assim, no contexto da definição de critério para aferir inexequibilidade de preço, julgo que não há prejuízo à transparência e à lisura do certame valer-se dessa fórmula definida no art. 48, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ainda que para outras contratações de menor preço que não as relativas a serviços e obras de engenharia, uma vez que constitui mais um instrumento para verificação da exequibilidade do preço. Na verdade, esse dispositivo conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços. Isso porque sempre haverá a possibilidade de o licitante comprovar sua capacidade de bem executar os preços propostos, atendendo satisfatoriamente o interesse da administração. (TCU, Acórdão 697/2006-Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU 15/05/2006).

Sendo assim, indicada a inexequibilidade da proposta da Recorrida, deve-se pronunciar as suas desclassificações, prosseguindo-se o certame pela convocação da proposta subsequente na fase de lances, que ofertou preço exequível, nos termos do Decreto 5.450/2005, da Lei 10.520/2002.

Em comprovação ao que se refere a inexecuibilidade da proposta, apresentamos documentos comprobatórios. A recorrente apresenta nota fiscal(em anexo) com preços atuais praticados por empresas distribuidora de combustível em que o valor do litro da Gasolina comum custa R\$5,91(cinco reais e noventa e um centavos) e o óleo Diesel custa R\$4,71(quatro reais e setenta e um centavos), Como a empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL JC LTDA, irá fornecer a preços abaixo dos oferecidos por distribuidoras, oferecendo um preço final para a Gasolina a R\$5,83(cinco reais e oitenta e três centavos) e para o Óleo Diesel R\$5,44(cinco reais e quarenta e quatro centavos), sem colocar todos os encargos federais, estaduais e demais despesas fixas e variáveis de uma empresa básica.

DOS PEDIDOS

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se pela INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO da empresa vencedora.

Que a empresa apresente notas fiscais apresentando a exequibilidade do valor ofertado.

OUTROSSIM, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorre, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei Nº 8666/93.

Nestes termos, pede deferimento

São José do Egito – 21 de fevereiro de 2022

Rede Lucena Egipcense de Combustíveis LTDA
CNPJ Nº 37.205.930/0001-91
THIAGO ARARUNA LUCENA
CPF Nº 064.810.034-07
ID Nº 2960721 – SSP -PB
Diretor

O recurso da Empresa REDE LUCENA EGIPCENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA é tempestivo.

Não houve apresentação de contrarrazões recursais pela Empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL JC LTDA.

De início é de esclarecer que a Empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL JC LTDA venceu o item 01 (gasolina) como o valor de R\$ 467.100,00 (R\$ 5,83 o litro), sendo a 2ª colocada a Empresa REDE LUCENA EGIPCENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA o valor de R\$ 470.400,00 (R\$ 5,88 o litro); em relação ao item 02 (diesel), a Empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL JC LTDA venceu como o valor de R\$ 199.000,00 (R\$ 4,97 o litro), sendo a 2ª colocada a Empresa REDE LUCENA EGIPCENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA o valor de R\$ 212.900,00 (R\$ 5,32 o litro), já em relação ao item 03 (álcool), a Empresa REDE LUCENA EGIPCENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA venceu como o valor de R\$ 49.900,00 (R\$ 4,99 o litro), sendo a 2ª colocada a Empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL JC LTDA o valor de R\$ 51.800,00 (R\$ 5,18 o litro).

Neste liame, observamos que os itens foram propostos, no termo de referencia, são respectivamente, R\$ 6,69 (gasolina), R\$ 5,44 (diesel) e R\$ 5,39 (álcool).

OBSERVAMOS QUE NENHUM VALOR OFERTADO ENCONTRA-SE DENTRO DOS LIMITES DA inexecuibilidade, CONFORME ACIMA.

Sem maiores delongas, vamos à decisão da Comissão abaixo.

Neste sentido, teceremos algumas considerações necessárias ao tema exposto.

O § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 define um critério, inicialmente, objetivo para identificar propostas cujos valores possam ser considerados inexecuíveis:

Art. 48. (...)
(...)

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecuíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou b) valor orçado pela administração.

É de esclarecer, nobre julgador, que às regras dos §§ 1º e 2º podem ser relativizadas tendo em vista que tal conclusão decorre do reconhecimento da natureza da disposição. Como se trata de mera presunção relativa, pode aplicar-se a todos os setores e objetos.

No que diz respeito ao mérito da indagação proposta, observa-se que, consoante a literalidade do § 1º do art. 48, esse critério para análise da aceitabilidade das propostas pode ser relativizado por critérios subjetivos da edibilidade, deixando de ser aplicável para as licitações processadas pelo tipo menor preço. E, nesses termos, dada a falta de remissão explícita à sua aplicação essa possibilidade seria afastada.

Nesse caso, sua aplicação incidiria tomando em conta apenas a proposta de preço, e não o resultado final da ponderação estabelecida entre as propostas técnica e de preço. Isso porque, nas licitações processadas pelo tipo menor preço, identifica-se enorme dificuldade em ponderar as diferentes condições técnicas adotadas entre os licitantes, o que impacta diretamente na formulação do valor que cada licitante apresenta à Administração.

Agora, não se pode deixar de lembrar que a presunção de inexecuibilidade oriunda do cálculo previsto no § 1º do art. 48 é relativa. Por conta disso, independentemente da adoção desse critério como mais um elemento para subsidiar a atuação da comissão de licitação no julgamento das ofertas.

Essa conclusão encontra respaldo na Súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União, a qual estabelece que o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços.

Observamos, ao final, que todos os preços apresentados na fase de proposta de valores foram considerados aprovados pela Comissão de Licitação, ou seja, não ocorreu preços inexecuíveis após aceitação e critérios subjetivos e objetivos oriundos da CPL.

Neste mister, resta julgado IMPROVIDO o recurso da Empresa REDE LUCENA EGIPCENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA em relação aos valores ofertados pela Empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL JC LTDA.

São José do Egito/PE, em 10 de março de 2022.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador: 2237F1CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA 002/2022

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 61 § 1º do Regimento Interno, indica os **MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**, deste Poder Legislativo, para o período de **MARÇO/2022 à DEZEMBRO/2022**.

1. DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Relatora: SWAMY MARQUES DE LIRA (PROS)
Membro: GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE (PSB)
Membro: LUCIANO BRITO DA SILVA (MDB)

São Lourenço da Mata, 08 de Março de 2022.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
 Presidente

ARLLAN DOURADO GOMES DA SILVA
 1º Secretário

JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO
 2º Secretário

Publicado por:
 Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:4D789AD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 01/2021 – CONVITE Nº 01/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021

Objeto Contrato: fornecimento de sistema de Solução de Gestão Educacional para os Níveis de Educação Infantil e Fundamental, incluindo Licenciamento de uso de Sistemas Integrados com os respectivos serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, interligação de sistema, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, doravante denominada simplesmente Solução/Sistema.

Contratada: **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS**, CNPJ: 13.151.308/0001-80.

Objeto Termo Aditivo: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 01/2021 firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2021, nos termos previstos no Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

São Vicente Férrer, 02 de fevereiro de 2022.

OSIAS MARTINS DE LIMA
 Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Robson de Lima Silva
Código Identificador:2D6CE4DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 02/2022

Os **GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 03/2022, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. 02/2022, cujo objeto é a *aquisição parcelada de gêneros hortifrutigranjeiros com entregas diárias destinados ao Fundo Municipal de Educação e ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, conforme Termo de Referência*, tendo como adjudicada a empresa **JOSE CARLOS DA SILVA BORGES 04407994495**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.305.975/0001-42, com endereço sito à Rua João de Araújo, 103, Centro, São Vicente Férrer-PE, CEP: 55.860-000, no valor global de R\$ 155.442,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 10 de março de 2022.

OSIAS MARTINS DE LIMA
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

NUANY FRANÇA DE ALMEIDA
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Robson de Lima Silva
Código Identificador:85B75B6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021

Objeto Contrato: a prestação de serviços técnico-especializados de assessoria jurídica na área como foco na governança pública e compliance, através de consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais deste município de São Vicente Férrer-PE.

Contratada: **FRANCESCHINI ADVOGADOS**, CNPJ: 26.459.054/0001-03.

Objeto Termo Aditivo: a **PRORROGAÇÃO dos PRAZOS de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO** do Contrato de nº 001/2021, por um período de mais 12 (doze) mês, estendendo seus efeitos para até o dia 08/01/2023.

São Vicente Férrer, 04 de janeiro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
 Prefeito

Publicado por:
 Robson de Lima Silva
Código Identificador:BF821DF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 24/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021

Objeto Contrato: a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no município de São Vicente Férrer.

Contratada: **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ: 17.363.675/0001-06.

Objeto Termo Aditivo: a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do Contrato nº 24/2021, firmado entre as partes em 22 de julho de 2021, nos termos previstos no Art. 57, §1º, II, da Lei Federal 8.666/93.

São Vicente Férrer, 18 de janeiro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
 Prefeito

Publicado por:
 Robson de Lima Silva
Código Identificador:59A39288

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
18/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021.

-N. Contrato: 17-A/2021

-Objeto contrato: fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para execução direta dos serviços em reforma, ampliação, manutenção, reparo nas edificações públicas, via urbana, saneamento básico, defesa civil e urbanização no âmbito do município de São Vicente Férrer/PE, de acordo com as especificações constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**.

-Contratada: **MANUEL GONÇALVES GUERRA NETO**, CNPJ nº 19.774.429/0001-64.

-Valor contrato: R\$ 674.513,19 (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e dezenove centavos).

-Prazo contrato: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 30 de abril de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA JOSÉ DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Fundo Municipal de Saúde

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:911731F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2022. Processo nº 002/2022. Dispensa nº 001/2022. CPL. **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE 3.579 LITROS DE LEITE DE CABRA, INTEGRAL, PASTEURIZADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DE PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA(PE)**. Contratada: CENTRO DE EXCELENCIA EM DERIVADOS DE CARNE E LEITE - CEDOCA – CNPJ nº 07.613.921/0001-79. Valor Contratado: R\$ 9.090,66. Vigência: 06 meses.

Sertânia, 03 de Março de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2C97A0C7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2022. Processo nº 001/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. CPL. **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRAS, CREAS, CASA DE ACOlhIMENTO, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**. Contratada: RJ INFORMÁTICA LTDA - ME – CNPJ nº 43.791.744/0001-04. Valor Contratado: R\$ 39.493,25. Vigência: 07.03.2022 a 31.12.2022.

Sertânia, 07 de Março de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:13590AD8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2022. Processo nº 001/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. CPL. **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRAS, CREAS, CASA DE ACOlhIMENTO, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**. Contratada: PUHLTECH INFORMÁTICA LTDA - ME – CNPJ nº 40.214.076/0001-34. Valor Contratado: R\$ 92.894,50. Vigência: 07.03.2022 a 31.12.2022.

Sertânia, 07 de Março de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0DCA4B1E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2022. Processo nº 001/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. CPL. **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRAS, CREAS, CASA DE ACOlhIMENTO, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**. Contratada: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ nº 11.094.179/0001-32. Valor Contratado: R\$ 4.000,00. Vigência: 07.03.2022 a 31.12.2022.

Sertânia, 07 de Março de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F9AC12DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 24.02.2022, pág.99, edição 3023, Ano XIII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato do Distrato do Contrato nº 008/2021,

ONDE SE LÊ: “R\$91.746,77”
LEIA-SE: “R\$113.141,52”

Sertânia, 10 de Março de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4D4A1122

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 10.02.2022, pág.114, edição 3023, Ano XIII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato do Contrato nº 002/2022,

ONDE SE LÊ: “R\$91.746,77”
LEIA-SE: “R\$113.141,52”

Sertânia, 10 de Março de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1B988FEB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 026/2022. Processo nº 011/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: REVENDORA ELO LTDA – CNPJ nº 00.606.688/0001-58. Valor Contratado: R\$ 33.962,90. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 03 de Janeiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BA1D2C09

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 001/2022 Pregão Eletrônico nº 001/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO AMBULATÓRIO DE ODONTOLOGIA DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Declaro vencedores as empresas: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**, sob CNPJ nº **29.312.896/0001-26**, referente aos **ITENS: 01, 06, 32 e 34**, no valor total de **R\$ 26.949,98** (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ nº **32.593.430/0001-20**, referente aos **ITENS: 02 e 09**, no valor total de **R\$ 15.689,98** (quinze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, sob CNPJ nº **04.922.653/0001-89**, referente aos **ITENS: 12, 13, 14, 20, 26, 27, 31, 38, 39, 46, 47, 48, 49, 57, 58, 59, 64, 67, 68, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 95, 96, 113, 122, 123 e 125**, no valor total de **R\$ 33.132,66** (trinta e três mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, sob CNPJ nº **04.709.243/0001-54**, referente ao **ITEM: 03**, no valor de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME**,

sob CNPJ nº **09.210.219/0001-90**, referente aos **ITENS: 04, 10, 15, 19, 28, 37, 43, 45, 50, 53, 54, 55, 69, 70, 72, 73, 85, 86, 97, 104 e 116**, no valor total de **R\$ 60.055,92**(sessenta mil, cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), **D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, sob CNPJ nº **23.680.034/0001-70**, referente aos **ITENS: 05, 08, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 33, 35, 36, 40, 41, 42, 44, 51, 52, 56, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 74, 93, 94, 98, 99, 100, 110, 111, 112, 115, 117, 118, 119, 120, 121 e 126**, no valor total de **R\$ 57.606,61**(cinquenta e sete mil, seiscentos e seis reais e sessenta e um centavos), **RAPHAEL GONCALVES NICESIO – EPP**, sob CNPJ nº **22.654.814/0001-82**, referente aos **ITENS: 91, 92, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 114 e 124**, no valor total de **R\$ 22.648,54**(vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), **ITENS: 07, 16, 17 e 18 - FRACASSADOS**

Sirinhaém/PE, 10 de março de 2022.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:98197BBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
TOMADO DE PREÇO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da CPL do Município de Sirinhaém/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Licitatório nº **006/2022** Tomada de Preço nº **001/2022**, que tem como OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma sem acréscimo de área para implantação de um centro de capacitação em Sirinhaém e reforma sem acréscimo da prefeitura municipal de Sirinhaém, com material e mão-de-obra da empreiteira e conforme especificações contidas no termo de Referência, (Anexo VI) deste Edital. O valor estimado é de R\$ 378.265,96 (trezentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), que será realizada no dia **30.03.2022** às 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, CEP: 55.580-000, ou pelo e-mail : licitasirinhaem@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 10 de março de 2022.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7946F829

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 010/2022
CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2022
CREDENCIAMENTO nº 001/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades

de Saúde pertencentes ao Município Solidão-PE, conforme especificado no Termo de Referência.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO: O período para recebimento do envelope contendo a documentação das pessoas jurídicas interessadas ocorrerá a partir do dia 14/03/2022 estendendo-se até o dia 14/03/2023.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 1.840.709,52 (Um milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Edital, anexos e informações disponíveis a partir de 11/03/2022, junto a CPL da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, também disponível no site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/edital e anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Obs.1: O Edital e Anexos, na íntegra, encontra-se disponível para ser examinado e adquirido, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, no seguinte endereço Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão/PE – CEP: 56795-000

Obs.2: A CPL, em virtude da pandemia gerada pelo novocoronavírus, solicita aos licitantes que preferencialmente retirem o edital e anexos pelo site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações, ou através de solicitação pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 10 de Março de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:60C2B1C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo Licitatório referente a aquisição de **MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS; VENTILADOR DE PAREDE 60 CM; BEBEDOURO COLUNA BRANCO ESMALTEC E APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE 64GB, SAMSUNG A12 OU MOTOROLA E7 PLUS)** a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Surubim. No período de 11/03/2022 à 18/03/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:1708835C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitatório referente a aquisição de **RELÓGIO PROTOCOLADOR** a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Surubim. No período de 11/03/2022 à 18/03/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através

do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:64735F81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Engenharia, comunica que está recebendo cotações de preço para dispensa de licitação referente a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DA AV. JOÃO BATISTA FILHO NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, a fim de atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano do Município. No período de 11/03/2022 à 18/03/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Engenharia situado na Rua João Batista, nº 80, através do e-mail: eng.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:1C0C4401

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2022**

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados que realizara certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 00004/2022 do tipo menor preço global, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção de uma ponte de concreto armado na Av. Raimundo Ferreira Pires no Município de Tabira/PE. Cujo o Valor: R\$ 187.484,43 (Cento e Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: 29/03/2022 às 10:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 10 de Março de 2022.

RUI ACIOLY BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:F69B9B76

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Tacaratu-PE, torna público que após publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 FME do PL 003/2021, PE 003/2021, publicado dia 15/07/2021, foi constatado que no item 07 está COM O VALOR ERRADO. Onde se ler: LEITE EM PÓ INTEGRAL- Com 9% de proteína (%VD), embalagem de 200g. Características sensoriais. aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e

microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Quantidade 19800, valor unitário R\$ 9,14 e valor total R\$ 108.972,00, passa-se a ler: LEITE EM PÓ INTEGRAL- Com 9% de proteína (%VD), embalagem de 200g. Características sensoriais. aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Quantidade 19800, valor unitário R\$ 9,14 e valor total R\$ 180.972,00.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES -
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:68F88AA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- PE CONCURSO PÚBLICO 2019 CONVOCAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO
DE DOCUMENTOS

O Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos Candidatos abaixo relacionados, para realização de inspeção médica e apresentação de documentos.

Os candidatos deverão comparecer no Hospital Geral Severino Pereira da Silva, Rodovia PE 130, s/n, Km-08, Bairro Juca, Taquaritinga do Norte, para entrega de exames médicos e realização de inspeção médica nos dias 30/03/2022 ou 06/04/2022 às 07:00 horas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
LUCAS GABRIEL MORAES GONÇALVES
JOSÉ SAVIO DA SILVA
GERCIANE DE AQUINO XAVIER MENEZES
RUTE MARIA DA SILVA
ISABEL NOEMI CELESTINO DE OLIVEIRA
IRIS LUCRECIA BARBOSA DA SILVA
ARIEL RODRIGUES PEREIRA
SELIA JOSEFA DA SILVA ALVES
EDUARDO CHARLES DA SILVA
ANA CALINA PEREIRA DE SANTANA
KARLA EDUARDA DOS SANTOS

No ato da Inspeção médica o médico poderá solicitar ou não novos exames para a conclusão do diagnóstico.

Após a análise dos laudos comprobatórios poderá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato. Se o candidato deixar de entregar algum laudo médico ou não apresentar outros exames solicitados por ocasião da inspeção médica, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

INSPEÇÃO MÉDICA, LAUDOS E EXAMES

1. Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raios-X do Perfil e Tórax (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Oftalmológica;
5. Avaliação Neurológica;
6. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina; e
7. Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade.

Imediatamente após realização da inspeção médica os convocados deverão comparecer a Secretaria de Administração do município de Taquaritinga do Norte PE, para apresentar a documentação abaixo:

1. Ficha Cadastral preenchida (Anexo I)
2. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas;
3. Cópia e original da Cédula de identidade (RG);
4. Cópia e original do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
5. Cópia e original de Inscrição no PIS-PASEP (dispensável em caso de não possuir inscrição anterior, caso em que esta Prefeitura providenciará sua inscrição);
6. Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade dos seus dependentes (cônjuge, filhos, etc.) se houver;
8. Cópia do comprovante de residência atualizado (Conta de água, luz, telefone...);
9. Cópia e original da comprovação de escolaridade (Certificado ou Declaração Escolar + Histórico Escolar) exigida para o cargo a ser ocupado, conforme Edital, bem como da Carteira ou comprovante de Registro válido no respectivo Conselho de Classe, quando exigido pelo edital ou pela lei, como no caso de médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, cirurgiões dentistas, etc. (Ex. CRM, COREN, CRO, CREA, etc.);
10. Cópia e original do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral ou pela internet, em site oficial da Justiça Eleitoral (p.ex: site do TRE-PE);
11. Cópia e original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
12. Declaração devidamente preenchida de não acumulação indevida de cargo ou função pública (Anexo II);
13. Declaração devidamente preenchida de bens e valores (Anexo III);
14. Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (Anexo IV);
15. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal (www.jfpe.jus.br) e Justiça Estadual do (s) local (is) que residiu nos últimos 05 anos;
16. No caso de candidatos que concorreram às vagas de portador de deficiência (PNE), deverão apresentar Laudo médico;
17. No caso de candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverão apresentar comprovantes de residência, a partir da data de publicação do Edital de Concurso Público Nº 001/2019 (Data 10/09/2019) até a presente data, na área da comunidade para onde prestara o certame, conforme exigência da Lei Federal no 11.350/2006;
18. Cópia e original da Carteira de Trabalho;
19. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, (para os cargos de motorista);

Taquaritinga do Norte, 09 de março de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E97776A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE DESISTÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **DESISTÊNCIA** da Senhora **Marta Jerusa Martins da Silva Oliveira**, a qual foi convocada através da Portaria nº 0029/2022, expedida em 09 de março de 2022, por esta Secretaria em virtude da Aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de

Educação, Cultura e Esporte nº 001/2021, conforme manifestação de vontade da mesma, no dia 09 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 10 de março de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:627C00F2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE CARGOS EM
VACÂNCIA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº001/2021**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar, a 70ª Colocada aprovada no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2021, a Senhora **Morgânia Curvêlo da Silva**, para provimento da função de Auxiliar de Educação Infantil, considerando que a 69ª Colocada apresentou sua desistência, conforme Portaria nº **0030/2022**. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 24/03/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 10 de março de 2022

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:3198E2EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 089/2021**

Processo Licitatório FMS nº. 019/2021

Pregão Eletrônico FMSnº. 014/2021

Objeto: Alteração da marca dos produtos referente aos itens 05, 48, 55, 62 e 183.

DETENTORA: QUALIMMED – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 35.514.416/0001-02

DATA DA ASSINATURA: 07.03.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:28D87F0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
015/2021**

Processo Licitatório nº 011/2021 – **Inexigibilidade** nº 002/2021;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria a Prefeitura Municipal de Triunfo, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e Receita Federal do Brasil, junto a Prefeitura Municipal; **Contrato** nº 015/2021, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Triunfo – PE, CNPJ: 11.350.659/0001-94; **Contratada:** Acontec Contábil Ltda EPP, CNPJ: 35.444.751/0001-81; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de março de 2022; **Prazo Inicial:** 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido:** 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido Acumulado:** 24 (vinte e quatro) meses, **Fundamentação Legal:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Triunfo, 10 de março de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias

Código Identificador:1702F408

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009 /
2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
009/2021**

Processo Licitatório nº 007/2021 – **Inexigibilidade** nº 001/2021;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria ao Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo - PE, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e Receita Federal do Brasil; **Contrato** nº 009/2021, **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo - PE, CNPJ: 11.977.570/0001-52; **Contratada:** Acontec Contábil Ltda EPP, CNPJ: 35.444.751/0001-81; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de março de 2022; **Prazo Inicial:** 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido:** 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido Acumulado:** 24 (vinte e quatro) meses, **Fundamentação Legal:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Triunfo, 10 de março de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias

Código Identificador:B1545191

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005 /
2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
005/2021**

Processo Licitatório nº 004/2021 – **Inexigibilidade** nº 001/2021;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria ao Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e Receita Federal do Brasil; **Contrato** nº 005/2021, **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, CNPJ: 10.334.957/0001-28; **Contratada:** Acontec Contábil Ltda EPP, CNPJ: 35.444.751/0001-81; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de março de 2022; **Prazo Inicial:** 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido:** 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido Acumulado:** 24 (vinte e quatro) meses, **Fundamentação Legal:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Triunfo, 10 de março de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:A1D09230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004 / 2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021

Processo Licitatório nº 004/2021 – **Inexigibilidade** nº 001/2021;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria ao Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e Receita Federal do Brasil; **Contrato** nº 005/2021, **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, CNPJ: 10.334.957/0001-28; **Contratada:** Acontec Contábil Ltda EPP, CNPJ: 35.444.751/0001-81; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de março de 2022; **Prazo Inicial:** 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido:** 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido Acumulado:** 24 (vinte e quatro) meses, **Fundamentação Legal:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Triunfo, 10 de março de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:5E1DD55E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 005 de 05 de Janeiro de 2022, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente à aquisição de EPI's para Atendimento as Demandas dos Departamentos de Saúde para execução de ações de combate e prevenção à **Emergência de Saúde Pública** de Importância Nacional (ESPIN), no Município de Triunfo - PE, sendo vencedora a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, para os itens 01, 02 e 03, no valor global R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Triunfo, 09 de Março de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
 Pregoeira

Publicado por:
 Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:B3028753

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 004/2022, referente à aquisição de EPI's para Atendimento as Demandas dos Departamentos de Saúde para execução de ações de combate e prevenção à **Emergência de Saúde Pública** de Importância Nacional (ESPIN), no Município de Triunfo - PE, resolve **ADJUDICAR**, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, para os itens 01, 02 e 03, no valor global R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), considerando que a referida empresa foi julgada e declarada vencedora do certame.

Em consequente cientificado o vencedor, para o fornecimento do objeto ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua o inciso VIII, Art. 6º do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Triunfo, 09 de Março de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
 Pregoeira

Publicado por:
 Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:2B34219E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 004/2022

O Secretário de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo o inciso IX, Art. 6º do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 004/2022, objetivando à aquisição de EPI's para Atendimento as Demandas dos Departamentos de Saúde para execução de ações de combate e prevenção à **Emergência de Saúde Pública** de Importância Nacional (ESPIN), no Município de Triunfo - PE, em face da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, localizada na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, - Bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP:55.295-280, para os itens 01, 02 e 03, no valor global R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Triunfo, 10 de Março de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
 Secretário de Saúde

Publicado por:
 Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:B8B5ECB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO / FMS Nº 020/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2022

OBJETO: Aquisição de EPI's para Atendimento as Demandas dos Departamentos de Saúde para execução de ações de combate e

prevenção à **Emergência** de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), no Município de Triunfo - PE.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Funcional: 10.301.1003.2041.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 0 05.00
 Código de Aplicação: 300 001

Valor do contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Prazo de vigência: Até 31/12/2022;

Data de assinatura do contrato: 10/03/2022;

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, o Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues;

Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, localizada na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, - Bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP:55.295-280, neste ato representado pelo Srta. Raissa Rabelo Ferreira, brasileira, CPF/MF nº 136.619.254-07.

Triunfo, 10 de Março de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
 Prefeito

Publicado por:
 Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:DA0355A1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DO CONTRATO 006/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso para Atendimento as Demandas da Unidade Mista Felinto Wanderley no atendimento de Urgência e Emergência no Município.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Funcional: 10.302.1003.2043.0000 – Manutenção das Atividades da HPP
 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 0 01.00 Código de Aplicação: 310 000
 Fonte de Recurso: 0 05.00 Código de Aplicação: 300 000

Valor do contrato: R\$ 30.068,28 (Trinta mil sessenta e oito centavos e vinte e oito centavos);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 18/02/2021.

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Avenida Jose Veríssimo, nº 333 -

Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, o **Daniel Tarciano Antas Rodrigues**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.509.922 - SSP/PE e do CPF/MF nº 031.939.684-39, CEP: 56.870-000;

Contratada: PHARMAPLUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, localizada na Rua João Domingos, nº 91, Bairro Manoel Valadares, Cidade Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000 neste ato representado pelo Sr. Joseph Domingos da Silva, brasileiro, casado, Sócio Proprietário, portador da carteira de identidade sob o nº RG: 1.250.052 SDS/PE e CPF/MF nº 125.517.594-04, com endereço funcional Rua João Domingos, nº 91, Bairro Manoel Valadares, Cidade Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000.

Triunfo, 18 de Fevereiro de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:618A814A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso para Atendimento as Demandas da Unidade Mista Felinto Wanderley no atendimento de Urgência e Emergência no Município.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Funcional: 10.302.1003.2043.0000 – Manutenção das Atividades da HPP
 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 0 01.00 Código de Aplicação: 310 000
 Fonte de Recurso: 0 05.00 Código de Aplicação: 300 000

Valor do contrato: R\$ 50.138,52 (Cinquenta mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 18/02/2021.

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Avenida Jose Veríssimo, nº 333 - Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, o **Daniel Tarciano Antas Rodrigues**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.509.922 - SSP/PE e do CPF/MF nº 031.939.684-39, CEP: 56.870-000;

Contratada: DROGAFONTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rod. BR 101 Norte, s/nº, KM 56 – Galpão 01 – Galpão 02 - Jardim Paulista, Cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, CEP: 53.409-260, neste ato representado pelo Sr. Eugenio Jose Gusmão da Fonte Filho, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade sob o nº 1.622.040 - SDS/PE e do CPF/MF 293.247.854-00, residente e

domiciliado na Av. Dezessete de Agosto n.º 2594 Apto 502 – Bairro – Casa Forte – Recife – PE Rua Barão de Bonito, n.º 408, Bairro da Várzea, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.061-540.

Triunfo, 18 de Fevereiro de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:B85C5CCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso para Atendimento as Demandas da Unidade Mista Felinto Wanderley no atendimento de Urgência e Emergência no Município.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Funcional: 10.302.1003.2043.0000 – Manutenção das Atividades da HPP
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 01.00 Código de Aplicação: 310 000
Fonte de Recurso: 0 05.00 Código de Aplicação: 300 000

Valor do contrato: R\$ 10.771,80 (Dez mil setecentos e setenta e um real e oitenta centavos);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 18/02/2021.

Contratante: O **Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Avenida Jose Veríssimo, nº 333 - Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, o **Daniel Tarciano Antas Rodrigues**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.509.922 - SSP/PE e do CPF/MF nº 031.939.684-39, CEP: 56.870-000;

Contratada: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006.0001-70, localizada na Rua Condo do Arco nº 200, Bairro Subae, Cidade do Feira de Santana, Estado da Paraíba, CEP: 44.094-588, neste ato representado pelo Sr. Cledson Nunes Ribeiro, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, portador da carteira de Habilitação sob o nº: 00995553071- DETRAN - BA e CPF/MF nº 733.559.765-04, residente e domiciliado na avenida Artemia Pires Freitas nº 8583, Casa 161, Cond. Vila jardim, Rua 16, Santo Antônio dos Prazeres, Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP:44.071-010.

Triunfo, 18 de Fevereiro de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:EC201C41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso para Atendimento as Demandas da Unidade Mista Felinto Wanderley no atendimento de Urgência e Emergência no Município.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Funcional: 10.302.1003.2043.0000 – Manutenção das Atividades da HPP
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 01.00 Código de Aplicação: 310 000
Fonte de Recurso: 0 05.00 Código de Aplicação: 300 000

Valor do contrato: R\$ 9.809,20 (Nove mil, oitocentos e nove e vinte centavos);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 18/02/2021.

Contratante: O **Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Avenida Jose Veríssimo, nº 333 - Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, o **Daniel Tarciano Antas Rodrigues**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.509.922 - SSP/PE e do CPF/MF nº 031.939.684-39, CEP: 56.870-000;

Contratada: **NNNEMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, localizada na Rua Major Belmiro, nº 200, Bairro São José, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP: **58.400-342** neste ato representada pelo Sr. Neilton Neves dos Santos, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade sob o nº RG: 125250 SSP/PB, portador da carteira nacional de habilitação nº 04696896205-DETRAN/PB e CPF/MF nº 675.637.594-68, domiciliado na Rua Paulo Frontin, n.º 382 - Apto 1102, Catolé, Campina Grande, Paraíba, CEP:58.410-105; E-mail- licitação.nnmed@gmail.com.

Triunfo, 18 de Fevereiro de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:FFE18914

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso para Atendimento as Demandas da Unidade Mista Felinto Wanderley no atendimento de Urgência e Emergência no Município.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Funcional: 10.302.1003.2043.0000 – Manutenção das Atividades da HPP

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 01.00 Código de Aplicação: 310 000

Fonte de Recurso: 0 05.00 Código de Aplicação: 300 000

Valor do contrato: R\$ \$ 1.689,12 (Um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 18/02/2021.

Contratante: O **Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Avenida Jose Veríssimo, nº 333 - Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, o **Daniel Tarciano Antas Rodrigues**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.509.922 - SSP/PE e do CPF/MF nº 031.939.684-39, CEP: 56.870-000;

Contratada: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.418/0001-40, localizada na Av. Frei Damiao, nº 113, Bairro centro, Cidade de São Joaquim Do Monte, Estado de Pernambuco, CEP: 55.670-000, neste ato representado pelo Sr. Luiz Henrique Bezerra Costa, nacionalidade brasileira, solteiro, técnico em transações imobiliárias, CPF nº 478.728.374-04, carteira de identidade nº 04213093679, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Euclides Fonseca, 150, Encruzilhada, Recife, PE, CEP: 52.041-240, E-mail: **comercial@agrestesaude.com.br**.

Triunfo, 18 de Fevereiro de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias

Código Identificador:27893057

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso para Atendimento as Demandas da Unidade Mista Felinto Wanderley no atendimento de Urgência e Emergência no Município.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Funcional: 10.302.1003.2043.0000 – Manutenção das Atividades da HPP

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 01.00 Código de Aplicação: 310 000

Fonte de Recurso: 0 05.00 Código de Aplicação: 300 000

Valor do contrato: R\$ 13.136,00 (Treze Mil cento e trinta e seis reais);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 18/02/2021.

Contratante: O **Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Avenida Jose Veríssimo, nº 333 - Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, o **Daniel Tarciano Antas Rodrigues**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.509.922 - SSP/PE e do CPF/MF nº 031.939.684-39, CEP: 56.870-000;

Contratada: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, localizada na Rua Victorio Luiz Zaffari, nº 107, Sala Comercial – Bairro Três Vendas, Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.713-158, neste ato representado através de Procuração pela Sra. Loiri Teresinha Marini, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacoh Loch, nº 306, Bairro Cerâmica, Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99709-466, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 1099654046 – SJS/RS e CPF nº 766.922.990-04, E-mail; **dmcmedicamentos@yahoo.com.br**.

Triunfo, 18 de Fevereiro de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias

Código Identificador:867DA3B6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso para Atendimento as Demandas da Unidade Mista Felinto Wanderley no atendimento de Urgência e Emergência no Município.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Funcional: 10.302.1003.2043.0000 – Manutenção das Atividades da HPP

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 01.00 Código de Aplicação: 310 000

Fonte de Recurso: 0 05.00 Código de Aplicação: 300 000

Valor do contrato: R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 18/02/2021.

Contratante: O **Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Avenida Jose Veríssimo, nº 333 - Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato

representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, o **Daniel Tarciano Antas Rodrigues**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.509.922 - SSP/PE e do CPF/MF nº 031.939.684-39, CEP: 56.870-000;

Contratada: AR. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.929.561/0001-66, localizada na Av. Projetada, s/ nº, Lot. Parque Alvorada Ampliação II Quadra 2C C Lote 13- Bairro Boa Vista, Cidade do Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.292-272, neste ato representado pelo Sr. Raoni Rego Soares, nacionalidade Brasileira, nascido em 29/08/1987, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 014.176.474-00, Carteira Nacional de Habilitação nº 03718611494, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Paulo Barbosa Ferreira, 322, Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP 55.296-705, Brasil, Email: **arlogistica20@hotmail.com**.

Triunfo, 18 de Fevereiro de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:97C20523

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso para Atendimento as Demandas da Unidade Mista Felinto Wanderley no atendimento de Urgência e Emergência no Município.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Funcional: 10.302.1003.2043.0000 – Manutenção das Atividades da HPP

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 01.00 Código de Aplicação: 310 000

Fonte de Recurso: 0 05.00 Código de Aplicação: 300 000

Valor do contrato: R\$ 22.336,20 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 18/02/2021.

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Avenida Jose Veríssimo, nº 333 - Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, o **Daniel Tarciano Antas Rodrigues**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.509.922 - SSP/PE e do CPF/MF nº 031.939.684-39, CEP: 56.870-000;

Contratada: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.236.193/0001-84, localizada na Avenida Djalma Dutra, nº 931, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.296-288, neste ato representado pelo Sr. Carlos Henrique Moura da Silva, brasileiro, casa com comunhão universal de bens, Empresário, portador da carteira de identidade sob

o nº RG: 1.890.709 SSP/PE e CPF/MF nº 248.526.354-04, residente e domiciliado na Rua Euclides Mauricio da Silva nº 50, Bairro Francisco Simões dos Santos Filho, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.29-697, Email: **faturamento@cirurgicarecife.com.br**.

Triunfo, 18 de Fevereiro de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:65687F5E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso para Atendimento as Demandas da Unidade Mista Felinto Wanderley no atendimento de Urgência e Emergência no Município.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Funcional: 10.302.1003.2043.0000 – Manutenção das Atividades da HPP

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 01.00 Código de Aplicação: 310 000

Fonte de Recurso: 0 05.00 Código de Aplicação: 300 000

Valor do contrato: R\$ 11.648,92 (Onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 18/02/2021.

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Avenida Jose Veríssimo, nº 333 - Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, o **Daniel Tarciano Antas Rodrigues**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.509.922 - SSP/PE e do CPF/MF nº 031.939.684-39, CEP: 56.870-000;

Contratada: J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.827/0001-03, localizada na Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº 311, Bairro AABB, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.912-260, neste ato representado pelo Sr. Hailton Wanderley R. de Carvalho, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade sob o nº 2.683.218 -SSP/PE e do CPF/MF nº 358.731.244-34, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes de Lima, nº 75, Bairro da AABB, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.900-000.

Triunfo, 18 de Fevereiro de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:2162C2E4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso para Atendimento as Demandas da Unidade Mista Felinto Wanderley no atendimento de Urgência e Emergência no Município.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Funcional: 10.302.1003.2043.0000 – Manutenção das Atividades da HPP
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 01.00 Código de Aplicação: 310 000
Fonte de Recurso: 0 05.00 Código de Aplicação: 300 000

Valor do contrato: R\$ 6.240,00(Seis mil, duzentos e quarenta reais);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 18/02/2021.

Contratante: O **Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.334.957/0001-28, com sede na Avenida Jose Veríssimo, nº 333 - Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, o **Daniel Tarciano Antas Rodrigues**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.509.922 - SSP/PE e do CPF/MF nº 031.939.684-39, CEP: 56.870-000;

Contratada: **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.882.932/0001-94, localizada na Rua das Mocas, nº 402, Edifício Especial 0000 Anexo 394 – Galpão 000C-Bairro Arruda, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.120-320, neste ato representado pelo Sr. Dilson Cavalcanti Vieira de Melo, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da carteira de identidade sob o nº RG: 1.738.580 SSP/PE e CPF/MF nº 212.252.064-72, com endereço funcional Rua do Triunfo, nº 503, Bairro Arruda, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.120-090, Email:legalização@metacontadores.com.br.

Triunfo, 18 de Fevereiro de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:7E1B651C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso para Atendimento as Demandas da Unidade Mista Felinto Wanderley no atendimento de Urgência e Emergência no Município.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Funcional: 10.302.1003.2043.0000 – Manutenção das Atividades da HPP
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 01.00 Código de Aplicação: 310 000
Fonte de Recurso: 0 05.00 Código de Aplicação: 300 000

Valor do contrato: R\$ 15.564,00 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 18/02/2021.

Contratante: O **Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.334.957/0001-28, com sede na Avenida Jose Veríssimo, nº 333 - Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, o **Daniel Tarciano Antas Rodrigues**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.509.922 - SSP/PE e do CPF/MF nº 031.939.684-39, CEP: 56.870-000;

Contratada: empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.312.871/0001-46**, localizada na R Sergipe, nº 955, Bairro Bela Vista, Cidade do Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 99.704-078, neste ato representado pelo Sra. Aline Rempel, brasileira, solteira, Farmacêutica, portadora da carteira de identidade sob o nº RG: 3092425655 SJS/II RS e CPF/MF nº 016.097.650-28, residente e domiciliada na Rua Elisa Vacchi, nº 498, Bairro Santa Catarina, Cidade do Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 99.711-350, e-mail: **exemplarmed@gmail.com**, **Telefone: (54) 3712-3655**.

Triunfo, 18 de Fevereiro de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:84E8EA85

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso para Atendimento as Demandas da Unidade Mista Felinto Wanderley no atendimento de Urgência e Emergência no Município.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Funcional: 10.302.1003.2043.0000 – Manutenção das Atividades da HPP
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 01.00 Código de Aplicação: 310 000
Fonte de Recurso: 0 05.00 Código de Aplicação: 300 000

Valor do contrato: R\$ 611,20 (Seiscentos e onze reais e vinte centavos);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 18/02/2021.

Contratante: O **Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Avenida Jose Veríssimo, nº 333 - Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, o **Daniel Tarciano Antas Rodrigues**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.509.922 - SSP/PE e do CPF/MF nº 031.939.684-39, CEP: 56.870-000;

Contratada: **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, localizada na Rua Expedito Simões, nº 98, Bairro Centro, Cidade de Calumbi, Estado de Pernambuco, CEP: 56.930-000, neste ato representado pelo Sr. Ulisses Elton Cordeiro de Santana, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade sob o nº 7.126.817 -SDS/PE e do CPF/MF nº 069.549.464-08, residente e domiciliado a Rua Expedito Simões, nº 98, Bairro Centro, Cidade de Calumbi, Estado de Pernambuco, CEP: 56.930-000.

Triunfo, 18 de Fevereiro de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:6CE3A390

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso para Atendimento as Demandas da Unidade Mista Felinto Wanderley no atendimento de Urgência e Emergência no Município.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Funcional: 10.302.1003.2043.0000 – Manutenção das Atividades da HPP
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 01.00 Código de Aplicação: 310 000
Fonte de Recurso: 0 05.00 Código de Aplicação: 300 000

Valor do contrato: R\$ **2.300,00 (Dois mil, e trezentos reais);**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 18/02/2021.

Contratante: O **Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Avenida Jose Veríssimo, nº 333 - Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, o **Daniel Tarciano Antas Rodrigues**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.509.922 - SSP/PE e do CPF/MF nº 031.939.684-39, CEP: 56.870-000;

Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, localizada na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, - Bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP:55.295-280, neste ato representado pelo Srta. Raissa Rabelo Ferreira, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade sob o nº RG: 4.007.225-8 SDS/AL e CPF/MF nº 136.619.254-07, residente e domiciliado na Av. Dr. José Sampaio, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, Cidade da Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.05-260, E-mail:silvandro_diego@hotmail.com.

Triunfo, 18 de Fevereiro de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:85C94DF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso para Atendimento as Demandas da Unidade Mista Felinto Wanderley no atendimento de Urgência e Emergência no Município.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Funcional: 10.302.1003.2043.0000 – Manutenção das Atividades da HPP
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 01.00 Código de Aplicação: 310 000
Fonte de Recurso: 0 05.00 Código de Aplicação: 300 000

Valor do contrato: R\$ \$ **1.200,000 (Um mil e duzentos reais);**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 18/02/2021.

Contratante: O **Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Avenida Jose Veríssimo, nº 333 - Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, o **Daniel Tarciano Antas Rodrigues**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.509.922 - SSP/PE e do CPF/MF nº 031.939.684-39, CEP: 56.870-000;

Contratada: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, localizada na Rua Antônio Gravata, nº 80, Bairro Cinquentenário, Cidade do Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 0.570-040, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Antonio Rodrigues Cury, nacionalidade brasileira, administrador de empresas, casado, regime de bens comunhão parcial, nº do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Inspetor Jose Aparecido, nº 76, Bairro/Distrito São Bento, município Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.350-730

Triunfo, 18 de Fevereiro de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:149881D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, nomeada pela Portaria nº 005 de 05 de Janeiro de 2022, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente a aquisição de materiais permanentes para o ano de 2022, com finalidade do desenvolvimento das atividades do Projeto Cor, Arte e Cidadania desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente neste Município, sendo vencedoras as empresas: **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 10.651.941/0001-49, para os itens: 01,03,05, 06, 07, 08, 10, 11,12, perfazendo valor global de R\$ 15.024,48. **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº 29.955.518/0001-60, para o item: 02, perfazendo valor global de R\$ 299,00. **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ nº 32.519.346/0001-97, para o item: 04, perfazendo valor global de R\$ 1.584,00 e **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 03.894.963/0001-74, para o item: 09 perfazendo valor global de R\$ 470,00.

Triunfo, 09 de Março de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:F2410F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 015/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 008/2022, referente à aquisição de materiais permanentes para o ano de 2022, com finalidade do desenvolvimento das atividades do Projeto Cor, Arte e Cidadania desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente neste Município, resolve **ADJUDICAR**, em favor das empresas **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 10.651.941/0001-49, para os itens: 01,03,05, 06, 07, 08, 10, 11,12, perfazendo valor global de R\$ 15.024,48. **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº 29.955.518/0001-60, para o item: 02, perfazendo valor global de R\$ 299,00. **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ nº 32.519.346/0001-97, para o item: 04, perfazendo valor global de R\$ 1.584,00 e **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 03.894.963/0001-74, para o item: 09 perfazendo valor global de R\$ 470,00, considerando que as referidas empresas foram julgadas e declaradas vencedoras do certame.

Em consequente cientificado o vencedor, para o fornecimento do objeto ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua o inciso VIII, Art. 6º do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Triunfo, 10 de Março de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:F973BE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 008/2022

O Prefeito do Município de Triunfo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo o inciso IX, Art. 6º do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 015/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 008/2022, objetivando a aquisição de materiais permanentes para o ano de 2022, com finalidade do desenvolvimento das atividades do Projeto Cor, Arte e Cidadania desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente neste Município, em face das empresas **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 10.651.941/0001-49, para os itens: 01,03,05, 06, 07, 08, 10, 11,12, perfazendo valor global de R\$ 15.024,48. **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº 29.955.518/0001-60, para o item: 02, perfazendo valor global de R\$ 299,00. **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ nº 32.519.346/0001-97, para o item: 04, perfazendo valor global de R\$ 1.584,00 e **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 03.894.963/0001-74, para o item: 09 perfazendo valor global de R\$ 470,00.

Triunfo, 10 de Março de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:C9125FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, nomeada pela Portaria nº 005 de 05 de Janeiro de 2022, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente a aquisição de materiais permanentes para o ano de 2022, com finalidade do desenvolvimento das atividades do Projeto Cor, Arte e Cidadania desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente neste Município, sendo vencedoras as empresas: **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 10.651.941/0001-49, para os itens: 01,03,05, 06, 07, 08, 10, 11,12, perfazendo valor global de R\$ 15.024,48. **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº 29.955.518/0001-60, para o item: 02, perfazendo valor global de R\$ 299,00. **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ nº 32.519.346/0001-97, para o item: 04, perfazendo valor global de R\$ 1.584,00 e **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 03.894.963/0001-74, para o item: 09 perfazendo valor global de R\$ 470,00.

Triunfo, 09 de Março de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:B0801F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 015/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 008/2022, referente à aquisição de materiais permanentes para o ano de 2022, com finalidade do desenvolvimento das atividades do Projeto Cor, Arte e Cidadania desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente neste Município, resolve **ADJUDICAR**, em favor das empresas **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 10.651.941/0001-49, para os itens: 01,03,05, 06, 07, 08, 10, 11,12, perfazendo valor global de R\$ 15.024,48. **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº 29.955.518/0001-60, para o item: 02, perfazendo valor global de R\$ 299,00. **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ nº 32.519.346/0001-97, para o item: 04, perfazendo valor global de R\$ 1.584,00 e **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 03.894.963/0001-74, para o item: 09 perfazendo valor global de R\$ 470,00, considerando que as referidas empresas foram julgadas e declaradas vencedoras do certame.

Em consequente científico o vencedor, para o fornecimento do objeto ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua o inciso VIII, Art. 6º do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Triunfo, 10 de Março de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:0DAD76B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 008/2022**

O Prefeito do Município de Triunfo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo o inciso IX, Art. 6º do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 015/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 008/2022, objetivando a aquisição de materiais permanentes para o ano de 2022, com finalidade do desenvolvimento das atividades do Projeto Cor, Arte e Cidadania desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente neste Município, em face das empresas **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 10.651.941/0001-49, para os itens: 01,03,05, 06, 07, 08, 10, 11,12, perfazendo valor global de R\$ 15.024,48. **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº 29.955.518/0001-60, para o item: 02, perfazendo valor global de R\$ 299,00. **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ nº 32.519.346/0001-97, para o item: 04, perfazendo valor global de R\$ 1.584,00 e **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 03.894.963/0001-74, para o item: 09 perfazendo valor global de R\$ 470,00.

Triunfo, 10 de Março de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:C4B63C00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022**

Lei Federal nº 10.024/2019

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o ano de 2022, com finalidade do desenvolvimento das atividades do Projeto Cor, Arte e Cidadania desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente neste Município).

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO

Orgão: 02 11 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 021103 – FUNDECA

Funcional: 08.243.1005.2275.0000 – PROJETO COR, ARTE E CIDADANIA

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Valor do contrato: R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais);

Prazo de vigência: Até 31/12/2022;

Data de assinatura do contrato: 10/03/2022;

Contratante: **MUNICIPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, **LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**;

Contratada: **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390, e-mail: atendimento.gmtop@gmail.com, Tel: (41) 3026-3182, Augusto Cesar Makoul Gasperin, CPF sob nº.º 035.982.519-20.

Triunfo, 10 de Março de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:0BD15B0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022**

Lei Federal nº 10.024/2019

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

OBJETO: aquisição de materiais permanentes para o ano de 2022, com finalidade do desenvolvimento das atividades do Projeto Cor, Arte e Cidadania desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente neste Município).

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO

Orgão: 02 11 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 021103 – FUNDECA

Funcional: 08.243.1005.2275.0000 – PROJETO COR, ARTE E CIDADANIA

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Valor do contrato: R\$ 15.024,48 (quinze mil, vinte quatro reais e quarenta e oito centavos);

Prazo de vigência: Até 31/12/2022;

Data de assinatura do contrato: 10/03/2022;

Contratante: **MUNICIPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, **LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**;

Contratada: **MARIA IVA B DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.941/0001-49, localizada na Praça 15 de Novembro, nº 116, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representada pela sua representante legal a Sr^a. Maria Iva Bezerra dos Santos, CPF sob nº 528.491.984-04.

Triunfo, 10 de Março de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:EE65A8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

OBJETO: aquisição de materiais permanentes para o ano de 2022, com finalidade do desenvolvimento das atividades do Projeto Cor, Arte e Cidadania desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente neste Município).

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO

Orgão: 02 11 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 021103 – FUNDECA

Funcional: 08.243.1005.2275.0000 – PROJETO COR, ARTE E CIDADANIA

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Valor do contrato: R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais);

Prazo de vigência: Até 31/12/2022;

Data de assinatura do contrato: 10/03/2022;

Contratante: **MUNICIPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, **LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**;

Contratada: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.955.518/0001-60, localizada na Rua Altino Fraga, 389, Santa Rosa, Palmares-PE, e-mail: homeofficepalmares@gmail.com através do seu representante legal Sr. Sergio Leocadio da Silva, CPF nº: 427.430.364-00.

Triunfo, 10 de Março de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:13E86336

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o ano de 2022, com finalidade do desenvolvimento das atividades do Projeto Cor, Arte e Cidadania desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente neste Município).

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO

Orgão: 02 11 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 021103 – FUNDECA

Funcional: 08.243.1005.2275.0000 – PROJETO COR, ARTE E CIDADANIA

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Valor do contrato: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);

Prazo de vigência: Até 31/12/2022;

Data de assinatura do contrato: 10/03/2022;

Contratante: **MUNICIPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, **LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**;

Contratada: **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.894.963/0001-74, estabelecida na Rua Avelino Freitas, 498, Centro, Cidade de São Raimundo Nonato, Piauí, e-mail: saomarcoslicita@hotmail.com, Tel: (89) 3582-1845, por seu representante o Sr. Calixto da Silveira Dias, brasileiro, CPF sob n.º 341.263.683-53.

Triunfo, 10 de Março de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:77BE1FD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: 003/2022. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Aquisição de kits escolares para atender os alunos da rede municipal de ensino. **VALOR MAXIMO**

ACEITAVEL R\$ 428.954,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos cinquenta quatro reais), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/03/2022 às 14:06. O edital está disponível: site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 11 de março de 2022.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:83AC4C5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a margem consignável para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no Município de Tupanatinga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº. 562, de 25 de fevereiro de 2022, no qual permite a regulamentação e aumento de margem por Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a soma das consignações facultativas, autorizadas pelo servidor, contraídas junto às instituições financeiras credenciadas pelo Município de Tupanatinga, será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito;
II - a utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Parágrafo único. Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

Art. 2º Fica facultada a concessão de carência, por até 120 (cento e vinte) dias, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor, desta Lei, mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupanatinga, 11 de março de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:9CC0C4F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
006/2022 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 006/2022 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: Contratação de empresa especializada "Laboratório de Apoio", para prestação de SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS DE EXAMES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Verdejante (PE), conforme o edital e seus anexos. Valor Estimado R\$ 322.452,50 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de março de 2022. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 24 de março de 2022. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 24 de março de 2022. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 10 de março de 2022.

JOSÉ VIANEY N. JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:04CADB38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº. 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE através da Secretaria de Educação e Esportes, torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 014/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão utilizados na preparação de merenda para atender a necessidade dos alunos da rede municipal de ensino.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - **S. AZEVEDO BARROS JUNIOR ME**
CNPJ nº.25.499.749/0001-56.

Valor total: R\$ 1.226.454,90 (hum milhã, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

2 - **JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME**
CNPJ nº.19.097.521/0001-37.

Valor total: R\$ 156.761,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais).

3 - **M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME**
CNPJ nº.10.409.559/0001-23.

Valor total: R\$ 58.239,50 (cinquenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

4 - **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIREL**
CNPJ nº.40.254.264/0001-96.

Valor total: R\$ 21.367,50 (vinte e um mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

5 - **SUCESSESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ nº.19.450.370/0001-59.

Valor total: R\$ 51.414,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e catorze reais).

6 - SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS
CNPJ nº.39.862.043/0001-11.

Valor total: R\$ 33.057,20 (trinta e três mil cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Vicência/PE, 04 de março de 2022.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E5FEC3D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório nº. 21/2022 - Inexigibilidade n.º 14/2022**, que tem por **Objeto** a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal, para suporte ao setor jurídico, presencial e por meios remotos de comunicação e transmissão de dados, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivo, através da empresa **ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 11.473.934/000167, pelo valor mensal de 18.000,00 (dezoito mil reais) e pelo valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), por um período de 12 meses.

Vicência/PE, 10 de março de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:36AB68D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021. OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE ÁGUA POTÁVEL, PARA RETIRADA EM CARRO-PIPA DESTINADA AO ABASTECIMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Guilherme de Albuquerque Melo Nunes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **ROSANJELA DE SOUZA DANTAS 01958327441**, com sede no Engenho Montezuma, 05, Zona Rural, Vicência/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.191.104/0001-08, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sra. **Rosanjela de Souza Dantas**, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.583.274-41, RG nº 4.016.385 SSP/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021** –

Processo Licitatório nº 046/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de água potável, para retirada em carro-pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos do Município de Vicência, (matadouro público, creche, unidade mista, escolas e entre outros setores).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fornecimento de água potável por meio de caminhão pipa, com capacidade de no mínimo 12.000 litros.	Caminhões/ Viagem	2200	R\$ 34,00	R\$ 74.800,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. – **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA-GERENCIADOR**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 “a”, 6.8 “b” e 6.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato e com firma reconhecida em cartório.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

8.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.5 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 7001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 1703 - AMPLIAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Ação: 2.93 - Abastecimento de Água Emergencial

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

9. CLÁUSULA NONA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência;

10.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

10.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

10.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

10.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando

esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

10.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

10.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

10.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

10.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

10.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

10.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

10.13 - Manter os preços pactuados;

10.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

10.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

11.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021**, emitindo ateste de recebimento na nota fiscal eletrônica;

11.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

11.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

11.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

11.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

11.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

12.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

13.5. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 08 de Setembro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

- Prefeitura Municipal De Vicência-PE –
Órgão Gerenciador

ROSANJELA DE SOUZA DANTAS

01958327441
CNPJ: 41.191.104/0001-08
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F0C2496A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 015/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objeto Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de manutenção e construção, tais como materiais de Obras, Hidráulico, Elétrico, Equipamentos, Pintura e Marcenaria para atender as demandas da Município de Vicência/PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - **VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP**

CNPJ nº.69.921.211/0001-63
Valor total: R\$ 131.366,75 (cento e trinta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

2 - **BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO**

CNPJ nº.33.040.331/0001-04
Valor total: R\$ 146.131,60 (cento e quarenta e seis mil cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

3 - IVANILTON G DA COSTA

CNPJ nº.39.489.662/0001-02

Valor total: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

4 - META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ nº.31.834.213/0001-42

Valor total: R\$ 384.074,24 (trezentos e oitenta e quatro mil setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

5 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ nº.00.226.324/0001-42

Valor total: R\$ 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais).

6 - BARBOSA E SILVA IND. E COM. DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA

CNPJ nº.25.003.525/0001-01

Valor total: R\$ 31.648,00 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 04 de março de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:0F93A2DD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE LANCES PROCESSO Nº:
016/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.**

Processo Nº: 016/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2022. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Vicência/PE, conforme especificações de rotas e quantitativos constantes no Termo de Referência e Projeto Básico.** O Município de Vicência, faz saber que após análise e aceitação de todas as propostas de preços apresentadas referente ao pregão epígrafe, fica designado para o dia 14/03/2022, às 10h:00m, a sessão para abertura da etapa de lances. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/PE (Sede da Prefeitura Municipal) e também através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Vicência-PE, 10 de março de 2022.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:1991FA6E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 071/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº
009/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021. Serviço. Cujo objeto: Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução da Conclusão da Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Livramento, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexo. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade

Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.17-Execução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Primária da População Despesa:4.4.90.51.00-Obras e Instalações. **Contrato Nº 021/2022.**Contratado: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.324.550/0001-10. Valor R\$ 263.375,34 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Vigência: de 01/03/2022 à 01/03/2023.

Vitória de Santo Antão, 01 de março de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:91EFEAB4**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO DO
MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO -
PERNAMBUCO**

Aos 09 dias de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal – Palácio José Joaquim da Silva, na presença do Secretário da Assessoria Especial, adiante assinado, pelo que dispõe a Lei Orgânica Municipal, ocorreu a “**Transmissão de Cargo**” do Prefeito Constitucional **PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA** para o Vice-Prefeito **EDMO DA COSTA NEVES FILHO**, pelo período de **05 (Cinco) dias. Com início em 10/03/2022 e término em 14/03/2022**, cujo afastamento dar-se por motivo de interesse particular. Para que surta seus efeitos legais, o presente Termo de Transmissão de Cargo segue assinado por mim **____OZIAS VALENTIM GOMES** – Secretário de Assessoria Especial, pelo Vice-Prefeito **____EDMO DA COSTA NEVES FILHO** e pelo Prefeito Constitucional **____PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**.

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:4D167743**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022**

Procedimento Administrativo n.º 002/2021 – Chamamento Público n.º 002/2021. Termo do Contrato de Colaboração n.º 01/2022. Objeto: “Seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atue na área de saúde pública, interessada na formalização de parceria, através de TERMO DE COLABORAÇÃO, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública Municipal que tenha por objeto a execução de Projetos/Atividades que contribuam com o Fundo Municipal de Saúde junto ao Sistema Único de Saúde/SUS”. **Contratada:** Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PE – IDESHPE**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº **21.072.041/0001-63. Base legal:** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 011/2021, 08 de Fevereiro de 2021 e demais normativos aplicáveis a espécie. **Valor mensal:** R\$ 299.744,00. **Valor Global:** R\$ 3.596.928,00. **Prazo:** 12 (Doze) meses. **Assinatura:** 10 de fevereiro de 2022.

Xexéu, em 10 de fevereiro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu.

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Municipal nº 003/2021 – GP

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B4B2E541

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 0196 /2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **JOSETE ANDRADE DA SILVA**, mat. 1049, ocupante do cargo de Agente Administrativo junto ao **Tribunal Regional Eleitoral – TRE**, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de **01.01.2022** à **31.12.2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09 /03 /2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2B392C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 094/2021

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021**. OBJETO: OFERTA DE 02(DOIS) CURSOS PARA 35 (TRINTA E CINCO) ALUNOS, VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E DEMAIS JOVENS CARENTES, VULNERÁVEIS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU ACOLHIMENTO, ATENDIDAS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS SOCIAIS E RESIDENTES NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, vencedora, SENAC, inscrita sob o CNPJ nº 03.485.324/0001-55, situada à Avenida Visconde Suassuna, nº 500 – Santo Amaro – CEP: 50.050-540, com proposta de preços no valor total de **R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Paulista, 06 de JANEIRO de 2022.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:0C50498B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2022

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 036/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE APOIO INSTITUCIONAL E TÉCNICO AO MUNICÍPIO DO PAULISTA, NA ANÁLISE DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE), I9 PAULISTA, COM AVALIAÇÃO E ESTUDOS SOBRE REVISÃO CONTRATUAL, O PLANO DE NEGÓCIOS E O QUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, para a contratação direta da empresa: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, inscrita sob o CNPJ nº 43.942.358/0001-46, situada à Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 5677, Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP: 05.339-005, com

proposta de preços no valor total de **R\$ 604.500,00 (seiscentos e quatro mil e quinhentos reais)**.

Paulista, 10 de MARÇO de 2022.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:D5EBB23B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

PROCESSO Nº 194/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL PERMANENTE E DE LIMPEZA. Devido a dificuldades de acesso à internet, houve a impossibilidade de realização da sessão de disputa que se realizaria no dia 10/03/2022 às 10h00min. Desta forma, a sessão será remarcada para o dia 14/03/2022 às 10h:00min, com base no **subitem 4.2.18** do instrumento convocatório. Edital disponível nos sites: <http://www.bllcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 10/03/2022

IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:A6B8E9E0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
077/2020

3º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 077/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2020

MODALIDADE: Dispensa nº 004/2020

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 075/2020, datada de 21 de janeiro de 2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: NOSSA CASA INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 08.042.053/0001-87

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação do Prazo de Vigência (valor ao Contrato nº 077/2020, cujo objeto contratual é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA A CRECHE MIRIAM VEIGA, SITUADA NA RUA SEVERINO MONTEIRO JESUS, LOTE 8ª, QUADRA 32, LOTEAMENTO ROSALINA, JANGA, PAULISTA/PE, fica renovado o referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses com vigência a partir de 02 de janeiro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, correspondendo valor mensal R\$ 23.871,66 (vinte e três mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R\$ 286.459,92 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove mil e noventa e dois centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Justifica-se a renovação do referido instrumento contratual, pela necessidade de continuidade, pois dentre as edificações disponíveis atualmente na região, o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato de locação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no *caput* da presente Cláusula e de prévia notificação, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**, de acordo os motivos exarados no **Ofício Nº 2653/2021**.

PARAGRAFO UNICO – A **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho relativos às despesas objeto deste instrumento contratual, após abertura dos créditos orçamentos no exercício de 2022.

ATIVIDADE(S): 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental / **ELEMENTO(S):** 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S):** 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

ASSINATURA: 30/12/2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA

Secretária de Educação do Município do Paulista

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:F166BB6F

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE VALOR– PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 – PROCESSO 002/2022 - FMS

O Município de Paulista-PE, torna publico a retificação do valor do Pregão Eletrônico 002/2022, cujo o objeto da presente licitação consiste na **Aquisição de kit de pontas odontológicas, também conhecidas como “peças de mão ou conjunto acadêmico”, que inclui caneta de alta rotação, micro motor, contra ângulo e peça reta, objetivando suprir as necessidades da Rede de Saúde Bucal do município.** O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** www.bnc.org.br

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br

ONDE SE LÊ:

Valor estimado **R\$ 53.664,00** (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

LEIA-SE:

Valor estimado **R\$ 38.911,79**(trinta e oito mil novecentos e onze reais e setenta e nove centavos)

Permanecem inalteradas as demais informações.

Paulista, 10 de março de 2022.

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:4E9CDD83

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA
001/2021 - PROCESSO 012/2021.

O Município de Paulista-PE, torna público o resultado de julgamentos de classificação de propostas apresentada para a Concorrência 001/2021, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VIA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR LOTES, DE: LOTE 01: MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PREDIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, SEJAM IMÓVEIS PRÓPRIOS OU NÃO (PRÉDIOS E ÁREAS EXTERNAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA BÁSICA E ESPECIALIZADA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO DE 12 (DOZE)MESES, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO, QUE COMPÕE O ANEXO I DESTA EDITAL.; LOTE 02: ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, GEOREFERENCIADOS E MEMORIAL DESCRITIVO PARA A REDE FÍSICA DE SAÚDE SEJAM IMÓVEIS PRÓPRIOS OU NÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA BÁSICA E ESPECIALIZADA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO DE 12(DOZE)MESES, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO, QUE COMPÕE O ANEXO I DO EDITAL.**

EMPRESAS CLASSIFICADA

1º LOTE :

CLASSIFICADA: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E OBRAS CIVIS EIRELI, com proposta no valor global de R\$ 4.284.408,67 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos)

2º LOTE

DECLASSIFICADA

L & M SERVIÇOS – EIRELI ME, proposta inexequível conforme parecer tecnico

Após esta publicação, será iniciado prazo recursal, não havendo recurso contra a decisão proferida, será realizada no dia 15/12/2021 as 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação sita no Centro Administrativo, localizado na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222 – Maranguape I – Paulista/PE, CEP 53.442-030, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL/FMS, abertura dos envelopes de propostas das empresas Habilitadas.

Paulista, 10 de março de 2022.

MARIA APARECIDA BARRETO

Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:842F69D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 002-2022

ERRATA 07

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, Torna Pública a presente errata, para corrigir o local de comparecimento da convocação e do candidato que apresentou Termo de desistência. Mantendo-se na íntegra os demais termos da Convocação.

Onde se Lê:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA nos termos do Edital nº 002/2022 - Regulador do Processo de

Seleção Simplificada, o respectivo candidato classificado na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo destinado a Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE, em virtude do não comparecimento dos candidatos listados conforme relação nominal abaixo.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS UTEIS.

ZONA RURAL 150 HS

NÃO COMPARECERAM

INSCRIÇÃO	NOME
4128	JOSELEIDE EPIFÂNIO DOS SANTOS
4199	ANDRÉ LUIZ FELICIANO DA SILVA
4636	MIRIAM BEATRIZ CAZORLA MENDONZA
5798	AUGUSTO DE LIMA CESAR

CONVOCAM-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME
4709	LEILA MENDES PAIVA
4750	GIZELI DOS PRAZERES FONSECA
5177	DÁRIO FRANCISCO DE MELO
4191	GISELLE DE FREITAS

ZONA RURAL 300 HS

NÃO COMPARECERAM

INSCRIÇÃO	NOME
5453	LUA CLEITON XAVIER COELHO
5128	PAULA LEANDRA DE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA
5027	FABIO FRANCISCO DA SILVA

CONVOCAM-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME
5355	GLAUCIANE NUNES DE SANTANA
5386	LEILA DE ALMEIDA FAGUNDES

ZONA URBANA 300 HS

NÃO COMPARECERAM:

INSCRIÇÃO	NOME
4153	TERESA CRISTINA PATRICIO
5556	MARILIA GABRIELA DA SILVA
5738	MARIA APARECIDA DE ABREU E LIMA
4597	EDILMA MARIA DE ANDRADE
5822	FABIOLA CORREIA DE SOUZA
5552	SIMONE GONÇALVES ATAÍDE DE LIMA
5648	PAULA EMMANUELLY GOMES DE OLIVEIRA
4405	ROSILENE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS
5549	EDNA KARLA SANTOS DE ALBUQUERQUE
5076	AURINICIA MARINHO DE ALMEIDA
5024	PATRICIA BATISTA DE ALMEIDA
5376	SUZANA RAPHAELLA GONÇALVES DE SANTANA GOMES
4914	SUE ELLEN KARINA BEZERRA GONÇALVES
4465	JOSE RICARDO ALVES
5661	ADRIANE SOARES DE BARROS
5392	MICHELE CARINE VELOSO GUEDES PEREIRA
4487	MARIA ALDELENE SILVA
5681	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
5070	LAURINALVA SEVERINA DA SILVA
5749	JOILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
5828	CECILIA FERREIRA DA SILVA
4130	MIRIAM ELIODORO DE SANTANA
5462	GLENDA MUGRABE DE OLIVEIRA MAGALHAES
5493	JULYANA COSME RODRIGUES
4664	GEVANIA DOS ANJOS SILVA
5538	HANNA CRISTINA DA SILVA
4642	PAULINA SUELEY DE ARRUDA SILVA
5398	LARISSA KATHARINA MENDONÇA
4275	WILMA SANTOS DE OLIVEIRA
5650	LYONEL BERNADINO DE ARRUDA
5055	BRUNA RAPHAELLA GONÇALVES DE SANTANA GOMES
5617	ERONICE BARBOSA DA SILVA
4672	JOSE ADRIANO DO MONTE
5315	ADEILTON FERREIRA BARROS

CONVOCAM-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME
4163	SUSETE BOTELHO SILVA
4329	AURINEIDE CARNEIRO DO NASCIMENTO
4355	GILVANIA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA
4666	LÚCIA MARIA PEREIRA
5155	GIZELDA KARLA CODECEIRA DA SILVA
4365	ELIZA NASCIMENTO CHAGAS
4471	JAILZA MARIA DE AQUINO DO NASCIMENTO
4984	JULIETE CARVALHO DOS SANTOS
4135	GEISA PRISCILA SILVA
4119	ENEIAS SANTOS DO NASCIMENTO
4458	ÁDRIA SABRINA MENDES D SILVA
5226	MARILENE CRISTINA GOMES
4328	ELIANE MARIA DA SILVA
4333	JADAI BEZERRA DA SILVA
4677	SILVANIA VICENTE LEMOS DOS SANTOS
5119	EDNEIA SOUSA TAVARES
5135	ROSIANE MARIA DA SILVA
4228	GLAUCE FERREIRA DE ARAÚJO
4419	AMANDA FLAVIANE FÉLIX
5675	JOSELI DE OLIVEIRA DA SILVA CORREIA
5782	ELIANE BEZERRA BRITO
4259	ALDA VALÉRIA DE CARVALHO ARCHANJO
4460	IANA RODRIGUES DOS SANTOS
4467	ENÁ SOARES DE OLIVEIRA SILVA
5555	SANDRA CRISTINA DA SILVA MACENA
5596	MILCEMAR ALVES DA SILVA
4681	MARLI BATISTA DE LIMA BARROS
5279	DIANA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES
5489	JAQUELINA DE BARROS DA SILVA
4811	FABIANA DA SILVA MELO DE SANTANA
4823	ALCINEIDE JOSÉ DE SOUZA
5160	PRISCILA JARES FERREIRA GARNIER DA CRUZ
4713	LUZENI OLIVEIRA DA SILVA
4737	LETICIA BORGES DA SILVA

Leia-se:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA nos termos do Edital nº 002/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, o respectivo candidato classificado na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo destinado a Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE, em virtude do não comparecimento dos candidatos listados conforme relação nominal abaixo.

Com base na lei de diretrizes e bases nº 9.394/1996 e suas alterações, serão classificados apenas os candidatos que possuem graduação em pedagogia, licenciatura em letras e pós-graduações em áreas afins, pois os professores selecionados irão atuar na educação infantil e ensino fundamental I - anos iniciais.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS, LOCALIZADA NA AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 516, CENTRO, ABREU E LIMA/PE, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS UTEIS.

ZONA RURAL 150 HS

APRESENTOU TERMO DE DESISTENCIA:

4199	ANDRÉ LUIZ FELICIANO DA SILVA
------	-------------------------------

NÃO COMPARECERAM

INSCRIÇÃO	NOME
4128	JOSELEIDE EPIFÂNIO DOS SANTOS
4636	MIRIAM BEATRIZ CAZORLA MENDONZA
5798	AUGUSTO DE LIMA CESAR

CONVOCAM-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME
4709	LEILA MENDES PAIVA
4750	GIZELI DOS PRAZERES FONSECA
5177	DÁRIO FRANCISCO DE MELO
4191	GISELLE DE FREITAS

ZONA RURAL 300 HS

NÃO COMPARECERAM

INSCRIÇÃO	NOME
5453	LUA CLEITON XAVIER COELHO
5128	PAULA LEANDRA DE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA
5027	FABIO FRANCISCO DA SILVA

CONVOCAM-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME
5355	GLAUCIANE NUNES DE SANTANA
5386	LEILA DE ALMEIDA FAGUNDES

ZONA URBANA 300 HS

NÃO COMPARECERAM:

INSCRIÇÃO	NOME
4153	TERESA CRISTINA PATRICIO
5556	MARILIA GABRIELA DA SILVA
5738	MARIA APARECIDA DE ABREU E LIMA
4597	EDILMA MARIA DE ANDRADE
5822	FABIOLA CORREIA DE SOUZA
5552	SIMONE GONÇALVES ATAÍDE DE LIMA
5648	PAULA EMMANUELLY GOMES DE OLIVEIRA
4405	ROSILENE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS
5549	EDNA KARLA SANTOS DE ALBUQUERQUE
5076	AURINICIA MARINHO DE ALMEIDA
5024	PATRICIA BATISTA DE ALMEIDA
5376	SUZANA RAPHAELLA GONÇALVES DE SANTANA GOMES
4914	SUE ELLEN KARINA BEZERRA GONÇALVES
4465	JOSE RICARDO ALVES
5661	ADRIANE SOARES DE BARROS
5392	MICHELE CARINE VELOSO GUEDES PEREIRA
4487	MARIA ALDELENE SILVA
5681	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
5070	LAURINALVA SEVERINA DA SILVA
5749	JOILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
5828	CECILIA FERREIRA DA SILVA
4130	MIRIAM ELIODORO DE SANTANA
5462	GLENDA MUGRABE DE OLIVEIRA MAGALHAES
5493	JULYANA COSME RODRIGUES
4664	GEVANIA DOS ANJOS SILVA
5538	HANNA CRISTINA DA SILVA
4642	PAULINA SUELEY DE ARRUDA SILVA
5398	LARISSA KATHARINA MENDONÇA
4275	WILMA SANTOS DE OLIVEIRA
5650	LYONEL BERNADINO DE ARRUDA
5055	BRUNA RAPHAELLA GONÇALVES DE SANTANA GOMES
5617	ERONICE BARBOSA DA SILVA
4672	JOSE ADRIANO DO MONTE
5315	ADEILTON FERREIRA BARROS

CONVOCAM-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME
4163	SUSETE BOTELHO SILVA
4329	AURINEIDE CARNEIRO DO NASCIMENTO
4355	GILVANIA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA
4666	LÚCIA MARIA PEREIRA
5155	GIZELDA KARLA CODECEIRA DA SILVA
4365	ELIZA NASCIMENTO CHAGAS
4471	JAILZA MARIA DE AQUINO DO NASCIMENTO
4984	JULIETE CARVALHO DOS SANTOS
4135	GEISA PRISCILA SILVA
4119	ENEIAS SANTOS DO NASCIMENTO
4458	ÁDRIA SABRINA MENDES D SILVA
5226	MARILENE CRISTINA GOMES
4328	ELIANE MARIA DA SILVA
4333	JADAI BEZERRA DA SILVA
4677	SILVANIA VICENTE LEMOS DOS SANTOS
5119	EDNEIA SOUSA TAVARES
5135	ROSIANE MARIA DA SILVA
4228	GLAUCE FERREIRA DE ARAÚJO
4419	AMANDA FLAVIANE FÉLIX
5675	JOSELI DE OLIVEIRA DA SILVA CORREIA
5782	ELIANE BEZERRA BRITO
4259	ALDA VALÉRIA DE CARVALHO ARCHANJO
4460	IANA RODRIGUES DOS SANTOS
4467	ENÁ SOARES DE OLIVEIRA SILVA
5555	SANDRA CRISTINA DA SILVA MACENA
5596	MILCEMAR ALVES DA SILVA
4681	MARLI BATISTA DE LIMA BARROS
5279	DIANA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES
5489	JAQUELINA DE BARROS DA SILVA
4811	FABIANA DA SILVA MELO DE SANTANA
4823	ALCINEIDE JOSÉ DE SOUZA
5160	PRISCILA JARES FERREIRA GARNIER DA CRUZ
4713	LUZENI OLIVEIRA DA SILVA
4737	LETICIA BORGES DA SILVA

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:DEA51C7D

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 003/2022 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I do presente instrumento no âmbito da administração municipal de **ABREU E LIMA**, mediante contrato administrativo, sob regime de direito público.

1.2 O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.3 A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada Avaliação Curricular, conforme dispõe o item 5 (cinco), deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº052/2022 –SEC.ADM.**

1.4 O presente edital, bem como o resultado final da seleção simplificada, estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no site www.abreuelima.pe.gov.br. Na sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada a **Avenida Duque de Caxias, 924 – centro – Abreu e Lima, PE. CEP. 53580-020.**, e na sede da Secretaria de Saúde, localizada a **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima.**

1.5 A descrição sintética das atribuições específicas de cada função, Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.

1.6 Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, seremos utilizados o endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

1.7 O Presente Edital terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, perfazendo um total de 2 anos.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas a Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas: pelos critérios de conveniência e necessidade da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA**, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1. O candidato no ato de sua inscrição deverá fazer marcação na primeira e segunda opção pelo regime de horas disponível para contratação em cada profissão, sabendo que a lotação na carga horária / regime poderá ser o de sua opção, mas será prioritariamente definido pela Administração, levando em consideração a necessidade pública de serviço em determinado regime ou horário.

2.1.1.1 A inscrição contém um Termo de Aceite onde o candidato concorda antecipadamente com a lotação / regime de trabalho disposto pela administração, no caso de outra lotação lhe for apresentada que não a de sua primeira opção ou segunda opção conforme formulário de inscrição.

2.1.1.2 O termo de Aceite aqui disposto se destina para que o candidato declare que tem consciência de que a lotação acontecerá a cargo da administração e precisa ser confirmado para que haja o progresso de sua inscrição.

2.1.1.3 Não haverá a possibilidade de inscrição sem que o candidato declare, por meio de marcação específica que aceita as disposições estabelecidas no Termo de Aceite.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, 5% (cinco por cento) ou 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.

2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

2.2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

2.2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

2.2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

2.2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

2.2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

- a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e
- b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

2.2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.2.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

2.2.11. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima no endereço: **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima**, impreterivelmente no horário **das 08h00minh às 14h00minh**.

2.2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

2.2.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online pelo site: <https://tsm.tec.br/PMAL/edital-003-2022/>, **no período das 00h01minh 14 de março de 2022 até 23h59minh do dia 18 de março de 2022**, onde o candidato deverá preencher o formulário de inscrição pelo site, anexando às cópias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis,

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação do candidato no presente certame.

3.3 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.

3.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário de inscrição ou quaisquer outros formulários, bem como a anexação das cópias da documentação comprobatória e demais atos necessários para as inscrições.

3.5 São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) os dados informados contidos no formulário de inscrição dispendo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o (a) candidato (a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.6 A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada.

3.7 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

3.8 Os candidatos que concorrerem a mais de uma função oferecida no presente edital constarão na lista de classificados de todas as funções a que concorrer, mas não poderão acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado pela Administração, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

3.9 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tomadas sem efeito.

4. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;

II - Ter idade mínima de 18 anos;

III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V - Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

VI - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VII - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e / ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer emprego ou função pública nos referidos entes públicos;

VIII - Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados no Anexo II deste Edital;

IX - Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de escolaridade por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular (Análise da Experiência Profissional e de Títulos), de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o calendário constante no Anexo IV do presente edital consonante com a Tabela de Pontuação (Anexo V do presente edital).

5.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo V deste Edital.

5.3 Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.4 Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

5.5. No que diz respeito aos Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.

5.6 Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no Anexo V deste edital.

5.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através das cópias dos documentos a seguir especificados, constantes do Anexo V deste Edital:

- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;**
- b) **Três últimos contracheques onde conste a data de admissão;**
- c) **Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;**
- d) **Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado e em que conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas.**

5.8 A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo órgão/conselho de classe ou através de certidão fornecida pelo mesmo órgão/conselho de classe.

5.9 Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

5.10 É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.abreuelima.pe.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.

6.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

6.3. O candidato poderá interpor recurso, de forma online, no link da inscrição <https://tsm.tec.br/PMAL/edital-003-2022/>, haverá um formulário de recurso que deverá ser preenchido pelo candidato, obedecido os prazos estabelecidos no Anexo IV do presente Edital.

6.4 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

6.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

6.6. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

6.7. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.8 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) **O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;**
- b) **O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;**
- c) **O mais idoso;**
- d) **Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.**

6.9 Não obstante o disposto nos subitens 6.8 acima fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

6.10 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Abreu e Lima (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como na sede da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, no endereço: **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima**, impreterivelmente no horário **das 08h00minh. às 14h00minh.**, e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial da AMUPE, observando a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante Publicação em Diário Oficial, poderá ser utilizado como meio de convocação, o e-mail do candidato, informado na ficha de inscrição e contato telefônico, sendo ele o único responsável por convocação não recebida em virtude de inexistência nas informações prestadas no ato da inscrição.

7.2 O não atendimento à convocação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação no sítio oficial do Município e no sítio da Amupe, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

7.3 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima.

7.4 Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela Secretaria de Saúde de Abreu e Lima na convocação.

7.5 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato.

7.6 Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
- k) Atestado de aptidão física e mental (exame médico admissional)
- l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
- m) Comprovante de Residência Atualizado;
- n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012;

7.7 Os documentos enviados por ocasião da inscrição, não precisam ser enviados novamente.

7.8 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais períodos, conforme a necessidade de serviço a ser executado, obedecida a Lei Municipal.

7.9 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado avisado a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7.10 O contrato será rescindido, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

7.11. Os exames de saúde pré-admissionais correrão às expensas do candidato, sendo solicitados em virtude de eventual contratação.

7.12 Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação definida pela Administração, sendo avaliados pedidos de transferência apenas de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração, de acordo com o interesse público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente divulgados vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial e o Resultado Divulgado no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

8.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, no momento de inscrição, e enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br, ou em jornais de grande circulação do Estado de Pernambuco, caso se faça necessário.

8.8 O candidato que não concordar integralmente com as disposições deste Edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.9 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não finalizada a etapa a que lhe disser respeito.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada do presente Processo.

8.11 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

8.12 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de Abreu e Lima/PE.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO				
CARGO	REGIME	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	REMUNERAÇÃO
Técnico em Enfermagem	12hx36h	28	2	RS 1.300,00
Técnico em Enfermagem	40h	47	3	RS 1.300,00
Total		75	5	
TOTAL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
CARGO	REGIME	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	REMUNERAÇÃO
Técnico em Radiologia	24 hs	7	1	RS 1.871,00
Total		7	1	
TOTAL DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
CARGO	REGIME	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	REMUNERAÇÃO
Técnico em Laboratório	24 hs	7	1	RS 1.212,00
Total		7	1	
TOTAL DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO				
NÍVEL MÉDIO				
CARGO	REGIME	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Farmácia	30 hs	2	0	RS 1.212,00
Auxiliar de Farmácia	12x36 hs	4	0	RS 1.212,00
Auxiliar de Farmácia	40 hs	9	1	RS 1.300,00
Total		15	1	
TOTAL DE AUXILIAR DE FARMACIA				
CARGO	REGIME	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Saúde Bucal	40 hs	26	2	RS 1.212,00
Total		26	2	
TOTAL DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL				
NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	REGIME	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	REMUNERAÇÃO
Infectologista	20 hs	1	0	RS 6.800,00
Total		1	0	
TOTAL DE INFECTOLOGISTA				
CARGO	REGIME	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	REMUNERAÇÃO
Neurologista Adulto	20 hs	2	0	RS 6.800,00
Total		2	0	
TOTAL DE NEUROLOGISTA ADULTO				
CARGO	REGIME	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	REMUNERAÇÃO
Neurologista Infantil	20 hs	1	0	RS 6.800,00
Total		1	0	
TOTAL DE NEUROLOGISTA INFANTIL				
CARGO	REGIME	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	REMUNERAÇÃO
Dermatologista	20 hs	2	0	RS 6.800,00
Total		2	0	
TOTAL DE DERMATOLOGISTA				
CARGO	REGIME	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	REMUNERAÇÃO
Psiquiatra Adulto	20 hs	2	0	RS 6.800,00
Total		2	0	
TOTAL DE PSIQUIATRA ADULTO				
CARGO	REGIME	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	REMUNERAÇÃO
Psiquiatra Infantil	20 hs	2	0	RS 6.800,00
Total		2	0	
TOTAL DE PSIQUIATRA INFANTIL				
CARGO	REGIME	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	REMUNERAÇÃO
Terapeuta Ocupacional	30hs	7	1	RS 2.100,00
Total		7	1	
TOTAL DE TERAPEUTA OCUPACIONAL				
CARGO	REGIME	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	REMUNERAÇÃO
Médico Clínico PSF	40hs	28	2	RS 9.500,00
Total		28	2	
TOTAL DE MÉDICO CLÍNICO PSF				
CARGO	REGIME	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário	40 hs	2	0	RS 1.400,00
Total		2	0	
TOTAL DE MÉDICO VETERINÁRIO				
CARGO	REGIME	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	REMUNERAÇÃO
Biomédico	12 hs plantão	5	1	RS 2.000,00
Total		5	1	
TOTAL DE BIOMÉDICO				
CARGO	REGIME	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	REMUNERAÇÃO
Fonoaudiólogo	30 hs	4	1	RS 1.600,00
Total		4	1	
TOTAL DE FONOAUDIÓLOGO				
CARGO	REGIME	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	REMUNERAÇÃO
Médico Clínico Plantonista	24 hs	13	1	RS 1.350,00 por plantão
Total		13	1	
TOTAL DE MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA				

CARGO	REGIME	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	REMUNERAÇÃO
Médico Clínico Pediatra Plantonista	24 hs	13	1	R\$ 1.350,00 por plantão
Total		13	1	
TOTAL DE MÉDICO CLÍNICO PEDIATRA PLANTONISTA				

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

NÍVEL SUPERIOR

TECNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITO: Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes; participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros e elaborar relatórios; Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Utilizar o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações-SIPNI; Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Administrar vacinas recomendadas por faixa etária conforme Calendário Nacional de Imunizações e realizar orientações necessárias, com registro adequado em caderneta de imunizações; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TECNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITO: Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12x36 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros e elaborar relatórios; Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Utilizar o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações-SIPNI; Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Administrar vacinas recomendadas por faixa etária conforme Calendário Nacional de Imunizações e realizar orientações necessárias, com registro adequado em caderneta de imunizações; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do Ensino Médio, Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Técnico em Radiologia reconhecido pelo MEC.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.871,00 (mil oitocentos e setenta e um reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Organizar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas de equipamentos e acessórios. Preparar pacientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raios X e componentes. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes a sua função.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do Ensino Médio, Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Técnico em Laboratório reconhecido pelo MEC.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros. Manipular e manter os animais de experimentos. Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas. Dar assistência técnica aos usuários do laboratório. Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão. Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário. Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão. Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material. Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros. Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos. Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização. Coletar e /ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, diagnósticos etc. Auxiliar a realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos. Administrar medicamentos.

Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do Ensino Médio.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Promover A Guarda E Adequado Armazenamento Dos Medicamentos Nas Farmácias; Manter Atualizados Os Controles De Saída De Medicamentos Insumos; Elaborar Relatórios Periódicos; Auxiliar O Farmacêutico Nas Ações E Serviços Desenvolvidos, Possuir Experiência Básica Em Informática E Realizar Outras Atividades Correlatas.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do Ensino Médio.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12x36 horas

ATRIBUIÇÕES:

Promover A Guarda E Adequado Armazenamento Dos Medicamentos Nas Farmácias; Manter Atualizados Os Controles De Saída De Medicamentos Insumos; Elaborar Relatórios Periódicos; Auxiliar O Farmacêutico Nas Ações E Serviços Desenvolvidos, Possuir Experiência Básica Em Informática E Realizar Outras Atividades Correlatas.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do Ensino Médio.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.300,00 (mil duzentos e doze reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Promover A Guarda E Adequado Armazenamento Dos Medicamentos Nas Farmácias; Manter Atualizados Os Controles De Saída De Medicamentos Insumos; Elaborar Relatórios Periódicos; Auxiliar O Farmacêutico Nas Ações E Serviços Desenvolvidos, Possuir Experiência Básica Em Informática E Realizar Outras Atividades Correlatas.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

REQUISITO: Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Odontologia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito do atendimento oferecido pelo poder público; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do Auxiliar em Saúde Bucal e do Técnico em Saúde Bucal; coordenar as

ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe. Contribuir das atividades de educação permanente em saúde do ACS, do TSB e do ASB, e da equipe de saúde. Registrar produção. Atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO

REQUISITO: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de especialista na área que concorre.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Diagnosticar e tratar afecções neurológicas, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade de saúde; atuar em equipe multidisciplinar; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado.

MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL

REQUISITO: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de especialista na área que concorre.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Diagnosticar e tratar afecções neurológicas pediátricas, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado.

FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

REQUISITO: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de especialista na área que concorre

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

FUNÇÃO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

REQUISITO: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de especialista na área que concorre

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h semanais

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e

escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO

REQUISITO: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de especialista na área que concorre.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

REQUISITO: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de especialista na área que concorre.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo do público infantil, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITO: Diploma ou Declaração de conclusão do curso de graduação em Terapia Ocupacional registrado na instituição reconhecida pelo MEC e Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes do SUS e da Reforma Psiquiátrica, incluindo a clínica ampliada; praticar todos os atos pertinentes à terapia ocupacional na área de saúde mental e reabilitação psicossocial, atendimentos individuais às crianças e adolescentes com transtorno mental e seus familiares/responsáveis; Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em saúde mental; Coordenar grupos e oficinas terapêuticas e outros dispositivos grupais; realizar encaminhamentos dos usuários a outros dispositivos da rede quando necessário; participar da reunião técnica da unidade; discutir casos com a equipe interdisciplinar; Realizar visitas domiciliares; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco; Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, sem distinção de diagnóstico e idade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde; Realizar atendimento e acompanhamento de pacientes, procedendo a consultas, exames, diagnósticos ou outros procedimentos de promoção do restabelecimento da saúde, emitindo laudos, atestados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua área de atuação; Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; Redesenhar as atividades em situação real de vida e promover o reequilíbrio dos componentes percepto-cognitivos, psicossociais, psicomotores, psicoafetivos e sensoperceptivos do desempenho ocupacional; redesenhar as atividades em situação real de vida e reduzir as restrições ambientais e atitudinais; adaptar a atividade, o ambiente natural e o transformado; desenhar atividades em ambiente controlado (setting terapêutico) para facilitar, capacitar, desenvolver e reequilibrar os componentes do desempenho ocupacional; Conceber e supervisionar oficinas terapêuticas visando à internalização de valores laborais e econômicos, socioculturais e psicossociais; aplicar estratégias de intervenção individual e grupal; utilizar técnicas corporais e artístico-culturais; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de agravos de notificação compulsória e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; garantir referência e contrarreferência.

MÉDICO CLÍNICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF/ESF- 40H semanais

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina. Preferencialmente com Título de especialista ou residência em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva, Atenção Domiciliar e experiência comprovada mínimo de 6 meses.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da sua unidade de saúde da família, e, quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários, com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, privada de liberdade); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas e na Relação Nacional de ações e Serviços Essenciais e Estratégicos da Atenção Básica (AB); Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Oferecer cuidado de forma compatível às necessidades de saúde ocorrência de doenças e agravos na população adscrita, incorporando diversas racionalidade em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares, caso seja qualificado; Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; Praticar cuidado individual, familiar dirigido a coletividades e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença das pessoas, famílias, coletividades e da própria comunidade. Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Utilizar o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na AB visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e a avaliação dos serviços de saúde; Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, participando da definição de fluxos assistenciais na Rede de Atenção à Saúde (RAS), bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; Prever nos fluxos da RAS, entre os pontos de atenção diferentes configurações tecnológicas, a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado. Instituir ações para segurança paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos; Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação no âmbito da AB; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como, outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pela equipe da AB Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas e, residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradias existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades prioridades estabelecidas; Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária que não podem se deslocar até a unidade de saúde; Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, e consonância com as necessidades e demandas da população); Participar de reuniões equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; Participar das atividades de educação permanente e educação continuada; Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde: Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos /colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social

na gestão da Unidade Básica de Saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; acompanhar e registrar no Sistema de Informação e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias e sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a história clínica, conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde; Participar da gestão compartilhada na equipe de Saúde da Família; Preencher e assinar formulários de óbito; Compôr comissão de investigação de denúncias e de óbitos; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistema de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção primária à saúde do município; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação. Poderá atuar em qualquer outro tipo de equipes de Atenção Primária (ESF, EAB, EUP, ECR) ou NASF (complemento de carga horária).

MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina Veterinária em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Contribuir para o bem-estar animal, praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades, atuar na preservação ambiental, assessorar na elaboração de legislação pertinente, elaborar laudos, pareceres e atestados, atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos, exercer defesa sanitária animal, promover saúde pública e defesa do consumidor, atuar na área de biotecnologia, fomentar produção animal, desenvolver atividades de pesquisa e extensão. Coordenar e executar programas, projetos e serviços alusivos à saúde pública desenvolvida pela SMS, em conformidade com os princípios do SUS, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Realizar visita domiciliar. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

BIOMÉDICO

REQUISITO: Diploma de nível superior em curso de Biomedicina ou Ciências Biológicas – Modalidade Médica, reconhecido pelo MEC e obter o registro no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM).

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12 horas plantão

ATRIBUIÇÕES: Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia; produzir vacinas, biofármacos e reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FONOAUDIÓLOGO

REQUISITO: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de graduação de Fonoaudiologia registrado na instituição reconhecida pelo MEC, Inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.600,00 (Hum mil e quatrocentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde. Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; atender os usuários na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada, avaliar suas deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios das palavras, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação de paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução de processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; realizar visita domiciliar; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvendo e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área e atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades de Prefeitura e outras entidades, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA**REQUISITO:** Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 24 horas (plantão)

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA**REQUISITO:** Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 24 horas (plantão)

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO**

Nome do Candidato (a):		Número de inscrição:	
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:	
Nº Certificado de Reservista:		Nº CTPS	
Endereço completo:			
CARGO/FUNÇÃO:			
Data:		Assinatura do candidato (a):	

MODELO DE CURRÍCULO

Nome completo:			
Data de Nascimento:	Sexo:		
Endereço:	Telefone:		
E-mail:			
Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão	
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação		Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação		Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação		Data da conclusão
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
Cargo/Função	Instituição		Período
Cargo/Função	Instituição		Período
Outras Experiências relevantes para Cargo:			

ANEXO IV**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	11/03/2022	https://tsm.tec.br/PMAL/edital-003-2022/
Período de Inscrição	14/03/2022 18/03/2022	https://tsm.tec.br/PMAL/edital-003-2022/
Validação e Confirmação dos inscritos	22/03/2022	-
Publicação da Relação Preliminar dos inscritos	23/03/2022	www.abreuelima.pe.gov.br

		https://tsm.tec.br/PMAL/edital-003-2022/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Avaliação	24/03/2022 28/03/2022	a
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	29/03/2022	www.abreuelima.pe.gov.br https://tsm.tec.br/PMAL/edital-003-2022/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Recebimento de Recurso contra classificação	30/03/2022 01/04/2022	a www.abreuelima.pe.gov.br https://tsm.tec.br/PMAL/edital-003-2022/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Julgamento dos Recursos	04/04/2022	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	05/04/2022	www.abreuelima.pe.gov.br https://tsm.tec.br/PMAL/edital-003-2022/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Saúde Rua São Cristóvão, s/n°, Timbó, Abreu e Lima, CEP: 53.520-190

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr (ª) _____ Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito (a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2022., fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Abreu e Lima, ____/____/____2022.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

NÍVEL MÉDIO

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de capacitação realizado após a conclusão do ensino médio de, no mínimo, 20 horas/aula.	5	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	10 pontos por período de 01 ano trabalhado (máximo 02 Anos)	20
Experiência profissional	10 pontos por período de 1 ano trabalhado (máximo 4 anos)	40
TOTAL		

2. NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos de capacitação após obtenção do curso técnico em áreas correlatas às atividades inerentes à função para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 20 horas/aula.	5	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	10 pontos por período de 1 ano trabalhado (máximo 4 Anos)	40
Experiência profissional	10 pontos por período de 1 ano trabalhado (máximo 2 anos)	20
TOTAL		100

3. NÍVEL SUPERIOR

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	2	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	2	14
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 101 e 359 horas/aula.	3	21
Certificado/Declaração de conclusão de Residência Médica referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 5.760 horas.	13	13
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	4	4
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /MESTRADO, referente à especialidade que concorre.	8	8
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /DOUTORADO, referente à especialidade que concorre.	10	10
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	5 pontos por período de 1 ano trabalhado (máximo 4 Anos)	20
TOTAL		100

ANEXO VI**MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

Inscrição Nº: _____.

Nome do candidato: _____

CPF: _____, Telefone: _____, E-mail: _____, Endereço (atualizado): _____.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2022.

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos: _____.

Assinatura do Candidato

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2022

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios

Nome do Candidato: _____

Recebido em _____ de _____ de 2022.

Responsável pelo recebimento

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:96991BOF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
2ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de MARÇO de 2022, às 09h30m, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, Nº 57, Centro, através de videoconferência via Google Meet (link da sessão: <https://meet.google.com/umr-prky-htm>), reuniram-se os membros da CPL/EDUCAÇÃO abertura dos envelopes de **propostas de preços** e resultado de julgamento **do Processo Licitatório nº 054/2021**, na modalidade **Tomada de Preços de nº 015/2021**, sob o regime de execução indireta por empreitada, tipificada com o critério de julgamento por menor preço global, para execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL REIS RICARDINO, LOCALIZADA NA SERRA DO IPA, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA- PE.

Após exame dos envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇO), foram verificadas as documentações neles contidas, e disponibilizadas aos demais licitantes via nuvem, através do chat da sessão.

(https://drive.google.com/drive/folders/IPEgnG7OvTR15kIGLW_NDKRKws1guWAKT?usp=sharing).

Registra-se a presença do Sr. **Deoclebson Pereira da Silva - CREA 1817725750**, representante do setor de Engenharia da SME, responsável pelo julgamento técnico das propostas de preço.

Foram registrados no chat da sessão os valores de propostas das empresas participantes:

JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - (CNPJ: 23.670.372/0001-20).

FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI. - (CNPJ: 42.991.474/0001-92).

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI. (CNPJ: 42.991.474/0001-92)	R\$ 165.059,37
JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (CNPJ: 23.670.372/0001-20)	R\$ 141.975,54

Exarado o parecer conclusivo pelo responsável técnico do setor de engenharia da SME, Sr. Deoclebson Pereira da Silva - CREA 1817725750, sobre as propostas, após sua análise

“Propostas analisadas, em parecer conclusivo, em relação às propostas de preços analisadas, verificou-se o atendimento às exigências de classificação da proposta e cumprimento do edital do certame, quanto à proposta da FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI, no entanto, em relação à proposta apresentada pela empresa JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., esta descumpriu o edital do certame deixando de apresentar o ITEM 15.5, em sua alínea “E”, qual seja, a planilha memorial de cálculos”

Após verificação do cumprimento de condições estabelecidas no Edital, e análise documental e de propostas, restaram classificadas e desclassificadas as seguintes propostas das empresas:

EMPRESA	RESULTADO
FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI. (CNPJ: 42.991.474/0001-92)	CLASSIFICADA R\$ 165.059,37
JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (CNPJ: 23.670.372/0001-20)	DESCCLASSIFICADA Item 15.5 - Alínea “E” do EDITAL DO CERTAME.

Entre as **classificadas**, observou-se o julgamento das propostas de acordo com o critério MENOR PREÇO, chegando ao resultado final, anunciando a **vencedora** do certame, e **única classificada** conforme tabela abaixo:

ORDEM	EMPRESA CLASSIFICADA	RESULTADO
1º	FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI. (CNPJ: 42.991.474/0001-92)	VENCEDORA. R\$ 165.059,37

A partir da lavratura desta ata, fica aberta a possibilidade de recurso no prazo do **Art. 109, I, alínea “b”**, que é de 05 dias úteis. Caso não tenham a intenção, podem os licitantes formalizar o declínio do prazo recursal. No chat da sessão (anexo I) a empresa desclassificada, JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - (CNPJ: 23.670.372/0001-20) optou por declinar expressamente do prazo recursal.

Nessas condições, a CPL/Educação, juntamente com a autoridade superior, procederão com a adjudicação e homologação do certame, atribuindo à empresa vencedora, qual seja **FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 42.991.474/0001-92**, o objeto licitado, com a proposta de preços no valor de **R\$ 165.059,37 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**

Posteriormente, o resultado do processo será publicado no diário oficial da AMUPE e nas plataformas da imprensa oficial pertinente.

Nada mais havendo a tratar, lavrar-se-á esta Ata, assinada pelos membros da CPL/Educação e pelos licitantes classificados.

ARARIPINA, 10 DE MARÇO DE 2022.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA

Presidente Da CPL/Educação

MARIA ÁDNA GOMES TAVARES

Membro CPL/Educação

SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO

Membro CPL/Educação

DEOCLEBSON PEREIRA DA SILVA

CREA 1817725750

Resp. Técnico - Setor de Engenharia da SME

JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

(CNPJ: 23.670.372/0001-20)

FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI.

(CNPJ: 42.991.474/0001-92)

ANEXO I

CHAT DA SESSÃO

GRAVAÇÃO:

https://drive.google.com/file/d/14X6opnfxZLKqyi5OcG_coEM-66avRzWb/view?usp=sharing

SESSÃO 02- PL54 - TP15 - 2021 - REIS RICARDINO (10/03/2022)

Deoclebson Pereira09:44

bom dia

Você09:45

Bom dia

JPA Construções & Serviços09:45

Bom dia!

Você09:45

Sessão de Abertura de Propostas de Preço;

Processo Licitatório 57/2021 - Tomada de Preços 15/2021.

Construção de 02 Salas de aula na Escola REIS RICARDINO, Serra do IPA, Município de Araripina/PE.

Empresas Habilitadas a fase de abertura de propostas:

FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI.(CNPJ: 42.991.474/0001-92);

JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (CNPJ: 23.670.372/0001-20);

Miguel Vítor B. - Pr. CPL - SME

Daremos início a sessão de abertura de propostas de preço

Você09:48

JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - Proposta - R\$ 141,975,54

Você09:50

FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI.- Proposta - R\$ 165.059,37

Propostas abertas. serão digitalizadas e disponibilizadas no chat da sessão via google drive

https://drive.google.com/drive/folders/1PEgnG7OvTR15kIGLW_NDKRKws1guWAKT?usp=sharing

Deoclebson Pereira09:53

bom dia a todos

me chamo Deoclebson Pereira

sou engenheiro civil da SME

estou responsável pela análise das propostas

Você10:02

Corrijo:

Processo Licitatório 054/2021 - Tomada de Preços 15/2021.

Você10:22

Enviando novamente o Link:

Você09:48

JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - Proposta - R\$ 141.975,54

Você09:50

FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI.- Proposta - R\$ 165.059,37

Você09:50

Propostas abertas. serão digitalizadas e disponibilizadas no chat da sessão via google drive

https://drive.google.com/drive/folders/1PEgnG7OvTR15kIGLW_NDKRKws1guWAKT?usp=sharing

Você11:36

sem considerações, até o presente momento

procederemos com o resultado das análises

Deoclebson Pereira11:41

Propostas analisadas, em parecer conclusivo, em relação às propostas de preços analisadas, verificou-se o atendimento às exigências de classificação da proposta e cumprimento do edital do certame, quanto à proposta da FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI, no entanto, em relação à proposta apresentada pela empresa JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., descumpriu o edital do certame deixando de apresentar o ITEM 15.5, de alínea “E”, qual seja, a planilha memorial de cálculos.

Você11:43

Após análise técnica do Eng., e análise documental, chega-se ao resultado classificatório:

- FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI.

(CNPJ: 42.991.474/0001-92)

CLASSIFICADA

R\$ 165.059,37

JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

(CNPJ: 23.670.372/0001-20)

DESCCLASSIFICADA

Item 15.5 - Alínea “E”

do EDITAL DO CERTAME.

bservou-se o julgamento das propostas de acordo com o critério MENOR PREÇO, chegando ao resultado final, anunciando a vencedora do certame, e única classificada

Observou-se*

Você11:47

Considerações finais?

Manifestação de intenção recursal ?

Declínio do prazo ?

não havendo, procederemos com o encerramento..

JPA Construções & Serviços11:49

Tenho interesse em manifestar recurso.

Você11:50

registrado.

Procederemos com o encerramento da presente sessão.

Você11:51

Boa tarde!

JPA Construções & Serviços 11:52
 Corrigindo: Não tenho interesse em manifestar recurso.
 Você 11:53
 Registrado o declínio do prazo recursal
 Deoclebson Pereira 11:53
 bom dia
 JPA Construções & Serviços 11:53
 Todos tenham uma boa tarde e bom trabalho!
 Você 11:53
 Procederemos com o encerramento da presente sessão.
 Boa tarde!

SESSÃO ENCERRADA.

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
 Código Identificador: AC143187

ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

Fundo Municipal de Educação de Barreiros, inscrito no CNPJ: 31.571.296-0001-24 situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo Sr^a. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.
 Empresa RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA, CNPJ nº 21.693.051/0001-16, situada Rua Machados Lot. Eng. Guararapes, Nº 87, Marcos Freire, Jaboatão Dos Guararapes/PE, CEP: 54.368-220, Email: renatobezerra10@outlook.com, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Renato José Bezerra de Paula, inscrito no CPF sob o nº 011.635.934-00, portador da Carteira de Identidade nº 6418282 – SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

OBJETO, Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis do tipo polpa de frutas, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município.

Validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRICAO MÍNIMA	MARCA	UNID.	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA: NATURAL SEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO, CONGELADA, PAUSTERIZADA, EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE, SABOR ACEROLA, CAJU E GOIABA. EMBALAGEM DE 1 KG.	GOSTO DMEL	KG	18.554	R\$ 6,00	R\$ R\$ 111.324,00
2	POLPA DE FRUTA: NATURAL SEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO, CONGELADA, PAUSTERIZADA, EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE, SABOR ACEROLA, CAJU E GOIABA. EMBALAGEM DE 1 KG.	GOSTO DE MEL	KG	4.980	R\$ 6,00	R\$ R\$ 29.880,00

PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
 Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
 Severino José Ferreira de Araujo
 Código Identificador: 2602E0C4

GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

Fundo Municipal de Educação de Barreiros, inscrito no CNPJ: 31.571.296-0001-24 situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo Sr^a. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.
 Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, situada Rua Sargento Silvino Macedo, Nº 03, São Joé, Garanhuns/PE – CEP: 55.295-280, distribuidora_agreste@outlook.com, Contato: (87) 9-8836-3257, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. **RAISSA RABELO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 136.619.254-07, cuja proposta está classificada nos itens do edital.

OBJETO, REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DEMATERIAL PERMANENTE(TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM		QTD	UNID.	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
2	FREEZER 305L 2 TAMPA DUPLA AÇÃO: conserva alimentos congelados e resfriados Tampas balanceadas Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados Sistema de rodízios rotativos Gabinete externo pintado a pó Dreno frontal com tampa Gás R134a Sistema Skin Condenser: baixo nível de ruído Versão: Condensador helicoidal com micromotor de ventilação forçada Variação de Temperatura ©: 3,5° a 22°C Descrição: EFH500S Capacidade total: 305 Litros Serpentina: Cobre Dimensões: Altura: 93,6 cm Largura: 135,4 cm Profundidade: 65 cm Peso: 78,8 kg	24	UND	ESMALTEC	R\$ 2.880,00	R\$ 69.120,00
5	MESA QUADRADA (GRANDE) COM 8 LUGARES. <i>Mesa de jantar laca auto brilho laminada Tamanho 2.00x1.00 Material MDF 18mm</i>	03	UND	SIENA MOVEIS	R\$ 1.620,00	R\$ 4.860,00

PRAZO DE ENTREGA de 08 (oito) dias uteis para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:AF61C834

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

Fundo Municipal de Educação de Barreiros, inscrito no CNPJ: **31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo Sr^a. **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**, CPF: **528.842.794-15**.

Empresa **CMT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, CNPJ nº **35.474.983-82**, situada Rua Arbonio Marques, Nº 253, Santo Amaro, Recife/PE – CEP: 50.100-130, cmtcomercioeservico@gmail.com. Contato: (81) 9-8319-8588, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. **CAMILA MACEDO TRAVASSOS**, inscrito no CPF sob o nº **083.099.744-00**, cuja proposta está classificada nos itens do edital.

OBJETO, REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DEMATERIAL PERMANENTE(TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID.	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	Freezer no topo - 371 litros - Frost Free - 2 portas - Selo Procel A Função Drink Express Resfrie suas bebidas com apenas um clique no painel e economize tempo e energia. Turbo Congelamento Compartimento exclusivo com função turbo que resfria e congela os alimentos mais rápido. Prateleira com porta latas reversível Utilize como porta latas ou prateleira regular e tenha maior organização e flexibilidade da porta com a prateleira 2 em 1. Gavetão transparente de frutas e legumes Deixa frutas e legumes separados e organizados, além de facilitar tanto a organização como a visualização os alimentos. Cesta porta ovos Mais segurança e praticidade para o seu dia a dia. Formas de gelo suspensas Mantém o gelo fora do contato com outros alimentos, além de economizar espaço para guardar outras refeições. Espaço Extra Frio Espaço dedicado para preservar o frescor e aumentar a vida útil de alimentos que precisam maior refrigeração	24	UND	CONSUL	R\$ 3.000,00	R\$ 108.300,00
6	<i>Sanduícheira Torradeira 220v</i> <i>Dimensões (C x L x A): 35,50 x 23,00 x 10,00 centímetros</i> <i>Peso: 1,30 Kg</i> CHAPA GRILL LUZ INDICADORA <i>Chapas com camada antiaderente</i> <i>Acabamento em inox:</i> <i>Especificações Técnicas:</i> <i>Potência: 750W</i> <i>Frequência: 60 Hz</i> <i>Acabamento em Plástico</i>	10	UND	MONDIAL	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
7	AR CONDICIONADO 12000 BTUS AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, CICLO FRIO, TENSÃO:220V MONOFÁSICO.	20	UND	CONSUL	R\$ 1.750,00	R\$ 35.000,00

PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias úteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:2F962E28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

Fundo Municipal de Educação de Barreiros, inscrito no CNPJ: **31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindai, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo Sr^a. **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**, CPF: **528.842.794-15**.

Empresa **ZL COMERCIO LTDA ME**, CNPJ nº **05.946.524/0001-93**, situada Rua sede Rua Agostinho de Goes, S/N, Centro Garanhuns, PE, CEP 55293110, **ZLCOMERCIO LTDA@OUTLOOK.COM**, Contato: **(87) 3025-0066**, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **ZENALDO PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **311.430.674-87**, cuja proposta está classificada nos itens do edital.

OBJETO, REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID.	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
4	Geladeira frigobar branco 117L 220V O sistema de degelo Manual Eficiência energética e utilidade A organização das 2 prateleiras	3	UND	Consul CRC12CB	R\$ 1.549,99	R\$ 4.649,97

PRAZO DE ENTREGA, máximo de 08 (oito) dias úteis para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:D7072EBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

Fundo Municipal de Educação de Barreiros, inscrito no CNPJ: **31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindai, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo Sr^a. **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**, CPF: **528.842.794-15**.

Empresa **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA**, CNPJ nº **21.693.051/0001-16**, situada Rua Machados Lot. Eng. Guararapes, Nº 87, Marcos Freire, Jaboatão Dos Guararapes/PE, CEP: 54.368-220, Email: **renatobezerra10@outlook.com**, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Renato José Bezerra de Paula, inscrito no **CPF sob o nº 011.635.934-00**, portador da **Carteira de Identidade nº 6418282 – SDS/PE**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

OBJETO, Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis do tipo polpa de frutas, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município.

Validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNID.	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA: NATURAL SEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO, CONGELADA, PAUSTERIZADA, EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE, SABOR ACEROLA, CAJU E GOIABA. EMBALAGEM DE 1 KG.	GOSTO DMEL	KG	18.554	R\$ 6,00	R\$ 111.324,00
2	POLPA DE FRUTA: NATURAL SEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO, CONGELADA, PAUSTERIZADA, EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE, SABOR ACEROLA, CAJU E GOIABA. EMBALAGEM DE 1 KG.	GOSTO DE MEL	KG	4.980	R\$ 6,00	R\$ 29.880,00

PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A5ECA70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

Fundo Municipal de Educação de Barreiros, inscrito no CNPJ: **31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo Sr^a. **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**, CPF: **528.842.794-15**.

Empresa **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA**, CNPJ nº **21.693.051/0001-16**, situada Rua Machados Lot. Eng. Guararapes, Nº 87, Marcos Freire, Jaboatão Dos Guararapes/PE, CEP: 54.368-220, Email: renatobezerra10@outlook.com, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Renato José Bezerra de Paula, inscrito no **CPF sob o nº 011.635.934-00**, portador da **Carteira de Identidade nº 6418282 – SDS/PE**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

OBJETO, Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

Validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRICAO	MARCA	UNID.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar Obtido da cana-de-açúcar tipo cristal, com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	ACUCANA	KG	11.524	R\$ 3,62	R\$ 41.716,88
2	Achocolatado em Pó Instantâneo Produto obtido por processamento adequado, em pó, sem grumos, de coloração e odor característicos contendo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina. 400 GR.	CHOCOTEEN	PCT	3.744	R\$ 3,59	R\$ 13.440,96
3	Arroz Tipo I Parbolizado Longo constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos inviolados. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias.	KIARROZ	KG	15.807	R\$ 3,29	R\$ 52.005,03
4	Arroz Tipo I Parbolizado Longo constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos inviolados. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias.	KIARROZ	KG	5.269	R\$ 3,29	R\$ 17.335,01
6	Biscoito Doce Tipo Maisena composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. Embalagem individual (sachê), de 400g.	MAURICEA	PCT	13.200	R\$ 2,68	R\$ 35.376,00
8	AMIDO DE MILHO mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional, caixa em papel de 500g	KIMIMO	UND	864	R\$ 5,37	R\$ 4.639,68
9	Cereal de qualidade igual ou superior ao Mucilon, pacotes de 230g de alimento a base de flocos de cereais, pré cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais.	MUCILON	PCT	1.872	R\$ 3,49	R\$ 6.533,28
10	Extrato de Tomate Concentrado; produto resultante da concentração de polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, isentos de sujidades e fermentação com va. Embalagem contendo 340g	XAVANTE	SACHÊS	5.489	R\$ 1,04	R\$ 5.708,56
12	Farinha de Trigo com Fermento Especial Obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico, pesando 1kg.	SARANDI	KG	720	R\$ 3,79	R\$ 2.728,80
14	Feijão cariquinha, tipo 1, classe cariquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade	PORTAL	KG	2.652	R\$ 5,24	R\$ 13.896,48
16	Condimento - Cominho tempero. Sabor, cheiro, cor, próprio, do tempero. Próprio para consumo. Embalagem própria, sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Embalagem com 100g.	DONA CLARA	UND	7.200	R\$ 0,89	R\$ 6.408,00
17	Leite em pó Integral – Homogeneizado, pasteurizado, embalado com 200g	CCGL	PCT	22.500	R\$ 4,84	R\$ 108.900,00
18	Leite em pó Integral – Homogeneizado, pasteurizado, embalado com 200g	CCGL	PCT	7.500	R\$ 4,84	R\$ 36.300,00
19	Macarrão tipo Espaguete Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, e ácido fólico e com registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de	MAURICEA	PCT	17.040	R\$ 2,24	R\$ 38.169,60
20	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, cremosa com adição de sal., em potes de polipropileno 500gr	CLAYBOM	UND	864	R\$ 4,40	R\$ 3.801,60
21	Óleo Comestível de Soja Refinado Embalagem de Plástico (pet) de 900 ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações número do registro.	CONCORDIA	UND	1.680	R\$ 9,27	R\$ 15.573,60
23	Vinagre de álcool-Produto natural, fermentado, acético simples e isento de corantes artificiais, de primeira qualidade. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em frasco plástico, contendo no mínimo 500 ml,	AZEDINHO	UND	1.476	R\$ 0,79	R\$ 1.166,04
24	Café- TIPO torrado, moído, embalado tipo almofada, sem glúten, com rendimento mínimo esperado de 3,125 litros de café pronto por 250g	CRUZEIRO	PCT	960	R\$ 4,34	R\$ 4.166,40
27	Pão seda- Ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e água. Peso de 50g cada unidade	DA CASA	KG	4.215	R\$ 11,42	R\$ 48.135,30
28	Sardinha- em lata preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação n. Embalagem: lata 125g	PALMEIRA	UND	6.744	R\$ 3,58	R\$ 24.143,52
29	Ovo de galinha - Grandes, de galinha, fresco, casca firme e homogenia, lisa, limpa, sem rachaduras, de granja com inspeção sanitária. Embalados em bandejas com 30 unidades. Acondicionados em caixas de papelão, protegidos por papel filme. Validade de 30 dias a contar da data de entrega	ARY OVOS	BANDEJAS	4.125	R\$ 11,79	R\$ 48.633,75
31	Figado - bovina congelada, de primeira qualidade, peça inteira, acondicionada em embalagem de 1 kg.	NE BOI	KG	1.244	R\$ 13,49	R\$ 16.781,56
32	CARNE BOVINA (COXÃO DURO) – Carne vermelha bovina de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira CONGELADA, com no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem aparas ou contra peso. Acondicionado em embalagem de 01 (um) Kg	NE BOI	KG	336	R\$ 31,09	R\$ 10.446,24
33	CARNE BOVINA MOÍDA – Carne Bovina Moída tipo acém CONG resistente, a vácuo, peso líquido de 500Gg,	FORTBOI	PCT	71.886	R\$ 6,00	R\$ 431.316,00
34	CARNE BOVINA MOÍDA – Carne Bovina Moída tipo acém CONG resistente, a vácuo, peso líquido de 500Gg,	FORTBOI	PCT	8.700	R\$ 6,00	R\$ 52.200,00
35	FRANGO (PEITO) - CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, atóxico, limpo, não violado, resistente, de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. do órgão competente e data de embalagem	FRANGO DOURADO	KG	676	R\$ 13,19	R\$ 8.916,44
38	Charque: carne de charque tipo PA embalado à vácuo com validade, ponta de agulha, oco de consistência firme, Cor: característica. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 5 KG	ELDORADO	KG	8.131	R\$ 29,99	R\$ 243.848,69
39	Charque: carne de charque tipo PA embalado à vácuo com validade, ponta de agulha, oco de consistência firme, Cor: característica. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 5 KG	ELDORADO	KG	1.985	R\$ 29,99	R\$ 59.530,15

PRAZO DE ENTREGA, máximo de **05 (cinco) dias úteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5A28C804

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

Fundo Municipal de Educação de Barreiros, inscrito no CNPJ: 31.571.296-0001-24 situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo Sr^a. **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**, CPF: 528.842.794-15.

Empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 27.390.230/0001-60, situada Rua Boa Vista, S/N, Centro, Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000, Email: aliancadistribuidorapc@outlook.com, Contato: 82 - 3292-1395, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **Wellington José Silva Dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 001.020.904-24, portador da **Carteira de Identidade nº 1463392 – SSP/AL**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

OBJETO, Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

Validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Biscoito Salgado Tipo Cream-Cracker Biscoito Salgado Tipo Cream-Cracker – Composição básica: farinha de trigo, gordu a contar da data da entrega. Embalagem individual (sachê), de 400g	03 De Maio/Industria De Alimentos Três De Maio	PCT	1.440	R\$ 2,76	R\$ 3.974,40
13	Feijão cariyoquinha, tipo 1, classe cariyoquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade.	Bom Sabor/ Comercial De Alimentos Ferreira Eireli	KG	7.956	R\$ 6,00	R\$ 47.736,00

PRAZO DE ENTREGA, máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:3026CD4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1ª NOTIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2021
OBJETO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA- ME

– DOS FATOS

A prefeitura elaborou o processo licitatório nº 029/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**. A empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50, foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor unitário conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
37	Cimento saco de 50 Kg	UNID	Nacional	800	R\$ 36,57	R\$ 29.256,00
574	Luva PVC cano curto	UNID	Volk	200	R\$10,85	R\$ 2.170,00
569	Luva de pano pigmentado	UNID	Vonder	500	R\$4,77	R\$ 2.385,00
572	Luva de segurança	UNID	Vonder	200	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
658	Pneu emborrachado EVA PLUS	UNID	Levorin	30	R\$ 79,19	R\$ 2.375,70
537	Enxada 2,0 lib. Com cabo	UNID	Monfort	100	R\$ 43,94	R\$ 4.394,00
575	Luva PVC Cano Longo	UNID	Volk	200	R\$ 23,69	R\$ 4.738,00

A homologação do certame ocorreu em 29/07/2021 e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi assinado pelas partes em 02/08/2021. O objeto avançado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi o fornecimento de material de CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO do objeto da licitação (cláusula quarta, item 1.1).

No dia 10/02/2022 foi emitida a ordem de fornecimento solicitando os itens abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis conforme edital e termo de referência:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
37	Cimento saco de 50 Kg	UNID	Nacional	60	R\$ 36,57	R\$ 2.194,20
574	Luva PVC cano curto	UNID	Volk	30	R\$10,85	R\$ 325,50
569	Luva de pano pigmentado	UNID	Vonder	30	R\$4,77	R\$ 143,10
572	Luva de segurança	UNID	Vonder	30	R\$ 15,30	R\$ 459,00
658	Pneu emborrachado EVA PLUS	UNID	Levorin	05	R\$ 79,19	R\$ 395,95
537	Enxada 2,0 lib. Com cabo	UNID	Monfort	08	R\$ 43,94	R\$ 351,52
575	Luva PVC Cano Longo	UNID	Volk	20	R\$ 23,69	R\$ 473,80
						R\$4.343,07

Informamos que até o presente momento não recebemos os produtos e não fomos informados sobre o porquê do atraso.

2.6.9 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, bem como no Anexo I- Termo de Referência do Edital, no horário de 8 às 12hs e das 14 às 17hs, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra ou instrumento hábil equivalente;

Desta forma, após o atraso sem o devido cumprimento da empresa contratada, a CPL decidiu notificar e responsabilizar a citada empresa dos seguintes procedimentos:

Informe que o não atendimento desta notificação incorrerá na denúncia unilateral do contrato e na abertura de processo administrativo contra a empresa para a aplicação de penalidade e sanções administrativas cabíveis.

Fica a empresa contratada notificada a prestar a garantia contratual no valor de 5% do valor total da proposta de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento desta notificação.

Seguem abaixo as obrigações vinculadas ao edital e contrato.

- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES

Conforme informado nesta notificação, a CPL deverá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade de aplicar as sanções e multas cabíveis, caso a empresa não REINICIE, O FORNECIMENTO, no prazo estipulado. Serão disponibilizados todos os documentos pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.

As seguintes irregularidades estão sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;

O cometimento reiterado de falhas na sua execução;

- DA CONCLUSÃO

Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a CPL e o Ordenador de despesas adotarão os seguintes procedimentos, caso não FORNECIMENTO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021, sem paralisação, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação:

1º - Rescisão unilateral do ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021 firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME**;

2º - Instaurar o processo administrativo para aplicação de sanções, com o devido direito ao contraditório e ampla defesa;

3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Belém do São Francisco – PE, 09 de março de 2022.

RÔMULO GALILEU RODRIGUES MACEDO

Secretário Executivo De Infraestrutura

Publicado por:

Anderson Severiano dos Santos

Código Identificador:2EDA0F7A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2022

Aos 08 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, visando a manutenção da estrutura administrativa e médica da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, no município de Casinhas – PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI						
CNPJ: 26.125.097/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ARMÁRIO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, COM DUAS PORTAS, COM AS PRATELEIRAS DE CAPACIDADE DE 40 KG, ALTURA DE 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04.	MARCA PROPRIA	Unidades	10	639,90	6.399,00
TOTAL						6.399,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI.

26.125.097/0001-52

Valor: R\$ 6.399,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:D79CCC34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃOATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2022**

Aos 08 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, visando a manutenção da estrutura administrativa e médica da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, no município de Casinhas – PE;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.**

VENCEDOR: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES						
CNPJ: 32.593.430/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	ESFIGNOMANÔMETRO OBESO, COM BRAÇADEIRA EM NYLON, ANALÓGICO.	PREMIUM	Unidades	30	73,90	2.217,00
9	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO, COM BRAÇADEIRA EM NYLON, ANALÓGICO.	PREMIUM	Unidades	50	62,00	3.100,00
10	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL, COM BRAÇADEIRA EM NYLON, ANALÓGICO.	PREMIUM	Unidades	20	62,00	1.240,00
12	ESTETOSCÓPIO, AUSCULTADOR DE DOIS LADOS, COM DIAFRAGMAS AJUSTÁVEIS EM AMBOS OS LADOS. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. DIAFRAGMA EM PEÇA ÚNICA, FACILITANDO MANUSEIO E LIMPEZA. APRESENTA RESULTADOS.	ADVANTIVE	Unidades	30	29,90	897,00
14	LARINGOSCÓPIO, ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA OPTICA, HALÓGENA-XENON, 05 LÂMINAS RIGIDAS.	MD	Unidades	5	890,00	4.450,00
20	OTOSCÓPIO SIMPLES, ILUMINAÇÃO, FIBRA OPTICA, HALÓGENA-XENON, COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	MISSOURI	Unidades	5	264,00	1.320,00
TOTAL						13.224,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

32.593.430/0001-50

Valor: R\$ 13.224,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:FAA14FCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2022

Aos 08 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, visando a manutenção da estrutura administrativa e médica da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, no município de Casinhas – PE;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.**

VENCEDOR: SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 20.451.726/0002-39						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO – CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO MEDIDA: 0,80 X 1,00 X 0,85 CM, TIPO RODÍZIO: RODÍZIO 4", TIPO ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX	SALUTEM	Unidades	15	600,00	9.000,00
7	ESCADA COM DOIS DEGRAUS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	SALUTEM	Unidades	20	210,00	4.200,00
18	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO SIMPLES ESTOFADA, C/ ESPUMA REVESTIDA EM COURVIM, ENCOSTO E APOIO DE PES (ALTURA REGULAVEL); ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO; C/ GAVETA EMAÇO INOXIDÁVEL; DIMENSOES: COMPRIMENTO 185 CM, LARGURA 50 CM E ALTURA 85 CM	SALUTEM	Unidades	10	985,00	9.850,00
TOTAL						23.050,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI.
20.451.726/0002-39
Valor: R\$ 23.050,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3768F38D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022 - PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022

Aos 08 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente,

consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de preços para aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar destinadas aos veículos e máquinas pesadas pertencentes às diversas secretarias do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI						
CNPJ: 34.277.779/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 750 X 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO LONGO.	QBOM	UNID.	30	65,55	1.966,50
2	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 700 X 16.	TORTUGA	UNID.	30	69,95	2.098,50
3	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900/20, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO	QBOM	UNID.	40	106,50	4.260,00
4	PNEUS 1000/20 LISO RADIAL, 1ª LINHA, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A DOZE MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO DO INMETRO	GOODYEAR	UNID.	12	2.415,00	28.980,00
5	PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO MISTO.COM BANDA PARA PNEUS RADIAIS APLICADOS EM EIXOS DE TRACÇÃO; PARA VEÍCULOS QUE RODAM EM BAIXA A MÉDIA VELOCIDADE EM PERCURSOS MISTOS EM ESTRADAS DE ASFALTO E TERRA, 16 LONAS. CR/APP-IBAMA. OBS - FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE. COM REGISTRO DO INMETRO.	GOODYEAR	UNID.	12	2.495,00	29.940,00
6	PNEU 275/80 R22.5, BORRACHUDO, PRODUTO DESENVOLVIDO PARA EQUIPAR EIXOS DE TRACÇÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 16 LONAS, CONSTRUÇÃO RADIAL. ÍNDICE DE CARGA/ ÍNDICE DE VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 149/146M. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO E QUE NA DATA DE ENTREGA TENHA SIDO FABRICADO A NO MÁXIMO EM 12 MESES. COM REGISTRO DO INMETRO.	PIRELLI	UNID.	12	2.295,00	27.540,00
7	PNEU 1400-24 L2, REFERÊNCIAS: FIRESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR, A PARTIR DE 12 LONAS, COM FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS DA ABNT	TITAN	UNID.	16	3.600,00	57.600,00
8	PNEU 17.5-25 - 16 LONAS, SULCOS PROFUNDOS, ÓTIMA TRACÇÃO E DURABILIDADE, ESPECIALMENTE PRODUZIDAS PARA MÁQUINAS DE CONSTRUÇÕES RÁPIDAS COMO TRATORES, CARREGADEIRAS E RETROSCAVADEIRAS; TIPO USO SEM CÂMARA DE AR, CARGA SUPERIOR OU IGUAL A DE 2600 KG.	TITAN	UNID.	12	4.575,00	54.900,00
9	PNEU DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU VEÍCULO 175/65, R-14.(SEM CÂMARA), ÍNDICE DE CARGA: 82 (475 KG). PNEU COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	SUMITOMO	UNID.	20	348,00	6.960,00
10	PNEU NOVO AUTOMOTIVO MODELO 175/70 R14 - PNEU NOVO, TIPO: RADIAL, COMPOSTO DE BORRACHA E MALHA DE AÇO, QUE ATENDA AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES EM ESPECIAL AS ABNT NBR-6067, ABNT NBR-NM250, ABNT NBR-251 E ABNT NBR-15557. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	SUMITOMO	UNID.	60	352,00	21.120,00
11	PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU: 18,40 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 30 POL, QUANTIDADE LONAS: 12 UN, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, LARGURA SEÇÃO: 480 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA.	TITAN	UNID.	14	4.570,00	63.980,00
12	MODELO: RADIAL 0, APLICAÇÃO: KIA MOTORS, BESTA 0, DIMENSÕES: 185/70 R14 0, TIPO: COM CÂMARA 0, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	DUNLOP	UNID.	16	407,50	6.520,00
13	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, LARGURA SEÇÃO PNEU: 495 MM, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 16 POL, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 19.5L-24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROSCAVADEIRA.	TITAN	UNID.	10	4.820,00	48.200,00
14	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 215/75 ARO 17.5 0, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL 0, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER 0, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO 0, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA 0, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE 0, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	GOODYEAR	UNID.	18	848,00	15.264,00
15	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, 700 X 16, TIPO: BORRACHUDO, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	GOODYEAR	UNID.	18	810,00	14.580,00
16	PNEU 750-16 - 116/114 10 LONAS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR. COM REGISTRO DO INMETRO	GOODYEAR	UNID.	24	829,00	19.896,00
17	PNEU 900 X 20 TRACIONAL, SEM CÂMARA. COM CERTIFICADO E SELO DE QUALIDADE DO INMETRO	GOODYEAR	UNID.	32	1.459,00	46.688,00
18	PNEU 205/75 R 16 MATERIAL BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA DE 1 LINHA NOVO, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR 110/108 COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	FALKEN	UNID.	16	713,00	11.408,00
19	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU 12.4 X 24 - 08 LONAS, MODELO AGRÍCOLA, NOVO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	TITAN	UNID.	18	1.869,00	33.642,00
20	CÂMARA DE AR PNEU - CÂMARA DE AR 1000 X 20 COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO	QBOM	UNID.	30	123,50	3.705,00
21	CÂMARA DE AR 215/75/17.5. COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO	MAGNUM	UNID.	18	122,00	2.196,00
22	PROTETOR CÂMARA DE AR - PROTETOR CÂMARA DE AR MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 1000 X 20.	TOP TEC	UNID.	30	33,50	1.005,00
23	PROTETOR CÂMARA DE AR MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 275/80, TAMANHO ARO: 22.5.	TOP TEC	UNID.	30	56,00	1.680,00
24	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 750 X 16.	CARRETEIRO	UNID.	30	26,00	780,00
25	PROTETOR CÂMARA DE AR MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 900 X 20.	TOP TEC	UNID.	80	37,90	3.032,00
26	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - CÂMARA DE AR 12.4 - 24 AGRÍCOLA. COM CERTIFICADO DO INMETRO	MAGNUM	UNID.	30	199,00	5.970,00
27	CÂMARA AR PNEU - MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, TAMANHO: 1400 X 24. COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO	MAGNUM	UNID.	20	285,00	5.700,00
28	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 17.5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO/TRASEIRO, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA. COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	TORTUGA	UNID.	16	325,00	5.200,00
29	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 225/75 ARO 16, COM SELO INMETRO IMPRESSO.	DUNLOP	UNID.	16	820,00	13.120,00
30	CÂMARA DE AR 18 - 4 X 30. COM CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO	TORTUGA	UNID.	22	330,00	7.260,00
31	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA	PIRELLI	UNID.	18	2.245,00	40.410,00

	RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5, APLICAÇÃO: CAMINHÃO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.					
32	PNEU NOVO 275/80 R 22.5 BORRACHUDO RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	UNID.	24	2.330,00	55.920,00
33	PNEU NOVO 275/80 R 22.5 BORRACHUDO RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	UNID.	8	2.330,00	18.640,00
TOTAL						660.161,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programada.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI.

34.277.779/0001-09

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33.

Valor: R\$ 660.161,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 08 de Março de 2022

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS –

Prefeito

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:DF4F2060

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 004/2022 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Gameleira. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fornecedor Registrado: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.739.555/0001-43; Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	CÓDIGO .GOV.BR	COMPRAS	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
36 (Cota Reservada do item 20)	Leite em pó Origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo	EMBALAGEM 200G	CCGL	446019		2.000	R\$ 5,31	R\$ 10.620,00
VALOR TOTAL								R\$ 10.620,00

Gameleira /PE, 22 de fevereiro de 2022.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:77106110

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE REFERÊNCIA ELETROELETRÔNICO**

1.0 INTRODUÇÃO:

Este documento foi elaborado à luz das *Leis nº 14.133/21, nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 4445/2017*, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a ser realizado com vistas a viabilizar a aquisição de EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. Nele contém os elementos essenciais fixados nas referidas leis, descritos de forma a subsidiar os interessados em concorrer no certame e a preparar sua documentação e proposta comercial, cuja aquisição deverá ser realizada através de processo licitatório.

2.0 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1 Justifica-se a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, objeto deste *Termo de Referência*, em face da necessidade de renovação dos equipamentos e em repor o estoque de suprimentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, assegurando assim um melhor desenvolvimento das atividades realizadas pelas unidades e departamentos que compõem esta secretaria, proporcionando agilidade, eficiência, funcionalidade e melhorias nos resultados dos trabalhos realizados pelas unidades de acolhimento, abraçar I e II, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, serviços de convivência, NEVIGA e Casa dos Conselhos.

3.0 DO OBJETO:

3.1 O objeto deste *Termo de Referência* é a aquisição de **Equipamentos Eletroeletrônicos**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, conforme especificações constantes no subitem 6.2 e demais condições deste *Termo de Referência*.

4.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1 Os produtos objeto deste *Termo de Referência* deverão ser entregues de forma imediata, em até *10 (dez)* dias úteis após o recebimento formal por parte da CONTRATADA da respectiva *Ordem de Fornecimento* a ser encaminhada pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

4.2 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Irga – 1248 – Distrito Industrial – PE 177, tendo como horário para entrega, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

4.3 Os equipamentos, materiais e suprimentos de informática serão conferidos e, se achados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para substituir os itens rejeitados, que apresentem defeito e/ou deixe de atender ao que foi especificado neste *Termo de Referência*.

5.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

5.1 **Atestado e/ou Certidão (ões)** expedida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando possuir aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, com o objeto da licitação;

Somente serão aceitos os atestados com as seguintes informações: papel timbrado da empresa Jurídica de Direito Público ou Privado, com indicação do CNPJ, razão social, e este, assinado pelo responsável que o expediu, bem como a indicação do respectivo cargo ou função.

6.0 DO ÍTEM, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ADMITIDO:

6.1 O valor global máximo estimado para aquisição dos itens objeto deste *Termo de Referência* é de R\$ 177.033,30 (Cento e setenta e sete mil, trinta e três reais e trinta centavos) cujo valores foram calculados tomando-se como base valores médios praticados no mercado regional (conforme cotações em anexo), e visto que foi publicado em Diário Oficial, no dia 02/03/2022 convocação para envio de cotação de preços, onde, após o prazo estimado, nenhuma empresa manifestou interesse.

6.2 Quantitativo estimado e especificações mínimas deste objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado SPLIT 12 BTU'S – Modelo Split High Wall, seu tipo de ciclo seja quente/ frio, sua cor branca e filtro de ar anti- bactéria que contenha controle remoto.	UND	20		
2	Ar condicionado SPLIT 18 BTU'S – Modelo Split High Wall, seu tipo de ciclo seja quente/ frio, sua cor branca e filtro de ar anti- bactéria que contenha controle remoto.	UND	20		
3	Ar condicionado SPLIT 9 BTU'S – Modelo Split High Wall, seu tipo de ciclo seja quente/ frio, cor branca e filtro de ar anti- bactéria que contenha controle remoto.	UND	20		
4	Batedeira com 05 velocidades, um par de batedores para massa, um par de batedores para pão, porta batedores, potência de 400 w, na cor preta, capacidade de da tigela de 3,5 L, função turbo, sistema de encaixe, pode ser utilizada fixa ou portátil, garantia de 2 anos e manual de instruções em Português	UND	15		
5	Bebedouro de coluna para garrafão de 20 litros, com 7 níveis de temperatura.	UND	30		
6	Bebedouro de Mesa cor: branco - Gabinete em chapa pré-pintada tratada e/ou inox, sistema Easy Open removível – abertura automática do garrafão e facilidade de limpeza interna do produto – termostato frontal ou lateral, pingadeira, removível, alças laterais para facilitar o transporte, reservatório vedado e fabricado em material atóxico, torneiras em sistema de alavanca com distinção de cor na identificação da água gelada e natural, tensão elétrica 220V ou bivolt, garantia mínima de 12 meses, faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação.	UND	30		
7	Cafeteira elétrica, jarra de vidro com capacidade para até 12 xícaras, garantia mínima de 12 meses, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação	UND	50		
8	Ferro Elétrico Voltagem 220 Volts	UND	10		
9	Fogão 05 bocas de uso doméstico – Linha branca, classificação energética: mesa/ forno A/B, queimador normal (1,7 KW).	UND	10		
10	Fogão 06 bocas de uso doméstico – Linha branca, classificação energética: mesa/ forno A/B, queimador normal (1,7 KW).	UND	10		
11	Fogão 06 bocas Industrial – fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle	UND	6		

	em dois lados opostos fixados em tubo de alimentação, alimentado por GLP ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivos supervisor de chama. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos com chapa ou banho maria e com forno, 4 pés em perfil L de aço de inox e sapatos reguláveis constituídas de base metálicas e ponteira maciça de material polimérico, fixados de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso.			
12	Fogão a gás, 04 queimadores , acendedor automático, mesa em inox com designe arredondado, sem furos ou frisos para não acumular água/gordura, prateleiras deslizantes e forno autolimpante, cor branca, voltagem 220v, garantia mínima de 1 ano, selo COMPET, com classificação "A" em eficiência no consumo de gás pelos queimadores da mesa.	UND	20	
13	Fogão Industrial 4 bocas com forno, acendimento manual, grelhas e queimadores em ferro fundido, fogão produzido em aço galvanizado, registro de alta pressão, pintura eletrostática a pó que resiste altas temperaturas, 2 queimadores simples e 2 duplos, bandeja coletora de resíduos, Forno fabricado em chapa de aço galvanizado.	UND	6	
14	Freezer Horizontal , 01 porta, cor branca, capacidade mínima de 213 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletrostática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A, garantia de 1 ano.	UND	6	
15	Freezer Horizontal , 2 portas, cor branca, capacidade mínima de 400 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletrostática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A, garantia de 1 ano.	UND	6	
16	Geladeira capacidade líquida mínima de 254 litros; não duplex; cor branca; reversão de porta; alimentação 220V; classe A em consumo de energia; pés reguláveis; excelente qualidade de acabamento; degelo automático no refrigerador; prateleiras internas reguláveis; Protetor para garrafas; forma para gelo, selo Procel com classificação A, garantia mínima de 1 ano.	UND	15	
17	Geladeira duplex , frost free, de aproximadamente 411 litros, duplo gavetão de frutas e verduras; porta ovos interna e removível, porta e gabinete em aço galvanizado, dimensões aproximadas: (axlpx) 1850 x 698 x 698 (variação de até 05 cm), cor: branca, garantia mínima de 12 meses. Faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação.	UND	15	
18	Lavadora de roupa , capacidade mínima de 12 kg, devendo conter 01 compartimento com três divisórias, sendo um para alvejante, um para sabão e um para amaciante, deverá ter as funções de enxágue e centrifugação, voltagem 220v, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação.	UND	6	
19	Liquidificador de uso domestico com 2 velocidades com função pulsar, capacidade para triturar gelo.	UND	30	
20	Liquidificador Industrial Potência em watts 900 watts	UND	10	
21	Microfone Com Fio , corpo e globo metálico com pintura em alta resistência; cabo coaxial com 5 metros; chave ON/OFF no corpo; conectores P-10(Ø 6,3mm) e XLR 3F (3 pinos)	UND	15	
22	Microfone Sem Fio Duplo dois microfones UHF - longo alcance alimentação por pilha aa, microfones de mão contendo maleta para acomodação e transporte, cabo p10/p10, fonte de energia bivolt (110v x 220v)	UND	15	
23	Microondas 30L – Linha Branca : Volume útil mínimo de 30 Litros, gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna, painel de controle digital com funções pré – programados. Prato giratório em vidro, que tenha selo de certificação do INMETRO.	UND	30	
24	Sandueira Voltagem 220 Volts Potência em watts 750 watts	UND	30	
25	Smart TV "32" entrada HDTV – Digital Crystal clear para detalhes profundos e nitidez. Com tela LCD HD com resolução de 2x15W RMS. Possua duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo. Easy link – controle fácil da tv e dispositivo conectado por HDMI CEC. Com entrada para PC para usar a TV com monitor de computador conversor tv digital interno.	UND	20	
26	Ventilador de parede 50cm, 200w, cor preto.	UND	50	
27	Ventilador de pé mínimo 40cm	UND	50	
28	Ventilador de teto – ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potencia, e 3 velocidades, com altura de 26 cm, comprimento de 48cm, largura de 23,5cm.	UND	50	
TOTAL				

7.0 DO PRAZO CONTRATUAL DO FORNECIMENTO:

7.1 O prazo do instrumento contratual para a aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, objeto deste *Termo de Referência*, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do **Art. 105 da Lei 14.133/21**;

8.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 Os recursos necessários para a aquisição dos produtos, objeto deste *Termo de Referência*, são provenientes da seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	02 Poder Executivo
Unidade:	02.17 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade:	08 Assistência Social
Sub Função:	122 Administração Geral
Ação:	2263 Manutenção Das Ações e Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família – IGD-PBF
Elemento:	3.3.90.30 Material de Consumo
Elemento:	4.4.90.52 Material Permanente
Recurso:	1.660.0000 Recurso Transferido 1.501.0000 Recurso Próprio

Órgão:	02 Poder Executivo
Unidade:	02.17 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade:	08 Assistência Social
Sub Função:	122 Administração Geral
Ação:	2207 Manutenção Das Ações e Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS
Elemento:	3.3.90.30 Material de Consumo
Elemento:	4.4.90.52 Material Permanente
Recurso:	1.501.0000 Recurso Próprio

Órgão:	02 Poder Executivo
Unidade:	02.17 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade:	08 Assistência Social
Sub Função:	243 Assistência Criança e Adolescente
Ação:	2233 Manutenção Das Ações e Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente Abraçar I e II
Elemento:	3.3.90.30 Material de Consumo
Elemento:	4.4.90.52 Material Permanente
Recurso:	1.660.0000 Recurso Transferido 1.501.0000 Recurso Próprio

Órgão:	02 Poder Executivo
Unidade:	02.17 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade:	08 Assistência Social
Sub Função:	244 Assistência Comunitária
Ação:	2254 Manutenção Das Ações e Atividades do Centro de Referência Especializado na Assistência Social - CREAS
Elemento:	3.3.90.30 Material de Consumo
Elemento:	4.4.90.52 Material Permanente
Recurso:	1.660.0000 Recurso Transferido 1.501.0000 Recurso Próprio

Órgão:	02 Poder Executivo
Unidade:	02.17 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade:	08 Assistência Social
Sub Função:	244 Assistência Comunitária
Ação:	2250 Manutenção Das Ações e Atividades de Proteção Social Básica SCFV-FMAS
Elemento:	3.3.90.30 Material de Consumo
Elemento:	4.4.90.52 Material Permanente
Recurso:	1.660.0000 Recurso Transferido 1.501.0000 Recurso Próprio

Órgão:	02 Poder Executivo
Unidade:	02.17 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade:	08 Assistência Social
Sub Função:	244 Assistência Comunitária
Ação:	2251 Manutenção Das Ações e Atividades de Proteção Social Básica CRAS//FEAS/FNAS
Elemento:	3.3.90.30 Material de Consumo
Elemento:	4.4.90.52 Material Permanente
Recurso:	1.660.0000 Recurso Transferido 1.501.0000 Recurso Próprio

Órgão:	02 Poder Executivo
Unidade:	02.17 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade:	08 Assistência Social
Sub Função:	241 Assistência ao Idoso
Ação:	2215 Manutenção Das Atividades do Núcleo de Enfrentamento a Violência contra o Idoso - NEVIGA
Elemento:	3.3.90.30 Material de Consumo
Elemento:	4.4.90.52 Material Permanente
Recurso:	1.660.0000 Recurso Transferido 1.501.0000 Recurso Próprio

Órgão:	02 Poder Executivo
Unidade:	02.17 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade:	08 Assistência Social
Sub Função:	244 Assistência Comunitária
Ação:	2248 Manutenção Das Ações e Atividades e Proteção e Atendimento Integral a Família PAIF
Elemento:	3.3.90.30 Material de Consumo
Elemento:	4.4.90.52 Material Permanente
Recurso:	1.660.0000 Recurso Transferido 1.501.0000 Recurso Próprio

Órgão:	02 Poder Executivo
Unidade:	02.17 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade:	08 Assistência Social
Sub Função:	244 Assistência Comunitária
Ação:	2255 Manutenção Das Ações e Atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos PAEFI
Elemento:	3.3.90.30 Material de Consumo
Elemento:	4.4.90.52 Material Permanente
Recurso:	1.660.0000 Recurso Transferido 1.501.0000 Recurso Próprio

Órgão:	02 Poder Executivo
Unidade:	02.17 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade:	08 Assistência Social
Sub Função:	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Ação:	2227 Manutenção Das Ações e Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz
Elemento:	3.3.90.30 Material de Consumo
Elemento:	4.4.90.52 Material Permanente
Recurso:	1.501.0000 Recurso Próprio 1.660.0000 Recurso Transferido

Órgão:	02 Poder Executivo
Unidade:	02.17 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade:	08 Assistência Social
Sub Função:	122 Administração Geral
Ação:	2202 Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão do SUAS
Elemento:	3.3.90.30 Material de Consumo
Elemento:	4.4.90.52 Material Permanente
Recurso:	1.501.0000 Recurso Próprio

Órgão:	02 Poder Executivo
Unidade:	02.17 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade:	08 Assistência Social
Sub Função:	244 Assistência Comunitária
Ação:	2236 Manutenção Das Ações e Atividades do Programa Nacional de Promoção ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO
Elemento:	3.3.90.30 Material de Consumo
Elemento:	4.4.90.52 Material Permanente
Recurso:	1.660.0000 Recurso Transferido 1.501.0000 Recurso Próprio

Órgão:	02 Poder Executivo
Unidade:	02.17 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade:	08 Assistência Social
Sub Função:	122 Administração Geral
Ação:	2205 Manutenção Das Ações e Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUD
Elemento:	3.3.90.30 Material de Consumo
Elemento:	4.4.90.52 Material Permanente
Recurso:	1.501.0000 Recurso Próprio

Órgão:	02 Poder Executivo
Unidade:	02.17 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade:	08 Assistência Social
Sub Função:	122 Administração Geral
Ação:	2204 Manutenção Das Ações e Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Elemento:	3.3.90.30 Material de Consumo
Elemento:	4.4.90.52 Material Permanente
Recurso:	1.501.0000 Recurso Próprio

Órgão:	02 Poder Executivo
Unidade:	02.17 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade:	08 Assistência Social
Sub Função:	241 Assistência ao Idoso
Ação:	2217 Manutenção Das Ações e Atividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI
Elemento:	3.3.90.30 Material de Consumo
Elemento:	4.4.90.52 Material Permanente
Recurso:	1.501.0000 Recurso Próprio

9.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e contratual.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas neste *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos.

Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *artigo 125, da Lei nº 14.133/21* e posteriores alterações.

9.2 São obrigações da CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Termo de Referência*, bem como do instrumento convocatório e contratual.

Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos.

Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste *Termo de Referência*, instrumento convocatório e contratual.

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Como forma de comprovação das características técnicas, serão aceitos os documentos a seguir listados, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1.1 Catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos documentos de qualquer natureza produzidos com a finalidade específica de possibilitar e qualificar tecnicamente a proposta da licitante;

10.1.2 Documento oficial emitido pelo fabricante do equipamento, para os casos onde não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos antes relacionados;

10.1.3 A indicação do endereço completo da página específica do fabricante (URL) na qual se encontram as comprovações.

11 GARANTIA:

11.1 Assistência Técnica Autorizada, credenciada/disponibilizada no Estado de Pernambuco;

11.2 Garantia de 12 (doze) meses do licitante para todos componentes e peças;

12.0 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado em Parcela Única, contados a partir da data do recebimento do veículo, solicitado através da *Ordem de Fornecimento*, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela Secretaria solicitante e com o recibo em anexo;

12.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

12.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

12.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

12.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

13.0 DAS INFORMAÇÕES

13.1 Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste *Termo de Referência* atendem a todas as necessidades para a aquisição de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática** e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta Secretaria.

Garanhuns/PE, XX de março de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos
Portaria Nº004/2021.GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B820261

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA III SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATA, Nº 02/2022 – AMPLA CONCORRÊNCIA

RESULTADO FINAL

NO QUADRO DE RESULTADO FINAL PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CRECHE, ONDE SE LÊ NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

62º	DAYANE MYRTES ALVES MILANÊZ	APROVADO
-----	-----------------------------	----------

LEIA-SE,

62º	LAÍS CARLA DE OLIVEIRA	APROVADO
-----	------------------------	----------

PASSANDO A CANDIDATA **DAYANE MYRTES ALVES MILANÊZ** A OCUPAR A CLASSIFICAÇÃO SUBSEQUENTE, BEM COMO OS DEMAIS CANDIDATOS, CONFORME QUADRO ABAIXO:

CARGO		
AUXILIAR DE CRECHE		
	NOME	RESULTADO
1º	MAYARA MARTA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
2º	JOSEFA JOSINALVA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
3º	LEYLA SYMONE DA SILVA	CLASSIFICADO
4º	WILIANE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
5º	GEDALDA BEZERRA TORRES	CLASSIFICADO
6º	CATIANA PEREIRA DO NASCIMENTO NEVES	CLASSIFICADO
7º	ALDENICE DOS SANTOS CORREIA	CLASSIFICADO
8º	PATRICIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
9º	MARIA CLARA RIBEIRO DE MELO	CLASSIFICADO
10º	ROSELY XAVIER DA SILVA	CLASSIFICADO
11º	JOSEFA SIMONE PEREIRA	APROVADO
12º	ANGELA MARIA DOS SANTOS	APROVADO
13º	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	APROVADO
14º	JANAÍNA TEREZINHA DOS SANTOS	APROVADO
15º	PAULA LEANDRA DE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA	APROVADO
16º	MICHELE HILDA DA SILVA BEZERRA	APROVADO
17º	THAIS CAROLINE DA SILVA	APROVADO
18º	MILENE CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
19º	MÁRCIA MARIA DANTAS	APROVADO
20º	MARIA DAS DORES DA SILVA ALVES	APROVADO
21º	MARIA NAYNNE DE MEDEIROS	APROVADO
22º	ROSANGELA MARIA DA SILVA CAROLINA	APROVADO
23º	STEPHANE ELLEN DA SILVA	APROVADO
24º	JOSEVÂNIA VALERIA SILVA DE OLIVEIRA	APROVADO
25º	JANAINA CARINA DE MEDEIROS	APROVADO
26º	ISABELLA ALVES DE BRITO OLIVEIRA	APROVADO
27º	MARIA JOSÉ DA SILVA	APROVADO
28º	MARIA JOSEFA KALINE BARROS	APROVADO
29º	ELAYNE CHRYSTINA VIEIRA DA COSTA LIMA	APROVADO
30º	MARIA BETÂNIA MARTINS LOPES	APROVADO

31º	JOSIVÂNIA MARIA DA SILVA	APROVADO
32º	MANUEL LUCAS BEZERRA DE LIMA	APROVADO
33º	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	APROVADO
34º	CAMILA ALCANTARA DE OLIVEIRA	APROVADO
35º	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	APROVADO
36º	IONAR CRISTINA DA SILVA	APROVADO
37º	ELIZABETE MARIA FREITAS DOS SANTOS	APROVADO
38º	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SILVA	APROVADO
39º	LUCIANE DA SILVA FREITAS	APROVADO
40º	DAYANA ANDREZA DE OLIVEIRA	APROVADO
41º	EDIANE PEREIRA CAVALCANTE	APROVADO
42º	JESSICA NATANY DA SILVA	APROVADO
43º	MARIA JACIELMA DOS SANTOS	APROVADO
44º	BRENDA RAYSSA SILVA TORRES	APROVADO
45º	MARINALVA BEZERRA DA SILVA (PCD)	CLASSIFICADO
46º	ERICA DE LIMA BRASIL	APROVADO
47º	JOSINETE MARIA DA SILVA	APROVADO
48º	CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE BRITO	APROVADO
49º	MARIA JOSÉ DA FONSECA	APROVADO
50º	EDILMA MARIA DA SILVA	APROVADO
51º	JOSIANE SILVESTRE DE MELO	APROVADO
52º	MARIA JEANE DE ANDRADE VISTOSO	APROVADO
53º	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	APROVADO
54º	UILANEIDE MARIA DA SILVA	APROVADO
55º	MACILIA ARAUJO DA SILVA RAMOS	APROVADO
56º	CARLA PATRICIA PESSOA DOS SANTOS	APROVADO
57º	EDUARDA MARTINS DE MELO	APROVADO
58º	NATALY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ARAÚJO	APROVADO
59º	EDIANE GOMES DA SILVA	APROVADO
60º	AMANDA SILVA SANTOS	APROVADO
61º	KETTIANNE MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE SANTOS	APROVADO
62º	LAÍS CARLA DE OLIVEIRA	APROVADO
63º	DAYANE MYRTE ALVES MILANÉZ	APROVADO
64º	MILENA MANUELE DAS NEVES SILVA	APROVADO
65º	ADRIANA SOARES DA SILVA LINDOZO	REPROVADO
66º	ANA CARLA DINIZ VILELA LINS	REPROVADO
67º	CRISTIANA MARIA DA SILVA	REPROVADO
68º	DANUBIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	REPROVADO
69º	EDILENE DOS SANTOS	REPROVADO
70º	EDILZA VIANA DE BARROS	REPROVADO
71º	EDNA CRISTINE DA SILVA	REPROVADO
72º	ELIZANGELA OLIVEIRA DE LIMA	REPROVADO
73º	ERICA SOUZA DA SILVA	REPROVADO
74º	FABIANA ARMADO DA SILVA SANTOS	REPROVADO
75º	GEANE CARLA GOMES DE SOUZA	REPROVADO
76º	GÉLIDA DANIELA FEITOSA SANTOS SILVA	REPROVADO
77º	JAQUELINE MARIA DA SILVA	REPROVADO
78º	JOELMA MARIA QUIRINO	REPROVADO
79º	JOSILENE SEVERINA DOS SANTOS SILVA	REPROVADO
80º	JOZELIA HILDA DA SILVA	REPROVADO
81º	LAUDICEIA MARIA DA SILVA	REPROVADO
82º	LUCIA ANA DOS SANTOS	REPROVADO
83º	MARIA ALCIONE CABRAL DE LIMA	REPROVADO
84º	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	REPROVADO
85º	MARIA DE FATIMA FERNANDES BARBOSA	REPROVADO
86º	MARIA ERIKA DE LIMA ALBUQUERQUE	REPROVADO
87º	MARIA SEVERINA DO NASCIMENTO	REPROVADO
88º	NILMA DA COSTA GOMES	REPROVADO
89º	PATRICIA ALVES DA SILVA	REPROVADO
90º	SILVANIA HENRIQUE DOS SANTOS	REPROVADO
91º	TAYLANE PEREIRA DA SILVA	REPROVADO
92º	MARIA JOSÉ DA SILVA LUZ	REPROVADO
93º	DANIELE IVANETE DA SILVA	REPROVADO
94º	JOSEFA MARIA DA SILVA	REPROVADO
95º	MARIA JOSÉ DE LEMOS	REPROVADO
96º	PAULA CRISTINA PIRES CÂNDIDO	REPROVADO
97º	CAMILE VITÓRIA DA SILVA VASCONCELOS	REPROVADO
98º	MARIA ODETE DA CONCEIÇÃO BARROS	REPROVADO
99º	ELISANGELA DA SILVA COSTA	REPROVADO

AINDA NO QUADRO DE AUXILIAR DE CRECHE, ONDE SE LÊ NA POSIÇÃO 92º MARIA JOSÉ DA SILVA, LEIA-SE, MARIA JOSÉ DA SILVA LUZ.

Gravatá, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:63B7EBA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – PROCESSO Nº 060/2021, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PARA O CETEN (CENTRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIO DE IGARASSU).**

FORNECEDOR REGISTRADO: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 17.417.928/0001-79.

LIVRE CONCORRÊNCIA 75%					
Item	Especificação	QTD	Marca	Valor Unt.	Valor Total
5	Aquisição e instalação de Ar Condicionado Split 9.000 BTUs, tecnologia inverter, versão frio, tensão 220 volts, monofásico, frequência 60HZ compressor rotativo, unidade externa anticorrosão, sistema autodiagnostico no led da unidade interna, cor do painel branco ou gelo com filtro antibacteriano. Deve possuir selo procel tipo A no consumo de energia e certificação do inmetro. Ajuste automático de temperatura assegurando a garantia mínima de 12 meses. Deve incluir 01 condensador, um evaporador e 01 controle remoto sem fio com, display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep smart (ajuste automático de temperatura, swing (ajuste automático do ar). Gás R22 ou R410.	75	AGRATTO	R\$2.100,00	R\$157.500
6	Aquisição e instalação de Ar Condicionado Split 12.000 BTUs, tecnologia inverter, versão frio, tensão 220 volts, monofásico, frequência 60HZ compressor rotativo, unidade externa anticorrosão, sistema autodiagnostico no led da unidade interna, cor do painel branco ou gelo com filtro antibacteriano. Deve possuir selo procel tipo A no consumo de energia e certificação do inmetro. Ajuste automático de temperatura assegurando a garantia mínima de 12 meses. Deve incluir 01 condensador, um evaporador e 01 controle remoto sem fio com, display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep smart (ajuste automático de temperatura, swing (ajuste automático do ar). Gás R22 ou R410.	75	AGRATTO	R\$2.400,00	R\$180.000,00
7	Aquisição e instalação de Ar Condicionado Split 18.000 BTUs, tecnologia inverter, versão frio, tensão 220 volts, monofásico, frequência 60HZ compressor rotativo, unidade externa anticorrosão, sistema autodiagnostico no led da unidade interna, cor do painel branco ou gelo com filtro antibacteriano. Deve possuir selo procel tipo A no consumo de energia e certificação do inmetro. Ajuste automático de temperatura assegurando a garantia mínima de 12 meses. Deve incluir 01 condensador, um evaporador e 01 controle remoto sem fio com, display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep smart (ajuste automático de temperatura, swing (ajuste automático do ar). Gás R22 ou R410.	38	AGRATTO	R\$3.350,00	R\$127.300,00
Valor total					R\$464.800,00

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$: R\$ R\$464.800,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

VALIDADE: 25 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretaria de Pol Sociais e Educ Profissional

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:CBB0BB85

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – PROCESSO Nº 060/2021, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PARA O CETEN (CENTRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIO DE IGARASSU).**

FORNECEDOR REGISTRADO: FERRUDD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.036.083/0001-67.

COTA RESERVADA 25%					
Item	Especificação	QTD	Marca	Valor Unt.	Valor Total
1	Aquisição e instalação de Ar Condicionado Split 9.000 BTUs, tecnologia inverter, versão frio, tensão 220 volts, monofásico, frequência 60HZ compressor rotativo, unidade externa anticorrosão, sistema autodiagnostico no led da unidade interna, cor do painel branco ou gelo com filtro antibacteriano. Deve possuir selo procel tipo A no consumo de energia e certificação do inmetro. Ajuste automático de temperatura assegurando a garantia mínima de 12 meses. Deve incluir 01 condensador, um evaporador e 01 controle remoto sem fio com, display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep smart (ajuste automático de temperatura, swing (ajuste automático do ar). Gás R22 ou R410.	25	AGRATTO	R\$2.455,00	R\$61.375,00
2	Aquisição e instalação de Ar Condicionado Split 12.000 BTUs, tecnologia inverter, versão frio, tensão 220 volts, monofásico, frequência 60HZ compressor rotativo, unidade externa anticorrosão, sistema autodiagnostico no led da unidade interna, cor do painel branco ou gelo com filtro antibacteriano. Deve possuir selo procel tipo A no consumo de energia e certificação do inmetro. Ajuste automático de temperatura assegurando a garantia mínima de 12 meses. Deve incluir 01 condensador, um evaporador e 01 controle remoto sem fio com, display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep smart (ajuste automático de temperatura, swing (ajuste automático do ar). Gás R22 ou R410.	25	AGRATTO	R\$2.616,00	R\$65.400,00
Valor total					R\$126.775,00

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$: R\$ 126.775,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais).

VALIDADE: 25 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretaria De Pol Sociais E Educ Profissional

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:965E283D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 525/2022

Lei nº 525/2022

EMENTA: Dispõe sobre a fixação dos valores das diárias do Presidente, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE, e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - Fica estabelecidos os valores das diárias do Presidente, Vereadores e demais Servidores da Câmara Municipal de Iguaracy/PE, quando por representação e a serviço exclusivo do Poder Legislativo Municipal, que obedecerá aos seguintes valores conforme distâncias explanadas na tabela abaixo:

DISTÂNCIAS INFERIORES A 100KM DA SEDE DO MUNICÍPIO		
BENEFICIÁRIO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
Presidente	R\$ 300,00	R\$ 450,00
Vereador	R\$ 250,00	R\$ 400,00
Demais Servidores	R\$ 120,00	R\$ 240,00

MUNICÍPIOS DENTRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
BENEFICIÁRIO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
Presidente	R\$ 450,00	R\$ 600,00
Vereador	R\$ 350,00	R\$ 550,00
Demais Servidores	R\$ 200,00	R\$ 350,00

DEMAIS ESTADOS DO BRASIL		
BENEFICIÁRIO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
Presidente	R\$ 500,00	R\$ 700,00
Vereador	R\$ 450,00	R\$ 650,00
Demais Servidores	R\$ 300,00	R\$ 450,00

BRASÍLIA/DF		
BENEFICIÁRIO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
Presidente	R\$ 600,00	R\$ 800,00
Vereador	R\$ 500,00	R\$ 700,00
Demais Servidores	R\$ 350,00	R\$ 500,00

Art. 2º - O presidente, vereadores e servidores que necessitarem do pagamento das diárias de forma antecipada, terão que requerer na Tesouraria desta Câmara Municipal de Vereadores, mediante apresentação e comprovação da data e do local a que irá representar ou viajar a serviço da Casa Legislativa.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, portanto, a Lei 372/2014.

Iguaracy, 10 de março de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:4541B0ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 10 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 093, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2021 de Lagoa Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, **Praça Hermes de Amorim, 189, Centro – Lagoa Grande, dias 10 e 11/03/2022, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme Item 9.4, 10.2 e 10.3, além de outros exigidos nesse Edital:

- Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- c) Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
 d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 e) Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
 f) Comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
 g) Inscrição no PIS/PASEP;
 h) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
 i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos com CPF;
 j) Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
 k) Laudo Médico de aptidão para a função emitido pelo médico do Trabalho e/ou médico credenciado pelo Município;
 l) Comprovante de formação mínima exigida para a função pleiteada;
 m) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
 n) Comprovante de residência atualizado;
 o) Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil;
 p) Declaração de que ocupa outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei;
 q) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 r) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Art. 4º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local para entrega dos documentos complementares para a efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente de acordo com o Item 9.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Saúde, com entrega de ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara**.

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos dias 10 e 11/03/2022.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
06	RONALDO JOSE DOS SANTOS	CLASSIFICADO	20	20	23/02/1995	40

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
10	CLEIDIANA FERREIRA LIMA	CLASSIFICADO	10	32	18/08/1986	42

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 10 de março de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D2340F9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2022

EMENTA: autoriza a Secretaria de Saúde a efetivar contratações temporárias para atuarem no município de Olinda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.323/2002, que disciplina a contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos, garantido pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade premente no atendimento à população, salientando que as contratações pleiteadas são decorrentes da necessidade de profissionais em caráter excepcional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 52.050, de 22 de Dezembro de 2021, que, em seu art. 3º, mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID19), com data de vigência a partir de 1º de Janeiro de 2022 até 31 de março de 2022, e que, em seu art. 4º, possibilita a ampliação do decreto, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantenham;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 273/2021, de 28 de dezembro de 2021, que mantém a situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Olinda, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID19), com data de vigência até 31 de março de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação expressa da Secretária de Saúde, através do Ofício nº 0623/2022/DRH/GAB/SSO, de 7 de março de 2022, em que justifica a necessidade das contratações temporárias, por excepcional interesse público, para atendimento à população, informando a proximidade do encerramento do prazo de contratos temporários atuais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a efetivar contratações temporárias de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, incisos IV e V, da Lei Municipal nº 5.323/2002, observadas as demais disposições deste decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO. As funções e atribuições, os níveis de escolaridade, os quantitativos de vagas, as cargas horárias semanais, e as remunerações das contratações temporárias autorizadas no caput, encontram-se dispostas no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. O prazo das contratações autorizadas neste decreto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 3º. As contratações temporárias de que trata este decreto serão precedidas de Seleção Pública Simplificada, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, cujos critérios e atribuições específicos das funções serão estabelecidos em edital próprio.

Art. 4º. Será instituída, por meio de Portaria expedida pelo titular da Secretaria de Saúde, comissão responsável pelo Processo de Seleção Pública Simplificada, de que trata este decreto.

Art. 5º. Os contratos temporários decorrentes da autorização contida neste decreto terão natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo e observarão as regras descritas no art. 3º, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO. A celebração dos contratos temporários decorrentes da autorização contida neste decreto dependerá da anuência da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, tendo em vista a necessidade de observância dos limites para despesas com pessoal, definidos na Lei Complementar nº 10/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º. Nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Municipal nº 6.048/2018, compete ao titular da Secretaria de Saúde, para o caso específico, a ordenação de despesas e a formalização dos contratos temporários por excepcional interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO. Celebrados os contratos, a Secretaria de Saúde providenciará a remessa dos instrumentos ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no prazo por ele definido em Resolução própria, diretamente, ou através da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, juntamente com o ato de autorização, para fins de registro.

Art. 7º. As despesas decorrentes das contratações temporárias em virtude da Seleção Pública Simplificada de que trata este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de Março de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 026/2022

Nº	FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
1	MÉDICO CLÍNICO	2	3.400,00	20h	
2	MÉDICO DERMATOLOGISTA /HANSENOLOGISTA	2	3.400,00	20h	
3	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	2	3.400,00	20h	
4	MÉDICO UROLOGISTA	2	3.400,00	20h	
5	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	2	3.400,00	20h	
6	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	2	3.400,00	20h	
7	MÉDICO PEDIATRA	2	3.400,00	20h	
8	MÉDICO ORTOPEDISTA	2	3.400,00	20h	
9	MÉDICO GINECOLOGISTA	2	3.400,00	20h	
10	MÉDICO PROCTOLOGISTA	2	3.400,00	20h	
11	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2	3.400,00	20h	
12	MÉDICO CARDIOLOGISTA	2	3.400,00	20h	
13	MÉDICO NEUROLOGISTA	2	3.400,00	20h	
14	MÉDICO INFECTOLOGISTA	2	3.400,00	20h	
15	MÉDICO DO TRABALHO	2	3.400,00	20h	
16	MÉDICO GERIATRA	1	3.400,00	20h	
17	MÉDICO NEUROPEDIATRA	2	3.400,00	20h	
18	MÉDICO PSIQUIATRA	4	6.500,00	20h	
19	MÉDICO PSIQUIATRA INFANTO-JUVENIL	1	6.500,00	20h	
20	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA SAMU	1	6.500,00	24h	
21	MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	10	6.500,00	24h	
22	MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	4	6.500,00	24h	
23	MÉDICO VETERINÁRIO	1	1.500,00	30h	
24	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	1.212,00	30h	
25	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS LÍNGUA PORTUGUESA	2	1.212,00	30h	

26	ENFERMEIRO IMUNIZAÇÃO	15	1.800,00	40h
27	EDUCADOR FÍSICO	1	1.212,00	30h
28	ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL	2	1.800,00	40h
29	SANITARISTA		2.500,00	40h
30	ENFERMEIRO DIARISTA	2	1.800,00	40h
31	ENFERMEIRO INTERVENIONISTA SAMU	1	2.000,00	12X36
32	ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA NO SAE	1	1.800,00	40h
33	ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	5	2.000,00	12X36
34	SUPERVISOR	1	1.500,00	40h
35	COORDENADOR GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA	1	3.880,00	40h
36	ENDODONTISTA	1	1.367,00	20h
37	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO	1	1.367,00	20h
38	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA	1	1.212,00	30h
39	CONDUTOR SAMU	7	1.212,00	12X36
40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO	30	1.212,00	40h
41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA	2	1.212,00	40h
42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HABILITADO - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA	1	1.212,00	12X39
43	OFICINEIRO	1	1.212,00	40h

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F9A422D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2022

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.565.225,54 em favor do Fundo Previdenciário Financeiro, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio, de pessoal e de investimentos do Fundo Previdenciário Financeiro, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Previdenciário Financeiro, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 1.565.225,54 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO		
14.065	FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO		
09.272.9006.0.029	Encargos com Aposentados e Pensionistas da PMO		
3.3.90.08-1500-23656	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		136.000,00
3.3.90.93-1500-23657	Indenizações e Restituições		540.000,00
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA		
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade		
4.4.90.52-1500-23673	Equipamentos e Material Permanente		187.562,76
18	SECRETARIA DE SAÚDE		
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FMS		
4.4.90.52-1500-409	Equipamentos e Material Permanente		9.000,00
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral		
4.4.90.51-1500-23698	Obras e Instalações		211.012,78
10.305.3036.4.043	Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde e de Imunização		
3.3.90.93-1600-23692	Indenizações e Restituições		221.650,00
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
22.063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.3007.3.040	Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.1.90.04-1500-818	Contratação por Tempo Determinado		100.000,00
08.244.3008.3.010	Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica		
3.3.90.30-1500-23675	Material de Consumo		100.000,00
3.3.90.39-1500-858	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
TOTAL			1.565.225,54

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO		
14.065	FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO		
09.272.9006.0.029	Encargos com Aposentados e Pensionistas da PMO		
3.1.90.01-1500-92	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares		676.000,00
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA		
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade		
3.3.90.39-1500-279	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		187.562,76
18	SECRETARIA DE SAÚDE		
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.3050.4.038	Implantação e Implementação de Políticas Estratégicas e Redes Prioritárias de Saúde		

4.4.90.52-1500-390	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.39-1500-487	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211.012,78
10.305.3036.4.043	Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde e de Imunização	
3.1.90.11-1600-539	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221.650,00
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
22.063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.7057.8.017	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Conselho e do FMAS	
3.1.90.13-1500-766	Obrigações Patronais	200.000,00
08.244.3007.3.029	Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.33-1500-809	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
TOTAL		1.565.225,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de janeiro de 2022

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador: D6368D5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00 em favor da Secretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ **440.000,00** (quatrocentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

20	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA	
06.122.7058.8.015	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SESC	
3.3.90.08-1500-23543	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	25.000,00
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
22.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA	
04.122.7055.8.016	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SDSDH	
3.3.90.08-1500-23544	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	5.000,00
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
04.122.7051.8.037	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SOB	
3.3.90.08-1500-23545	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10.000,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGU	
3.3.90.46-1500-23546	Auxílio-Alimentação	400.000,00
TOTAL		440.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

20	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA	
06.122.7058.8.015	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SESC	
3.1.90.11-1500-647	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
22.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA	
04.122.7055.8.016	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SDSDH	
3.1.91.13-1500-684	Obrigações Patronais	5.000,00
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SEC. DE OBRAS - ADM. DIRETA	
04.122.7051.8.037	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SOB	
3.1.91.13-1500-999	Obrigações Patronais	10.000,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SEC. DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGU	
3.1.90.04-1500-1098	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
3.1.90.11-1500-1099	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	275.000,00
3.1.90.13-1500-1100	Obrigações Patronais	25.000,00
3.1.91.13-1500-1101	Obrigações Patronais	75.000,00
TOTAL		440.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F6262ECF

**SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL Nº 02/2021 15ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA**

EDITAL Nº 02/2021

15ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA

CATEGORIA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/PSF			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	60	1606	SIMONE DA SILVA PEREIRA
2	61	1267	FERNANDA ALMEIDA SILVA DE ALBUQUERQUE
3	62	277	ERACLIDES GOMES DE ALMEIDA
4	63	347	MARIA CLOTILDE GUEDES DA SILVA
5	64	1214	ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA
6	65	852	MARCILENE MARIA DA SILVA FERREIRA

CATEGORIA: ASSISTENTE SOCIAL			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	13	1894	ALÂNIA ALBUQUERQUE CANTALÍCIO SANTOS

CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	10	13	MARIA EDUARDA TENÓRIO DE SIQUEIRA

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D2BAAE7C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº 001/2022**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, torna pública a abertura de Seleção Pública Simplificada destinada à contratação temporária de excepcional interesse público de vários profissionais de nível superior e formação de Cadastro Reserva (CR), em face da necessidade de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2022, pelo período de (12) doze meses, podendo ser prorrogado por igual período a ser regido pela legislação em vigor, bem como, pelas normas, requisitos e condições constantes neste edital.

A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, denominada Etapa – Avaliação Documental de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõe este Edital.

A Avaliação Documental será realizada pela Comissão Organizadora e Avaliadora, formada por Anny Katia dos Santos Silva, Lais de Macêdo Ferreira Santos e Amanda Letícia Alves Lira, conforme Portaria SMS nº 001/2022 e Portaria GP Nº 094/2022.

Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados o sítio eletrônico www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br, bem como o Diário Oficial da AMUPE.

A Avaliação Documental valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

São requisitos para a contratação:

Ter sido aprovado no Processo seletivo regido por este Edital;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei, resguardado o tratamento concedido aos naturais de Portugal;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

Possuir o nível de escolaridade e tempo de experiência exigidos para o exercício da função pretendida ou atender as exigências para as vagas destinadas ao primeiro emprego;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, pelo Artigo 37 da Constituição Federal.

O cargo, jornada de trabalho, disponibilidade de vagas, e remuneração constam dos ANEXO II deste Edital.

Os cargos contendo o nível de escolaridade e especialização específica para os cargos constam no Anexo III deste Edital.

A pontuação para cada especialização consta no ANEXO IV e ANEXO V deste Edital.

DAS VAGAS

As vagas estão distribuídas na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, englobando todos os equipamentos públicos e estrutura de funcionamento da referida pasta.

Os classificados e convocados exercerão suas atividades nos locais compatíveis com as suas funções e consoante a jornada de trabalho descrita no ANEXO II deste Edital, podendo ser deslocados para outro equipamento ou espaço público vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, à qual se submeteram ao processo seletivo, a depender do interesse da Administração Pública.

Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da especialidade para a qual concorre, bem como desde que observadas as regras estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015), pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004, pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e pelo Decreto Federal nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 combinado com o art. 1º, § 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às exigências estabelecidas neste Edital.

O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à avaliação médica para verificar a adequação do tipo de deficiência com as atribuições da função.

No dia e hora marcados para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para avaliação médica, como prevê o art. 39, IV do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

A avaliação médica, que ocorrerá pelo Município, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

O candidato que após a Avaliação Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

Da decisão da avaliação médica caberá recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Organizadora e Avaliadora do certame.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da avaliação médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico criado pela Comissão Organizadora e Avaliadora, exclusivamente para viabilização desse processo de seleção (<https://forms.gle/ZM9pnAXzAaFezu6h9>) no prazo estabelecido no ANEXO I.

Considerando que os contratados irão exercer suas atribuições em serviços essenciais, reconhecidos nacionalmente, conforme Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no seu Arts. 3º, § 1º, será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, puérperas ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade da COVID-19, desde que esteja com o ciclo de vacinação completo.

No ato da inscrição será exigido que candidato preencha os campos descritos no formulário da plataforma Google (<https://forms.gle/ZM9pnAXzAaFezu6h9>) com as informações necessárias para validação da inscrição, sendo elas:

Nome completo;

Nome social (apenas para quem faz uso);

Nacionalidade;

RG – Registro Geral de Identificação;

CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;

Data de nascimento;

E-mail válido vinculado ao formulário que será utilizado para qualquer comunicação;

Número de telefone de utilização pessoal do candidato ou pelo qual possa ser encontrado;

Endereço;

Informações sobre o ciclo de vacinação contra a COVID-19;

Cargo para o qual irá disputar a vaga;

Possui algum tipo de deficiência que o permita disputar a vaga de PcD?

Formação acadêmica;

Formação acadêmica complementar (curso de aperfeiçoamento e/ou especialização);

Experiência profissional na área disputada.

O candidato que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato da convocação será eliminado.

O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

Para fins deste edital, só será permitida a realização de apenas uma inscrição por candidato.

Não será permitida alteração ou atualização da ficha de cadastro após o envio da inscrição.

A Comissão Organizadora e Avaliadora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a conclusão da inscrição.

Será disponibilizado 1 (um) servidor munido de 1 (um) computador na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe, Rua João Hermano Souza, 069, Bairro Dona Dom, Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP: 55192-521, das 8h até às 14h, de segunda a sexta, durante o período de inscrição a fim de possibilitar aos candidatos que não possuam acesso à rede de internet, possam participar da seleção.

O servidor disponibilizado pela Secretaria de Saúde tão somente efetuará a inclusão das informações trazidas pelo candidato no formulário de inscrição disponibilizado pela Secretaria, sendo de total responsabilidade do candidato as informações apresentadas no ato da inscrição.

O servidor não será responsabilizado por qualquer extravio de documentos ou alimentação errada das informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

O servidor não será responsabilizado em caso de alimentação errada das informações fornecidas pelo candidato, pelo não envio da inscrição, caso haja indisponibilidade de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e conclusão da inscrição.

Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

A seleção será realizada em fase única, denominada Avaliação Documental, de caráter classificatório e eliminatório.

A Comissão Organizadora da Seleção efetuará a análise das informações prestadas no formulário de inscrição e divulgará uma lista de classificados de acordo com a pontuação obtida por cada um. Após a divulgação, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os classificados apresentem na Sede da Secretaria de Saúde do Município a documentação física necessária para comprovação das informações prestadas e conclusão do certame com a contratação do classificado.

A pontuação será atribuída conforme resposta dos candidatos no formulário de inscrição, determinando a classificação do candidato.

Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas em convocação a ser realizada exclusivamente pelo Sítio eletrônico <https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/> e Diário Oficial da AMUPE.

Serão eliminado(a)s:

- a) Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;
- b) Os candidatos que não comprovarem possuir os requisitos exigidos nos ANEXOS III, IV e V deste Edital;
- c) Os candidatos que não comparecerem para a comprovação e apresentação da documentação.

Serão aceitos no ato da convocação os seguintes documentos:

Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

Só serão aceitos Certificados e Diplomas de escolarização emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

A experiência profissional exigida é de até 12 (doze) meses, com certidão emitida pelo menos nos últimos dois anos, de acordo com o ANEXO IV.

A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 1 (um) mês;

O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando a função para a qual concorre neste certame, ou;

Certidão ou declaração que deverá ser emitida em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo dirigente máximo da entidade ou pelo responsável pela área de recursos humanos, constando a função desempenhada – que deve ser a mesma para a qual concorre neste certame – e especificando o período de atuação na função, ou;

No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado não será considerada para fins de pontuação.

Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

É indispensável a apresentação da carteira de vacinação no ato da contratação.

Os certificados que comprovem a conclusão de Curso de Pós-graduação (Lato ou *Stricto Sensu*) devem ser reconhecidos no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2007;

A Avaliação Documental valerá no máximo 100 (cem) pontos.

A avaliação documental se dará através da análise dos documentos comprobatórios e das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos, ANEXO IV e ANEXO V deste Edital.

Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

Maior pontuação;

maior tempo de experiência na função pretendida em serviços na APS e hospitalares;

Residente do Município.

Permanecendo o empate, para o desempate será utilizado o critério da, em função da data de nascimento, ordem alfabética para o desempate.

Para a pontuação de cursos de capacitação e experiências profissionais, só serão pontuados com a devida correlação de atribuições com a função a qual o candidato se inscreveu.

DA CLASSIFICAÇÃO

Estarão classificados os candidatos que atingirem a nota mínima de 60 (sessenta) pontos no ato da inscrição e não forem eliminados na avaliação documental.

O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/> e no Diário Oficial da AMUPE, na data provável constante o ANEXO I deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

A Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe não comunicará os candidatos selecionados dos atos e resultados da presente seleção por telegrama, carta com aviso de recebimento, telefone, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação similar.

DOS RECURSOS

Cabe recurso contra o resultado preliminar, no prazo fixado no ANEXO I deste Edital, para tanto o candidato deverá utilizar o modelo constante no ANEXO VI.

Os recursos deverão ser dirigidos à respectiva Comissão Organizadora e Avaliadora, encaminhados, exclusivamente, pelo endereço eletrônico (selecoes.pmscc@gmail.com), identificado no assunto como RECURSO – PROCESSO SELETIVO SAÚDE – FUNÇÃO (ESPECIFICAR A FUNÇÃO) – EDITAL Nº 001/2022.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

Colocar no assunto do e-mail a “RECURSO – PROCESSO SELETIVO SAÚDE – FUNÇÃO (Especificar a função e o respectivo código, para a qual está concorrendo) – EDITAL Nº 001/2022”, anexando a defesa com no máximo 1000 caracteres, exclusivamente, no formato em PDF, datada e assinada;

Apresentar argumentação clara e concisa;

O corpo do e-mail deve conter, exclusivamente, o nome completo do candidato e CPF.

Não serão aceitos recursos no corpo do e-mail.

O recurso apresentado será analisado pela Comissão Organizadora e Avaliadora que, verificando que atende às questões de reconsideração, mudará a decisão anterior, preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo ou, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação para as contratações se dará por meio de publicação do resultado final da classificação feita no site oficial da Prefeitura Sítio eletrônico <https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/> e Diário Oficial da AMUPE, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações nas referidas plataformas.

DA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a contratação:

Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º da Constituição Federal;

Cumprir as normas estabelecidas neste edital;

Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Apresentar a cópia do certificado nacional de vacinação COVID-19, disponibilizado no site do Ministério da Saúde ou no aplicativo do Conecte SUS, ou, na ausência deste documento, apresentar a cópia da carteira de vacinação válida no Estado de Pernambuco que comprove o início do ciclo de vacinação do candidato contra o vírus COVID-19;

Estar em dia com as obrigações eleitorais.

As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente cópia autenticada dos documentos abaixo discriminados:

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;

CPF;

Comprovante de residência;

Carteira de PIS ou PASEP;

Título de eleitor;

Quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;

Cópia do Diploma da Graduação, ou certificado de conclusão de curso emitido pela instituição de referência;

Cópia dos documentos que atestem a certificação dos cursos de aperfeiçoamento;

Cópia dos documentos que atestem a certificação dos cursos de especialização (*Lato ou Stricto Sensu*);

Carteira do Conselho Profissional referente à função que concorre e/ou declaração de inscrição, com comprovação de regularização, se for o caso;

Cópia do certificado nacional de vacinação COVID-19, disponibilizado no site do Ministério da Saúde ou no aplicativo do Conecte SUS, ou, na ausência deste documento, é indispensável a apresentação da cópia da carteira de vacinação válida no Estado de Pernambuco que comprove o início do ciclo de vacinação do candidato contra o vírus COVID-19;

Cópia da Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

Documento para comprovação da experiência profissional;

Informações (agência e conta) de conta bancária Bradesco, se já tiver;

01 (uma) foto 3x4 recente.

A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

Quando da convocação o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos documentos. Ocorrendo divergência de informações ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

É de responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a Secretaria de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes dados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, após preenchidas as vagas, instituir banco de reserva entre os inscritos classificados, que poderão ser convocados em caso de substituições ou conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação.

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

O presente certame tem validade de 12 (doze) meses contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Chefe do Poder Executivo.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, à existência de vaga, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.

O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no endereço eletrônico oficial da Prefeitura.

O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, bem como rescindido seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

Os candidatos classificados nos termos desta seleção serão convocados e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e imediatamente convocado outro candidato.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no endereço eletrônico oficial da Prefeitura.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado/a o próximo candidato da lista de classificados.

Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora e Avaliadora.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 10 de Março de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA	ANNY KATIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Saúde	Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
LAIS DE MACÊDO FERREIRA SANTOS	AMANDA LETICIA ALVES LIRA
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora	Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

ANEXO I CALENDÁRIO

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Do dia 14 de Março até o dia 23 de Março.	https://forms.gle/ZM9pnAXzAaFezu6h9
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	30 de Março.	Sítio eletrônico https://www.santaacruzdocapibaribe.pe.gov.br/ e Diário Oficial da AMUPE
Recebimento de Recursos	30 e 31 de Março.	selecoes.pmscc@gmail.com
Julgamento dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	08 de Abril.	Sítio eletrônico https://www.santaacruzdocapibaribe.pe.gov.br/ e Diário Oficial da AMUPE
Convocação dos aprovados	15 de Abril.	Sítio eletrônico https://www.santaacruzdocapibaribe.pe.gov.br/ e Diário Oficial da AMUPE

ANEXO II QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO MENSAL, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

FUNÇÃO	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	PCD	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico Dermatologista	1	0	0	R\$ 10.000,00	20H
Médico Psiquiatra	1	0	0	R\$ 10.000,00	20H
Médico Oftalmologista	1	0	0	R\$ 10.000,00	20H
Médico Vascular	1	0	0	R\$ 10.000,00	20H
Médico Gastroenterologista	1	0	0	R\$ 10.000,00	20H
Médico Endocrinologista	1	0	0	R\$ 10.000,00	20H
Médico USG Geral – Radiologia e Diagnóstico por Imagem	1	0	0	R\$ 10.000,00	20H
Terapeuta Ocupacional	4	0	0	R\$ 1.800,00 + Gratificação	30H
Fonoaudiólogo	5	1	0	R\$ 1.800,00 + Gratificação	40H
Psicólogo	4	0	0	R\$ 1.800,00+ Gratificação	40H
Psicopedagogo	3	0	0	R\$ 1.800,00+ Gratificação	40H
Neuropediatra	2	0	0	R\$ 10.000,00	20H
Médico Neurologista	1	0	0	R\$ 10.000,00	20H
Fisioterapeuta	1	0	0	R\$ 1.800,00+ Gratificação	30H
Nutricionista	1	0	0	R\$ 1.800,00+ Gratificação	40H
Médico Psiquiatra Infantil	2	0	0	R\$ 10.000,00	20H

ANEXO III FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

Atribuições: Realizar assistência médica na área de sua atuação; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades de **promoção da educação** no âmbito da saúde; **ministrar** cursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal; Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde; Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; Trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais.

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; identificando o mesmo, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; receber e atender os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades; realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias contribuindo para a desospitalização dos mesmos; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos da área de psiquiatria; trabalhar com equipe multidisciplinar no acompanhamento dessas pessoas realizando grupos terapêuticos e participando de atividades de inclusão social para as mesmas; participar das reuniões do ambulatório de saúde mental, caps (centro de atenção psicossocial) ou outras, sempre que convocado pela equipe da secretaria municipal de saúde ou da unidade; desenvolver e/ou participar de projeto intersetorial que convocam para promover a saúde e a inclusão social das pessoas portadoras de sofrimento mental e suas famílias; participar do acolhimento atendendo a intercorrências dos usuários; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

FUNÇÃO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

Atribuições: Realizar assistência médica na área de sua atuação; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar

suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades de **promoção da educação** no âmbito da saúde; **ministrar** cursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal; Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde; Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; Trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais.

FUNÇÃO: MÉDICO VASCULAR

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

Atribuições: Realizar assistência médica na área de sua atuação; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do

sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades de **promoção da educação** no âmbito da saúde; **ministrarcursos**, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal; Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde; Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; Trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diagnósticos relacionados a doenças gastroenterologistas; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público, Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos e privados, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

FUNÇÃO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

Atribuições: Realizar assistência médica na área de sua atuação; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar,

coordenar, avaliar e participar de atividades de **promoção da educação** no âmbito da saúde; **ministrar** cursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal; Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde; Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; Trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais.

FUNÇÃO: MÉDICO USG GERAL - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

Atribuições: Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames radiológicos, notadamente em mamografia, ultrassonografia geral, exames em ecografia vascular com Doppler, ecografia geral e/ou específica (pélvica, endovaginal, obstétrica, morfológica, abdominal, pediátrica, pequenas partes, etc.); empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas; Auxiliar no tratamento de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00

Requisitos: Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 6 meses na área.

Atribuições: Executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente-AVD's, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.800,00 + Gratificação

Requisitos: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 6 meses na área.

Atribuições: Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, atuando na área de pesquisa, prevenção, avaliação da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio, aperfeiçoamento dos padrões de fala e da voz, efetuar atendimentos em unidades escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames relacionados a sua atuação; Avaliar, reabilitar e acompanhar as diversas patologias fonoaudiológicas; distúrbio articulatorio, síndromes, alterações neurológicas, dislexia, disortografia, disфония, problemas psicomotores, transtorno do desenvolvimento da fala e da linguagem, deficiência auditiva, disfagia, fluência, autismo, disartria, afasia, dificuldade na amamentação, fissura labiopalatina, Avaliação audiológica, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual, pré molde auricular; Atender a população de um modo geral, diagnosticando ou encaminhando-os, se necessário, a setores especializados. Atender emergências; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos, palestras; Supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.800,00 + Gratificação

Requisitos: Ensino Superior Completo em Psicologia; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 6 meses na área.

Atribuições: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo dentro de uma equipe interdisciplinar, no eixo da prevenção primária, secundária, na reabilitação e na reinserção social, atuando no nível individual e coletivo; Coordenar grupos operativos e terapêuticos, utilizando técnicas grupais adequadas ao objetivo da atividade; Registrar em prontuário a evolução individual e grupal dos pacientes, bem como elaborar pareceres e relatórios acerca do acompanhamento dos mesmos; Supervisionar estagiários e residentes em saúde; Realizar apoio matricial às equipes da ESF; Participar de reuniões de equipe e intra/intersetoriais; Realizar intervenções psicológicas (individuais e grupais) nos diversos grupos etários (criança, adolescente, Adulto e idoso); Intervir terapêuticamente em situações de violação de direitos e violências intra/interpessoais.

FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.800,00 + Gratificação

Requisitos: Ensino Superior Completo em Psicologia ou Pedagogia; Especialização em Psicopedagogia; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 6 meses na área.

Atribuições: Atender de forma itinerante as Unidades Escolares; Planejar e coordenar o serviço de Psicopedagogia clínica e institucional; Detectar possíveis perturbações das relações da aprendizagem; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa, a fim de favorecer processos de integração e troca; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupo; Realizar processos de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo; Utilizar-se de recursos diagnósticos corretivos e preventivos próprios; Levar o sujeito a reintegrar-se a vida escolar normal, respeitando as suas possibilidades e interesses; Organizar a vida escolar da criança quando esta não sabe fazê-lo espontaneamente; Propiciar o domínio de disciplinas escolares em que a criança não vem tendo um bom aproveitamento; Trabalhar com processo de pensamento necessário ao ato de aprender; Atender deficientes mentais, autistas ou com comprometimentos orgânicos mais graves, podendo até substituir o trabalho da escola; Buscar a melhoria das relações com a aprendizagem, assim como a melhor qualidade na construção da própria aprendizagem de aluno e educadores; Ativar o processo de integração Escola-Família-Comunidade; Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de proposta alternativas de solução;

Participar na construção do projeto político pedagógico; Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio econômico e cultural em que o aluno vive; Participar da elaboração do regimento escolar; Buscar atualizar-se permanentemente.

FUNÇÃO: MÉDICO NEUROPEDIATRA

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

FUNÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.800,00 + Gratificação

Requisitos: Ensino Superior Completo em Fisioterapia; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 6 meses na área.

Atribuições: Direcionar suas ações para prevenção e reabilitação das doenças, traçando aspectos importantes para a saúde coletiva, atuando na interdisciplinaridade e atendimento compartilhado, possibilitando a troca de saberes, capacitações e responsabilidade mútua, organizar uma melhor estratégia de apoio matricial, que venha oferecer aos usuários uma atenção integral, humanizada e de qualidade. Tendo como proposta ações de apoio, como: interconsulta, visita domiciliar, atendimento individual, participação em reunião de equipe, educação permanente, atendimentos coletivos através de grupos, da dor, cuidadores, idosos, coluna e orientações posturais e tabagismo, priorizando a solução dos problemas de saúde mais frequentes, o desenvolvimento de ações educativas que possam interferir no processo de saúde e doença da população, e a ampliação do controle social na defesa da qualidade de vida. Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes nas diversas áreas de atuação. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida, desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia e Dermatofuncional. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos, documentar em ficha de evolução sua conduta, colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos a sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.800,00 + Gratificação

Requisitos: Ensino Superior Completo em Nutrição; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 6 meses na área.

Atribuições: Prestar atendimento nutricional individual, em nível ambulatorial, elaborando o diagnóstico nutricional, com base em dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos. Elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a à evolução do estado nutricional do paciente. Desenvolver, implantar e implementar protocolos de atendimento nutricional adequado às características da população assistida. Planejar e executar ações nutricionais, individuais e coletivas, de acordo com diagnóstico da situação nutricional identificada. Participar da elaboração, revisão e padronização de procedimentos relativos à área de alimentação e nutrição.

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; identificando o mesmo, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; receber e atender os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades; realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias contribuindo para a desospitalização dos mesmos; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos da área de psiquiatria; trabalhar com equipe multidisciplinar no acompanhamento dessas pessoas realizando grupos terapêuticos e participando de atividades de inclusão social para as mesmas; participar das reuniões do ambulatório de saúde mental, caps (centro de atenção psicossocial) ou outras, sempre que convocado pela equipe da secretaria municipal de saúde ou da unidade; desenvolver e/ou participar de projeto intersetorial que convocam para promover a saúde e a inclusão social das pessoas portadoras de sofrimento mental e suas famílias; participar do acolhimento atendendo a intercorrências dos usuários; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

ANEXO IV

